Proc. Administrativo 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 10:28:36

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia! Anexo aos autos o Memorando 4.562/2024 - Envio de DFD | Aquisição de Fraldas referente a Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4274-9D6D-B5C7-28D5 e informe o código 4274-9D6D-B5C7-28D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4274-9D6D-B5C7-28D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 10:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4274-9D6D-B5C7-28D5

Memorando 4.562/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/03/2024 às 09:02:49

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGP, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que a licitação atual tem vencimento em **23/06/24**.

Sem mais.

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD012_Documento_de_formalizacao_de_demanda_fraldas.pdf

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes que necessitam delas para uso continuo ou temporário acamado ou em tratamento do Município de Cajati-SP , conforme Lei Municipal nº 1.371/2015 e 1.957/22, e o Decreto nº 1.252/2015.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas para pessoas que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las, é uma medida humanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para a redução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Saúde para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.
Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso, mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.
Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e idosos, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar. Portanto, a aquisição de fraldas se faz necessária. Ressaltamos que a ARP (Ata de Registro de Preços) atual terá vigência até o dia 23/06/2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Quantidade é de 09 itens contendo **321.270 unidades** – conforme segue:

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL GERL	QTD SOCIAL	QTD PA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**136.400**	126.400	10000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**52.160**	47.160	5000
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**21.720**	18.720	3000

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**79.270**	71.270	8000
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**3.000**	0	3000
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	0	2000

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	0	2000
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**14.520**	11.520	3000
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**	7.200	3000
QUANTIDADE TOTAL : 321.270 fraldas					

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 711.964,60** (setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro (Diretor do Departamento de Pronto Atendimento) e Aline Nunes Dos Santos (Diretora de Atenção à Saúde).

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E92F-A415-69A5-FBDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 09:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 14/03/2024 10:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 12:19:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA

Memorando 1- 4.562/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 14/03/2024 às 09:47:16

Setores (CC):

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DESUP, SEGOV, SECULT

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Caríssimos,

Recebi manifestação de interesse da Secretaria de Saúde referente à aquisição de fraldas. Há algum outro setor interesssado em adquirir fraldas ou item similar? O intuito é cumprir a legislação no que diz respeito à unificação das contratações, a fim de conseguir economia de escala.

Assinalo prazo até 22/03/2024 para a resposta. Após, prosseguiremos para a elaboração do ETP.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E0F-D4C5-E33F-AEB7 e informe o código 0E0F-D4C5-E33F-AEB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E0F-D4C5-E33F-AEB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/03/2024 09:47:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E0F-D4C5-E33F-AEB7

Memorando 2- 4.562/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/03/2024 às 10:20:14

Prezados;

Esta secretaria não utiliza deste material

Att;

–

Felipe Davies

Memorando 3- 4.562/2024

De: Giovana A. - SEGOV

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 14/03/2024 às 11:47:31

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezado,

A Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico não utiliza esse item ou similar.

Att,

_

Giovana Ribeiro Antunes

Chefe da Divisão de Capacitação e Cursos e Desenvolvimento Local

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BB-CAFC-04AD-0662 e informe o código 11BB-CAFC-04AD-0662

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11BB-CAFC-04AD-0662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 14/03/2024 17:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BB-CAFC-04AD-0662

Memorando 4- 4.562/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/03/2024 às 11:57:53

BOM DIA,

NOSSA SECRETARIA, NÃO UTILIZA ESTE MATERIAL.

–

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 5- 4.562/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 14/03/2024 às 12:00:13

Prezado,

A Secretaria de Esportes e Lazer não utiliza esse item.

Att,

–

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Memorando 6- 4.562/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 14/03/2024 às 12:00:42

Prezada,

Encaminho para análise.

Atenciosamente,

–

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 7- 4.562/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 14/03/2024 às 13:55:27

Boa tarde !

A Secretaria de Cultura e Turismo não utiliza este item.

–

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 8- 4.562/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 14/03/2024 às 16:00:30

Prezado, Hotton

Segue anexo nossa demanda para o equipamento Pro Idoso

Sem mais,

Atenciosamente

_

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda_fraldas_Pro_Idoso_docx.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atender os acolhidos na ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas é para utilização dos 22 acolhidos na Instituição Pro Idoso que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las. A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura à efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

Essa é uma medidahumanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para aredução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso,mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica,com mobilidade reduzida e **pessoa idosa**, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutençãoou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar.

Cabe ressaltar que a ILPI é um equipamento de rede direta do municipio, sendo portanto, de total responsabilidade da Admnistração Publica o seu fornecimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda_fraldas_Pro_Idoso_docx.pdf (1/3) 20/2039

Quantidade é de 03 itens nos tamanhos M, G, EX – conforme segue:
Tamanho EX – 25.000 anual / mensal 2.083
Tamanho G – 45.000 anual / mensal 3.750
Tamanho M – 10.000 anual / mensal 833
Valor total anual - 80.000 unidades
Valor total mensal – 6.666/30 dias = 222,20 / 22 idosos = 10 fraldas/dia por idoso.
São realizadas 05 trocas/dia, cada troca utiliza 02 fraldas para melhor absorção da diurese.

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL	VL UNT	VL.TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho **G** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**45.000**	2,43	109.350,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho **M** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.000**	1,99	19.900,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**25.000**	2,78	69.500,00

QUANTIDADE TOTAL : <u>80.000 unidades</u>

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **<u>R$ 198.750,00</u>** (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DPS ILPI	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Memorando 9- 4.562/2024

De: Marcio A. - SEDUC

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Edivan M.

Data: 14/03/2024 às 16:26:26

_

Marcio Sergio Aguemi
secretario de escola

Memorando 10- 4.562/2024

De: Ana R. - SMA

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/03/2024 às 16:35:17

Prezado,
Informo que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura não utiliza esse item ou similar.

Atenciosamente,

–

Ana Paula Sales Correa Rodrigues
Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental

Memorando 11- 4.562/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 18/03/2024 às 15:28:12

Prezado,
Informamos que o Fundo Social de Solidariedade não utiliza esses produtos realizando aquisição dos mesmos, já que a Secretaria de Saúde atende a população de baixa renda, público-alvo do FSS. Apenas recebemos e atendemos a população com doações recebidas da sociedade civil e empresas parceiras.

Atenciosamente,

_

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Memorando 12- 4.562/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 22/03/2024 às 16:57:57

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezados,

Boa tarde

Segue anexo nossa demanda para as Creches Municipais

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

016_Fraldas.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 016/2024 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender aos alunos matriculados nas Creches do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Necessidade básica das crianças: As fraldas são um item essencial para a higiene e bem-estar das crianças em tenra idade, que ainda não possuem controle total de suas funções fisiológicas. A manutenção da limpeza é crucial não apenas para o conforto das crianças, mas também para prevenir irritações cutâneas e infecções.

Redução do ônus financeiro para as famílias: Sabemos que as despesas com a compra de fraldas podem representar um peso significativo para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer esse recurso de forma gratuita, estamos aliviando parte do ônus financeiro sobre essas famílias, permitindo-lhes direcionar seus recursos para outras necessidades básicas.

Alinhamento com políticas de inclusão e igualdade: Ao garantir o acesso equitativo a fraldas para todas as crianças matriculadas em nossas creches, estamos promovendo uma política de inclusão e igualdade, independentemente da situação socioeconômica ou de qualquer outra condição.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Quantidade é de 03 itens contendo **18.000 unidades** – conforme segue:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA
01	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. EspecificaçãoTécnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas,Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; AdesivoEm Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetroda Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constarexternamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**
02	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas,Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; AdesivoEm Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetroda Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

03	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. EspecificaçãoTécnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetroda Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constarexternamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 10.740,00** (dez mil , setecentos e quarenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Creche Sonho Encantado Parafuso, Creche Sonho Encantado Vila Antunes, Creche da E.M.E.B. do Bairro Jardim São José e Creche da E.M.E.B. Capitão Braz e Creche Patinho Feio

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos (Chefe da Divisão de Infraestrutura)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Email: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8601**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF71-2094-7528-B60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 27/03/2024 08:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E

Memorando 13- 4.562/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 22/03/2024 às 17:26:12

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Caríssimas Brondani, Harzer e Maria Carmen,

Por gentileza, indicar servidores para a elaboração do ETP para esta contratação.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAFB-6418-1A66-5D6E e informe o código EAFB-6418-1A66-5D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAFB-6418-1A66-5D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/03/2024 17:26:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAFB-6418-1A66-5D6E

Memorando 14- 4.562/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 24/03/2024 às 18:25:09

Prezado Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Favor considerar a servidora Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUIpara compor a equipe da ETP.

Grata

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 15- 4.562/2024

De: Karine A. - SEDS

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Nivea O.

Data: 25/03/2024 às 08:43:55

Cara Nivea, favor verificar qual será o proximo servidor a estar neste ETP.

Grata

–

Karine Harzer de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando 16- 4.562/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 25/03/2024 às 08:46:58

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Favor considerar a servidora Mayara da Cruz Antunes - SEDS-DAAFpara compor a equipe do ETP

Sem mais,

Atenciosamente

_

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Memorando 17- 4.562/2024

De: Maria R. - SEDUC

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 25/03/2024 às 08:58:24

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Favor considerar a servidora Thais Lourenço Pereira - SEDUC-DAAF para compor a equipe do ETP

Sem mais,

Atenciosamente

_

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Memorando 18- 4.562/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 25/03/2024 às 12:30:14

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Caríssima Claudia,

Por gentileza, elaborar a portaria com a equipe de planejamento que elaborará o ETP da demanda.

Assinalar, por gentileza, prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF0-5A2C-4760-FFC7 e informe o código ECF0-5A2C-4760-FFC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECF0-5A2C-4760-FFC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/03/2024 12:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF0-5A2C-4760-FFC7

Memorando 19- 4.562/2024

De: Maria D. - SEADM

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 26/03/2024 às 15:11:16

Setores (CC):

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo a Portaria nº 493/24 para conhecimento e assinaturas, se assim entender.

Att.

–

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

PORTARIA_493_24_institui_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_DE_CONTRATACAO_PARA_ELABORACAO_DE_ETP_Saude_Social_ed

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	26/03/2024 15:11:28	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5E76-7862-8EA3-37A8**

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 4.562/2024 (Plataforma *1DOC),* as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, realizaram o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de aquisição de fraldas geriátricas e infantis, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado, a saber:

I- **Bruna Morelli Rodrigues Pereira**, escriturária, inscrita sob a Matrícula nº 4255;
II- **Thais Lourenço Pereira**, agente de organização escolar, inscrita sob a Matrícula nº 4816;
III- **Mayara da Cruz Antunes**, agente administrativo, inscrita sob a Matrícula nº 5093.

Parágrafo único. O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 4.562/2024 (Plataforma 1*DOC).*

Art. 2° São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I– a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
II– o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – **Integrante Requisitante**: servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_5E7678628EA337A84467A629_memorando-19--4.562-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 40/2039

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E76-7862-8EA3-37A8 e informe o código 5E76-7862-8EA3-37A8

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2024

II-**Integrante Técnico**: servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

Art. 4° Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 5° A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 26 DE MARÇO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E76-7862-8EA3-37A8 e informe o código 5E76-7862-8EA3-37A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E76-7862-8EA3-37A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E76-7862-8EA3-37A8

Memorando 20- 4.562/2024

De: Maria D. - SEADM

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 26/03/2024 às 16:47:44

Setores (CC):

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo a Portaria nº 493/24 para conhecimento e assinaturas, se assim entender.

Att.

–

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

PORTARIA_493_24_institui_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_DE_CONTRATACAO_PARA_ELABORACAO_DE_ETP_Saude_Social_ed

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	26/03/2024 16:47:56	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Gabriel Orbeli França	26/03/2024 17:31:32	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	27/03/2024 10:11:21	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **496E-4EAE-6E23-6DD7**

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 4.562/2024 (Plataforma *1DOC),* as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, realizaram o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de aquisição de fraldas geriátricas e infantis, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado, a saber:

I- **Bruna Morelli Rodrigues Pereira**, escriturária, inscrita sob a Matrícula nº 4255;
II- **Thais Lourenço Pereira**, agente de organização escolar, inscrita sob a Matrícula nº 5384;
III- **Mayara da Cruz Antunes**, agente administrativo, inscrita sob a Matrícula nº 5093.

Parágrafo único. O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 4.562/2024 (Plataforma 1*DOC).*

Art. 2° São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I– a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
II– o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – **Integrante Requisitante**: servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/496E-4EAE-6E23-6DD7 e informe o código 496E-4EAE-6E23-6DD7

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2024

II-**Integrante Técnico**: servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

Art. 4° Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 5° A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 26 DE MARÇO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/496E-4EAE-6E23-6DD7 e informe o código 496E-4EAE-6E23-6DD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 496E-4EAE-6E23-6DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 16:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 26/03/2024 17:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2024 10:11:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/496E-4EAE-6E23-6DD7

Memorando 21- 4.562/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/04/2024 às 09:00:10

Prezados,

Em conformidade com o despacho 20 e a Portaria Nº 493, na qual fomos designados eu, Thaise Mayarapara compor a Equipe de Planejamento da Contratação, encaminho em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para ciência e providências necessárias.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

ETP_2024_Fraldas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	11/06/2024 07:41:59	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Thais Lourenço Pereira	11/06/2024 08:14:10	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Mayara da Cruz Antunes	17/06/2024 10:12:28	1Doc	MAYARA DA CRUZ ANTUNES CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0FB7-42B3-58EE-3199**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP – Ref.: Portaria Nº 493 de 26 de março

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à casa de longa permanência, aos pacientes da saúde e aos alunos da rede de educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Saúde, Social e Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Atualmente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos materiais deste ETP. A ARP em questão (nº 037/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 025/2023), com vigência até 23/06/2024, conta com 05 (Cinco) fornecedores que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estas Secretarias.

Vale ressaltar que no atual processo (P.E. 025/2023), solicitamos amostras devido a reclamações anteriores sobre a baixa qualidade das fraldas. Com a amostra, conseguimos realizar uma avaliação mais precisa da qualidade. Portanto, solicitar amostras das fraldas é crucial, especialmente considerando a importância da qualidade do produto para evitar quaisquer inconvenientes futuros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE CRUZ DE OLIVEIRA e ELIANE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-42B3-0BDE-3199 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP, o que está alinhado com o planejamento desta Administração.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades da comunidade, levando em consideração fatores como o número de idosos e crianças atendidos pelos programas e serviços municipais, bem como projeções populacionais e demandas específicas de cada grupo. Essa previsão é elaborada de forma a garantir que a quantidade e variedade de fraldas adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo do ano, de acordo com critérios de qualidade e eficiência.

Além disso, no Plano de Contratações Anual são definidos os procedimentos e prazos para a realização do processo licitatório, incluindo a elaboração de editais, a publicação de avisos de licitação e a condução de todas as etapas necessárias para a contratação dos fornecedores. Esses procedimentos são conduzidos de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a competitividade do processo.

Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 **Do Critério de Aceitação do Objeto**:

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 **Das Obrigações da Contratada**:

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 **Da Ficha Técnica:**

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Pagamento**:

5.4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo**:

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviços ao longo de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	181.400

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**62.160**
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**21.720**
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**104.270**
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**9.000**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**8.000**
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**20.520**
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**
		QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :	**419.270**

Quantidade Total Geral : Quantidade das Secretarias

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_0FB742B358EE3199F0CFA12D_memorando-21--4.562-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (771) 54/2039

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible]

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para a aquisição de Fraldas pela Administração Pública, predominam dois tipos de soluções:

7.1.1 Solução 1: Sistema de Registro de Preços (SRP)

7.1.1.1 A aquisição de Fraldas através do SRP envolve a deflagração de licitação própria. A compra em escala pode resultar em ganhos econômicos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, dependendo do quantitativo a ser registrado pela Administração;

7.1.1.2 Ao utilizar o SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, evitando a necessidade de grandes áreas para armazenagem de materiais, pois o fornecedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado, de acordo com as exigências do Edital. Além disso, o SRP permite a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, com possibilidade de obter economia de escala ao adquirir uma quantidade maior de produtos ou serviços, resultando em melhores preços e condições.

7.1.1.3 As contratações podem ser feitas de forma ágil, principalmente em situações de urgência ou emergência, simplificando os procedimentos administrativos, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços e condições já estão definidos.

7.1.1.4 O SRP também promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que as condições de contratação são públicas e acessíveis a todos os interessados, permitindo um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços e condições são previamente estabelecidos e podem ser monitorados ao longo do tempo.

7.1.2 Solução 2: Órgão ou Entidade Participante

7.1.2.1 Por meio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 – D11462 (planalto.gov.br) , compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, estabelecendo a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2 Ao órgão ou à entidade participante, compete:

- Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, acompanhado das especificações do item, do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar, da estimativa de consumo e do local de entrega;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

- Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora;
- Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462;
- Tomar conhecimento da ata de registro de preços para o correto cumprimento de suas disposições;
- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

➢ Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;

➢ Gerenciar a ata de registro de preços;

➢ Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1,** pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_0FB742B358EE3199F0CFA12D_memorando-21--4.562-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/71) 56/2039

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21, e também por meio de consultas a um Banco de Preços disponível na plataforma BLLCompras bllcompras.com .

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de um **Mapa Comparativo de Preços** – conforme o Arquivo = Estimativa de Preços **(Anexo I)** , considerando as pesquisas realizadas no mercado, incluindo cotações de empresas do ramo, além de consultas à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – Processo Administrativo Nº 219/2023, que teve um valor de R$ 928.390,60 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

8.3 É importante ressaltar que a quantidade de itens nesse processo é menor do que a demanda atual, o que poderia resultar em um aumento no valor estimado da contratação, devido à atualização dos preços de mercado e à diferença nas quantidades de objetos a serem licitados. Porém, com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em **R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) .** É importante destacar que os preços listados no banco de preços da plataforma BLL já são os preços mínimos obtidos pelos detentores do processo nos quais participaram.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_0FB742B858EE3199F0CFA12D_memorando-21--4.562-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (10/71) 57/2039

9.3 A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

9.5 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10.DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

10.2 Além disso, a licitação poderá ser realizada por item, o que é adequado para objetos divisíveis. Após verificar que não há prejuízo para a solução como um todo, nem perda de economia, e considerando o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, conclui-se que é necessário adotar o parcelamento da solução desta licitação por itens, dada a divisibilidade do objeto.

11.DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender a casa de longa permanência, as creches e instituições de saúde esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 **Conforto e bem-estar dos usuários:** Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 **Prevenção de vazamentos e odores**: Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

11.1.3 **Redução do trabalho dos cuidadores:** Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes, crianças ou pacientes.

11.1.4 **Economia de tempo e recursos:** Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 **Conveniência:** A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, creches e instalações de saúde, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 **Impacto: Geração de resíduos sólidos:** As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

14.2 **Impacto: Poluição do solo e da água:** O descarte inadequado de fraldas descartáveis pode levar à poluição do solo e da água devido aos materiais sintéticos e químicos presentes nelas.

14.2.1 Medidas Mitigadoras:

- Educar os responsáveis pelo manuseio sobre métodos adequados de descarte, incluindo a importância de não jogar fraldas no vaso sanitário.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_0FB742B858EE3199F0CFA12D_memorando-21--4.562-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (12/71) 59/2039

14.3 **Impacto: Emissões de carbono**: O transporte e a produção de fraldas descartáveis podem gerar emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.3.1 Medidas Mitigadoras:

- Reduzir as emissões de carbono por meio da adoção de práticas de fabricação e transporte mais sustentáveis, como a otimização das rotas de entrega.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, tornando sua utilização mais sustentável.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos indicam que a contratação descrita nos itens 9.1 e 9.2, ou seja, a aquisição de fraldas descartáveis visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ao adquirir fraldas descartáveis, a administração está cumprindo seu papel de garantir condições adequadas aos residentes da Casa de Longa Permanência, aos pacientes usuários do Serviço de Saúde e as crianças matriculadas nas creches municipais, demonstrando responsabilidade social.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16. ANEXOS

- **Anexo I – Mapa Comparativo de Preços**

17. RESPONSÁVEIS

Conforme a Portaria Nº 493, de 26 de março de 2024, onde foram designadas as servidoras para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **Aquisição de fraldas geriátricas e infantis**, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira	**Thais Lourenço Pereira**	**Mayara da Cruz Antunes**
Inscrito sob a Matrícula nº 4255	**Inscrita sob a Matrícula nº 5384**	**Inscrita sob a Matrícula nº 5093**
Escriturária	**Agente de Organização Escolar**	**Agente Administrativo**

Cajati, 17 de abril de 2024.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MAYARA DA CRUZ ANTUNES, THAIS LOURENCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB7-42B3-08EE-3199 e informe o código 0EB742B858EE3199F0CFA12D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes e alunos das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

ANEXO I

Mapa Comparativo de Preços

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Saúde, Social e Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARIA APARECIDA DE LIMA E SILVA e ADRIANA APARECIDA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB7-42B3-8BEB-3F9A e informe o código 9AB7742B3468BEB3F9A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Aquisição de Fraldas para atender as Secretarias do Município de Cajati/SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERAL	LA VITTA PRODUTOS CNPJ: 43.192.344/0001-52		DAMIL COM. PRODUTOS CNPJ:27.250.886/0001-88		BSA SOLUÇÕES INTEG. CNPJ: 49.049.325/0001-58		taforma BLL VENEZA DISTRIBUIDORA CNPJ 13.229.567/0001-86		aforma BLL WILSON P DA SILVA CNPJ 05.006.683/0001-08		taforma BLL LUMAR COMERCIAL CNPJ 49.228.695/0001-52		aforma BLL CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21		PREÇO MÉDIO		ARP nº 037/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023 Prefeitura Municipal de Cajati	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**Fralda geriátrica - Tamanho G**, Descartável, hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO	UNID.	181400	R$ 1,80	R$ 326.520,00	R$ 2,00	R$ 362.800,00	R$ 4,10	R$ 1.338.732,00	R$ 1,19	R$ 215.866,00									R$ 2,27	R$ 412.231,50	R$ 2,43	R$ 440.802,00
2	**Fralda geriátrica - Tamanho M** , Descartável, hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO	UNID.	62160	R$ 1,70	R$ 105.672,00	R$ 2,00	R$ 124.320,00	R$ 4,10	R$ 433.255,20	R$ 1,19	R$ 73.970,40									R$ 2,25	R$ 139.704,60	R$ 1,99	R$ 123.698,40
3	**Fralda geriátrica - Tamanho P** , Descartável, hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO	UNID.	21720	R$ 1,60	R$ 34.752,00	R$ 2,00	R$ 43.440,00	R$ 3,50	R$ 121.632,00	R$ 1,17	R$ 25.412,40									R$ 2,07	R$ 44.906,10	R$ 1,98	R$ 43.005,60
4	**Fralda geriátrica - Tamanho XG** , Descartável, hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO	UNID.	104270	R$ 1,90	R$ 198.113,00	R$ 2,00	R$ 208.540,00	R$ 4,50	R$ 891.508,50	R$ 1,39	R$ 144.935,30									R$ 2,45	R$ 255.200,83	R$ 2,78	R$ 289.870,60
5	**Fralda infantil - Tamanho G -** Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda	UNID.	9000			R$ 1,00	R$ 9.000,00	R$ 2,00	R$ 0,00	R$ 0,54	R$ 4.860,00			R$ 0,58	R$ 5.220,00					R$ 1,03	R$ 9.270,00	R$ 0,60	R$ 5.400,00
6	**Fralda infantil - Tamanho M -** Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda	UNID.	8000			R$ 1,00	R$ 8.000,00	R$ 1,90	R$ 0,00			R$ 0,52	R$ 4.160,00	R$ 0,48	R$ 3.840,00					R$ 0,98	R$ 7.800,00	R$ 0,54	R$ 4.320,00
7	**Fralda infantil - Tamanho P -** Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil:	UNID.	2000			R$ 1,00	R$ 2.000,00	R$ 1,80	R$ 0,00			R$ 0,51	R$ 1.020,00	R$ 0,42	R$ 840,00					R$ 0,93	R$ 1.865,00	R$ 0,51	R$ 1.020,00
8	**Fralda infantil - Tamanho XG -** Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda	UNID.	20520			R$ 1,00	R$ 20.520,00	R$ 2,10	R$ 0,00	R$ 0,60	R$ 12.312,00			R$ 0,65	R$ 13.338,00					R$ 1,09	R$ 22.315,50	R$ 0,65	R$ 13.338,00
9	**Fralda infantil - Tamanho XXG -** Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda	UNID.	10200			R$ 1,00	R$ 10.200,00	R$ 2,20	R$ 0,00	R$ 0,60	R$ 6.120,00					R$ 0,78	R$ 7.956,00			R$ 1,15	R$ 11.679,00	R$ 0,68	R$ 6.936,00
QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :			**419270**	**R$ 665.057,00**		**R$ 788.820,00**		**R$ 2.785.127,70**		**R$ 483.476,10**		**R$ 5.180,00**		**R$ 23.238,00**		**R$ 7.956,00**		**R$ 904.972,53**		**R$ 928.390,60**	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Gmail Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

URGENTE - Solicitação de cotação : Fraldas geriátricas e infantis

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com> 11 de abril de 2024 às 09:11
Cco: imperiobandeiras@gmail.com, SOMAR INDUSTRIA <licitacoes.somarind@gmail.com>, samuel@mnpcustodio.com.br, idealesaude@gmail.com, mariana.ortega@foxhospitalar.com, compras@comercialpanorama.com.br, vallemedpariquera@gmail.com, vallemedvendas@gmail.com, anadete_sm@hotmail.com, reginaldo_santibanez@hotmail.com, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, sonicdistribuidora4@gmail.com, Centerfarmacajati <centerfarmacajati@hotmail.com>, vendas1.3fcare@gmail.com, apiai.sp@lojaodasclinicas.com.br, carlos.cocchieri@hotmail.com, higi-n@outlook.com.br, bsasolucoesintegradas@gmail.com, licitacoes@cbsmed.com.br, junior@cirurgicauniao.com.br, licitacao1@claritymed.com.br, contato@hospilar.com.br, comercial@longevita.ind.br, licitacoes@medihouse.com.br, leticia@medimport.com.br, vendas@rosiclercirurgica.com.br, salvielopes@gmail.com, licitasomar@gmail.com, farmaceutica@forcemedical.com.br, fernando@carrijosm.com.br, prioritta.saude@gmail.com, helio.real.vendas@gmail.com, bruno.silva@imperadordecor.com.br, grupoalfalicitacoes@gmail.com, vendas@mnpcustodio.com.br, jardimcosmeticos@hotmail.com, licitacoes@bellamed.com.br, PEROLA IMPORTADORA <perolaimportadora@gmail.com>, murillo.cardoso@tkcomercial.com, contato@bramedhospitalar.com.br, nat@medpoa.com.br, josecarlosneto@megahosp.com.br, sspdiamante.comercial@gmail.com, licitacaobizax@gmail.com, damildistribuidora@hotmail.com, sudadental.atendimento@gmail.com, noroeste_distribuidora@hotmail.com, dcmedicdistribuidora@hotmail.com, comercial@lumarfranca.com.br, lavittacontato@gmail.com, mundomedicohospitalar@gmail.com

Bom dia!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes e alunos das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme as quantidades, descrições e especificações completas em anexo.

Segue em anexo MODELO DE COTAÇÃO em Word.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

--
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
Telefone: (13)3854-8500 | Ramal: 2156
www.cajati.sp.gov.br

Modelo de cotação_Fraldas.docx
17K

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Gmail

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

URGENTE - Solicitação de cotação : Fraldas geriátricas e infantis

Licitações - Lavitta Industria <licitacao@lavittaindustria.com.br> 11 de abril de 2024 às 13:34
Para: gestaosaudecajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Boa tarde,

Segue cotação solicitada.

Att.,

Cristiane Ewald

LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
Contato: (51) 3720-4271 OU (51) 99191-7067

De: "gestaosaudecajati" <gestaosaudecajati@gmail.com>
Enviadas: Quinta-feira, 11 de abril de 2024 13:16:02
Assunto: Re: URGENTE - Solicitação de cotação : Fraldas geriátricas e infantis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Modelo de cotação_Fraldas(1).pdf
300K

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

RAZÃO SOCIAL: LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:

COTAÇÃO DE PREÇOS: Solicitamos cotação de preços para *Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes e alunos das Secretarias do Município de Cajati/SP*, conforme descrição, especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**181.400**	**1,80**	**326.520,00**
2	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**62.160**	**1,70**	**105.672,00**
3	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**21.720**	**1,60**	**34.752,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

4	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**104.270**	**1,90**	**198.113,00**
5	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G** - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**9.000**		
6	**FRALDA INFANTIL TAMAHO M** - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**8.000**		
7	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P** - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**		

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

8	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG** - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**20.520**		
9	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG** - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**		
		VALOR TOTAL : R$			

Validade da Proposta: 90 dias

Estrela/RS, 11 de Abril de 2024.

ANDRIUS ROGER ZANON:00913039071
Assinado de forma digital por ANDRIUS ROGER ZANON:00913039071
Dados: 2024.04.11 13:32:45 -03'00'

La Vitta Produtos Higiênicos Ltda.
43.192.344/0001-52
Andrius Roger Zanon
CPF: 009.130.390-71
RG: 2076909858

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Gmail Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

URGENTE - Solicitação de cotação : Fraldas geriátricas e infantis

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 11 de abril de 2024 às 15:27
<damildistribuidora@hotmail.com>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Boa tarde **Bruna Morelli R. Pereira**, segue a cotação em anexo, como solicitado. Obrigado e ficamos a disposição!



De: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 11 de abril de 2024 09:11
Assunto: URGENTE - Solicitação de cotação : Fraldas geriátricas e infantis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAJATI SP.pdf
203K

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

RAZÃO SOCIAL: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:27.250.886/0001-88
E-MAIL: damildistribuidora@hotmail.com
TELEFONE: 54 3712 5538 – 54 9 9140 2462

COTAÇÃO DE PREÇOS: Solicitamos cotação de preços para *Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes e alunos das Secretarias do Município de Cajati/SP*, conforme descrição, especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**181.400**	**2,00**	**362.800,00**
2	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**62.160**	**2,00**	**124.320,00**
3	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**21.720**	**2,00**	**43.440,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188
Assinado de forma digital por DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188
Dados: 2024.04.11 15:24:53 -03'00'

4	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**104.270**	**2,00**	**208.540,00**
5	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G** - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**9.000**	**1,00**	**9.000,00**
6	**FRALDA INFANTIL TAMAHO M** - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**8.000**	**1,00**	**8.000,00**
7	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P** - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	**1,00**	**2.000,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188
Assinado de forma digital por DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188
Dados: 2024.04.11 15:25:07 -03'00'

8	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG** - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**20.520**	**1,00**	**20.520,00**
9	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG** - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**	**1,00**	**10.200,00**
			VALOR TOTAL :	**R$ 788.820,00**	

<u>Validade da Proposta</u>: 90 dias

ERECHIM, 11 de abril de 2024.

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188

Assinado de forma digital por DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188
Dados: 2024.04.11 15:25:22 -03'00'

_____

Nome do Responsável
CPF

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE CECCATTO e DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:27250886000188
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-8BDE-3199-0CFA12D

Gmail

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

URGENTE - Solicitação de cotação : Fraldas geriátricas e infantis

Leonardo Oliveira <bsasolucoesintegradas@gmail.com> 16 de abril de 2024 às 16:52
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Boa tarde, Segue a lista de cotação de preços para fraldas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de Preço Fraldas.pdf
92K

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

RAZÃO SOCIAL: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA
CNPJ: 49.049.325/0001-58
E-MAIL: bsasolucoesintegradas@gmail.com
TELEFONE: (13) 99770-9836

COTAÇÃO DE PREÇOS: Solicitamos cotação de preços para *Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes e alunos das Secretarias do Município de Cajati/SP*, conforme descrição, especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**181.400**	**R$: 4.10**	**R$: 743.740,00**
2	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**62.160**	**R$: 4,10**	**R$: 254.856,00**
3	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**21.720**	**R$: 3,50**	**R$: 76.020,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

4	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**104.270**	**R$: 4,50**	**R$: 469.215,00**
5	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G** - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**9.000**	**R$: 2,00**	**R$: 18.000,00**
6	**FRALDA INFANTIL TAMAHO M** - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**8.000**	**R$: 1,90**	**R$:15.200,00**
7	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P** - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	**R$: 1,80**	**R$: 3.600,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

8	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG** - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**20.520**	**R$: 2,10**	**R$: 43.092,00**
9	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG** - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**	**R$: 2,20**	**R$: 22.440,00**
			VALOR TOTAL : R$		

Validade da Proposta: 90 dias

Cidade Registro de 16 Abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIR
Data: 16/04/2024 16:30:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

MUNICIPIO DE QUEVEDOS
QUEVEDOS-RS

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024.
Processo Administrativo Nº 0038/2024.
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALCEMAR QUEVEDO DE MORAES
Data de Publicação: 27/03/2024 11:26:16

TOTAL DO PROCESSO: **117.628,24**

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — 03.652.030/0001-70 — 15.768,63

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 5,36	**Total: 21,44**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO | CX / 100 | 80002369003	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100UNI				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 16,5733	**Valor Unit.: 5,36**		Total Item: 21,44
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 5,65	**Total: 28,25**
Item: 6	Unidade: CX	Marca: TKL | CX C/ 100 | 80288090099	Modelo: Agulha Hipodérmica Descartável |DEMAIS CONDIÇÕES C	
Descrição: AGULHA 13X0,45 DESC. ESTÉRIL, EM. IND., CX C/100 UND.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 9,57	**Valor Unit.: 5,65**		Total Item: 28,25
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 9,06	**Total: 18,12**
Item: 7	Unidade: CX	Marca: MEDIX | CX C/ 100 | 80495510095	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: AGULHA 20X0,55 DESC. ESTÉRIL, EM. IND., CX C/100 UND.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 9,0733	**Valor Unit.: 9,06**		Total Item: 18,12
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 4,85	**Total: 48,50**
Item: 8	Unidade: CX	Marca: TKL | CX C/ 100 | 80288090099	Modelo: Agulha Hipodérmica Descartável |DEMAIS CONDIÇÕES C	
Descrição: AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL ESTRIL CX 100UNI				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,69	**Valor Unit.: 4,85**		Total Item: 48,50
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 5,65	**Total: 56,50**
Item: 9	Unidade: CX	Marca: TKL | CX C/ 100 | 80288090099	Modelo: Agulha Hipodérmica Descartável |DEMAIS CONDIÇÕES C	
Descrição: AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX 100UNI				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,58	**Valor Unit.: 5,65**		Total Item: 56,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 6,64	**Total: 33,20**
Item: 10	Unidade: CX	Marca: TKL | CX C/ 100 | 80288090099	Modelo: Agulha Hipodérmica Descartável |DEMAIS CONDIÇÕES C	
Descrição: AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX 100UNI				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6,6533	**Valor Unit.: 6,64**		Total Item: 33,20
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 45,00	**Total: 900,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARIA ADELINA CENCI ASSENHEIMER e VANESSA CRISTINA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0B7-42B3-08DE-3199 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

Item: 19	Unidade: UN	Marca: CIEX | UND | ISENTO	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MMX100 M, P/ESTERILI A VAPOR

Quantidade: 20	Val. Ref.: 47,8766	**Valor Unit.: 45,00** Total Item: 900,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 3,76	**Total: 376,00**

Item: 21	Unidade: UN	Marca: DESCARBOX | UND | 80937630002	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L

Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,32	**Valor Unit.: 3,76** Total Item: 376,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,53	**Total: 159,00**

Item: 24	Unidade: UN	Marca: MEDIX | CX C/ 100 | 80495510106	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMBALADO INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,43	**Valor Unit.: 0,53** Total Item: 159,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 0,53	**Total: 53,00**

Item: 25	Unidade: UN	Marca: MEDIX | CX C/ 100 | 80495510106	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL/DESCARTÁVEL TIPO ABOCATH Nº18 UN

Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,00	**Valor Unit.: 0,53** Total Item: 53,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 0,53	**Total: 212,00**

Item: 26	Unidade: UN	Marca: MEDIX | CX C/ 100 | 80495510106	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL/DESCARTÁVEL TIPO ABOCATH Nº22 UN

Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,27	**Valor Unit.: 0,53** Total Item: 212,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 0,55	**Total: 165,00**

Item: 27	Unidade: UN	Marca: MEDIX | CX C/ 100 | 80495510106	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL/DESCARTÁVEL TIPO ABOCATH Nº24 UN

Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,66	**Valor Unit.: 0,55** Total Item: 165,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 5,50	**Total: 165,00**

Item: 32	Unidade: UN	Marca: PHARLAB | CX C/ 100 | 1410700560082	Modelo: LABCAINA |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL, FRASCO COM 30 GRAMAS

Quantidade: 30	Val. Ref.: 9,98	**Valor Unit.: 5,50** Total Item: 165,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 10,76	**Total: 753,20**

Item: 46	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK | PCT C/ 50 | 103306600199	Modelo: ELETRODO DESCARPACK DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDI

Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL P/ELETROCARDIÓGRAFO ADULTO, PCT C/50 UN 35MMX40MM

Quantidade: 70	Val. Ref.: 13,80	**Valor Unit.: 10,76** Total Item: 753,20

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 0,52	**Total: 364,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-42B4-08DE-3179 e informe o código 0FB7 42B3 58EE 3199 F0CF A12D

Item: 47	Unidade: UN	Marca: OLIMED | UND | 80273450018	Modelo: Equipo Descartável - GLOMED |DEMAIS CONDIÇÕES CONF

Descrição: EQUIPO MACROGTS ESTÉRIL RESPIRO AR, PVC FLEXÍVEL, LUER LOCK

Quantidade: 700 Val. Ref.: 1,3231 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 364,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 1,87	**Total: 374,00**
Item: 60	Unidade: UN	Marca: CIEX | CX C/ 72 | 10332829016	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGÊNICA 2,5CMx10M

Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,6866 **Valor Unit.: 1,87** Total Item: 374,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 3,58	**Total: 358,00**
Item: 61	Unidade: UN	Marca: CIEX | CX C/ 1 | 10332829016	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGÊNICA 5CM X 10M

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,9866 **Valor Unit.: 3,58** Total Item: 358,00

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 22,63	**Total: 45,26**
Item: 76	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK | CX C/ 100 | 10330660276	Modelo: LAMINA BISTURI |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12, CAIXA COM 100 UN

Quantidade: 2 Val. Ref.: 28,83 **Valor Unit.: 22,63** Total Item: 45,26

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 22,63	**Total: 45,26**
Item: 77	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK | CX C/ 100 | 10330660276	Modelo: LAMINA BISTURI |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15, CAIXA COM 100 UN

Quantidade: 2 Val. Ref.: 28,2833 **Valor Unit.: 22,63** Total Item: 45,26

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 8,69	**Total: 434,50**
Item: 81	Unidade: UN	Marca: DESCARBOX | CX C/ 1 | ISENTO	Modelo: LENÇOL DESCARBOX | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR TNT 20GR ROLO 50X0,7M

Quantidade: 50 Val. Ref.: 21,34 **Valor Unit.: 8,69** Total Item: 434,50

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,28	**Total: 64,00**
Item: 83	Unidade: PAR	Marca: MEDIX | PAR | 80495510085	Modelo: LUVA CIRURGICA C/ PÓ | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME ED	

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX 7.5, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,20 **Valor Unit.: 1,28** Total Item: 64,00

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 1,28	**Total: 64,00**
Item: 84	Unidade: PAR	Marca: MEDIX | PAR | 80495510064	Modelo: LUVA CIRURGICA C/ PÓ | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME ED	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA DA CRUZ ADRIENNE MACHADO e CINTIA ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A867-42B3-08DE-3179 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX Nº 7, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 2,16 | **Valor Unit.: 1,28** | Total Item: 64,00

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 1,28	**Total: 38,40**
Item: 85	Unidade: PAR	Marca: MEDIX | PAR | 80495510064	Modelo: LUVA CIRURGICA C/ PÓ | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME ED	

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8 EMBALADA EM ENVELOPECONTENDO UM P

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 2,25 | **Valor Unit.: 1,28** | Total Item: 38,40

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 16,25	**Total: 2.437,50**
Item: 86	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES | CX C/ 100 | 81479560003	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO M.

Quantidade: 150 | Val. Ref.: 17,8733 | **Valor Unit.: 16,25** | Total Item: 2.437,50

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 16,25	**Total: 3.250,00**
Item: 87	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES | CX C/ 100 | 81479560003	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO P.

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 17,60 | **Valor Unit.: 16,25** | Total Item: 3.250,00

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 16,25	**Total: 812,50**
Item: 88	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES | CX C/ 100 | 81479560003	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO P.

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 19,38 | **Valor Unit.: 16,25** | Total Item: 812,50

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 16,25	**Total: 3.250,00**
Item: 89	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES | CX C/ 100 | 81479560003	Modelo: |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LATEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO PP.

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 18,21 | **Valor Unit.: 16,25** | Total Item: 3.250,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 4,00	**Total: 200,00**
Item: 90	Unidade: CX	Marca: FORT FLEX | CX C 50 | 82099280001	Modelo: MÁSCARA TRIPLA |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA CAMADA TRIPLA, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 16,4866 | **Valor Unit.: 4,00** | Total Item: 200,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 0,82	**Total: 246,00**
Item: 93	Unidade: UN	Marca: NUTRIEX | UNID | 82149310003	Modelo: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 NUTRIEX |DEMAIS CONDIÇÕES	

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, UNIDADE

Assinado por 3 pessoas: BRENA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAIS ADRIANE LENZ DE OLIVEIRA e MARCIA REGINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0B7-42B3-08DE-3199 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,43	**Valor Unit.: 0,82**		Total Item: 246,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 6,60	**Total: 132,00**
Item: 94	Unidade: FR	Marca: AVVIO | CX C/ 12 | ISENTO	Modelo: DERSIN |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: ÓLEO DE GIRASOL COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SEM AROMA FRASCO 200ML				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,63	**Valor Unit.: 6,60**		Total Item: 132,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 0,20	**Total: 100,00**
Item: 108	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK | CX C/ 100 | 10330669025	Modelo: SERINGA |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: SERINGA ESTÉRILDESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,07	**Valor Unit.: 0,20**		Total Item: 100,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,33	**Total: 99,00**
Item: 109	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK | CX C/ 100 | 10330669025	Modelo: SERINGA |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: SERINGA ESTÉRILDESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,62	**Valor Unit.: 0,33**		Total Item: 99,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 0,10	**Total: 50,00**
Item: 110	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK | CX C/ 100 | 10330669025	Modelo: SERINGA |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: SERINGA ESTÉRILDESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,23	**Valor Unit.: 0,10**		Total Item: 50,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 0,14	**Total: 70,00**
Item: 111	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK | CX C/ 100 | 10330669025	Modelo: SERINGA |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: SERINGA ESTÉRILDESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,3333	**Valor Unit.: 0,14**		Total Item: 70,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 6,90	**Total: 345,00**
Item: 131	Unidade: FR	Marca: NATIVITA | CX C/ 200 | 1476100230068	Modelo: GENERICO |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA CREME, 10MG/G, FRASCO COM 50G				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,18	**Valor Unit.: 6,90**		Total Item: 345,00

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**27.806.274/0001-29**	**871,55**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 46,33	**Total: 231,65**
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: TIC TONG	Modelo: TIC TONG	
Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA PLÁSTICO COLOR AROMA TUTTI FRUTI, PCT 40 UN				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 46,3566	**Valor Unit.: 46,33**		Total Item: 231,65
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 63,99	**Total: 639,90**
Item: 95	Unidade: UN	Marca: WINNER	Modelo: YK 009	
Descrição: OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO POSSUI MEDIDOR DE SATURAÇAO DE				

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MODELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE CRUZ ANTUNES e VANESSA CRISTINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0B7-42B3-8BDE-3A79 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

Quantidade: 10	Val. Ref.: 77,0166	**Valor Unit.: 63,99**		Total Item: 639,90
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		**10.807.173/0001-70**		**679,50**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 67,95	**Total: 679,50**
Item: 3	Unidade: FR	Marca: ALLOXYL RTU	Modelo: ALLOXYL RTU	
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% FRASCO COM 1000ML				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 71,5466	**Valor Unit.: 67,95**		Total Item: 679,50
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA		**01.706.665/0001-88**		**1.197,42**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,95	**Total: 47,50**
Item: 4	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: AGUA DESTILALDA PARA SOLUÇAO INJETAVEL, FR. C/10 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 0,96	**Valor Unit.: 0,95**		Total Item: 47,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 7,80	**Total: 31,20**
Item: 5	Unidade: UN	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX	
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FR 1LITRO 1				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7,9066	**Valor Unit.: 7,80**		Total Item: 31,20
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 9,20	**Total: 276,00**
Item: 33	Unidade: FR	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR FRASCO C/ 20 ML				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 9,2066	**Valor Unit.: 9,20**		Total Item: 276,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 29,00	**Total: 290,00**
Item: 40	Unidade: FR	Marca: BRAIFARMA	Modelo: BRAIFARMA	
Descrição: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO SPRAY, FRASCO COM 85 ML				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 29,12	**Valor Unit.: 29,00**		Total Item: 290,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 11,99	**Total: 35,99**
Item: 50	Unidade: PCT	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 16,96	**Valor Unit.: 11,99**		Total Item: 35,97
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 5,50	**Total: 82,50**
Item: 128	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 14				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 9,1666	**Valor Unit.: 5,50**		Total Item: 82,50
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 3,60	**Total: 54,00**
Item: 129	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 16				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 3,62	**Valor Unit.: 3,60**		Total Item: 54,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 4,00	**Total: 80,00**
Item: 130	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORBELLI RODRIGUES PEREIRA, MARIA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Descrição: SONDA VESICAL FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 18

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4,1433 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 80,00

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 4,35	**Total: 21,75**
Item: 138	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, TAMANHO 7 EM PVC

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7,47 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 21,75

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 4,35	**Total: 21,75**
Item: 139	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, TAMANHO 7,5 EM PVC

Quantidade: 5 Val. Ref.: 8,91 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 21,75

LOTE 140	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 4,35	**Total: 21,75**
Item: 140	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, TAMANHO 8 EM PVC

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7,48 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 21,75

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 47,00	**Total: 235,00**
Item: 141	Unidade: FR	Marca: CINORD	Modelo: CINORD	

Descrição: VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML

Quantidade: 5 Val. Ref.: 47,45 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 235,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		**00.802.002/0001-02**		**15.442,80**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 17,08	**Total: 341,60**
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: MELHORMED-MINASREY	Modelo: MELHORMED (8500)/80384550001	

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G

Quantidade: 20 Val. Ref.: 18,57 **Valor Unit.: 17,08** Total Item: 341,60

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 7,96	**Total: 398,00**
Item: 22	Unidade: UN	Marca: PROTDESC	Modelo: PROTDESC MOD. 80X80/80404440007	

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL/DESCARTÁVEL EM TNT COM FENESTRA 10CM C/75X75CM UNIDADE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,39 **Valor Unit.: 7,96** Total Item: 398,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 5,31	**Total: 265,50**
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PROTDESC	Modelo: PROTDESC/80404440007	

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL/DESCARTÁVEL EM TNT NÃO FENESTRADO C/75X75CM UN

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,32 **Valor Unit.: 5,31** Total Item: 265,50

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 64,20	**Total: 256,80**
Item: 36	Unidade: PCT	Marca: ERIMAX	Modelo: ERIMAX SOFT MOD. 2468/80698130003	

Descrição: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO PT 50UN 40X50CM 4 CAMADAS C/CADARÇO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 77,92 **Valor Unit.: 64,20** Total Item: 256,80

Assinado por 3 pessoas: PRISCILA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA DA ROSA VARGAS e VANESSA ARAUJO DE ENCARNACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0B7-42B3-08DE-3199 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 28,67	**Total: 430,05**
Item: 41	Unidade: UN	Marca: FORTCOM	Modelo: MAZZO MOD. LMTI 600/NÃO REGULADO	

Descrição: DISPENSER PAREDE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 29CM X 27CM X 16CM

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 35,90 | **Valor Unit.: 28,67** | Total Item: 430,05

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 30,15	**Total: 452,25**
Item: 42	Unidade: UN	Marca: FORTCOM	Modelo: LINHA MAZZO EXTRA/NAO REGULADO	

Descrição: DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LIQ OU ALCOOL GEL C/ RESERVATÓRIO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO, 800 ML, DIMENSÕES 25.5X10,5X11

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 31,76 | **Valor Unit.: 30,15** | Total Item: 452,25

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 31,01	**Total: 310,10**
Item: 73	Unidade: CX	Marca: ECO DIAGNOSTICA	Modelo: HCG 25MUI ECO TESTE/80954880004	

Descrição: KIT PARA TESTE RÁPIDO DETECÇÃO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM URINA OU PLASMA - BETA HCG, CAIXA COM 25 TESTES

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 69,4166 | **Valor Unit.: 31,01** | Total Item: 310,10

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 12,59	**Total: 6.295,00**
Item: 80	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX MOD. 10214/80495519089	

Descrição: LANCETA AUTOMÁTICA 28GR CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 19,5666 | **Valor Unit.: 12,59** | Total Item: 6.295,00

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 8,53	**Total: 1.706,00**
Item: 99	Unidade: PCT	Marca: QUALILUX	Modelo: QUALILUX BRANCO/NÃO REGULADO	

Descrição: PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHA DE 20x21CM, DUAS DOBRAS, PACOTE 1000 UNIDADES/5 MAÇOS 250 UNIDADES

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 14,7066 | **Valor Unit.: 8,53** | Total Item: 1.706,00

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 20,99	**Total: 1.049,50**
Item: 106	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo: RAVA MOD. 050 LITROS/Não regulado	

Descrição: SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 50 LTS

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 40,8966 | **Valor Unit.: 20,99** | Total Item: 1.049,50

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 5,85	**Total: 585,00**
Item: 113	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS/10041009801021	

Descrição: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO SIST.FECHADO 500ML

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 6,81 | **Valor Unit.: 5,85** | Total Item: 585,00

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 9,09	**Total: 909,00**
Item: 115	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS/10041009801103	

Descrição: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR SIST. FECHADO, 1000 ML

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 9,4277 | **Valor Unit.: 9,09** | Total Item: 909,00

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLO RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 11,18	**Total: 1.118,00**
Item: 121	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS/1004101030043	
Descrição: SOLUÇÃO RINGER LACTATO, FR. SIST. FECHADO, 1000 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,1733	**Valor Unit.: 11,18**	Total Item: 1.118,00	
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 0,51	**Total: 1.326,00**
Item: 127	Unidade: UN	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI MOD. 3504/80286009007	
Descrição: SONDA URETRAL ESTÉRIL/DESCARTÁVEL, Nº 12				
Quantidade: 2.600	Val. Ref.: 1,1233	**Valor Unit.: 0,51**	Total Item: 1.326,00	

FARMABEM COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	**22.094.397/0001-60**	**873,86**

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 6,48	**Total: 25,92**
Item: 13	Unidade: FR	Marca: PLASCAL	Modelo:	
Descrição: ALMOTOLIA HOSP. DE PLÁSTICO AMBAR BICO RETO, FR C/250 ML				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,48	**Valor Unit.: 6,48**	Total Item: 25,92	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 40,00	**Total: 400,00**
Item: 15	Unidade: UN	Marca: BIOLAND	Modelo:	
Descrição: APARELHO DE HGT+FITA HGT CAIXA COM 50UN				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 54,00	**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 400,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 1,24	**Total: 124,00**
Item: 28	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA	Modelo:	
Descrição: CATETER NASAL DESCARTÁVEL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,2533	**Valor Unit.: 1,24**	Total Item: 124,00	
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 53,99	**Total: 323,94**
Item: 74	Unidade: UN	Marca: SUPERMEDY	Modelo:	
Descrição: KIT TERABAND 3TENSÕES-INTENSIDADES LEVE, MÉDIA E FORTE				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 124,26	**Valor Unit.: 53,99**	Total Item: 323,94	

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	**04.415.316/0002-86**	**1.163,00**

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 111,00	**Total: 1.110,00**
Item: 16	Unidade: UN	Marca: BIOLAND	Modelo: BIOLAND	
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COM MEDIDOR DE PULSAÇÃO, USO DE PILHA PEQUENA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 214,47	**Valor Unit.: 111,00**	Total Item: 1.110,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 26,50	**Total: 53,00**
Item: 78	Unidade: CX	Marca: BIOLAND	Modelo: BIOLAND	
Descrição: LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24, CAIXA COM 100UN				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 32,5733	**Valor Unit.: 26,50**	Total Item: 53,00	

LA DALLAPORTA JUNIOR	**11.145.401/0001-56**	**5.278,85**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIANA CARGNIN e ARIANE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-08DE-3199 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 1,12	**Total: 560,00**
Item: 17	Unidade: UN	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX	
Descrição: ATADURA ELÁSTICA, BRANCA, 10 CM X 2,2 M				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,63	**Valor Unit.: 1,12**		Total Item: 560,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 1,48	**Total: 740,00**
Item: 18	Unidade: UN	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX	
Descrição: ATADURA ELÁSTICA, BRANCA, 15 CM X 2,2 M				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,2933	**Valor Unit.: 1,48**		Total Item: 740,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 19,10	**Total: 286,50**
Item: 20	Unidade: UN	Marca: POLLITEX	Modelo: POLLITEX	
Descrição: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MMX100 M, P/ESTERILIZ A VAPOR				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 25,40	**Valor Unit.: 19,10**		Total Item: 286,50
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 5,30	**Total: 265,00**
Item: 34	Unidade: UN	Marca: TKL	Modelo: TKL	
Descrição: COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO COM PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,6466	**Valor Unit.: 5,30**		Total Item: 265,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,20	**Total: 10,00**
Item: 43	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSO TIPO SCALP Nº 23				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 0,4466	**Valor Unit.: 0,20**		Total Item: 10,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 0,30	**Total: 15,00**
Item: 44	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSO TIPO SCALP Nº 25				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 0,4466	**Valor Unit.: 0,30**		Total Item: 15,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 0,22	**Total: 11,00**
Item: 45	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSO TIPO SCALP Nº 27				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 0,22	**Valor Unit.: 0,22**		Total Item: 11,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 2,52	**Total: 126,00**
Item: 48	Unidade: UN	Marca: TKL	Modelo: TKL	
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL COM RESPIRO DE AR PVC FLEXÍVEL TUBO DE 150 COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PR				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2,52	**Valor Unit.: 2,52**		Total Item: 126,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 0,50	**Total: 150,00**
Item: 49	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,7066	**Valor Unit.: 0,50**		Total Item: 150,00

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE GONZ AGUSTINI e VANESSA GRAZZIOTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A887-42B3-8BDE-3D99 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 1,36	**Total: 272,00**
Item: 51	Unidade: UN	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO M LUBRIFICADO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,53	**Valor Unit.: 1,36**		Total Item: 272,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 35,57	**Total: 177,85**
Item: 69	Unidade: UN	Marca: erimar	Modelo: erimar	
Descrição: GAZE ROLO 13 FIOS, 5 DOBRAS, 91 CM X 91M				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 35,57	**Valor Unit.: 35,57**		Total Item: 177,85
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 5,60	**Total: 280,00**
Item: 70	Unidade: UN	Marca: MULTIGEL	Modelo: MULTIGEL	
Descrição: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA EXAMES US E ECG 1KG, PH NEUTRO, INODORO, SEM ESSENCIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILMENTE REMOVÍVEL.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,50	**Valor Unit.: 5,60**		Total Item: 280,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 18,00	**Total: 54,00**
Item: 75	Unidade: CX	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX	
Descrição: LÂMINA BORDO FOSCA PARA MICROSCOPIA., CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 18,00	**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 54,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 34,07	**Total: 1.703,50**
Item: 104	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo: RAVA	
Descrição: SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 100 LT				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 76,39	**Valor Unit.: 34,07**		Total Item: 1.703,50
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 12,56	**Total: 628,00**
Item: 105	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo: RAVA	
Descrição: SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 30 LTS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 32,8966	**Valor Unit.: 12,56**		Total Item: 628,00

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS	**30.986.684/0001-03**	**3.681,50**

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 51,13	**Total: 2.556,50**
Item: 39	Unidade: FR	Marca: BOM TOQUE	Modelo: BOM TOQUE	
Descrição: DETERGENTE HOSPITALAR AROMA NEUTRO 5L				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 51,1333	**Valor Unit.: 51,13**		Total Item: 2.556,50
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 22,50	**Total: 1.125,00**
Item: 103	Unidade: FRD	Marca: SPARTAN	Modelo: SPARTAN	
Descrição: SABONETE LÍQ. USO HOSPITALAR, TRICLOSANO 0,5 %, FR C/1000 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,24	**Valor Unit.: 22,50**		Total Item: 1.125,00

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	**83.157.032/0001-22**	**1.679,00**

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,33	**Total: 66,50**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIANA CARDOZO e [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Item: 52 Unidade: UN Marca: VAGISPEC Modelo: LUBRIFICADO

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E DESCARTAVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO P LUBRIFICADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 1,36 **Valor Unit.: 1,33** Total Item: 66,50

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 2,17 **Total: 108,50**

Item: 53 Unidade: UN Marca: VAGISPEC Modelo: LUBRIFICADO

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL/DESC/EMBALADOS INDIV. TAM. GRANDE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,23 **Valor Unit.: 2,17** Total Item: 108,50

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 0,55 **Total: 275,00**

Item: 96 Unidade: UN Marca: PACK GC Modelo: ENVELOPE

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO, 150 MMX250 MM.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,6233 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 275,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 0,31 **Total: 155,00**

Item: 97 Unidade: UN Marca: PACK GC Modelo: ENVELOPE

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO, 70 MM X 230 MM.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,4147 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 155,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 0,33 **Total: 165,00**

Item: 98 Unidade: UN Marca: PACK GC Modelo: ENVELOPE

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO, 90 MMX200 MM.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1,4284 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 165,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 11,98 **Total: 599,00**

Item: 102 Unidade: CX Marca: DUX Modelo: ADESIVO

Descrição: PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA COM 1,5MM COM MICROPORE QUADRADO DE 0,18X2,0MM CAIXA C/60UN

Quantidade: 50 Val. Ref.: 24,52 **Valor Unit.: 11,98** Total Item: 599,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 0,31 **Total: 310,00**

Item: 107 Unidade: UN Marca: SR Modelo: DESCARTAVEL

Descrição: SERINGA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA S/AGULHA BICO LUER SLIP

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,3766 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 310,00

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **21.831.246/0001-85** **1.477,93**

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 9,06 **Total: 27,18**

Item: 62 Unidade: FR Marca: KOLPLAST Modelo: KOLPLAST

Descrição: FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FR 100ML

Quantidade: 3 Val. Ref.: 9,50 **Valor Unit.: 9,06** Total Item: 27,18

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 7,18 **Total: 718,00**

Item: 91 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE

Descrição: MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATORIO E TUBO DE 02

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,3733 **Valor Unit.: 7,18** Total Item: 718,00

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 8,15	**Total: 163,00**
Item: 92	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIATRICA C/RESERVATÓ				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 8,1733	**Valor Unit.: 8,15**		Total Item: 163,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 19,90	**Total: 99,50**
Item: 124	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	
Descrição: SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTAVEL Nº4				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 24,13	**Valor Unit.: 19,90**		Total Item: 99,50
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 19,90	**Total: 99,50**
Item: 125	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	
Descrição: SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCARTAVEL Nº5				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 20,1133	**Valor Unit.: 19,90**		Total Item: 99,50
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 12,80	**Total: 64,00**
Item: 132	Unidade: UN	Marca: PROTMED	Modelo: PROTMED	
Descrição: TALA FLEXIVEL EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA 30 CM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13,1533	**Valor Unit.: 12,80**		Total Item: 64,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 10,90	**Total: 54,50**
Item: 133	Unidade: UN	Marca: PROTMED	Modelo: PROTMED	
Descrição: TALA FLEXIVEL EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA 50 CM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 16,35	**Valor Unit.: 10,90**		Total Item: 54,50
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 13,99	**Total: 69,95**
Item: 134	Unidade: UN	Marca: PROTMED	Modelo: PROTMED	
Descrição: TALA FLEXÍVEL EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA 63 CM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 20,76	**Valor Unit.: 13,99**		Total Item: 69,95
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 16,98	**Total: 84,90**
Item: 135	Unidade: UN	Marca: PROTMED	Modelo: PROTMED	
Descrição: TALA FLEXÍVEL EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA 86,5 CM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 23,3766	**Valor Unit.: 16,98**		Total Item: 84,90
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 9,74	**Total: 97,40**
Item: 136	Unidade: UN	Marca: PROTMED	Modelo: PROTMED	
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 19,69	**Valor Unit.: 9,74**		Total Item: 97,40

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13.229.567/0001-86**	**38.459,20**

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 1,39	**Total: 5.137,44**
Item: 63	Unidade: UN	Marca: SENIOR LIFE PLUS	Modelo: SENIOR LIFE PLUS	
Descrição: FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS TAMANHO EXG				

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAMARA DA ROSA CENCI e VANESSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB87-42B3-08DE-3F99 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Quantidade: 3.696	Val. Ref.: 1,7766	**Valor Unit.: 1,39**		Total Item: 5.137,44
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 1,19	**Total: 14.280,00**
Item: 64	Unidade: UN	Marca: SENIOR LIFE PLUS	Modelo: SENIOR LIFE PLUS	
Descrição: FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS TAMANHO G				
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 2,8233	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 14.280,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 1,31	**Total: 4.841,76**
Item: 65	Unidade: UN	Marca: SENIOR LIFE PLUS	Modelo: SENIOR LIFE PLUS	
Descrição: FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS TAMANHO GG				
Quantidade: 3.696	Val. Ref.: 2,0533	**Valor Unit.: 1,31**		Total Item: 4.841,76
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 1,19	**Total: 9.520,00**
Item: 66	Unidade: UN	Marca: SENIOR LIFE PLUS	Modelo: SENIOR LIFE PLUS	
Descrição: FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS TAMANHO M				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 1,88	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 9.520,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 1,17	**Total: 4.680,00**
Item: 67	Unidade: UN	Marca: SENIOR LIFE PLUS	Modelo: SENIOR LIFE PLUS	
Descrição: FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 1,86	**Valor Unit.: 1,17**		Total Item: 4.680,00
UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		**49.938.521/0001-83**		**1.550,00**
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 155,00	**Total: 1.550,00**
Item: 72	Unidade: CX	Marca: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,	Modelo: COVAg1NNO2-25	
Descrição: KIT PARA TESTE RÁPIDO DETECÇÃO ANTÍGENO COVID-19, CX C/25 UN				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 156,5633	**Valor Unit.: 155,00**		Total Item: 1.550,00
TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		**21.579.468/0001-52**		**9.500,00**
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 1.900,00	**Total: 9.500,00**
Item: 100	Unidade: PAR	Marca: TOTH	Modelo: EASYSHOCK	
Descrição: PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TOTH-MODELO EASY SHOCK				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.959,1766	**Valor Unit.: 1.900,00**		Total Item: 9.500,00
SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**06.294.126/0001-00**		**10.055,00**
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 4,11	**Total: 4.110,00**
Item: 114	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR SIST. FECHADO, 100 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,65	**Valor Unit.: 4,11**		Total Item: 4.110,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 4,93	**Total: 3.451,00**
Item: 116	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR SIST. FECHADO, 250 ML				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 5,55	**Valor Unit.: 4,93**		Total Item: 3.451,00

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELO RODRIGUES PEREIRA, THAMARA DA SILVA CRUZ e ADRIANA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

MUNICIPIO DE QUEVEDOS
QUEVEDOS-RS

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 4,00	**Total: 2.000,00**
Item: 117	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR SIST. FECHADO, 100 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 4,02	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 2.000,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 4,94	**Total: 494,00**
Item: 120	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, FR. SIST. FECHADO, 250 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,7733	**Valor Unit.: 4,94**		Total Item: 494,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**02.520.829/0001-40**		**9.950,00**
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 19,90	**Total: 9.950,00**
Item: 137	Unidade: CX	Marca: ACON	Modelo: ON CALL PLUS II Fabricante: MEDLEVENSOHN COMERCIO	
Descrição: TIRAS P/MEDIÇÃO GLICOSE COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS2 CX 50UN				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 27,25	**Valor Unit.: 19,90**		Total Item: 9.950,00

PREGOEIRO: ALCEMAR QUEVEDO DE MORAES

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE CRUZ ALVES e VANESSA CARVALHO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-8BDE-3199/ e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE
SANTA CLARA D'OESTE-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Processo Administrativo Nº 0006/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: REGINTHON OLIVEIRA SILVA
Data de Publicação: 21/02/2024 10:03:36

TOTAL DO PROCESSO: **285.801,71**

WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP — 05.006.683/0001-08 — 42.613,38

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 2,80 **Total: 5.180,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Taquímicas Modelo: Tradicional

Descrição: Água Sanitária 2% A 2,5%,Cloro Ativo , Frasco Plastico 2 LITROS

Quantidade: 1.850 Val. Ref.: 8,97 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 5.180,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 3,20 **Total: 1.075,20**

Item: 4 Unidade: UN Marca: Taquímicas Modelo: Tradicional

Descrição: Amaciante Lavanda ou floral, em frasco plástico de 2 litros

Quantidade: 336 Val. Ref.: 8,97 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 1.075,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 4,00 **Total: 480,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: Triex Modelo: Tradicional

Descrição: Cera Liquida Incolor : Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água.EMBALAGEM: Plástica de 500 ml. FICHA TÉCNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 9,47 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 480,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 2,65 **Total: 3.789,50**

Item: 21 Unidade: UN Marca: Taquímicas Modelo: Tradicional

Descrição: Desinfetante Liquido: Desinfetante a base de pinho, Ação bactericida e germicida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. EMBALAGEM: 2 lts. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.

Quantidade: 1.430 Val. Ref.: 9,17 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 3.789,50

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 1,35 **Total: 3.199,50**

Item: 23 Unidade: UN Marca: Triex Modelo: Tradicional

Descrição: Detergente Liquido concentrado : principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/SP. (OBRIGATÓRIO)

Quantidade: 2.370 Val. Ref.: 3,28 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 3.199,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 1,65 **Total: 2.260,50**

Item: 29 Unidade: UN Marca: Textil Modelo: Tradicional

Descrição: Flanela para Limpeza de pó: flanela de 58 x 40 cm, na cor amarela, 100% de algodão.

Quantidade: 1.370 Val. Ref.: 5,43 **Valor Unit.: 1,65** Total Item: 2.260,50

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 1,62 **Total: 810,00**

Assinado por 3 pessoas: LUANA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAMARA ADRIANA GONÇALVES PEREIRA e THIAGO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB67-42B3-08DE-3F99 e informe o código AB67 42B3 08DE 3F99

Item: 30 Unidade: UN Marca: Textil Modelo: Tradicional

Descrição: FLANELA TECIDO, COMPRIMENTO PEÇA 60X40 , COR FUNDO BRANCA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,33 **Valor Unit.: 1,62** Total Item: 810,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 0,51 **Total: 6.375,00**

Item: 32 Unidade: TR Marca: Vitalidade Baby Modelo: Tradicional

Descrição: Tamanho P- Fralda infantil descartável, com camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e descruda. Absorção eficiente com formato anatômico para não apertar o bebê , proporcionando o melhor ajuste no corpo.

Quantidade: 12.500 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 6.375,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 0,52 **Total: 10.400,00**

Item: 35 Unidade: TR Marca: Vitalidade Baby Modelo: Tradicional

Descrição: Tamanho M- Fralda infantil descartável, com camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e descruda. Absorção eficiente com formato anatômico para não apertar o bebê , proporcionando o melhor ajuste no corpo.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 10.400,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 2,39 **Total: 2.318,30**

Item: 42 Unidade: UN Marca: Triex Modelo: Tradicional

Descrição: Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 970 Val. Ref.: 9,67 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 2.318,30

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 1,79 **Total: 2.344,90**

Item: 47 Unidade: UN Marca: Textil Modelo: Tradicional

Descrição: Pano de Chão Saco Alvejado Xadrez Medindo 40cm x60 cm

Quantidade: 1.310 Val. Ref.: 8,47 **Valor Unit.: 1,79** Total Item: 2.344,90

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 2,95 **Total: 885,00**

Item: 49 Unidade: UN Marca: Têxtil Modelo: Tradicional

Descrição: PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 58 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO COR BRANCA TIPO SACO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,83 **Valor Unit.: 2,95** Total Item: 885,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 3,50 **Total: 609,00**

Item: 50 Unidade: UN Marca: Bricoflex Modelo: Tradicional

Descrição: Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5m de comprimento, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.

Quantidade: 174 Val. Ref.: 12,30 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 609,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 18,99 **Total: 2.886,48**

Item: 74 Unidade: UN Marca: Formaplast Modelo: Tradicional

Descrição: Saco plástico lixo, 60 litros, cor preta, largura 80 cm, altura 100 cm, de polipropileno. Alta Qualidade e resistência.Aplicação: coleta de lixo. P 7, embalagem com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.

Quantidade: 152 Val. Ref.: 99,93 **Valor Unit.: 18,99** Total Item: 2.886,48

Assinado por 3 pessoas: RUA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARIA DO CARMO CRUZ ADRIENE SANTANA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A887-42B3-8BDE-3F99 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE
SANTA CLARA D'OESTE-SP

R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME			**23.680.765/0001-15**	**37.781,44**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 3,69	**Total: 4.501,80**

Item: 2 Unidade: UN Marca: POLYMIX Modelo:

Descrição: Álcool em Gel Anti-séptico 440gr ?Embalagem de 500ml (440 gr) ?Acompanha válvula pump ?Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes ?Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes ?Produto Biodegradável ?Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos ?Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação ?Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc.

Quantidade: 1.220 Val. Ref.: 13,60 **Valor Unit.: 3,69** Total Item: 4.501,80

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 7,39	**Total: 1.175,01**

Item: 7 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:

Descrição: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.

Quantidade: 159 Val. Ref.: 15,97 **Valor Unit.: 7,39** Total Item: 1.175,01

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 0,52	**Total: 1.258,40**

Item: 8 Unidade: UN Marca: BETTANIN Modelo:

Descrição: Bucha Espuma Dupla Face : Esponja para limpeza, dupla face de poliuretana e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.

Quantidade: 2.420 Val. Ref.: 3,78 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 1.258,40

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 4,80	**Total: 384,00**

Item: 14 Unidade: UN Marca: TRIUTIL Modelo:

Descrição: COADOR DE CAFÉ- COADOR EM TECIDO, TIPO FLANELA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM 1 UNIDADE

Quantidade: 80 Val. Ref.: 12,63 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 384,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 0,05	**Total: 50,00**

Item: 16 Unidade: UN Marca: SERTPLÁS Modelo:

Descrição: COLHER DESCARTAVEL PARA BOLO

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,0728 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 50,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 0,08	**Total: 40,00**

Item: 17 Unidade: UN Marca: SERTPLÁS Modelo:

Descrição: COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,1232 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 40,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 2,99	**Total: 17.431,70**

Item: 19 Unidade: UN Marca: COPOPLAST Modelo:

Descrição: COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR N° 14865 - PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 5.830 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 17.431,70

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 2,31	**Total: 2.665,75**

Item: 20 Unidade: UN Marca: ALTACOPO Modelo:

Descrição: Copo descartavél para Café, em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs., norma de qualidade NBR nº 14865 - PCT com 100 unidades.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE GOMES e VANESSA CRISTINA ARANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB67-42B4-08DE-3D9A e informe o código AB67 42B4 08DE 3D9A

Quantidade: 1.154 Val. Ref.: 5,80 **Valor Unit.: 2,31** Total Item: 2.665,74

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 1,53 **Total: 1.652,40**

Item: 26 Unidade: UN Marca: ALUSTRO Modelo:

Descrição: Esponja de Aço: Lã de aço, composto de aço carbono. EMBALAGEM:45 GRAMAS Acondicionado em saco plástico.

Quantidade: 1.080 Val. Ref.: 3,92 **Valor Unit.: 1,53** Total Item: 1.652,40

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 1,59 **Total: 295,74**

Item: 39 Unidade: UN Marca: SANDEMIX Modelo:

Descrição: Limpa Aluminio Liquido, Fr. de 500 ML : Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado.

Quantidade: 186 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 295,74

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 1,40 **Total: 70,00**

Item: 45 Unidade: PCT Marca: MB LIFE Modelo:

Descrição: Luvas Descartáveis: Luvas descartáveis, confeccionadas em polietileno de alta densidade, transparente, destinada a area alimenticia, embalagem 100 unidades.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,67 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 70,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 1,59 **Total: 159,00**

Item: 46 Unidade: UN Marca: AÇOBON Modelo:

Descrição: Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,87 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 159,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 2,79 **Total: 3.627,00**

Item: 62 Unidade: KG Marca: BRILHO SHOW Modelo:

Descrição: Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 16,27 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 3.627,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 12,00 **Total: 264,00**

Item: 65 Unidade: UN Marca: POLIMPRESS Modelo:

Descrição: Saco com aba, adesivada, transparente, 15x20 com 100 unidades

Quantidade: 22 Val. Ref.: 48,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 264,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 9,80 **Total: 215,60**

Item: 66 Unidade: UN Marca: POLIMPRESS Modelo:

Descrição: SACO COM ABA, ADESIVADA, TRANSPARENTE, 18X25 COM 100 UNIDADES

Quantidade: 22 Val. Ref.: 49,33 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 215,60

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 16,60 **Total: 166,00**

Item: 70 Unidade: UN Marca: CENTRAL PLAST Modelo:

Descrição: SACO PLÁSTICO 25X35X0,06, CAPACIDADE PARA 2 KG.EMBALAGEM COM 1 KG.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 25,60 **Valor Unit.: 16,60** Total Item: 166,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 9,55 **Total: 401,10**

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_0FB742B358EE3199F0CFA12D_memorando-21--4.562-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (47/71) 94/2039

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARISTELA DE ENCIO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB87-42B3-08DE-3F9A?assinaturaCodigo=0FB742B358EE3199F0CFA12D&documentoCodigo=0FB742B358EE3199F0CFA12D

Item: 72 Unidade: UN Marca: FORMAPLÁS Modelo:

Descrição: Saco plástico lixo, 15 litros, cor preta, largura 80 cm, altura 100 cm, de polipropileno. Alta Qualidade e resistência.Aplicação: coleta de lixo. P 7, embalagem com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.

Quantidade: 42 Val. Ref.: 23,00 **Valor Unit.: 9,55** Total Item: 401,10

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 15,50 **Total: 3.100,00**

Item: 73 Unidade: UN Marca: FORMAPLÁS Modelo:

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. P 2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 35,97 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 3.100,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 5,89 **Total: 323,95**

Item: 79 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Toca descartável tamanho 19 (45X50cm), com 100 unidades o pct.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 21,30 **Valor Unit.: 5,89** Total Item: 323,95

CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **42.858.822/0001-58** **76.224,70**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 4,05 **Total: 5.443,20**

Item: 3 Unidade: UN Marca: SULMAR Modelo: 70%

Descrição: ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70% GL), LIQUIDO, FRASCO PLÁSTICO EM UM LITRO

Quantidade: 1.344 Val. Ref.: 9,83 **Valor Unit.: 4,05** Total Item: 5.443,20

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 7,05 **Total: 5.146,50**

Item: 22 Unidade: UN Marca: ULTRA FRESH Modelo: 400ML

Descrição: Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 730 Val. Ref.: 17,50 **Valor Unit.: 7,05** Total Item: 5.146,50

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 4,15 **Total: 17.845,00**

Item: 51 Unidade: PCT Marca: DELICATE Modelo: FOLHA DUPLA

Descrição: Papel higienico-folha dupla, classe 01, med.(30mx10cm), gofrado, picotado , neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 s; conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem, com boa visibilidade do produto.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 9,77 **Valor Unit.: 4,15** Total Item: 17.845,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 6,60 **Total: 3.300,00**

Item: 53 Unidade: UN Marca: DERM Modelo: 45G

Descrição: Pomada de assaduras: para proteger a pele do bebê contra assaduras. Indicada para prevenir assaduras, formando uma camada protetora na pele do bebê que a mantém longe do cocô e do xixi. Deixa a pele do bebê sempre hidratada e bem nutrida. Deverá constar na sua formulação as Vitaminas A e E. Fácil de usar, espalhar, limpar e remover. Pomada dermatológica de uso tópico, externo e pediátrico. Embalagem com 01 tubo de pomada de 45g

Assinado por 3 pessoas: BRENA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Quantidade: 500 Val. Ref.: 19,00 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 3.300,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 10,30 **Total: 1.236,00**

Item: 77 Unidade: UN Marca: NUTRIEX Modelo: 200 G

Descrição: Talco Infantil Especificação: talco infantil, perfumado, fragrâncias diversas, frasco com 200 g

Quantidade: 120 Val. Ref.: 26,63 **Valor Unit.: 10,30** Total Item: 1.236,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 24,30 **Total: 43.254,00**

Item: 80 Unidade: UN Marca: CAIPIRA Modelo: PALHA

Descrição: Vassoura Caipira - Vassoura de palha para limpeza,com 4 fios para amarração da palha, com cabo em madeira de 1,5m.

Quantidade: 1.780 Val. Ref.: 41,30 **Valor Unit.: 24,30** Total Item: 43.254,00

RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP **26.134.447/0001-47** **92.091,29**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 9,10 **Total: 546,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: MAICON Modelo: AVENTAL

Descrição: Avental de PVC branco sem emenda Largura: 0,60cm - Comprimento: 1,20m CARACTERÍSTICAS: Confeccionada em PVC impermeavel a liquidos que não sejam corrosivos.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 32,33 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 546,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 16,79 **Total: 1.846,90**

Item: 9 Unidade: UN Marca: RILLO WAX Modelo: CERA ACRILICA

Descrição: Cera acrílica Liquida Incolor para granilite :auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água.EMBALAGEM: Plástica de 5litros. FICHA TÉCNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS.

Quantidade: 110 Val. Ref.: 119,33 **Valor Unit.: 16,79** Total Item: 1.846,90

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 43,00 **Total: 3.010,00**

Item: 11 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: CESTO

Descrição: Cesto (lixeira) Plástico com tampa - 100 lts - cor preto

Quantidade: 70 Val. Ref.: 109,00 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 3.010,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 134,00 **Total: 10.720,00**

Item: 12 Unidade: UN Marca: INJEPLASTEC Modelo: CESTO

Descrição: CESTO (LIXEIRA) PLÁSTICO COM TAMPA - 100 LTS - COM PEDAL - COR PRETO

Quantidade: 80 Val. Ref.: 213,00 **Valor Unit.: 134,00** Total Item: 10.720,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 5,80 **Total: 545,20**

Item: 13 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: CESTO

Descrição: Cesto de Lixo Plástico fechado - 9 lts, diversas cores.

Quantidade: 94 Val. Ref.: 17,67 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 545,20

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 6,50 **Total: 2.600,00**

Item: 18 Unidade: UN Marca: RILLO KIDS Modelo: CONDICIONADOR INFANTIL

Descrição: Condicionador Infantil para todos os tipos de cabelo - Desembaraça, amacia, melhora o brilho, fortalece e protege os cabelos contra a ação de agressores externos - 480 ML.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 26,60 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 2.600,00

Assinado por 3 pessoas: CRUZANA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A087-42B3-08DE-3F99 e informe o código AB742B358EE3199F0CFA12D

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 2,38	**Total: 157,08**
Item: 24	Unidade: UN	Marca: SANCHES		Modelo: ESCOVA DE LAVAR ROUPA

Descrição: Escova de lavar roupa em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova para lavar roupa em madeira é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.

Quantidade: 66	Val. Ref.: 8,57	**Valor Unit.: 2,38**	Total Item: 157,08

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 4,19	**Total: 586,60**
Item: 25	Unidade: UN	Marca: ESPONFLORA		Modelo: ESCOVA DE NYLON

Descrição: ESCOVA DE NYLON COM CABO PARA LAVAR SANITÁRIOS, COM SUPORTE

Quantidade: 140	Val. Ref.: 12,67	**Valor Unit.: 4,19**	Total Item: 586,60

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 0,06	**Total: 12,00**
Item: 27	Unidade: UN	Marca: BELLO		Modelo: FACA DESCARTAVEL

Descrição: FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO

Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,1249	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 12,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 3,29	**Total: 460,60**
Item: 28	Unidade: UN	Marca: BRAZIL		Modelo: FILTRO DE CAFE

Descrição: Filtro de Papel para Café nº 103 - Embalagem com 30 unidades na cor branca.

Quantidade: 140	Val. Ref.: 9,67	**Valor Unit.: 3,29**	Total Item: 460,60

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 2,65	**Total: 98,05**
Item: 31	Unidade: UN	Marca: BILLA		Modelo: FOSFORO

Descrição: Fósforo -Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponta em pólvora.

Quantidade: 37	Val. Ref.: 8,40	**Valor Unit.: 2,65**	Total Item: 98,05

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 0,06	**Total: 9,00**
Item: 37	Unidade: UN	Marca: BELLO		Modelo: GARFO DESCARTAVEL

Descrição: GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO

Quantidade: 150	Val. Ref.: 0,1249	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 9,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 1,90	**Total: 1.900,00**
Item: 38	Unidade: UN	Marca: TSENG		Modelo: GUARDANAPO DE PANO

Descrição: Guardanapo de pano, linho misto, branca, 45 cm, 45 cm.

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 7,57	**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 1.900,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 3,30	**Total: 2.970,00**
Item: 40	Unidade: UN	Marca: RILL		Modelo: LIMPA MOVEIS

Descrição: Limpa Móveis, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante;espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 500 ml.

Quantidade: 900	Val. Ref.: 9,80	**Valor Unit.: 3,30**	Total Item: 2.970,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 6,47	**Total: 2.135,10**
Item: 41	Unidade: UN	Marca: RILL		Modelo: LIMPA PISOS

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e MARISTA DORO CASARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B87-42B3-08DE-3179 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Descrição: LIMPA PISOS / ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO / DETERGENTE - SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES - 5 LITROS

Quantidade: 330 Val. Ref.: 61,33 **Valor Unit.: 6,47** Total Item: 2.135,10

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 1,75	**Total: 3.815,00**
Item: 43	Unidade: UN	Marca: RILL		Modelo: LIMPADOR MULTIUSO

Descrição: Limpador Multiuso doméstico, liquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool,perfume e água. Validade de 3 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml.

Quantidade: 2.180 Val. Ref.: 5,63 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 3.815,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 2,09	**Total: 480,70**
Item: 44	Unidade: PR	Marca: MBLIFE		Modelo: LUVA

Descrição: Luva para Limpeza Pesada Tamanho M Embalagem c/ 1 par. Super resistente a produtos químicos.

Quantidade: 230 Val. Ref.: 8,80 **Valor Unit.: 2,09** Total Item: 480,70

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 62,00	**Total: 930,00**
Item: 48	Unidade: UN	Marca: MEDIX		Modelo: PANO DESCARTAVEL

Descrição: PANO DESCARTAVEL, MULTIUSO, BOBINA 28CMX240MTS, COM 900 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER

Quantidade: 15 Val. Ref.: 299,67 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 930,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 48,50	**Total: 14.307,50**
Item: 52	Unidade: UN	Marca: MCP		Modelo: PAPEL TOALHA

Descrição: Papel Toalha: Papel Fabricados com 100% celulose virgem de altissima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel interfolhado: Cor Extra branco - Apresentação: Dobra Interfolhada. Caixa com 5.000 unidades

Quantidade: 295 Val. Ref.: 128,30 **Valor Unit.: 48,50** Total Item: 14.307,50

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 28,00	**Total: 840,00**
Item: 58	Unidade: UN	Marca: RILL		Modelo: REMOVEDOR DE CERA

Descrição: REMOVEDOR DE CERA PARA GRANILITE.DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS NATURAIS OU MISTAS COM BAIXO PODE ESPUMANTE.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 98,67 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 840,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 10,20	**Total: 1.060,80**
Item: 59	Unidade: UN	Marca: SANCHES		Modelo: RODO

Descrição: Rodo em Madeira 60 cm com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer formaontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com suporte de aluminio, comprimento minimo de 165 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm; TACO, em madeira, com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm.

Quantidade: 104 Val. Ref.: 21,63 **Valor Unit.: 10,20** Total Item: 1.060,80

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 10,10	**Total: 1.181,70**
Item: 60	Unidade: UN	Marca: SANCHES		Modelo: RODO

Descrição: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca medindo no minimo 165 cm, suporte de madeira medindo 40cm, 02 borracha, com reforço de aluminio no cabo.

Quantidade: 117 Val. Ref.: 18,27 **Valor Unit.: 10,10** Total Item: 1.181,70

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES SERREIRA, TAMARA DE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 6,99	**Total: 1.216,26**
Item: 61	Unidade: PCT	Marca: UNIC		Modelo: SABAO EM BARRA

Descrição: Sabão em barra, sais+ ácido graxo, com alvejante, sem perfume 200 g, embalagem 5 unid.

Quantidade: 174	Val. Ref.: 15,93	**Valor Unit.: 6,99**	Total Item: 1.216,26

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 2,70	**Total: 1.080,00**
Item: 63	Unidade: UN	Marca: CRION		Modelo: SABONETE INFANTIL

Descrição: Sabonete Infantil, Sólido, 90 g, testado dermatológicamente

Quantidade: 400	Val. Ref.: 5,00	**Valor Unit.: 2,70**	Total Item: 1.080,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 4,00	**Total: 4.544,00**
Item: 64	Unidade: FRSC	Marca: RILLO		Modelo: SABONETE LIQUIDO

Descrição: Sabonete Líquido 500ml - Sabonete Líquido com prática válvula dosadora. Embalagem elegate e decorativa, especialmente elaborado para proporcionar uma limpeza eficaz e maciez às mãos, remove delicadamente o excesso de oleosidade, deixando um suave perfume.

Quantidade: 1.136	Val. Ref.: 16,63	**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 4.544,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 3,90	**Total: 163,80**
Item: 67	Unidade: PCT	Marca: BOMPACK		Modelo: SACO PARA FREEZER

Descrição: Saco para freezer de 3lts - embalagem com 100 unidades

Quantidade: 42	Val. Ref.: 16,83	**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 163,80

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 5,40	**Total: 226,80**
Item: 68	Unidade: PCT	Marca: BOMPACK		Modelo: SACO PARA FREEZER

Descrição: Saco para freezer de 5lts - embalagem com 100 unidades

Quantidade: 42	Val. Ref.: 18,30	**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 226,80

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 4,10	**Total: 172,20**
Item: 69	Unidade: PCT	Marca: BOMPACK		Modelo: SACP ÁRA FREEZER

Descrição: SACO PARA FREEZER DE 2 LTS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Quantidade: 42	Val. Ref.: 15,63	**Valor Unit.: 4,10**	Total Item: 172,20

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 40,38	**Total: 27.054,60**
Item: 71	Unidade: PCT	Marca: FORMAPLAS		Modelo: SACO PLASTICO

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM, DE POLIPROPILENO. ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. P 7, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056

Quantidade: 670	Val. Ref.: 141,63	**Valor Unit.: 40,38**	Total Item: 27.054,60

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 3,70	**Total: 488,40**
Item: 75	Unidade: UN	Marca: PERFECT		Modelo: SAPONACEO CREMOSO

Descrição: Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 132	Val. Ref.: 11,60	**Valor Unit.: 3,70**	Total Item: 488,40

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 6,50	**Total: 2.600,00**
Item: 76	Unidade: UN	Marca: RILLO KIDS		Modelo: SHAMPOO INFANTIL

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B87-42B4-08DE-3199-0CFA12D

Descrição: Shampoo Infantil para todos os tipos de cabelo - Desembaraça, amacia, melhora o brilho, fortalece e protege os cabelos contra a ação de agressores externos - 480 ML

Quantidade: 400 | Val. Ref.: 25,60 | **Valor Unit.: 6,50** | Total Item: 2.600,00

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 3,28	**Total: 3.608,00**

Item: 78 | Unidade: UN | Marca: PEG | Modelo: TOALHA DE PAPEL

Descrição: Toalha de Papel, simples, interfolhada, quantidade de dobras 02, na cor branca, 100% fibra vegetal.Embalagem com 02 unidades.

Quantidade: 1.100 | Val. Ref.: 8,47 | **Valor Unit.: 3,28** | Total Item: 3.608,00

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 5,80	**Total: 725,00**

Item: 81 | Unidade: UN | Marca: VIP | Modelo: VASSOURA

Descrição: Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Quantidade: 125 | Val. Ref.: 15,97 | **Valor Unit.: 5,80** | Total Item: 725,00

CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES	**26.386.803/0001-10**	**2.290,90**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 18,75	**Total: 1.125,00**

Item: 6 | Unidade: UN | Marca: NF | Modelo: AVENTAL EM TECIDO COR BRANCA

Descrição: Avental: Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, tamanho único.

Quantidade: 60 | Val. Ref.: 48,00 | **Valor Unit.: 18,75** | Total Item: 1.125,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 5,35	**Total: 770,40**

Item: 15 | Unidade: UN | Marca: TRIUTIL | Modelo: COADOR DE CAFE EM POLIESTER

Descrição: Coador filtro permanente de poliester para café

Quantidade: 144 | Val. Ref.: 13,27 | **Valor Unit.: 5,35** | Total Item: 770,40

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 0,97	**Total: 145,50**

Item: 54 | Unidade: UN | Marca: RIOPLAST | Modelo: POTE PLASTICO 1KG

Descrição: POTE PLASTICO 1KG

Quantidade: 150 | Val. Ref.: 1,22 | **Valor Unit.: 0,97** | Total Item: 145,50

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 0,56	**Total: 140,00**

Item: 55 | Unidade: UN | Marca: RIOPLAST | Modelo: POTE PLASTICO 500ML

Descrição: POTE PLASTICO 500ML

Quantidade: 250 | Val. Ref.: 0,6996 | **Valor Unit.: 0,56** | Total Item: 140,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,14	**Total: 70,00**

Item: 56 | Unidade: UN | Marca: TOTALPLAST | Modelo: PRATO DESCARTAVEL FUNDO 21CM

Descrição: PRATO DESCARTAVEL FUNDO 21CM

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 0,23 | **Valor Unit.: 0,14** | Total Item: 70,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 0,08	**Total: 40,00**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAMARA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Item: 57 Unidade: UN Marca: TOTALPLAST Modelo: PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO

Descrição: PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,142 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 40,00

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **13.229.567/0001-86** **34.800,00**

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 0,60 **Total: 12.000,00**

Item: 33 Unidade: TR Marca: LIFE Modelo: KIDS

Descrição: Tamanho EG- Fralda infantil descartável, com camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e descruda. Absorção eficiente com formato anatômico para não apertar o bebê , proporcionando o melhor ajuste no corpo.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 2,07 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 12.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 0,54 **Total: 10.800,00**

Item: 34 Unidade: TR Marca: LIFE Modelo: KIDS

Descrição: Tamanho G- Fralda infantil descartável, com camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e descruda. Absorção eficiente com formato anatômico para não apertar o bebê , proporcionando o melhor ajuste no corpo.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 2,07 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 10.800,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 0,60 **Total: 12.000,00**

Item: 36 Unidade: TR Marca: LIFE Modelo: KIDS

Descrição: Tamanho SEG- Fralda infantil descartável, com camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e descruda. Absorção eficiente com formato anatômico para não apertar o bebê , proporcionando o melhor ajuste no corpo.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 2,43 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 12.000,00

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIENE CRUZ DE OLIVEIRA e VANESSA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AB7-42B3-0BDE-3F9A e informe o código 0AB742B358EE3199F0CFA12D

MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE
SANTA CLARA D'OESTE-SP

_____

PREGOEIRO: REGINTHON OLIVEIRA SILVA

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DENISE DA SILVA CUNHA

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GEDSON FERNANDO LOPES BONIN

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARCOS FERREIRA LORENÇO

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

MUNICIPIO DE AVARE
AVARÉ-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo Administrativo Nº 025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA
Data de Publicação: 19/02/2024 09:01:18

TOTAL DO PROCESSO: **44.450,86**

DUTY ATACADO E VAREJO LTDA — 30.190.633/0001-70 — 1.021,73

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 2,29 **Total: 171,75**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: mulher ativa Modelo:

Descrição: ABSORVENTE FEMININO: externo com abas; para fluxo normal; formato anatômico; pacote com 8 unidades.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 6,97 **Valor Unit.: 2,29** Total Item: 171,75

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 6,29 **Total: 566,10**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: ice fresh Modelo:

Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL: enxaguante bucal; sabores diversos; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 250 ml.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 20,05 **Valor Unit.: 6,29** Total Item: 566,10

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 1,51 **Total: 283,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ice fresh Modelo:

Descrição: CREME DENTAL ADULTO: pasta dental; em creme; uso adulto; embalado em caixa de papel cartão plastificada; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem pesando 90 gramas.

Quantidade: 188 Val. Ref.: 4,85 **Valor Unit.: 1,51** Total Item: 283,88

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. — 49.228.695/0001-52 — 9.200,12

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 13,49 **Total: 512,62**

Item: 1 Unidade: ROL Marca: FAROL Modelo: ALGODAO 500G POLAX

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO: confeccionado com fibras 100% algodão; cor branca; boa absorção, macio e inodoro; livre de impurezas; algodão em rolo; pacote com 500 gramas.

Quantidade: 38 Val. Ref.: 16,02 **Valor Unit.: 13,49** Total Item: 512,62

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 1,13 **Total: 297,19**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JOAO MED Modelo: AP.TRICOTOMIA DESC.LAM.DUPLA+FITA

Descrição: APARELHO DE BARBEAR: barbeador; cabo emborrachado com textura antideslizante; tipo descartável; com 2 lâminas de aço paralelas e fita lubrificante.

Quantidade: 263 Val. Ref.: 2,78 **Valor Unit.: 1,13** Total Item: 297,19

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 0,50 **Total: 9,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: AMED S/A Modelo: COMPR.GAZE 7,5 EST 13F ENV.10UN LIVIA C57

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARIA ANGELICA CRUZ ASSUNCAO e OLGA MITIKO HATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A087-42B3-08DE-3199-0CFA12D0FB74?codigoAB742B358EE3199F0CFA12D0FB45BBB3 e informe o código AB74-2B35-8EE3-199F-0CFA-12D0-FB45-BBB3

Descrição: COMPRESSA DE GAZE: compressa gaze; material tecido 100% algodão; tipo 13 fios/cm2; modelo cor branca; isenta de impurezas; 8 camadas; medindo 75x75 mm; pacote com 10 unidades.

Quantidade: 19 Val. Ref.: 6,14 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 9,50

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 6,23	**Total: 467,25**
Item: 1	Unidade: TUB	Marca: BELFAR	Modelo: BELGLOS POM.45GRS (VIT.A+D+OX.ZINCO)	

Descrição: CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA: creme hidratante; para assaduras em geral; composto de óxido de zinco; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo 45 g.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 11,43 **Valor Unit.: 6,23** Total Item: 467,25

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 4,23	**Total: 80,37**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: MISSNER	Modelo: ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M MISSNER	

Descrição: ESPARADRAPO ESTREITO: esparadrapo impermeável; na cor bege; tamanho 2,5 cm x 4,5 metros.

Quantidade: 19 Val. Ref.: 13,03 **Valor Unit.: 4,23** Total Item: 80,37

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 0,42	**Total: 2.047,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAIROS/VITACARE/E	Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY P 100UN	

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO P: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho P; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 4.875 Val. Ref.: 1,07 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 2.047,50

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 0,48	**Total: 2.340,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAIROS/VITACARE/E	Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY M 90U	

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO M: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho M; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 4.875 Val. Ref.: 1,09 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 2.340,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 0,58	**Total: 652,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAIROS/VITACARE/E	Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY G 80UN	

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO G: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho G; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 1,30 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 652,50

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,65	**Total: 585,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAIROS/VITACARE/E	Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY XG 70UN	

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho XG; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 900 Val. Ref.: 1,45 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 585,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 1,47	**Total: 83,79**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: M.T. INDUSTRA	Modelo: HASTES FLEXIVEIS C/75 UNI	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS: hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigerme; tipo cotonete; embalagem com 75 unidades.

Quantidade: 57 Val. Ref.: 3,36 **Valor Unit.: 1,47** Total Item: 83,79

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 18,80	**Total: 2.124,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BELFAR	Modelo: DELTAPIL (DELTAMETRINA)SHAMPOO 100ML	

Descrição: SHAMPOO ANTIPIOLHO: shampoo; para tratamento de infestação de piolhos e lêndeas; embalagem com no mínimo 100 ml.

Quantidade: 113 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 18,80** Total Item: 2.124,40

LABORFLORA PROD DE HIG ER BELEZA LTDA	**32.557.674/0001-88**	**7.240,78**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 5,48	**Total: 619,24**
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: Acqua Fleur	Modelo: Frasco 200ml	

Descrição: CONDICIONADOR FEMININO: creme para cabelo; condicionador; cabelos adultos de todos os tipos; embalagem de no mínimo 200 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 113 Val. Ref.: 16,19 **Valor Unit.: 5,48** Total Item: 619,24

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 7,69	**Total: 692,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bella	Modelo: Frasco 200 ml	

Descrição: CREME PARA CABELO: creme de pentear; tipo pentear sem enxágue; cabelos crespos; uso adulto; embalagem com no mínimo 200 ml.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 13,90 **Valor Unit.: 7,69** Total Item: 692,10

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 7,48	**Total: 172,04**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Iality	Modelo: Frasco 200 g	

Descrição: CREME HIDRATANTE CORPORAL: creme hidratante; para corpo; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo 200 g.

Quantidade: 23 Val. Ref.: 12,29 **Valor Unit.: 7,48** Total Item: 172,04

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 7,05	**Total: 133,95**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Lexo	Modelo: Pote 230g	

Descrição: GEL PARA CABELOS: creme para cabelo; tipo gel fixador; para pentear e modelar; com grau de fixação 04; ação prolongada; cabelo de todos os tipos; uso adultos; embalagem com no mínimo 200 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 19 Val. Ref.: 10,36 **Valor Unit.: 7,05** Total Item: 133,95

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 10,10	**Total: 1.898,80**
Item: 1	Unidade: POT	Marca: Top Clean	Modelo: Balde com 400 un	

Descrição: LENÇO UMEDECIDO EM BALDE: balde de lenço umedecido para higiene; para higienização infantil; isento de qualquer componente alcoólico; embalagem tipo balde com mínimo de 400 unidades; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 188 Val. Ref.: 14,59 **Valor Unit.: 10,10** Total Item: 1.898,80

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 5,65	**Total: 1.271,25**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Top Clean	Modelo: Refil com 400un	

Descrição: REFIL P/ BALDE DE LENÇO UMEDECIDO: lenço umedecido; refil para balde de 400 unidades; para higienização infantil; isento de qualquer componente alcoólico; embalagem com 400 unidades; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Assinado por 3 pessoas: BRENA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA ADRIANE CRUZ ARRUDA e CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A887-42B3-88DE-3D39 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Quantidade: 225 Val. Ref.: 16,78 **Valor Unit.: 5,65** Total Item: 1.271,25

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 4,95 **Total: 559,35**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bella Modelo: Frasco 350 ml

Descrição: SHAMPOO ADULTO: shampoo; cabelos adultos de todos os tipos; embalagem com no mínimo 350 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 113 Val. Ref.: 9,34 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 559,35

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 5,95 **Total: 220,15**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: Acqua Fleur Modelo: Frasco 200 ml

Descrição: CONDICIONADOR FEMININO: creme para cabelo; condicionador; cabelos adultos de todos os tipos; embalagem de no mínimo 200 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 37 Val. Ref.: 16,19 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 220,15

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 9,70 **Total: 291,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bella Modelo: Frasco 200 ml

Descrição: CREME PARA CABELO: creme de pentear; tipo pentear sem enxágue; cabelos crespos; uso adulto; embalagem com no mínimo 200 ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 13,90 **Valor Unit.: 9,70** Total Item: 291,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 12,10 **Total: 84,70**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Iality Modelo: Frasco 200 g

Descrição: CREME HIDRATANTE CORPORAL: creme hidratante; para corpo; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo 200 g.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 12,29 **Valor Unit.: 12,10** Total Item: 84,70

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 8,00 **Total: 48,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Lexo Modelo: Pote 230 g

Descrição: GEL PARA CABELOS: creme para cabelo; tipo gel fixador; para pentear e modelar; com grau de fixação 04 ação prolongada; cabelo de todos os tipos; uso adultos; embalagem com no mínimo 200 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 10,36 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 48,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 10,10 **Total: 626,20**

Item: 1 Unidade: POT Marca: Top Clean Modelo: Balde com 400un

Descrição: LENÇO UMEDECIDO EM BALDE: balde de lenço umedecido para higiene; para higienização infantil; isento de qualquer componente alcoólico; embalagem tipo balde com mínimo de 400 unidades; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 62 Val. Ref.: 14,59 **Valor Unit.: 10,10** Total Item: 626,20

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 4,99 **Total: 374,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Top Clean Modelo: Refil com 400un

Descrição: REFIL P/ BALDE DE LENÇO UMEDECIDO: lenço umedecido; refil para balde de 400 unidades; para higienização infantil; isento de qualquer componente alcoólico; embalagem com 400 unidades; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 16,78 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 374,25

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 6,75 **Total: 249,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bella Modelo: Frasco 350 ml

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARISTA DOS SANTOS VIANA e ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0B7-42B3-08DE-3199 e informe o código A0B742B358EE3199F0CFA12D

Descrição: SHAMPOO ADULTO: shampoo; cabelos adultos de todos os tipos; embalagem com no mínimo 350 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 37 Val. Ref.: 9,34 **Valor Unit.: 6,75** Total Item: 249,75

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA **47.426.140/0001-90** **8.098,49**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 4,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: tonelli Modelo:

Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL: creme para cabelo; condicionador; uso infantil; embalagem com no mínimo 200 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 17,18 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 300,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 5,50 **Total: 104,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: use Modelo:

Descrição: CURATIVO TRADICIONAL: curativo adesivo essencial para tratamento de pequenas feridas; com furos para respiração de pele; caixa com no mínimo 35 unidades.

Quantidade: 19 Val. Ref.: 12,92 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 104,50

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 18,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: camp Modelo:

Descrição: KIT DE HIGIENE DE MANICURE: composto por tesoura; cortador e lixa; tesoura com ponta arredondada para não machucar a criança.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 25,60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 7,90 **Total: 94,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: camp Modelo:

Descrição: LIXA PARA PÉ: lixa para pé; com base de madeira.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 9,19 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 94,80

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 1,40 **Total: 53,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: marilu Modelo:

Descrição: PENTE FINO: pente; de plástico; com dentes finos e polidos; para cabelos de todos os tipos; controle no corte; medindo no mínimo 20 cm; cabo em plástico; antideslizante.

Quantidade: 38 Val. Ref.: 4,32 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 53,20

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 12,05 **Total: 228,95**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: above Modelo:

Descrição: REPELENTE PARA PELE: repelente para pele; em spray; frasco plástico, para uso nível proteção de no mínimo 6 horas; para uso adulto e infantil a partir de 2 anos, contra insetos e mosquito a edes aegypti; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo de 100 ml.

Quantidade: 19 Val. Ref.: 22,87 **Valor Unit.: 12,05** Total Item: 228,95

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 1,50 **Total: 394,50**

Item: 1 Unidade: BAR Marca: cliss Modelo:

Descrição: SABONETE ADULTO: sabonete; uso adulto; em barra; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; unidade de no mínimo 84 gramas.

Quantidade: 263 Val. Ref.: 2,92 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 394,50

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 4,80 **Total: 254,40**

Assinado por 3 pessoas: BRENA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAMARA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Item: 1 Unidade: FRS Marca: tonelli Modelo:

Descrição: SHAMPOO INFANTIL: shampoo; sem álcool; que não irrite os olhos e os cabelos; uso infantil; todos os tipos de cabelos; embalagem com no mínimo 200ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 53 Val. Ref.: 14,80 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 254,40

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 5,45 **Total: 1.433,35**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: clem baby Modelo:

Descrição: TOALHA UMEDECIDA: toalha do tipo umedecida; modelo para aplicação na higiene de bebês e crianças; material tipo fibras naturais e isentas de álcool etílico; toalha c/ tamanho de 20 cm x 15 cm; pacote com 100 unidades.

Quantidade: 263 Val. Ref.: 13,75 **Valor Unit.: 5,45** Total Item: 1.433,35

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 2,58 **Total: 64,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: m ativa Modelo:

Descrição: ABSORVENTE FEMININO: externo com abas; para fluxo normal; formato anatômico; pacote com 8 unidades.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 6,97 **Valor Unit.: 2,58** Total Item: 64,50

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 4,00 **Total: 100,00**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: tonelli Modelo:

Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL: creme para cabelo; condicionador; uso infantil; embalagem com no mínimo 200 ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 17,18 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 100,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 5,50 **Total: 33,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: use Modelo:

Descrição: CURATIVO TRADICIONAL: curativo adesivo essencial para tratamento de pequenas feridas; com furos para respiração de pele; caixa com no mínimo 35 unidades.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 12,92 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 33,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 7,42 **Total: 222,60**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: baston Modelo:

Descrição: DESODORANTE AEROSSOL FEMININO: desodorante; antitranspirante; em aerossol; feminino; sem álcool; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 150 ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 15,11 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 222,60

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 7,42 **Total: 222,60**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: baston Modelo:

Descrição: DESODORANTE AEROSSOL MASCULINO: desodorante; antitranspirante; em aerossol; masculino; sem álcool; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 150 ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 12,46 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 222,60

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 1,00 **Total: 18,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: espon Modelo:

Descrição: ESPONJA DE BANHO: esponja de banho; em espuma; uso adulto; no formato retangular.

Quantidade: 18 Val. Ref.: 6,32 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 18,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 1,48 **Total: 26,64**

Item: 1 Unidade: CX Marca: use Modelo:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA DOS SANTOS CRUZ e ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B67-42B3-08DE-3199-0CFA12D_0FB742B358EE3199F0CFA12D_memorando-21--4.562-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (61/71) 108/2039 código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS: hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigerme; tipo cotonete; embalagem com 75 unidades.

Quantidade: 18 Val. Ref.: 3,36 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 26,64

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 18,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: camp	Modelo:	

Descrição: KIT DE HIGIENE DE MANICURE: composto por tesoura; cortador e lixa; tesoura com ponta arredondada para não machucar a criança.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 25,60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 900,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 1,95	**Total: 11,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: use	Modelo:	

Descrição: FIO DENTAL: fio dental; encerado; rolo com no mínimo 50 m.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 14,28 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 11,70

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 69,20	**Total: 138,40**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: camp	Modelo:	

Descrição: LIXA DE UNHA: lixa para unhas; medindo no mínimo 8 cm; madeira e revestida com papel; grãos abrasivos e adesivos pva antimofo; pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 69,22 **Valor Unit.: 69,20** Total Item: 138,40

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 7,90	**Total: 23,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: camp	Modelo:	

Descrição: LIXA PARA PÉ: lixa para pé; com base de madeira.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 9,19 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 23,70

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 1,40	**Total: 16,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: marilu	Modelo:	

Descrição: PENTE FINO: pente; de plástico; com dentes finos e polidos; para cabelos de todos os tipos; controle no corte; medindo no mínimo 20 cm; cabo em plástico; antideslizante.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 4,32 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 16,80

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 12,05	**Total: 72,30**
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: above	Modelo:	

Descrição: REPELENTE PARA PELE: repelente para pele; em spray; frasco plástico, para uso nível proteção de no mínimo 6 horas; para uso adulto e infantil a partir de 2 anos, contra insetos e mosquito a edes aegypti; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo de 100 ml.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 22,87 **Valor Unit.: 12,05** Total Item: 72,30

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 1,50	**Total: 130,50**
Item: 1	Unidade: BAR	Marca: cliss	Modelo:	

Descrição: SABONETE ADULTO: sabonete; uso adulto; em barra; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; unidade de no mínimo 84 gramas.

Quantidade: 87 Val. Ref.: 2,92 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 130,50

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 4,70	**Total: 79,90**
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: tonelli	Modelo:	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/

Descrição: SHAMPOO INFANTIL: shampoo; sem álcool; que não irrite os olhos e os cabelos; uso infantil; todos os tipos de cabelos; embalagem com no mínimo 200ml; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 17 Val. Ref.: 14,80 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 79,90

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 5,45	**Total: 474,15**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: clean baby	Modelo:	

Descrição: TOALHA UMEDECIDA: toalha do tipo umedecida; modelo para aplicação na higiene de bebês e crianças; material tipo fibras naturais e isentas de álcool etílico; toalha c/ tamanho de 20 cm x 15 cm; pacote com 100 unidades.

Quantidade: 87 Val. Ref.: 13,75 **Valor Unit.: 5,45** Total Item: 474,15

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693			**33.210.290/0001-57**	**4.504,98**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 9,20	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NAVY	Modelo: GRANDE	

Descrição: CORTADOR DE UNHA: cortador de unha; em aço inox; grande; convencional.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 14,29 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 276,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 7,40	**Total: 666,00**
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: MOOD	Modelo: ADULTO	

Descrição: DESODORANTE AEROSSOL FEMININO: desodorante; antitranspirante; em aerossol; feminino; sem álcool; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 150 ml.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 15,11 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 666,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 7,40	**Total: 666,00**
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: MOOD	Modelo: ADULTO	

Descrição: DESODORANTE AEROSSOL MASCULINO: desodorante; antitranspirante; em aerossol; masculino; sem álcool; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 150 ml.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 12,46 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 666,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 3,47	**Total: 260,25**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BELLIA	Modelo: UNIDADE	

Descrição: ESMALTE: esmalte para unhas; contendo no mínimo 8 ml; com brilho; com cores variadas.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 7,17 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 260,25

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 18,46	**Total: 701,48**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOOD	Modelo: UNIDADE	

Descrição: ESPUMA DE BARBEAR: creme de barbear; em espuma; embalado em tubo alumínio com aplicador; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo 150 ml.

Quantidade: 38 Val. Ref.: 18,47 **Valor Unit.: 18,46** Total Item: 701,48

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 65,00	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DARMA	Modelo: PCTE	

Descrição: LIXA DE UNHA: lixa para unhas; medindo no mínimo 8 cm; madeira e revestida com papel; grãos abrasivos e adesivos pva antimofo; pacote com 100 unidades.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 69,22 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 520,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 2,45	**Total: 551,25**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ISABABY	Modelo: UNIDADE	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, TAMARA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Descrição: SABONETE INFANTIL: sabonete; uso adulto; barra de no mínimo 75 gramas; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 225 Val. Ref.: 4,45 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 551,25

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 9,60	**Total: 864,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAFIRA Modelo: ADULTO

Descrição: TALCO ANTISSÉPTICO: talco antisséptico; para adulto; perfumado; para pés em frasco plástico de 100 g.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 11,66 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 864,00

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA **48.962.271/0001-54** **4.474,53**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 2,79	**Total: 251,10**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENTIL Modelo: DENTIL

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL: pasta dental; em creme; uso infantil; embalado em caixa de papel cartão plastificada; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem pesando no mínimo 50 gramas.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 7,87 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 251,10

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 0,79	**Total: 148,52**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTA: escova dental; higiene bucal; com cerdas macias e flexíveis; cm cores variadas; modelo adulto; cabo anatômico.

Quantidade: 188 Val. Ref.: 5,74 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 148,52

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 0,71	**Total: 53,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: escova dental; higiene bucal; com cerdas macias e flexíveis; com cores variadas; modelo infantil; cabo anatômico.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 8,57 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 53,25

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 1,59	**Total: 1.788,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FREEDENT Modelo: FREEDENT

Descrição: CREME DENTAL P/ KIT HIGIENE: pasta dental; em creme; pesando 30 gramas; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 3,67 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 1.788,75

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 0,80	**Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL P/ KIT HIGIENE: escova dental descartável; higiene bucal; tamanho máximo de 15 cm.

Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 6,47 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 900,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 1,79	**Total: 110,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ICECLEAN Modelo: ICECLEAN

Descrição: CREME DENTAL ADULTO: pasta dental; em creme; uso adulto; embalado em caixa de papel cartão plastificada; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem pesando 90 gramas.

Quantidade: 62 Val. Ref.: 4,85 **Valor Unit.: 1,79** Total Item: 110,98

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 2,79	**Total: 83,79**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORBELLI RODRIGUES PEREIRA, THAMIRES DOMINGUES DE ARRUDA e VICTOR AUGUSTO ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A887-42B3-88DE-3179 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Item: 1 Unidade: UN Marca: DENTIL Modelo: DENTIL

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL: pasta dental; em creme; uso infantil; embalado em caixa de papel cartão plastificada; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem pesando no mínimo 50 gramas.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 7,87 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 83,70

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 7,01 **Total: 175,25**

Item: 1 Unidade: TUB Marca: HIPOMED Modelo: HIPOMED

Descrição: CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA: creme hidratante; para assaduras em geral; composto de óxido de zinco; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo 45 g.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 11,43 **Valor Unit.: 7,01** Total Item: 175,25

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 0,79 **Total: 48,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTA: escova dental; higiene bucal; com cerdas macias e flexíveis; cm cores variadas; modelo adulto; cabo anatômico.

Quantidade: 62 Val. Ref.: 5,74 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 48,98

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 0,71 **Total: 17,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: escova dental; higiene bucal; com cerdas macias e flexíveis; com cores variadas; modelo infantil; cabo anatômico.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 8,57 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 17,75

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 1,59 **Total: 596,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FREEDENT Modelo: FREEDENT

Descrição: CREME DENTAL P/ KIT HIGIENE: pasta dental; em creme; pesando 30 gramas; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 375 Val. Ref.: 3,67 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 596,25

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 0,80 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL P/ KIT HIGIENE: escova dental descartável; higiene bucal; tamanho máximo de 15 cm.

Quantidade: 375 Val. Ref.: 6,47 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 300,00

MOAB SOLUZIONI LTDA **47.944.404/0001-05** **474,00**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 2,45 **Total: 139,65**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Flora Modelo: Adulto

Descrição: ESPONJA DE BANHO: esponja de banho; em espuma; uso adulto; no formato retangular.

Quantidade: 57 Val. Ref.: 6,32 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 139,65

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 13,45 **Total: 134,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Original Modelo: Grande

Descrição: CORTADOR DE UNHA: cortador de unha; em aço inox; grande; convencional.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 14,29 **Valor Unit.: 13,45** Total Item: 134,50

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 33,32 **Total: 199,92**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nutriex Modelo: Sunday 60

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARISA DA CUNHA ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B67-42B3-88DE-3F9A/relatorio?codigo=0FB742B358EE3199F0CFA12D

Descrição: PROTETOR SOLAR: protetor solar; fps de 60, alta proteção uva e uvb; forma farmacêutica; loção cremosa para todo tipo de pele; em frasco ou bisnaga; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; pesando no mínimo 50 gramas.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 71,64 | **Valor Unit.: 33,32** | Total Item: 199,92

CIRURGICA UNIÃO LTDA **04.063.331/0001-21** **648,54**

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 0,78 **Total: 351,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESTRELINHA Modelo: CCM INDÚSTRIA

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho XXG; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 450 | Val. Ref.: 1,55 | **Valor Unit.: 0,78** | Total Item: 351,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 2,36 **Total: 44,84**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: FIO DENTAL: fio dental; encerado; rolo com no mínimo 50 m.

Quantidade: 19 | Val. Ref.: 14,28 | **Valor Unit.: 2,36** | Total Item: 44,84

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 13,30 **Total: 252,70**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNDAY (120 ML - CORPORAL) Modelo: NUTRIEX

Descrição: PROTETOR SOLAR: protetor solar; fps de 60, alta proteção uva e uvb; forma farmacêutica; loção cremosa para todo tipo de pele; em frasco ou bisnaga; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; pesando no mínimo 50 gramas.

Quantidade: 19 | Val. Ref.: 71,64 | **Valor Unit.: 13,30** | Total Item: 252,70

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME **62.479.555/0001-15** **3.704,34**

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 0,90 **Total: 1.012,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NATURY'S AROMA BRASIL Modelo:

Descrição: SABONETE P/ KIT HIGIENE: sabonete; uso adulto; barra de 15 gramas; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 1.125 | Val. Ref.: 1,03 | **Valor Unit.: 0,90** | Total Item: 1.012,50

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 0,30 **Total: 337,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NATURY'S AROMA BRASIL Modelo:

Descrição: SHAMPOO E CONDICIONADOR P/ KIT HIGIENE: shampoo e condicionador 2 em 1; uso adulto; sachê 10 ml.

Quantidade: 1.125 | Val. Ref.: 0,32 | **Valor Unit.: 0,30** | Total Item: 337,50

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 7,10 **Total: 177,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RISQUÉ Modelo:

Descrição: ESMALTE: esmalte para unhas; contendo no mínimo 8 ml; com brilho; com cores variadas.

Quantidade: 25 | Val. Ref.: 7,17 | **Valor Unit.: 7,10** | Total Item: 177,50

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 18,47 **Total: 221,64**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ABOVE Modelo:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (VAMASTADO EM 07/03/2024 08:08 - 42B3-88DE-3F99) e outro(s)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B67-42B3-88DE-3F99 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Descrição: ESPUMA DE BARBEAR: creme de barbear; em espuma; embalado em tubo alumínio com aplicador; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem com no mínimo 150 ml.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 18,47 **Valor Unit.: 18,47** Total Item: 221,64

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 1,50 **Total: 225,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPRICHO Modelo:

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho XXG; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 1,55 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 225,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 34,60 **Total: 1.280,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PEDIDERM Modelo:

Descrição: SHAMPOO ANTIPIOLHO: shampoo; para tratamento de infestação de piolhos e lêndeas; embalagem com no mínimo 100 ml.

Quantidade: 37 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 34,60** Total Item: 1.280,20

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 0,90 **Total: 337,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NATURY'S AROMA BRASIL Modelo:

Descrição: SABONETE P/ KIT HIGIENE: sabonete; uso adulto; barra de 15 gramas; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 375 Val. Ref.: 1,03 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 337,50

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 0,30 **Total: 112,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NATURY'S AROMA BRASIL Modelo:

Descrição: SHAMPOO E CONDICIONADOR P/ KIT HIGIENE: shampoo e condicionador 2 em 1; uso adulto; sachê 10 ml.

Quantidade: 375 Val. Ref.: 0,32 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 112,50

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **29.700.587/0001-23** **665,58**

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 18,37 **Total: 551,10**

Item: 1 Unidade: FRS Marca: VICPHARMA Modelo: ANTISSÉPTICO BUCAL: enxaguante bucal; sabores dive

Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL: enxaguante bucal; sabores diversos; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 250 ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 20,05 **Valor Unit.: 18,37** Total Item: 551,10

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 6,09 **Total: 36,54**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: COTTONMAX Modelo: COMPRESSA DE GAZE: compressa gaze; material tecido

Descrição: COMPRESSA DE GAZE: compressa gaze; material tecido 100% algodão; tipo 13 fios/cm2; modelo cor branca; isenta de impurezas; 8 camadas; medindo 75x75 mm; pacote com 10 unidades.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 6,14 **Valor Unit.: 6,09** Total Item: 36,54

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 12,99 **Total: 77,94**

Item: 1 Unidade: ROL Marca: MISSNER Modelo: ESPARADRAPO ESTREITO: esparadrapo impermeável; na

Descrição: ESPARADRAPO ESTREITO: esparadrapo impermeável; na cor bege; tamanho 2,5 cm x 4,5 metros.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, MARISA DA CRUZ AGRELLO e ANTONIO CARLOS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B87-42B3-88DE-3D99 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

Quantidade: 6 Val. Ref.: 13,03 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 77,94

ACSMA COMERCIO LTDA **04.001.695/0001-87** **230,55**

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 2,65 **Total: 230,55**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Super Barba Modelo: Emborrachado

Descrição: APARELHO DE BARBEAR: barbeador; cabo emborrachado com textura antideslizante; tipo descartável; com 2 lâminas de aço paralelas e fita lubrificante.

Quantidade: 87 Val. Ref.: 2,78 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 230,55

DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA **39.718.543/0001-84** **3.627,50**

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 0,80 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KAIROS/VITACARE/E Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY P 100UN

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO P: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho P; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 1.625 Val. Ref.: 1,07 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 1.300,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 0,98 **Total: 1.592,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KAIROS/VITACARE/E Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY M 90UN

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO M: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho M; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 1.625 Val. Ref.: 1,09 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 1.592,50

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 1,00 **Total: 375,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KAIROS/VITACARE/E Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY G 80UN

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO G: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho G; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 375 Val. Ref.: 1,30 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 375,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 1,20 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KAIROS/VITACARE/E Modelo: FRALDA DESC.INF.ENZZOBABY XG 70UN

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: fralda descartável infantil, anatômico; tamanho XG; atóxico; impermeável; superabsorvente; fitas adesivas reguláveis; elástico nas pernas; antivazamento; absorção rápida; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; atendendo a GMC nº 36/2004.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,45 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 360,00

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP **12.811.487/0001-71** **559,65**

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 2,87 **Total: 215,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: baby Modelo: baby

Descrição: SABONETE INFANTIL: sabonete; uso adulto; barra de no mínimo 75 gramas; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 4,45 **Valor Unit.: 2,87** Total Item: 215,25

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 11,48 **Total: 344,40**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MARCELLI RODRIGUES PEREIRA, THAMARA ADRIENE CRUZ ASSIS e [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-42B3-08DE-3F09 e informe o código 0FB742B358EE3199F0CFA12D

MUNICIPIO DE AVARE
AVARÉ-SP

Item: 1 Unidade: UN Marca: jayluc Modelo: jayluc

Descrição: TALCO ANTISSÉPTICO: talco antisséptico; para adulto; perfumado; para pés em frasco plástico de 100 g.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 11,66 **Valor Unit.: 11,48** Total Item: 344,40

PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA

APOIO ELIANA DA SILVA ALMEIDA

APOIO CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS

APOIO ERICA MARIN HENRIQUE

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A867-7BF4-0BDB-AFAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 17/04/2024 17:08:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 18/04/2024 08:26:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 18/04/2024 08:34:49 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A867-7BF4-0BDB-AFAA

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-58EE-3199 e informe o código 0FB7-42B3-58EE-3199

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FB7-42B3-58EE-3199

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 11/06/2024 07:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 11/06/2024 08:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/06/2024 10:12:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-58EE-3199

Memorando 22- 4.562/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 10/06/2024 às 17:28:29

Setores (CC):

SEDS, SEDUC, SMS

Prezadas Maria Claudia Brondani Rabelo - SEDUC, Karine Harzer de Almeida - SEDS, Maria Carmen Amarante Botelho - SMS,

Visto a conformidade do ETP com a legislação, se faz necessário a elaboração do Termo de referência para andamento da contratação, sendo assim, encaminho para tratativas quanto a indicação dos servidores que irão elaborar o referido documento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.

_

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 23- 4.562/2024

De: Karine A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 09:45:09

Conforme respondido pelo **Despacho 16- 4.562/2024 - sera a Sra Mayara Cruz**

Grata

_

Karine Harzer de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando 24- 4.562/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 17/06/2024 às 11:58:28

Prezado Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP

Indico o servidor Gustavo Brasilio Muniz - SMS-DAS-VISApara elaboração do Termo de referência.

Grata

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 25- 4.562/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde

Data: 18/06/2024 às 15:13:22

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 26- 4.562/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2024 às 16:20:22

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEDS-ADM1, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezados,

Encaminho o Termo de Referência para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
TR_FRALDAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024-1 – SEADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

2.2. Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto

2.3. No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

2.4. Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

2.5. Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246
1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 124/2039

2.6. Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.5. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	181.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 125/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

			abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
002	62.160	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
003	21.720	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 126/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

			do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
004	104.270	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
005	9.000	Unidade	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 127/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

			constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
006	8.000	Unidade	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
007	2.000	Unidade	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 128/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

008	20.520	Unidade	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
009	10.200	Unidade	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do critério de aceitação do objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das obrigações da contratada:

4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município

4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da ficha técnica:

4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Das amostras:

4.4.1. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original no total de um pacote contendo 30 fraldas, em até 05 (cinco) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, para apresentação das amostras para análise e conferência das mesmas.

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 130/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

4.4.2. A(s) amostra(s) servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados, de acordo com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelos membros da equipe de contratação designados pela unidade requisitante. A avaliação das amostras será feita para analisar se o produto atende às características exigidas no edital, como medidas e qualidade e demais características do(s) objeto(s) licitados.

4.4.3. Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos durante a análise técnica e/ou apresentarem qualidade inferior em relação às especificações técnicas exigidas. Os itens enviados a título de amostra não serão descontados do quantitativo registrado no Contrato Administrativo.

4.5. Da qualificação técnica:

4.5.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.5.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.3. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados;

4.5.1.4. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.6. Dos deveres das partes:

4.6.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

4.6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.6.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.6.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.6.2.1. Prestação dos serviços de coleta e distribuição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS e outros insumos com garantia e segurança pela CONTRATADA;

4.6.2.2. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.6.2.3. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

4.6.2.4. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.6.2.5. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos;

4.6.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.6.2.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 132/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.6.2.8. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.6.2.9. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.6.2.10. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.2.11. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.6.2.12. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.6.2.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.6.2.14. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.6.3. Será de responsabilidade do CONTRATRANTE:

4.6.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.6.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega , em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

1Doc: Memorando 26- 4.562/2024 133/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.

5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.

5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.9.1. **Provisoriamente,** assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.9.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.

5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.7.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.

5.11. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado

5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As Secretarias de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.

6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.

6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0009.2176 - GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
10.301.0012.2066 - ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10.301.0026.2075 - FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246 e informe o código 970B-FC67-B488-A246

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 970B-FC67-B488-A246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 19/06/2024 16:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 19/06/2024 16:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/970B-FC67-B488-A246

Memorando 27- 4.562/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 15:20:38

Prezados,

Conforme circular Circular 10.414/2024 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR, solicito retificação na cláusula referente ao pagamento

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 28- 4.562/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 10:01:05

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEDS-ADM1, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Grato pela orientação.

Encaminho o Termo de Referência retificado para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
TR_FRALDAS_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024-1 – SEADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

2.2. Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto

2.3. No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

2.4. Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

2.5. Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2
1Doc: Memorando 28- 4.562/2024 140/2039

2.6. Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.5. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	181.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

			abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
002	62.160	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
003	21.720	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados

1Doc: Memorando 28- 4.562/2024 142/2039
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

			do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
004	104.270	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
005	9.000	Unidade	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá

1Doc: Memorando 28- 4.562/2024 143/2039
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

			constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
006	8.000	Unidade	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
007	2.000	Unidade	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2
1Doc: Memorando 28- 4.562/2024 144/2039

008	20.520	Unidade	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
009	10.200	Unidade	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do critério de aceitação do objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das obrigações da contratada:

4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município

4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da ficha técnica:

4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Das amostras:

4.4.1. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original no total de um pacote contendo 30 fraldas, em até 05 (cinco) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, para apresentação das amostras para análise e conferência das mesmas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

4.4.2. A(s) amostra(s) servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados, de acordo com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelos membros da equipe de contratação designados pela unidade requisitante. A avaliação das amostras será feita para analisar se o produto atende às características exigidas no edital, como medidas e qualidade e demais características do(s) objeto(s) licitados.

4.4.3. Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos durante a análise técnica e/ou apresentarem qualidade inferior em relação às especificações técnicas exigidas. Os itens enviados a título de amostra não serão descontados do quantitativo registrado no Contrato Administrativo.

4.5. Da qualificação técnica:

4.5.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.5.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.3. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados;

4.5.1.4. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.6. Dos deveres das partes:

4.6.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

4.6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.6.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.6.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.6.2.1. Prestação dos serviços de coleta e distribuição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS e outros insumos com garantia e segurança pela CONTRATADA;

4.6.2.2. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.6.2.3. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

4.6.2.4. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.6.2.5. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos;

4.6.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.6.2.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

1Doc: Memorando 28- 4.562/2024 148/2039
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.6.2.8. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.6.2.9. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.6.2.10. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.2.11. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.6.2.12. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.6.2.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.6.2.14. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.6.3. Será de responsabilidade do CONTRATRANTE:

4.6.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.6.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

1Doc: Memorando 28- 4.562/2024 149/2039
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.

5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.

5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.9.1. **Provisoriamente,** assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.9.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.

5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.7.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

5.11. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado

5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As Secretarias de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.

6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.

6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0009.2176 - GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
10.301.0012.2066 - ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10.301.0026.2075 - FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2 e informe o código 78C7-755E-1F49-0EF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78C7-755E-1F49-0EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/06/2024 11:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78C7-755E-1F49-0EF2

Memorando 29- 4.562/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 26/06/2024 às 15:11:13

Boa tarde!

Segue para conhecimento e manifestação o questionamento quanto ao descritivo das fraldas no TR, enviado por empresa a qual foi solicitado orçamento.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail___FRALDAS_questionamento.pdf

Assunto **Re: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De Leonardo Oliveira <bsasolucoesintegradas@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-06-26 14:01

Boa tarde Luciellen;
Boa tarde, conforme conversamos pelo telefone pela manhã;
Gostaria de esclarecer os seguintes pontos em relação ao pedido de orçamento de fraldas requerido a nossa empresa que são nos itens 1,2,3 e 4, está sendo pedido na descrição (Elástico nas costas só que essa característica está presente somente nas fraldas infantis a única fralda Geriatrica com essa característica que existe no mercado tem o valor altíssimo. Sugiro que essa descrição seja incorporada aos itens 5, 6, 7,8 e 9 que são as fraldas infantis que o tem o valor de mercado mais acessível.
Além disso nos itens 1,2,3 e 4 seria interessante incorporar a descrição a VITAMINA E na composição das fraldas por se tratar de ativos anti oxidante e anti inflamatório, Dessa forma acredito que a prefeitura estará fazendo uma compra melhor com produtos de qualidade superior.

Em ter., 25 de jun. de 2024 às 11:17, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.
>
> FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.
>
> Att,
>
> --
> ***Lucielen Henriquesson***
> Prefeitura Municipal de Cajati
> Dep. de Suprimentos
> (13)3854-8700 Ramal 8708

Memorando 30- 4.562/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 28/06/2024 às 13:54:36

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEDS-ADM1, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezada Lucielen,

Em atenção ao questionamento da empresa requerente, informo que a exigência do elástico às fraldas geriátricas, embora tenha um valor de mercado elevado, traduz-se numa melhor qualidade do produto, haja vista que este município já recebeu diversas reclamações dos usuários quanto a experiência com produtos de pregões anteriores que não tinham tal funcionalidade, além de outros problemas como a ineficiência na absorção de fluídos, motivos pelos quais foram recusados diversos fornecedores no último pregão quando foram realizada a análise dos produtos.

Quanto a composição com a vitamina E, foi levantado a questão junto aos técnicos que ajudaram a construir o descritivo para este Edital, e o consenso é que além da limitação da concorrência, tal modificação não traria tantos benefícios quanto se espera aos usuários, além de encarecer ainda mais o produto.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80B2-37E5-D800-D062 e informe o código 80B2-37E5-D800-D062

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80B2-37E5-D800-D062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 28/06/2024 13:54:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80B2-37E5-D800-D062

Memorando 31- 4.562/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/07/2024 às 12:05:51

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SEDS-ADM1, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezados,

Retifico novamente o Termo de Referência, devido a inconsistências que haviam no item 4.4.1.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
TR_FRALDAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024-1 – SEADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

2.2. Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto

2.3. No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

2.4. Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

2.5. Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76
1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 159/2039

2.6. Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.5. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	181.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com

1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 160/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

			abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
002	62.160	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
003	21.720	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados

1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 161/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

			do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
004	104.270	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
005	9.000	Unidade	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá

1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 162/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

			constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
006	8.000	Unidade	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
007	2.000	Unidade	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 163/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

008	20.520	Unidade	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
009	10.200	Unidade	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do critério de aceitação do objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das obrigações da contratada:

4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município

4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da ficha técnica:

4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Das amostras:

4.4.1. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original, em até 05 (cinco) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, para apresentação das amostras para análise e conferência das mesmas.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

4.4.2. A(s) amostra(s) servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados, de acordo com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelos membros da equipe de contratação designados pela unidade requisitante. A avaliação das amostras será feita para analisar se o produto atende às características exigidas no edital, como medidas e qualidade e demais características do(s) objeto(s) licitados.

4.4.3. Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos durante a análise técnica e/ou apresentarem qualidade inferior em relação às especificações técnicas exigidas. Os itens enviados a título de amostra não serão descontados do quantitativo registrado no Contrato Administrativo.

4.5. Da qualificação técnica:

4.5.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.5.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.3. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados;

4.5.1.4. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.6. Dos deveres das partes:

4.6.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

4.6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.6.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.6.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.6.2.1. Prestação dos serviços de coleta e distribuição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS e outros insumos com garantia e segurança pela CONTRATADA;

4.6.2.2. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.6.2.3. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

4.6.2.4. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.6.2.5. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos;

4.6.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.6.2.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 167/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.6.2.8. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.6.2.9. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.6.2.10. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.2.11. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.6.2.12. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.6.2.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.6.2.14. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.6.3. Será de responsabilidade do CONTRATRANTE:

4.6.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.6.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

1Doc: Memorando 31- 4.562/2024 168/2039
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.

5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.

5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.9.1. **Provisoriamente,** assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.9.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.

5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.7.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

5.11. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado

5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As Secretarias de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.

6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.

6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0009.2176 - GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
10.301.0012.2066 - ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10.301.0026.2075 - FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A7B-F24B-7A80-1D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 12/07/2024 12:06:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 13:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76

Memorando 32- 4.562/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 15:12:26

Anexo os e-mails enviados, orçamentos recebidos, a pesquisa feita no BLL,no Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

75016_Cotacao_24_07_03_11_37_52_1_.pdf
BSA_ORC_.pdf
EMAIL_BSA.pdf
EMAIL_CBS.pdf
EMAIL_CIR_UNIAO.pdf
EMAIL_LAVITTA.pdf
EMAIL_MABE.pdf
EMAIL_SOMAR.pdf
Fraldas_Cotacao_015_BLLCOMPRAS.pdf
FRALDA_GERIATRICA_OK_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
FRALDA_GER_G_PNCP.pdf
FRALDA_GER_M_PNCP.pdf
FRALDA_GER_P_PNCP.pdf
FRALDA_GER_XG_PNCP.pdf
fralda_infantil_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
fralda_tamanho_P_infantil_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
infantil_G_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
INFANTIL_XG_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
INFANTIL_XXG_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
inf_tamanho_m_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Orc_cbs.pdf
orc_cirurgica_uniao.pdf
orc_lavitta.pdf
orc_mabe.pdf
orc_somar.pdf
rioclarense.pdf
__EMAIL_FRALDAS_Solicitacao_de_cotacao.pdf

Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Relatório de Cotação: Fraldas descartáveis geriátrica e infantil.

Pesquisa realizada entre 03/07/2024 10:25:04 e 03/07/2024 11:31:22

Relatório gerado no dia 03/07/2024 11:37:59 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica	1	181.400 Unidades	R$ 1,25 (un)	-	R$ 1,25	R$ 226.750,00
2) Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica -	1	62.160 Unidades	R$ 1,30 (un)	-	R$ 1,30	R$ 80.808,00
3) Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica -	1	21.720 Unidades	R$ 1,09 (un)	-	R$ 1,09	R$ 23.674,80
4) Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica	1	104.270 Unidades	R$ 1,31 (un)	-	R$ 1,31	R$ 136.593,70
5) Fralda infantil G	1	900 Unidades	R$ 15,74 (un)	-	R$ 15,74	R$ 14.166,00
6) Fralda infantil M	1	8.000 Unidades	R$ 0,82 (un)	-	R$ 0,82	R$ 6.560,00
7) Fralda infantil P	1	2.000 Unidades	R$ 0,60 (un)	-	R$ 0,60	R$ 1.200,00
8) Fralda infantil XG	1	20.520 Unidades	R$ 0,77 (un)	-	R$ 0,77	R$ 15.800,40
9) Fralda infantil XXG	1	10.200 Unidades	R$ 0,67 (un)	-	R$ 0,67	R$ 6.834,00

Valor Global: **R$ 512.386,90**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica

Preço Estimado: R$ 1,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,25

Quantidade	Descrição	Observação
181.400 Unidades	Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para destinação gratuita as pessoas carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO GRANDE (G), PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UM** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO GRANDE (G), PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA COM POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE. INDICAÇÃO (NA EMBALAGEM) PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 16/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75587204000170-1-000102/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40.000

Unidade: UNIDADE (UNID.)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Item 2: Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica -

Preço Estimado: R$ 1,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,30

Quantidade	Descrição	Observação
62.160 Unidades	Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Objeto: [LICITANET] - Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Descrição: **FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNISSEX, GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI-VAZAMENTO COM INDICADOR DE** - FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNISSEX, GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI-VAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE, CAPA DE TELA POLIMÉRICA E UMA CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, DE ACORDO COM A RDC 142 DE 17/03/17 DA ANVISA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 80 A 115 CM. PESO DE 40 A 70KG

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04380507000179-1-000057/2024

Lote/Item: 1/4135009

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 44.250

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Item 3: Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica -

Preço Estimado: R$ 1,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,09

Quantidade	Descrição	Observação
21.720 Unidades	Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,09**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POCO BRANCO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL

Descrição: **Lote 1 - FRALDA ADULTA P - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO P, PARA PESSOAS DE 30 A 40 KG, CINTURA DE 50 A 80CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONTE** - Lote 1 - FRALDA ADULTA P - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO P, PARA PESSOAS DE 30 A 40 KG, CINTURA DE 50 A 80CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO INTERNAMENTE DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, COBERTURA DA PELE SECA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO.

Data: 20/06/2024 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08311904000140-1-000009/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15.000

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.932.265/0001-77 *VENCEDOR*	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV RUI BARBOSA, 18	(84) 3322-1942	atendimento@hmedhospitalar.com.br

Item 4: Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica

Preço Estimado: R$ 1,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,31

Quantidade	Descrição	Observação
104.270 Unidades	Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,31**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para destinação gratuita as pessoas carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 120 A 165 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICAD** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 120 A 165 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA COM POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE. INDICAÇÃO (NA EMBALAGEM) PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 16/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75587204000170-1-000102/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60.000

Unidade: UNIDADE (UNID.)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.907.666/0001-00 *VENCEDOR*	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	R$ 1,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501	(44) 3034-0262

Item 5: Fralda infantil G

Preço Estimado: R$ 15,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,74

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,74**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA CLARA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO G COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE BARREIRAS SUPERIMPERMEAVEIS MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA CAMADA DE PROTECAO ULTRASSECA QUE ABSORVE MAIS RAPIDO O XIXI CANAIS** - FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO G COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE BARREIRAS SUPERIMPERMEAVEIS MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA CAMADA DE PROTECAO ULTRASSECA QUE ABSORVE MAIS RAPIDO O XIXI CANAIS ATIVOS QUE DISTRIBUI MAIS RAPIDO O XIXI E PH BALANCEADO PARA PREVENCAO DE ASSADURAS COM FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPERABSOVENTE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIESTER ALOEVERA VITAMINA E ADESIVO TERMOPLASTICO FIOS DE ELASTICO FITAS ADESIVAS COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE TM 9 A 12 KG ELABORADAS A PARTIR DE MATERIAL HIDROFOBICO RESISTENTE A PASSAGEM DE AGUA ATE 12 KPA CONFORME NORMA ABNT NBR 13844 DETERMINACAO DA RESISTENCIA A PRESSAO DA AGUA - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, TURMA DA MONICA, POM POM, CREMER.

Data: 20/06/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03184066000177-1-000078/2024

Lote/Item: 1/1417554

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDA

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.493.600/0001-02 *VENCEDOR*	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 15,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R FORQUILHA, 49	Edson Barbosa Viana	(67) 3028-3286	clrcompras@gmail.com

Item 6: Fralda infantil M

Preço Estimado: R$ 0,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,82

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA..

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NEC** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; M (5 KG ATÉ 10 KG)

Data: 12/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12600146000157-1-000090/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 280

Unidade: Unidades

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.508.404/0001-29 *VENCEDOR*	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477	Andressa	(67) 99278-1743	andressalarucci@hotmail.com

Item 7: Fralda infantil P

Preço Estimado: R$ 0,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,60

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulos e, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contor no de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixa ção, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de frald as, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorç ão: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDAD E: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA C OLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fever eiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB

Descrição: **Fralda descartável tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: PEQUENO, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis** - Fralda descartável tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: PEQUENO, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado.

Data: 13/06/2024 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01612643000159-1-000078/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.984.617/0001-08 *VENCEDOR*	RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Fralda infantil XG

Preço Estimado: R$ 0,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,77

Quantidade	Descrição	Observação
20.520 Unidades	Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,77**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Objeto: registro de preços de materiais de ambulatório, fraldas e outros materiais da assistência farmacêutica

Descrição: **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG: De 12 à 15Kg, descartável formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento com elástico, fechamento à cintura por meio de fita reposicionável ELÁSTICA (ORELHAS ELÁSTICAS) com sistema gruda/ desgruda (preferencialmente de velcro), revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, hipoalérgica e dermatologicamente testada, cobertura interna tipo tecido com GEL SUPERABSORVENTE que retém a umidade dentro da fralda, polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente em sua maior parte, atóxica, duplo poder de absorção, indicador de umidade, cintura de no mínimo 62cm. Comprimento do gel de no mínimo 38cm.

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0029/2024

Lote/Item: 23/1

Ata: Link Ata

Homologação: 03/06/2024 14:15

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 8.000

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.470.743/0001-98 *VENCEDOR*	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 0,63

Marca: DRYLOCK / MARDSAM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BABY WILLYS FOR KIDS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R COLIBRI, 425	MARCOS	(47) 3323-5244	vendas@blumedica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 0,64

Marca: PARENTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRALDA XG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.462.689/0001-50	FENIX MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,72

Marca: ANJINHO ECONÔMICA/PARENTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INFANTIL XG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.208.900/0001-22	52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	R$ 0,81

Marca: SJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SJ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,88

Marca: Lippy baby
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Lippy baby
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R JOSE PEDRO BOESSIO, 114	THIAGO	(51) 3341-6950	contato@hospbox.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,90

Marca: LIFE KIDS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	(54) 9932-3331	fiscal@setcontabilidade.cnt.br

Item 9: Fralda infantil XXG

Preço Estimado: R$ 0,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,67

Quantidade	Descrição	Observação
10.200 Unidades	- Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PANTANO GRANDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, de forma parcelada, para suprir a demanda dos Usuários com Deficiência/GUD, Programa do Governo Estadual/Secretaria Estadual da Saúde (Cofinanciamento de Insumos Hospitalares para uso domiciliar), por meio do Sistema de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 09/2024.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG (EXTRA EXTRA GRANDE) (peso de 14 a 24kg), com barreiras laterais antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda, gel com alto poder de absorção, indicador de umidade, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG (EXTRA EXTRA GRANDE) (peso de 14 a 24kg), com barreiras laterais antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda, gel com alto poder de absorção, indicador de umidade, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, não ocasionando irritabilidade cutânea.

Data: 15/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 91342667000128-1-000005/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.640
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.720.752/0001-22 *VENCEDOR*	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R$ 0,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R NISIO STROIEKE, 60	RICARDO	(54) 3523-2234	jardimcosmeticos@hotmail.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul *Data: 03/07/2024 11:30:38*
www.banrisul.com.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 03/07/2024 10:56:25*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

PROPOSTA FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	181.400	UND	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	R$: 6,55	R$: 1.188.170,00 **MARCA: TENA Dermacare Slip**
02	62.160	UND	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador	R$: 6,64	R$: 412.742,40 **MARCA: TENA Dermacare Slip**

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA

cnpj: 49.049.325/0001-58 End: Rod SP 139 Km 6 Registro –SP
Tel:(13) 99765-9876.
Email: bsasolucoesintegradas@gmail.om

			de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem		
03	21.720	UND	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de	R$: 6,63	R$: 144.003,6 **MARCA: TENA Dermacare Slip**

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA

cnpj: 49.049.325/0001-58 End: Rod SP 139 Km 6 Registro –SP
Tel:(13) 99765-9876.
Email: bsasolucoesintegradas@gmail.om

			fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
04	104.270	UND	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	R$: 6,95	R$: 724.676,50 **MARCA: TENA Dermacare Slip**
05	9.000	UND	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência;	R$: 1,50	R$: 13.000,00 **Marca: Tom e Jerry**

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA

cnpj: 49.049.325/0001-58 End: Rod SP 139 Km 6 Registro –SP
Tel:(13) 99765-9876.
Email: bsasolucoesintegradas@gmail.om

			Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
06	8000	UND	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	R$: 1,40	R$: 11.200,00 **Marca: Tom e Jerry**
			Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg		

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA

cnpj: 49.049.325/0001-58 End: Rod SP 139 Km 6 Registro –SP
Tel:(13) 99765-9876.
Email: bsasolucoesintegradas@gmail.om

PROPOSTA FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS

07	2000	UND	Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	R$: 1,85	R$: 3.700,00 **Marca: Tom e Jerry**

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA

cnpj: 49.049.325/0001-58 End: Rod SP 139 Km 6 Registro –SP
Tel:(13) 99765-9876.
Email: bsasolucoesintegradas@gmail.om

Assunto **Re: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De Leonardo Oliveira <bsasolucoesintegradas@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-07-05 12:57

- Cotação fraldas PREFEITURA CAJATI.docx(~18 KB)

Bom dia, Luciellen
Segue a proposta reajustada com os dados que estavam faltando em papel timbrado, peço desculpas pela demora.

Em sex., 5 de jul. de 2024 às 09:21, Leonardo Oliveira <bsasolucoesintegradas@gmail.com> escreveu:

> Bom dia, Srº Luciellen
> Dados da empresa: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA
> CNPJ: 49.049.325/0001-58
> ENDEREÇO: Rod SP 139 km 6,2 Registro SP cep: 11.9000-000
> Tel: (13) 99770-9836
>
> Em qui., 4 de jul. de 2024 às 17:16, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > Favor enviar o orçamento com os dados da empresa.
> >
> > Aguardo.
> >
> > Att,
> >
> > ***Lucielen Henriquesson***
> > Prefeitura Municipal de Cajati
> > Dep. de Suprimentos
> > (13)3854-8700 Ramal 8708
>
> Em 2024-07-01 13:31, Leonardo Oliveira escreveu:
>
> > Boa tarde, Dona Luciellen
> > Como conversamos mais cedo segue o orçamento corrigido, favor encaminhar para Srº Pablo Rogério.
> >
> > Em seg., 1 de jul. de 2024 às 08:29, Leonardo Oliveira <bsasolucoesintegradas@gmail.com> escreveu:
> >
> > > Bom dia Luciellen
> > > Segue em anexo a cotação, para abertura de processo licitatório, que foi solicitado, a nossa empresa.
> > > obrigado.
> > >
> > > Em sex., 28 de jun. de 2024 às 14:13, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:
> > >
> > > > Boa tarde!
> > > >
> > > > Segue anexo manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em relação aos questionamentos enviados.
> > > >
> > > > Att,
> > > >
> > > > ***Lucielen Henriquesson***
> > > > Prefeitura Municipal de Cajati
> > > > Dep. de Suprimentos
> > > > (13)3854-8700 Ramal 8708

Em 2024-06-26 14:01, Leonardo Oliveira escreveu:

> Boa tarde Luciellen;
> Boa tarde, conforme conversamos pelo telefone pela manhã;
> Gostaria de esclarecer os seguintes pontos em relação ao pedido de orçamento de fraldas requerido a nossa empresa que são nos itens 1,2,3 e 4, está sendo pedido na descrição (Elástico nas costas só que essa característica está presente somente nas fraldas infantis a única fralda Geriatrica com essa característica que existe no mercado tem o valor altíssimo. Sugiro que essa descrição seja incorporada aos itens 5, 6, 7,8 e 9 que são as fraldas infantis que o tem o valor de mercado mais acessível.
> Além disso nos itens 1,2,3 e 4 seria interessante incorporar a descrição a VITAMINA E na composição das fraldas por se tratar de ativos anti oxidante e anti inflamatório, Dessa forma acredito que a prefeitura estará fazendo uma compra melhor com produtos de qualidade superior.
>
> Em ter., 25 de jun. de 2024 às 11:17, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.
> >
> > FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.
> >
> > Att,
> >
> > --
> > ***Lucielen Henriquesson***
> > Prefeitura Municipal de Cajati
> > Dep. de Suprimentos
> > (13)3854-8700 Ramal 8708

--
Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto	**RES: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De	Licitações CBS <licitacoes@cbsmed.com.br>
Para	luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia	Licitações CBS <licitacoes@cbsmed.com.br>
Data	2024-06-27 17:07

- EST - 270624-05.pdf(~1,5 MB)

Boa tarde, Luciellen!

Segue em anexo nossa estimativa de preço.

Atenciosamente.

Talita Pissolato
Licitações
licitacoes@cbsmed.com.br
11 3347-2700 Ramal 2749
cbsmed.com.br

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 11:18
Assunto: FRALDAS - Solicitação de cotação

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Att,

--
Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto **RES: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De Lourdes Teixeira - Cirúrgica União Ltda. <lourdes.teixeira@cirurgicauniao.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-06-27 15:31

- CAJATI SP 27-06-2024.pdf(~109 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado segue orçamento para análise.
Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Ordens de fornecimento podem ser encaminhados direto para:
pedido@cirurgicauniao.com.br

Grata.

At.

_____
Lourdes Teixeira
Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900 / 3533-7000
E-Mail: lourdes.teixeira@cirurgicauniao.com.br

cirurgicauniao.com.br https://www.molnlycke.com.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Sergio Guerra - Cirúrgica União Ltda. [mailto:sergio@cirurgicauniao.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2024 08:11
Para: ELZA; Lourdes; NATALIA; RAFAEL; SUELEN
Assunto: ENC: FRALDAS - Solicitação de cotação

Att.

_____
Sergio Guerra
Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900
Cel.: (19) 9.9635-4470 VIVO (Whatsapp)
E-Mail: sergio@cirurgicauniao.com.br

cirurgicauniao.com.br https://www.molnlycke.com.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Junior Guerra - Cirúrgica União Ltda. [mailto:junior@cirurgicauniao.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 19:34
Para: Cotação - Cir. União; Rafael - CIRÚRGICA UNIÃO; Sergio - CIRÚRGICA UNIÃO
Assunto: ENC: FRALDAS - Solicitação de cotação

At.

_____
Sérgio Guerra Júnior
Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900
Cel.: (19) 9.9635-4472 VIVO (Whatsapp)
E-Mail: junior@cirurgicauniao.com.br
Skype: sergio.eduardo

cirurgicauniao.com.br https://www.molnlycke.com.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 11:18
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: FRALDAS - Solicitação de cotação

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Att,

--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto	**Fwd: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De	Licitações - Lavitta Industria <licitacao@lavittaindustria.com.br>
Para	<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia	Comercial <comercial@lavittaindustria.com.br>
Data	2024-06-25 12:07

- COTAÇÃO LICITAÇÃO.pdf(~531 KB)
- - TR_FRALDAS.pdf(~679 KB)
- Cotação fraldas.docx(~14 KB)

Bom dia,

Segue cotação solicitada.

Cristiane Ewald

LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
Contato: (51) 3720-4271 OU (51) 99191-7067

De: "COMERCIAL LONGEVITÁ" <comercial@longevita.ind.br>
Para: "Licitações - Lavitta Industria" <licitacao@lavittaindustria.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 25 de junho de 2024 11:24:07
Assunto: ENC: FRALDAS - Solicitação de cotação

Andrius Roger Zanon

51 9 9998 5287

Longevitá Produtos Higiênicos Ltda

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br [mailto:luciellen.costa@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 11:18
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: FRALDAS - Solicitação de cotação

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto	**RES: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De	Lucimara Vargas - MabeFarma <vendas2@mabefarma.com.br>
Para	<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Responder para	<vendas2@mabefarma.com.br>
Data	2024-06-25 15:36

- Cotação - Prefeitura Municipal de Cajati.pdf(~174 KB)

Boa tarde, Luciellen!

Segue cotação em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada e tenha uma ótima tarde!

Atenciosamente,



De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 11:18
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: FRALDAS - Solicitação de cotação

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Att,

--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto **Re: FRALDAS - Solicitação de cotação**
De SOMAR INDUSTRIA <licitasomar@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-06-27 11:21

- COTAÇÃO.pdf(~630 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em ter., 25 de jun. de 2024 às 11:17, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.
>
> FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.
>
> Att,
>
> --
> ***Lucielen Henriquesson***
> Prefeitura Municipal de Cajati
> Dep. de Suprimentos
> (13)3854-8700 Ramal 8708

Cotação 015 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Fraldas para a Secretaria de Saúde

Criado em: 05/07/2024 13:20

Gerado em: 05/07/2024 14:08:14

Item 1

Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	1	USEFRAL MEGA	181400,00	und	R$ 1,07 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09222496000112		TENA	181400,00	und	R$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	CONFORT Isenção RDC 142 2017	CONFORT Isenção RDC 142 2017	181400,00	und	R$ 2,99 (Proposta)	IMPORTADO
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	35379987000181	1	VITACARE	181400,00	und	R$ 1,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 2,64

Valor total: R$ 478896,00

Item 2

Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	23720752000122	LIFE PLUS	SENIOR	62160,00	und	R$ 2,81 (Proposta)	IMPORTADO
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	35379987000181	1	VITACARE	62160,00	und	R$ 1,50 (Proposta)	IMPORTADO
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09222496000112		TENA	62160,00	und	R$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	1	USEFRAL MEGA	62160,00	und	R$ 1,04 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 2,0875

Valor total: R$ 129759,00

Item 3

Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39718543000184	FRALDA DESC.AD.VITA CARE P	KAIROS/VITACARE	21720,00	und	R$ 1,16 (Vencedor)	IMPORTADO
NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	05305772000155		STILO CARE	21720,00	und	R$ 3,08 (Proposta)	IMPORTADO
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41057228000103	pct c/ 50uni	Fralda Kifral Gold P	21720,00	und	R$ 2,50 (Proposta)	IMPORTADO
BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	40254918000181	SAFETY PCT10	SAFETY	21720,00	und	R$ 2,57 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média Valor unitário: R$ 2,3275 Valor total: R$ 50553,30

Item 4

Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	40254918000181	PROSENIOR PCT26	PROSENIOR	104270,00	und	R$ 1,86 (Proposta)	IMPORTADO
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	USEFRAL	104270,00	und	R$ 1,20 (Vencedor)	IMPORTADO
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	USEFRAL	104270,00	und	R$ 2,00 (Proposta)	IMPORTADO
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41057228000103	pct c/46uni	Fralda Kifral Gold EG	104270,00	und	R$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média Valor unitário: R$ 2,015 Valor total: R$ 210104,05

Item 5

Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e

precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32237610000108	INFANTIL	MAMY	9000,00	und	R$ 0,58 (Proposta)	IMPORTADO
HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	26234900000197	PCT C/80	VITALIDADE BABY	9000,00	und	R$ 0,51 (Vencedor)	IMPORTADO
EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37177286000195		baby dyn	9000,00	und	R$ 0,85 (Proposta)	IMPORTADO
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09222496000112	VITALIDADE	VITALIDADE	9000,00	und	R$ 0,89 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média Valor unitário: R$ 0,7075 Valor total: R$ 6367,50

Item 6

Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	57365116000141	PCT C/44	SCOOBY DOO	8000,00	und	R$ 1,00 (Proposta)	IMPORTADO
ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23889701000129	UNIDADE	VITALIDADE	8000,00	und	R$ 0,42 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	ONTEX GLOBAL-NACIONAL	TURMA DA MÔNICA	8000,00	und	R$ 1,01 (Proposta)	IMPORTADO
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	1	gutobaby	8000,00	und	R$ 0,51 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média Valor unitário: R$ 0,735 Valor total: R$ 5880,00

Item 7

Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	26134447000147		BADU	2000,00	und	R$ 0,75 (Proposta)	IMPORTADO
DROGARIA HS LTDA	15116187000160	VITALIDADE	VITALIDADE	2000,00	und	R$ 0,41 (Vencedor)	IMPORTADO

PRVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	01371480000160		EVOLUTION	2000,00	und	R$ 0,56 (Proposta)	IMPORTADO
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	TURMA DA MONICA	TURMA DA MONICA	2000,00	und	R$ 0,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 0,5975 Valor total: R$ 1195,00

Item 8

Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA	37116759000144	Tradicional	Capricho	20520,00	und	R$ 0,96 (Proposta)	IMPORTADO
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	INFANTIL	LIFE KIDS/ FRALDASUL	20520,00	und	R$ 1,00 (Proposta)	IMPORTADO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32237610000108	INFANTIL	MAMY	20520,00	und	R$ 0,59 (Vencedor)	IMPORTADO
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	24067457000181		POMPOM PROTEK	20520,00	und	R$ 0,97 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 0,88 Valor total: R$ 18057,60

Item 9

Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DROGARIA ULTRA JK LTDA	36362749000126	INFANTIL	GUTOBABY	10200,00	und	R$ 0,55 (Vencedor)	IMPORTADO
EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37177286000195	fraldas	toquinho da gente	10200,00	und	R$ 0,85 (Proposta)	IMPORTADO
BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	40254918000181	HIPOPO	HIPOPO	10200,00	und	R$ 1,49 (Proposta)	IMPORTADO
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	35379987000181	1	ENZOBABY	10200,00	und	R$ 0,94 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 0,9575 Valor total: R$ 9766,50

Valor total da cotação:

R$ 910578,95

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Edital nº 000062/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/06/2024

Local: Catanduva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45122603000102-1-000306/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de materiais fraldas geriátricas descartáveis, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 588.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 306.380,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	15500	R$ 1,80	R$ 27.900,00	
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	36000	R$ 1,82	R$ 65.520,00	
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	60750	R$ 2,02	R$ 122.715,00	
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE - COTA ME/EPP	20250	R$ 2,02	R$ 40.905,00	
5	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	114000	R$ 2,18	R$ 248.520,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Item n° 3

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE

Quantidade: 60.750 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 2,02 **Valor total estimado:** R$ 122.715,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 60.750 **Valor unitário homologado:** R$ 1,01 **Valor total homologado:** R$ 61.357,50 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.116.759/0001-44

Nome ou razão social do fornecedor: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 06/06/2024

Retornar

Nú					r
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	15500	R$ 1,80	R$ 27.900,00	
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	36000	R$ 1,82	R$ 65.520,00	
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	60750	R$ 2,02	R$ 122.715,00	
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE - COTA ME/EPP	20250	R$ 2,02	R$ 40.905,00	
5	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	114000	R$ 2,18	R$ 248.520,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Item n° 2

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO

Quantidade: 36.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1,82 **Valor total estimado:** R$ 65.520,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 36.000 **Valor unitário homologado:** R$ 1,17 **Valor total homologado:** R$ 42.120,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.116.759/0001-44

Nome ou razão social do fornecedor: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 06/06/2024

Retornar

Nú					r
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	15500	R$ 1,80	R$ 27.900,00	
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	36000	R$ 1,82	R$ 65.520,00	
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	60750	R$ 2,02	R$ 122.715,00	
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE - COTA ME/EPP	20250	R$ 2,02	R$ 40.905,00	
5	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	114000	R$ 2,18	R$ 248.520,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item n° 1

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO

Quantidade: 15.500 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1,80 **Valor total estimado:** R$ 27.900,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 15.500 **Valor unitário homologado:** R$ 1,18 **Valor total homologado:** R$ 18.290,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.116.759/0001-44

Nome ou razão social do fornecedor: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 06/06/2024

Retornar

Nú					r
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	15500	R$ 1,80	R$ 27.900,00	
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	36000	R$ 1,82	R$ 65.520,00	
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	60750	R$ 2,02	R$ 122.715,00	
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE - COTA ME/EPP	20250	R$ 2,02	R$ 40.905,00	
5	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	114000	R$ 2,18	R$ 248.520,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 5

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE

Quantidade: 114.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 2,18 **Valor total estimado:** R$ 248.520,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 114.000 **Valor unitário homologado:** R$ 1,08 **Valor total homologado:** R$ 123.120,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.116.759/0001-44

Nome ou razão social do fornecedor: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 06/06/2024

Retornar

Nú					r
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	15500	R$ 1,80	R$ 27.900,00	
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	36000	R$ 1,82	R$ 65.520,00	
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	60750	R$ 2,02	R$ 122.715,00	
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE - COTA ME/EPP	20250	R$ 2,02	R$ 40.905,00	
5	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	114000	R$ 2,18	R$ 248.520,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 22/2024

Última atualização 24/06/2024

Local: Carapicuíba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CARAPICUIBA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/05/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/05/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44892693000140-1-000305/2024 **Fonte:** Sisvetor Informática Ltda

Objeto:

Aquisição de fralda descartável e lenço umedecido

Informação complementar:

Tal aquisição se faz necessária para o atendimento dos pacientes que por ventura necessitem de internação no Pronto Socorro Infantil e as demandas de crianças com necessidades especiais que são cadastradas nas UBS para a retirada afim de proporcionar um melhor cuidado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.132.380,00	R$ 423.980,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Balde de lenço umedecido com aproximadamente 450 fls. Composição contendo: Aqua, Propylene Glycol, Cocamidopropyl Betaune, Lanonina, Aloe Barbadensis, Methylparaben. Parfum, sem álcool. Com registro na ANVISA.	8000	R$ 24,78	R$ 198.240,00	
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM NASCIDA, PESO DO USUÁRIO ATÉ 4KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00	
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, PESO DO USUÁRIO DE 3,5 KG A 5 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	8000	R$ 1,54	R$ 12.320,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA, PESO DO USUÁRIO DE 5 KG A 10 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	48000	R$ 1,67	R$ 80.160,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 10 KG A 13 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	88000	R$ 1,87	R$ 164.560,00	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ec

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obje

Aqui

Infor

Tal a
espe

VA

R$

Item n° 3

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, PESO DO USUÁRIO DE 3,5 KG A 5 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)

Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 1,54 **Valor total estimado:** R$ 12.320,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,57 **Valor total homologado:** R$ 4.560,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Retornar

It

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	Portal Nacional de Contratações Públicas				Entrar
	Cocamidopropyl Betaune, Lanonina, Aloe Barbadensis, Methylparaben. Parfum, sem álcool. Com registro na ANVISA.				
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM NASCIDA, PESO DO USUÁRIO ATÉ 4KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00	
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, PESO DO USUÁRIO DE 3,5 KG A 5 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	8000	R$ 1,54	R$ 12.320,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA, PESO DO USUÁRIO DE 5 KG A 10 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	48000	R$ 1,67	R$ 80.160,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 10 KG A 13 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	88000	R$ 1,87	R$ 164.560,00	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Item n° 3

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, PESO DO USUÁRIO DE 3,5 KG A 5 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)

Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 1,54 **Valor total estimado:** R$ 12.320,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,57 **Valor total homologado:** R$ 4.560,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Ec

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obje

Aqui

Infor

Tal a
espe

VA

R$

Item n° 5

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 10 KG A 13 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).

Quantidade: 88.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 1,87 **Valor total estimado:** R$ 164.560,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 88.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,71 **Valor total homologado:** R$ 62.480,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Retornar

It

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	Portal Nacional de Contratações Públicas				Entrar
	Cocamidopropyl Betaune, Lanonina, Aloe Barbadensis, Methylparaben. Parfum, sem álcool. Com registro na ANVISA.				
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM NASCIDA, PESO DO USUÁRIO ATÉ 4KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00	
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, PESO DO USUÁRIO DE 3,5 KG A 5 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	8000	R$ 1,54	R$ 12.320,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA, PESO DO USUÁRIO DE 5 KG A 10 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	48000	R$ 1,67	R$ 80.160,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 10 KG A 13 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	88000	R$ 1,87	R$ 164.560,00	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 5

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 10 KG A 13 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).

Quantidade: 88.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 1,87 **Valor total estimado:** R$ 164.560,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 88.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,71 **Valor total homologado:** R$ 62.480,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Item n° 6

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 13 KG A 15 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).

Quantidade: 295.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 2,22 **Valor total estimado:** R$ 654.900,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 295.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,82 **Valor total homologado:** R$ 241.900,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 13 KG A 15 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	295000	R$ 2,22	R$ 654.900,00	
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 15 KG A 25 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	8000	R$ 2,47	R$ 19.760,00	

Exibir: 6-7 de 7 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item n° 7

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 15 KG A 25 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).

Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 2,47 **Valor total estimado:** R$ 19.760,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8.000 **Valor unitário homologado:** R$ 1,55 **Valor total homologado:** R$ 12.400,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 13 KG A 15 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	295000	R$ 2,22	R$ 654.900,00	
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 15 KG A 25 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	8000	R$ 2,47	R$ 19.760,00	

Exibir: 6-7 de 7 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ec

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obje

Aqui

Infor

Tal a
espe

VA

R$

Item n° 4

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA, PESO DO USUÁRIO DE 5 KG A 10 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).

Quantidade: 48.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 1,67 **Valor total estimado:** R$ 80.160,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 48.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,64 **Valor total homologado:** R$ 30.720,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

Retornar

It

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	Portal Nacional de Contratações Públicas				Entrar
	Cocamidopropyl Betaune, Lanonina, Aloe Barbadensis, Methylparaben. Parfum, sem álcool. Com registro na ANVISA.				
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM NASCIDA, PESO DO USUÁRIO ATÉ 4KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00	
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, PESO DO USUÁRIO DE 3,5 KG A 5 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	8000	R$ 1,54	R$ 12.320,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA, PESO DO USUÁRIO DE 5 KG A 10 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	48000	R$ 1,67	R$ 80.160,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PESO DO USUÁRIO DE 10 KG A 13 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	88000	R$ 1,87	R$ 164.560,00	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Item n° 4

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA, PESO DO USUÁRIO DE 5 KG A 10 KG (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).

Quantidade: 48.000 **Unidade de medida:** Tiras **Valor unitário estimado:** R$ 1,67 **Valor total estimado:** R$ 80.160,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 48.000 **Valor unitário homologado:** R$ 0,64 **Valor total homologado:** R$ 30.720,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** 357570 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/06/2024

ÀO

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI SP

ESTIMATIVA Nº: 270624-05
PROCESSO Nº:
Oportunidade Nº: 041046

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	**FRALDA ADULTO BIOFRAL CLASSIC GENERIC G C/28**	**PACOTE COM 28 UNIDADES**	**181.400,0000 UNIDADES**

01 - 181.400 UND - Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Embalagem	PACOTE	
Número de Registro	DISPENSADO	
Marca	BIOFRAL CLASSIC GENERIC	
Procedência-Fabricante	NACIONAL - ESSITY DO BRASIL	
Preço Unitário	**R$ 2,39**	**(DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**
Valor Total	**R$ 433.546,00**	**(QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

C.B.S Médico Científica Ltda
CNPJ.: 48.791.685/0001-68| Inscr. Estadual: 109.793.403.114
Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 |São Paulo – SP
CEP 03043-000 | Fone: + 55 11 3347-2700 | E-mail: licitacoes@cbsmed.com.br
www.cbsmed.com.br

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	**FRALDA ADULTO BIOFRAL CLASSIC GENERIC M C/32**	**PACOTE COM 32 UNIDADES**	**62.160,0000 UNIDADES**

02 - 62.160 UND - Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Embalagem	PACOTE	
Número de Registro	DISPENSADO	
Marca	BIOFRAL CLASSIC GENERIC	
Procedência-Fabricante	NACIONAL - ESSITY DO BRASIL	
Preço Unitário	**R$ 2,10**	**(DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**
Valor Total	**R$ 130.536,00**	**(CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**

C.B.S Médico Científica Ltda
CNPJ.: 48.791.685/0001-68| Inscr. Estadual: 109.793.403.114
Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 |São Paulo – SP
CEP 03043-000 | Fone: + 55 11 3347-2700 | E-mail: licitacoes@cbsmed.com.br
www.cbsmed.com.br

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	**FRALDA ADULTO TENA CONFORT P C/30**	**PACOTE COM 30 UNIDADES**	**21.720,0000 UNIDADES**

03 - 21.720 UND - Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Embalagem	PACOTE	
Número de Registro	2.02821.6	
Marca	TENA CONFORT	
Procedência-Fabricante	NACIONAL - ESSITY DO BRASIL	
Preço Unitário	**R$ 2,07**	**(DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**
Valor Total	**R$ 44.960,40**	**(QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	**FRALDA ADULTO BIOFRAL CLASSIC GENERIC EG C/24**	**PACOTE COM 24 UNIDADES**	**104.270,0000 UNIDADES**

04 - 104.270 UND - Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas

pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Embalagem	PACOTE	
Número de Registro	2.2821.6	
Marca	BIOFRAL CLASSIC GENERIC	
Procedência-Fabricante	NACIONAL - ESSITY DO BRASIL	
Preço Unitário	**R$ 2,79**	**(DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**
Valor Total	**R$ 290.913,30**	**(DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

SÃO PAULO, 27 DE JUNHO 2024

Talita de Azevedo Pissolato

Talita de Azevedo Pissolato
Auxiliar Administrativa de Licitações.
Tel.: (11) 3347-2700 **Ramal:** 2749
Fax: (11) 4081-8686
Email: licitacoes@cbsmed.com.br

48.791.685/0001-68
C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
Rua Palmorino Mônaco, 630
Brás CEP 03043-000
SÃO PAULO - SP

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010
Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587.122.394.114

Rio Claro, 27 de Junho de 2024

À
Prefeitura Municipal de Cajati
A/C Depto. De Compras

ITEM	QTDD	UND	DESCRITIVO	MARCAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	181.400	UND	Fralda descartável de uso adulto Tamanho GRANDE (G) para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade minima de absorção - 1595ml). CINTURA: 80-150CM ; PESO ATÉ: 70-90KG. Embalagem contendo 8 e / 20 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE)- Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes,poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO Apresentar junto a proposta ficha tecnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatologico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbilogicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário 76,0 (G) comprimento total -870 (MM) Comprimento do painel - 640 (MM) Largura total - 780 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM) Capacidade de absorção - 1595 ML.	TENA CONFORT	R$ 3,99	R$ 723.786,00
2	62.160	UND	Fralda descartável de uso adulto Tamanho MEDIA (M), para uso diurno e noturno com formato anatômico Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa(IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade minima de absorção - 1255ml). CINTURA: 70-120CM ; PESO ATÉ: 40-70KG. Embalagem contendo 8 e / 26 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE) - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes,poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO Apresentar junto a proposta ficha tecnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatologico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbilogicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário 62,0 (G) comprimento total - 810 (MM) Comprimento do painel - 605 (MM) Largura total - 630 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM) Capacidade de absorção - 1255 ML	TENA CONFORT	R$ 3,99	R$ 248.018,40
3	21.720	UND	Fralda descartável de uso adulto Tamanho PEQUENA (P), para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa(IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade minima de absorção - 1110ml). CINTURA: 40-80CM ; PESO 20-40KG. Embalagem contendo 9 e / 30 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE)- Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes,poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha tecnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatologico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbilogicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. peso 52,0 (g) comprimento total - 670 (MM) Comprimento do painel - 540 (MM) Largura total - 500 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM) Capacidade de absorção - 1110ML	TENA CONFORT	R$ 3,99	R$ 86.662,80
4	104.270	UND	Fralda descartável de uso adulto EXTRA GRANDE (EG)para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa(IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade minima de absorção - 1756ml). , CINTURA: 110-165CM ; PESO ACIMA: 90KG. Embalagem contendo 7 e / 18 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE)- Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes,poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDCnº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha tecnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatologico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbilogicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário 81,5 (G) comprimento total -870 (MM) Comprimento do painel - 640 (MM) Largura total - 840 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM) Capacidade de absorção - 1756 ML	TENA CONFORT	R$ 3,99	R$ 416.037,30

5	9.000	UND	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	TURMA DA MONICA	R$ 1,99	R$	17.910,00
6	8000	UND	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	TURMA DA MONICA	R$ 1,93	R$	15.440,00
7	2.000	UND	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	TURMA DA MONICA	R$ 1,99	R$	3.980,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 1.511.834,50**

Faturamento minimo: R$ 150,00
Prazo de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: À COMBINAR.
Validade da Proposta: 10 dias
Banco: Banco do Brasil: Agência: 6507-2 C/C.: 42.832-9
Email Para Realização de Pedidos: rafael@cirurgicauniao.com.br/pedido@cirurgicauniao.com.br

Cirúrgica União Ltda
Responsável pelo Preenchimento

04.063.331/0001-21
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
Rua 25 n° 1908/1928
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

RAFAEL GUERRA DA SILVA
CPF: 342.170.328-03
RG N° 44.088.197-3 SSP/SP
CARGO: ADMINISTRADOR
TEL: (19)3526- 1900
EMAIL: rafael@cirurgicauniao.com.br

Ao
Município de CAJATI/SP

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 43.192.344/0001-52 Inscrição Estadual: 044/0069360 Telefone/Fax: (51)3720-4271
Endereço: Rua Max Henrique Erichsen, 156 – Estrela / RS
E-mail: comercial@lavittaindustria.com.br / licitacao@lavittaindustria.com.br/ atendimento@lavittaindustria.com.br
Contato: Andrius / Graziela / Cristiane.
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicredi Agência 0136 Conta Corrente: 26.411-9
DADOS RESPONSÁVEL LEGAL/ASSINATURA CONTRATO: Nome Andrius Roger Zanon Endereço: Rua Flores da Cunha, 194, APT 301, bairro Centro Cidade: Encantado UF: RS CPF: 009.130.390-71 Cargo/Função: sócio-proprietário RG: 2076909858 Órgão Expedido: SSP/RS Naturalidade: Encantado/RS Nacionalidade: Brasileira

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário R$
01	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm	uni	181.400	1,90

	Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. PACOTE COM 30 UNIDADES.			
02	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá	uni	62.160	1,80

	constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem PACOTE COM 30 UNIDADES.			
03	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem PACOTE COM 30 UNIDADES.	uni	104.270	1,60
04	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm	uni	104.270	2,00

	até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem PACOTE COM 30 UNIDADES.			

Validade da proposta: 60 dias.

Estrela, 25 de junho de 2024.

ANDRIUS ROGER ZANON:00913039071

Assinado de forma digital por ANDRIUS ROGER ZANON:00913039071
Dados: 2024.06.25 12:05:53 -03'00'

La Vitta Produtos Higiênicos Ltda.
43.192.344/0001-52
Andrius Roger Zanon
CPF: 009.130.390-71
RG: 2076909858

Canoas, 25 de Junho de 2024

Cliente, Prefeitura Municipal de Cajati

DESCRIÇÃO	QUANT	VAL.UNIT.	VAL.TOT.
FRALDA AD CLASSICA TAM G C/7 BIGFRAL	181.400	R$ 3,00	R$ 544.200,00
FRALDA AD CLASSICA TAM M C/7 BIGFRAL	62.160	R$ 2,00	R$ 124,200,00
FRALDA AD CLASSICA TAM P C/7 BIGFRAL	21.720	R$ 1,00	R$ 21.720,00
FRALDA AD CLASSICA TAM XG C/7 BIGFRAL	104.270	R$ 3,90	R$ 408,738,40
Fralda Pampers Supersec Jumbo G Com 80	9.000	R$ 1,87	R$ 16.830,00
Fralda Pampers Supersec Jumbo M Com 80	8.000	R$ 1,66	R$ 13.280,00 -
Fralda Pampers Confort Sec Bag P Com 72	2.000	R$ 2,08	R$ 4.160,00 -

Rua Diretor Augusto Pestana, 492
Bairro Fátima | Canoas | RS
+55 (51) 2313-7300
Ramal Lucimara: 206

Condição de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 72h
Frete cif.
Responsável pela cotação: Lucimara Vargas

44.387.760/0001-79
MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492
FÁTIMA - CEP 92200-580
CANOAS - RS

SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	181.400	UND	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	2,00	362.800,00
			Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna	2,00	124.320,00

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Santa Cruz de Minas, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 11:20:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

02	62.160	UND	Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem		
04	104.270	UND	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e	2,00	208.540,00

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Santa Cruz de Minas, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 11:20:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

			peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
05	9.000	UND	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de	1,00	9.000,00

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Santa Cruz de Minas, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 11:20:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

			fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
06	8000	UND	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	1,00	8.000,00
			Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre	1,00	2.000,00

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Santa Cruz de Minas, OU=Presencial, OU=01554265000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 11:20:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

07	2000	UND	e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		

SANTA CRUZ DE MINAS, 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ANGELO BATISTA

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Santa Cruz de Minas, OU=Presencial, OU=01554265000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 11:20:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

A/ C Compras/ Licitacao Dep.Saude

PREF M UN DE CAJATI

Estimativa 52 emitida em 12/ 07/ 2024 14:25:11

SEQUÊNCIA	PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	UNITÁRIO	QTD.ITEM	TOTAL ITEM
10	FRALDA INFANTIL G	FALCON/ ACTIVE	PC	1,86760	9000	16.808,40
20	FRALDA INFANTIL M	FALCON/ ACTIVE	PC	1,68040	8000	13.443,20
30	FRALDA INFANTIL P	FALCON/ ACTIVE	PC	1,56840	2000	3.136,80
40	FRALDA INFANTIL XG	FALCON/ ACTIVE	PC	2,35260	20520	48.275,35
50	FRALDA INFANTIL XXG	FALCON/ ACTIVE	PC	2,29352	10200	23.393,90
						TOTAL: R$ 105.057,66

ORCAM ENTO ESTIM ATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOM ENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAM OS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE M ERCADO, ESTANDO EXPRESSAM ENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COM O BASE PARA COM PRAS DIRETAS E/ OU EM ERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAM ENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COM ERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO.
CASO ESTE ORCAM ENTO ESTIM ATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIM INALM ENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAM ENTE COM QUEM A ELABOROU.
O CONTEUDO DESTE ORCAM ENTO ESTIM ATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IM PLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/ OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

Roberto Ferreira

67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA
Praça Emílio Marconato, nº1000
Galpão 22 e 27 / Park Industrial
CEP: 13.820-000
JAGUÁRIUNA - SP

Assunto	**FRALDAS - Solicitação de cotação**
De	<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<compras@comercialpanorama.com.br>, <licitacoes@medihouse.com.br>, <licitacoes@cbsmed.com.br>, <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <vendas@rosiclercirurgica.com.br>, <leticia@medimport.com.br>, <licitasomar@gmail.com>, <salvielopes@gmail.com>, <comercial@longevita.ind.br>, <junior@cirurgicauniao.com.br>, 5 mais...
Data	2024-06-25 11:17

- - TR_FRALDAS.pdf(~660 KB)
- Cotação fraldas.docx(~14 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório de acordo com o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Att,

--
Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Proc. Administrativo 1- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/07/2024 às 12:07:35

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamento_fraldas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	15/07/2024 13:27:02	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F1A0-C298-9218-7A22**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP

Cajati/SP, 15 de julho de 2024

				PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - CNPJ: 45.422.861/0001-50 - SEDUAL M HAZTOUR (PHOTI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANDUVA - CNPJ: 44.992.653/0001-40 (PHOTI)		BANCO DE PREÇOS		BLL		BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME - CNPJ: 49.049.325/0001-58		C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA CNPJ: 48.791.685/0001-68		LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA CNPJ: 43.192.344/0001-52		CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 22.237.410/0001-08		MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.387.760/0001-79		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91		MEDIANA	
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLUCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalergica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gratuitamente nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	181400	R$ 1,01	R$ 183.214,00	R$ 1,25	R$ 226.750,00	R$ 2,64	R$ 478.896,00	R$ 6,55	R$ 1.188.170,00	R$ 2,39	R$ 433.546,00	R$ 1,90	R$ 344.660,00	R$ 3,99	R$ 723.786,00	R$ 2,00	R$ 362.800,00	R$ 3,00	R$ 544.200,00			R$ 2,39	R$ 433.546,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLUCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalergica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gratuitamente nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	62160	R$ 1,17	R$ 72.727,20	R$ 1,30	R$ 80.808,00	R$ 2,09	R$ 129.759,00	R$ 6,64	R$ 412.742,40	R$ 2,10	R$ 130.536,00	R$ 1,80	R$ 111.888,00	R$ 3,99	R$ 248.018,40	R$ 2,00	R$ 124.320,00	R$ 2,00	R$ 124.320,00			R$ 2,00	R$ 124.320,00
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLUCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalergica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gratuitamente nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	21720	R$ 1,18	R$ 25.629,60	R$ 1,09	R$ 23.674,80	R$ 2,33	R$ 50.553,30	R$ 6,63	R$ 144.003,60	R$ 2,07	R$ 44.960,40	R$ 1,60	R$ 34.752,00	R$ 3,99	R$ 86.662,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 21.720,00			R$ 1,84	R$ 39.856,20
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLUCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalergica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gratuitamente nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	104270	R$ 1,08	R$ 112.611,60	R$ 1,31	R$ 136.593,70	R$ 2,02	R$ 210.104,05	R$ 6,95	R$ 724.676,50	R$ 2,79	R$ 290.913,30	R$ 2,00	R$ 208.540,00	R$ 3,99	R$ 416.037,30	R$ 2,00	R$ 208.540,00	R$ 3,90	R$ 406.653,00			R$ 2,02	R$ 210.104,05
5	Fralda Infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil, Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobreposttas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplastico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis, atilacas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	9000	R$ 0,71	R$ 6.390,00	R$ 1,57	R$ 14.166,00	R$ 0,71	R$ 6.367,50	R$ 1,50	R$ 13.500,00					R$ 1,99	R$ 17.910,00	R$ 1,00	R$ 9.000,00	R$ 1,87	R$ 16.830,00	R$ 1,87	R$ 16.808,40	R$ 1,54	R$ 13.833,00
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil, Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobreposttas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplastico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis, atilacas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	8000	R$ 0,64	R$ 5.120,00	R$ 0,82	R$ 6.560,00	R$ 0,74	R$ 5.880,00	R$ 1,40	R$ 11.200,00					R$ 1,93	R$ 15.440,00	R$ 1,00	R$ 8.000,00	R$ 1,66	R$ 13.280,00	R$ 1,68	R$ 13.443,20	R$ 1,20	R$ 9.600,00
7	Fralda Infantil P - Para crianças de até 6 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil, Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobreposttas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplastico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis, atilacas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00	R$ 0,60	R$ 1.200,00	R$ 0,60	R$ 1.195,00	R$ 1,85	R$ 3.700,00					R$ 1,99	R$ 3.980,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00	R$ 2,08	R$ 4.160,00	R$ 1,57	R$ 3.136,80	R$ 1,28	R$ 2.568,40
8	Fralda Infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil, Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobreposttas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplastico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis, atilacas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contrato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	20520	R$ 0,82	R$ 16.826,40	R$ 0,77	R$ 15.800,40	R$ 0,88	R$ 18.057,60		R$ 0,00									R$ 2,35	R$ 48.275,35			R$ 0,85	R$ 17.442,00

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1A0-C298-9218-7A22 e informe o código F1A0-C298-9218-7A22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP

Cajati/SP, 15 de julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - CNPJ: 45.422.865/0001-00 - EDITAL Nº 062/2024 (PNCP) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - CNPJ: 44.892.693/0001-40 (PNCP)		BANCO DE PREÇOS		BLL		BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME - CNPJ: 49.049.325/0001-58		C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA CNPJ: 48.791.685/0001-68		LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA CNPJ: 43.192.344/0001-52		CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08		MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.387.760/0001-79		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91		MEDIANA	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 16 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição interna Fibra de Celulose, poliéteno, polipropileno, Sólo tecido e-Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobreposta;, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, abiseas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 276, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	10200	R$ 1,55	R$ 15.810,00	R$ 0,67	R$ 6.834,00	R$ 0,96	R$ 9.766,50	R$ 0,00												R$ 2,29	R$ 23.393,90	R$ 1,25	R$ 12.788,25
TOTAL GERAL				**R$ 439.468,80**		**R$ 512.386,90**		**R$ 910.578,95**		**R$ 2.407.992,50**		**R$ 899.955,70**		**R$ 699.840,00**		**R$ 1.511.834,50**		**R$ 714.660,00**		**R$ 1.131.163,00**		**R$ 105.057,66**		**R$ 864.057,90**	

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos I, II e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Constratações Publicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 4-4562/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 4-4562/2024 1DOC. As cotações foram realizadas com fornecedores que participam de licitações da Prefeitura, bem como consulta a fornecedores dos lotes na internet.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a mediana de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para os lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, constantes na cotação, o valor foi obtido conforme consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas referente ao Edital nº 062/2024 (Id Contratação PNCP: 45122603000102-1-000306/2024) do município de Catanduva/SP sendo considerado o valor homologado com o fornecedor MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA - CNPJ: 24.826.631/0001-22 (despacho 32 - 4562/2024) e referente ao Edital nº 022/2024 (id Contratação PNCP: 44892693000140-1-000305/2024) do município de Carapicuíba/SP sendo considerado o valor homologado com o fornecedor CIRURGICA UNIÃO LTDA (despacho 32 - 4562/2024).

A pesquisa para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, ontantes no Banco de Preços foram efetuadas entre os dias 03/07/2024 - 10:25:04h à 03/07/2024 - 11:31:22h, conforme segue:

Lote 001 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Identificação: 75587204000170-1-000102/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 13.229.567/0001-86; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 002 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - Identificação: 04380507000179-1-000057/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 13.229.567/0001-86; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 003 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE POCO BRANCO - Identificação: 08311904000140-1-000009/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.932.265/0001-77;(despacho 32 - 4562/2024).

Lote 004 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Identificação: 75587204000170-1-000102/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br- Vencedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 29.907.666/0001-00; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 005 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE AGUA CLARA - Identificação: 03184065000177-1-000078/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 18.493.600/0001-02; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 006 : Preço Outros Entes Públicos I - FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - Identificação: 12600146000157-1-000090/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 45.508.404/0001-29; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 007 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE SANTA CECILIA - Identificação: 01612643000159-1-000078/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - CNPJ 28.984.617/0001-08 ; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 008 : Preço Outros Entes Públicos I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - Identificação: 0029/2024 - Fonte: http://www.banrisul.com.br/ - Vencedor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ 01.470.743/0001-98; (despacho 32 - 4562/2024).

Lote 009 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE PANTANO GRANDE - Identificação: 91342667000128-1-000005/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ 23.720.752/0001-22; (despacho 32 - 4562/2024).

A pesquisa para os lotes 001,002,003,004,005,006,007,008,009, no Banco de Preços - BLL COMPRAS foram efetuadas no dia 05/07/2024 às 13:20 sob nº 015 (despacho 32 - 4562/2024).

Para os lotes 001,002,003,004,005,006, 007,constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME - CNPJ: 49.049.325/0001-58, conforme email de 05/07/2024 - 12:57 - bsasolucoesintegradas@gmail.com anexo ao despacho 32 - 4562/2024.

Para os lotes 001,002,003,004,005,constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA CNPJ: 48.791.685/0001-68, conforme email de 27/06/2024 - 17:07 - licitacoes@cbsmed.com.br anexo ao despacho 32 - 4562/2024.

Para os lotes 001,002,003,004,constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA CNPJ: 43.192.344/0001-52, conforme email de 25/06/2024 - 12:07 - licitacao@lavittaindustria.com.br anexo ao despacho 32 - 4562/2024.

Para os lotes 001,002,003,004, 005,006,007 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21, conforme email de 27/06/2024 - 15:31 - lourdes.teixeira@cirurgicauniao.com.br anexo ao despacho 32 - 4562/2024.

Para os lotes 001,002,004, 005,006,007 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08, conforme email de 27/06/2024 - 11:21 -licitasomar@gmail.com anexo ao despacho 32 - 4562/2024.

Para os lotes 001,002,003,004,005,006,007 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 , anexo ao despacho 32 - 4562/2024.

Francielli Ribeiro Miguel
Escriturário

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1A0-C298-9218-7A22 e informe o código F1A0-C298-9218-7A22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1A0-C298-9218-7A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/07/2024 13:27:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1A0-C298-9218-7A22

Proc. Administrativo 2- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 13:38:21

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8644_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 14:06:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AE33-A01B-AAB6-CD47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 8644 **Ano:** 2024 **Data:** 15/07/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Aplicação: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 037/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças. 2.2. Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto 2.3. No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia. 2.4. Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto. 2.5. Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças. Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024-1 - SEADM - Memorando nº 4562/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	181.400,000000	UND	35.26692	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE33-A01B-AAB6-CD47 e informe o código AE33-A01B-AAB6-CD47

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	62.160,000000	UND	35.26693	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
3	21.720,000000	UND	35.26694	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem
4	104.270,000000	UND	35.26695	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE33-A01B-AAB6-CD47 e informe o código AE33-A01B-AAB6-CD47

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
5	9.000,000000	UND	35.26696	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
6	8.000,000000	UND	35.26697	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem
7	2.000,000000	UND	35.26698	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE33-A01B-AAB6-CD47 e informe o código AE33-A01B-AAB6-CD47

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
8	20.520,000000	UND	35.26699	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
9	10.200,000000	UND	35.26700	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

CAJATI, 15 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE33-A01B-AAB6-CD47 e informe o código AE33-A01B-AAB6-CD47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE33-A01B-AAB6-CD47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 14:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE33-A01B-AAB6-CD47

Proc. Administrativo 3- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 13:38:57

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_37_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 14:04:09	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7AC3-F041-B6C7-F1D5**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AC3-F041-B6C7-F1D5 e informe o código 7AC3-F041-B6C7-F1D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AC3-F041-B6C7-F1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 14:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AC3-F041-B6C7-F1D5

Proc. Administrativo 4- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 14:09:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Boa tarde! Anexo aos autos a dispensa de reserva de dotação já assinada no despacho anterior para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_7AC3F041B6C7F1D5233031E5_proc_administrativo_3_446_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21AA-D216-5DA2-29DD e informe o código 21AA-D216-5DA2-29DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21AA-D216-5DA2-29DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 14:09:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21AA-D216-5DA2-29DD

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AC3-F041-B6C7-F1D5 e informe o código 7AC3-F041-B6C7-F1D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AC3-F041-B6C7-F1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 14:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AC3-F041-B6C7-F1D5

Proc. Administrativo 5- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 14:10:21

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_37_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 14:19:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0716-17AE-2017-18A6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 37/2024

Objeto da Compra: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 037/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 15 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0716-17AE-2017-18A6 e informe o código 0716-17AE-2017-18A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0716-17AE-2017-18A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 14:19:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0716-17AE-2017-18A6

Proc. Administrativo 6- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/07/2024 às 14:21:23

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_37_2024_AC.pdf
Declaracao_PE_37_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/07/2024 14:49:50	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6C13-0D8E-C099-1F04**

Ano 2024 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para os **LOTES 003, 005, 006, 007, 008 e 009,** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

_____

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C13-0D8E-C099-1F04 e informe o código 6C13-0D8E-C099-1F04

Requisição 8644/2024 **– Ano:** 2024 **– Data:** 15/07/2024

Objeto: **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

_____

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C13-0D8E-C099-1F04 e informe o código 6C13-0D8E-C099-1F04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C13-0D8E-C099-1F04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/07/2024 14:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C13-0D8E-C099-1F04

Proc. Administrativo 7- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 15/07/2024 às 14:51:22

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_37_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 14:51:47	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **604A-FFA5-5100-9420**

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 037/2024
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/604A-FFA5-5100-9420 e informe o código 604A-FFA5-5100-9420

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_604AFFA551009420180D6B31_proc.-administrativo-7--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 265/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 604A-FFA5-5100-9420

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 14:51:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/604A-FFA5-5100-9420

Proc. Administrativo 8- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/07/2024 às 15:09:25

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 446/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 037/2024, que trata da Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_037_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 15:13:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **179C-1D6C-D205-6EFC**

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

Portaria nº	1.275/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 446/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 037/2024, que trata da **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRO: Leandro de Morais (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Delvair Terezinha Constantino Batista, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/179C-1D6C-D205-6EFC e informe o código 179C-1D6C-D205-6EFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 179C-1D6C-D205-6EFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 15:13:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/179C-1D6C-D205-6EFC

Proc. Administrativo 9- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 15/07/2024 às 15:14:16

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 446/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 037/2024, que trata da Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1275_2024_PE_037_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	15/07/2024 15:15:12	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/07/2024 15:16:09	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B413-B70C-8787-A78E**

PORTARIA Nº 1.275/24 **Cajati/SP, 15 de julho de 2024.**

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 037/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 446/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B413-B70C-8787-A78E e informe o código B413-B70C-8787-A78E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B413-B70C-8787-A78E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/07/2024 15:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/07/2024 15:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B413-B70C-8787-A78E

Proc. Administrativo 10- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 15:25:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_37_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D10E-D192-63C8-D8D9 e informe o código D10E-D192-63C8-D8D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D10E-D192-63C8-D8D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 15:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D10E-D192-63C8-D8D9

8867 PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 15/07/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
15/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 37 - Ano: 2032 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
446

Objeto

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 11- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 15:26:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Certificado_Leandro.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/838E-0455-DCEC-B720 e informe o código 838E-0455-DCEC-B720

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 838E-0455-DCEC-B720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 15:26:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/838E-0455-DCEC-B720

Certificado

Conferido a

Leandro de Morais

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 12- 446/2024 278/2039

Proc. Administrativo 12- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 15/07/2024 às 15:33:27

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_037_2024_FRALDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 15:38:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **49DC-ABA9-E114-7885**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 003, 005, 006, 007, 008 e 009)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 30/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **003, 005, 006, 007, 008 e 009** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/07/2024 até as 08h59min do dia 30/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria requisitante
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
3.10 Os itens 003, 005, 006, 007, 008 e 009 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,0001.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da **FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS**, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Conter a FICHA TÉNICA DOS PRODUTOS ofertados sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

10.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
10.5. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
10.6. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10.7. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
10.8. As amostras serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
10.9. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o item ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
10.10. As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Saúde para os testes necessários.
10.11. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
10.12. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
10.13. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras.
10.14. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.
11.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
11.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 11.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
11.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
11.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
11.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
11.7. **Habilitação jurídica:**
11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
11.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.7.5. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
11.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
11.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
11.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
11.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
11.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (02 de 10) - 29/1/2039

11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
11.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
11.17. **Qualificação Técnica:**
11.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
11.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
11.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
11.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
11.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
11.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
11.17.7. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
11.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
11.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
11.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
11.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20 de 109) - 29/2039

6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21 de 109) - 30/07/2039

Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22 de 109) - 30/1/2039

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**181.400**	**R$ 2,3900**	**R$ 433.546,00**
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e	**UND**	**62.160**	**R$ 2,0000**	**R$ 124.320,00**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24 de 109) - 5/3/2039

	resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**21.720**	**R$ 1,8350**	**R$ 39.856,20**
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar	**UND**	**104.270**	**R$ 2,0150**	**R$ 210.104,05**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**	**R$ 1,5370**	**R$ 13.833,00**
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**8.000**	**R$ 1,2000**	**R$ 9.600,00**
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno,	**UND**	**2.000**	**R$ 1,2842**	**R$ 2.568,40**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**20.520**	**R$ 0,8500**	**R$ 17.442,00**
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente,	**UND**	**10.200**	**R$ 1,2538**	**R$ 12.788,55**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 864.057,90**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria requisitante
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (28 de 109) - 30/7/2039

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atender os acolhidos na ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas é para utilização dos 22 acolhidos na Instituição Pro Idoso que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las. A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura à efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

Essa é uma medidahumanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para aredução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso,mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica,com mobilidade reduzida e pessoa idosa, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutençãoou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar.

Cabe ressaltar que a ILPI é um equipamento de rede direta do municipio, sendo portanto, de total responsabilidade da Admnistração Publica o seu fornecimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Quantidade é de 03 itens nos tamanhos M, G, EX – conforme segue:
Tamanho EX – 25.000 anual / mensal 2.083
Tamanho G – 45.000 anual / mensal 3.750
Tamanho M – 10.000 anual / mensal 833
Valor total anual - 80.000 unidades
Valor total mensal – 6.666/30 dias = 222,20 / 22 idosos = 10 fraldas/dia por idoso.
São realizadas 05 trocas/dia, cada troca utiliza 02 fraldas para melhor absorção da diurese.

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL	VL UNT	VL.TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho **G** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**45.000**	2,43	109.350,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho **M** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.000**	1,99	19.900,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**25.000**	2,78	69.500,00

QUANTIDADE TOTAL : 80.000 unidades

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 198.750,00** (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DPS ILPI	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc

Memorando 4.562/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/03/2024 às 09:02:49

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGP, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que a licitação atual tem vencimento em **23/06/24**.

Sem mais.

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD012_Documento_de_formalizacao_de_demanda_fraldas.pdf

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes que necessitam delas para uso continuo ou temporário acamado ou em tratamento do Município de Cajati-SP , conforme Lei Municipal nº 1.371/2015 e 1.957/22, e o Decreto nº 1.252/2015.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas para pessoas que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las, é uma medida humanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para a redução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Saúde para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso, mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e idosos, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar. Portanto, a aquisição de fraldas se faz necessária. Ressaltamos que a ARP (Ata de Registro de Preços) atual terá vigência até o dia 23/06/2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (83 of 110) 12/2039

Quantidade é de 09 itens contendo **321.270 unidades** – conforme segue:

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL GERL	QTD SOCIAL	QTD PA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	**136.400**	126.400	10000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	**52.160**	47.160	5000
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	**21.720**	18.720	3000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno: Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**79.270**	71.270	8000
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**3.000**	0	3000
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	0	2000

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (35 / 109) 14/2039

7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	0	2000
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**14.520**	11.520	3000
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**	7.200	3000
QUANTIDADE TOTAL : 321.270 fraldas					

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 711.964,60** (setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro (Diretor do Departamento de Pronto Atendimento) e Aline Nunes Dos Santos (Diretora de Atenção à Saúde).

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (97.1 KB) - 16/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E92F-A415-69A5-FBDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 09:33:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 14/03/2024 10:26:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 12:19:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 016/2024 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender aos alunos matriculados nas Creches do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Necessidade básica das crianças: As fraldas são um item essencial para a higiene e bem-estar das crianças em tenra idade, que ainda não possuem controle total de suas funções fisiológicas. A manutenção da limpeza é crucial não apenas para o conforto das crianças, mas também para prevenir irritações cutâneas e infecções.

Redução do ônus financeiro para as famílias: Sabemos que as despesas com a compra de fraldas podem representar um peso significativo para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer esse recurso de forma gratuita, estamos aliviando parte do ônus financeiro sobre essas famílias, permitindo-lhes direcionar seus recursos para outras necessidades básicas.

Alinhamento com políticas de inclusão e igualdade: Ao garantir o acesso equitativo a fraldas para todas as crianças matriculadas em nossas creches, estamos promovendo uma política de inclusão e igualdade, independentemente da situação socioeconômica ou de qualquer outra condição.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (39 de 109) 18/2039

QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Quantidade é de 03 itens contendo **18.000 unidades** – conforme segue:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA
01	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**
02	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (00140) - 19/2039

03	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 10.740,00** (dez mil , setecentos e quarenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Creche Sonho Encantado Parafuso, Creche Sonho Encantado Vila Antunes, Creche da E.M.E.B. do Bairro Jardim São José e Creche da E.M.E.B. Capitão Braz e Creche Patinho Feio

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos (Chefe da Divisão de Infraestrutura)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Email: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8601**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF71-2094-7528-B60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 27/03/2024 08:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP – Ref.: Portaria Nº 493 de 26 de março

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à casa de longa permanência, aos pacientes da saúde e aos alunos da rede de educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Saúde, Social e Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Atualmente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos materiais deste ETP. A ARP em questão (nº 037/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 025/2023), com vigência até 23/06/2024, conta com 05 (Cinco) fornecedores que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estas Secretarias.

Vale ressaltar que no atual processo (P.E. 025/2023), solicitamos amostras devido a reclamações anteriores sobre a baixa qualidade das fraldas. Com a amostra, conseguimos realizar uma avaliação mais precisa da qualidade. Portanto, solicitar amostras das fraldas é crucial, especialmente considerando a importância da qualidade do produto para evitar quaisquer inconvenientes futuros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP, o que está alinhado com o planejamento desta Administração.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades da comunidade, levando em consideração fatores como o número de idosos e crianças atendidos pelos programas e serviços municipais, bem como projeções populacionais e demandas específicas de cada grupo. Essa previsão é elaborada de forma a garantir que a quantidade e variedade de fraldas adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo do ano, de acordo com critérios de qualidade e eficiência.

Além disso, no Plano de Contratações Anual são definidos os procedimentos e prazos para a realização do processo licitatório, incluindo a elaboração de editais, a publicação de avisos de licitação e a condução de todas as etapas necessárias para a contratação dos fornecedores. Esses procedimentos são conduzidos de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a competitividade do processo.

Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 **Do Critério de Aceitação do Objeto:**

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 **Das Obrigações da Contratada:**

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 **Da Ficha Técnica:**

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Pagamento**:

5.4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo**:

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviços ao longo de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável: Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	181.400

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABE7-4FE3-8BEB-2F9A e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	62.160
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	21.720
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	104.270
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	9.000

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	8.000
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	20.520
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil, Anatômico, Não Tóxico, Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	10.200
		QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :	**419.270**

Quantidade Total Geral : Quantidade das Secretarias

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (49 de 109) - 12/8/2024

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para a aquisição de Fraldas pela Administração Pública, predominam dois tipos de soluções:

7.1.1 **Solução 1: Sistema de Registro de Preços (SRP)**

7.1.1.1 A aquisição de Fraldas através do SRP envolve a deflagração de licitação própria. A compra em escala pode resultar em ganhos econômicos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, dependendo do quantitativo a ser registrado pela Administração;

7.1.1.2 Ao utilizar o SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, evitando a necessidade de grandes áreas para armazenagem de materiais, pois o fornecedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado, de acordo com as exigências do Edital. Além disso, o SRP permite a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, com possibilidade de obter economia de escala ao adquirir uma quantidade maior de produtos ou serviços, resultando em melhores preços e condições.

7.1.1.3 As contratações podem ser feitas de forma ágil, principalmente em situações de urgência ou emergência, simplificando os procedimentos administrativos, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços e condições já estão definidos.

7.1.1.4 O SRP também promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que as condições de contratação são públicas e acessíveis a todos os interessados, permitindo um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços e condições são previamente estabelecidos e podem ser monitorados ao longo do tempo.

7.1.2 **Solução 2: Órgão ou Entidade Participante**

7.1.2.1 Por meio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 – D11462 (planalto.gov.br) , compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, estabelecendo a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2 Ao órgão ou à entidade participante, compete:

- Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, acompanhado das especificações do item, do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar, da estimativa de consumo e do local de entrega;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABE7-4DE3-8BEB-2F5A e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

- Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora;
- Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462;
- Tomar conhecimento da ata de registro de preços para o correto cumprimento de suas disposições;
- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

➢ Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;

➢ Gerenciar a ata de registro de preços;

➢ Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1,** pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-4DE3-[illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21, e também por meio de consultas a um Banco de Preços disponível na plataforma BLLCompras bllcompras.com .

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de um **Mapa Comparativo de Preços** – conforme o Arquivo = Estimativa de Preços **(Anexo I)** , considerando as pesquisas realizadas no mercado, incluindo cotações de empresas do ramo, além de consultas à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – Processo Administrativo Nº 219/2023, que teve um valor de R$ 928.390,60 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

8.3 É importante ressaltar que a quantidade de itens nesse processo é menor do que a demanda atual, o que poderia resultar em um aumento no valor estimado da contratação, devido à atualização dos preços de mercado e à diferença nas quantidades de objetos a serem licitados. Porém, com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em **R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) .** É importante destacar que os preços listados no banco de preços da plataforma BLL já são os preços mínimos obtidos pelos detentores do processo nos quais participaram.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABB7-[illegible] e informe o código [illegible]

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (92 de 109) 31/7/2039

9.3 A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

9.5 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10.DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

10.2 Além disso, a licitação poderá ser realizada por item, o que é adequado para objetos divisíveis. Após verificar que não há prejuízo para a solução como um todo, nem perda de economia, e considerando o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, conclui-se que é necessário adotar o parcelamento da solução desta licitação por itens, dada a divisibilidade do objeto.

11.DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender a casa de longa permanência, as creches e instituições de saúde esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 **Conforto e bem-estar dos usuários:** Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 **Prevenção de vazamentos e odores:** Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

11.1.3 **Redução do trabalho dos cuidadores:** Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes, crianças ou pacientes.

11.1.4 **Economia de tempo e recursos:** Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 **Conveniência:** A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, creches e instalações de saúde, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 **Impacto: Geração de resíduos sólidos:** As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

14.2 **Impacto: Poluição do solo e da água:** O descarte inadequado de fraldas descartáveis pode levar à poluição do solo e da água devido aos materiais sintéticos e químicos presentes nelas.

14.2.1 Medidas Mitigadoras:

- Educar os responsáveis pelo manuseio sobre métodos adequados de descarte, incluindo a importância de não jogar fraldas no vaso sanitário.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (54 / 109) - 133/2039

14.3 **Impacto: Emissões de carbono**: O transporte e a produção de fraldas descartáveis podem gerar emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.3.1 Medidas Mitigadoras:

- Reduzir as emissões de carbono por meio da adoção de práticas de fabricação e transporte mais sustentáveis, como a otimização das rotas de entrega.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, tornando sua utilização mais sustentável.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos indicam que a contratação descrita nos itens 9.1 e 9.2, ou seja, a aquisição de fraldas descartáveis visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ao adquirir fraldas descartáveis, a administração está cumprindo seu papel de garantir condições adequadas aos residentes da Casa de Longa Permanência, aos pacientes usuários do Serviço de Saúde e as crianças matriculadas nas creches municipais, demonstrando responsabilidade social.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16. ANEXOS

- **Anexo I – Mapa Comparativo de Preços**

17. RESPONSÁVEIS

Conforme a Portaria Nº 493, de 26 de março de 2024, onde foram designadas as servidoras para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **Aquisição de fraldas geriátricas e infantis**, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira	**Thais Lourenço Pereira**	**Mayara da Cruz Antunes**
Inscrito sob a Matrícula nº 4255	**Inscrita sob a Matrícula nº 5384**	**Inscrita sob a Matrícula nº 5093**
Escriturária	**Agente de Organização Escolar**	**Agente Administrativo**

Cajati, 17 de abril de 2024.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAIS LOURENCO PEREIRA, MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (55 / 109) 04/2024

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FB7-42B3-58EE-3199

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 11/06/2024 07:41:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 11/06/2024 08:14:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/06/2024 10:12:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-58EE-3199

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024-1 – SEADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

2.2. Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto

2.3. No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

2.4. Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

2.5. Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (57 / 109) 13/06/2024

2.6. Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.5. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	181.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

			abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
002	62.160	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
003	21.720	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

			do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
004	104.270	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
005	9.000	Unidade	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

			constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
006	8.000	Unidade	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
007	2.000	Unidade	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

008	20.520	Unidade	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
009	10.200	Unidade	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do critério de aceitação do objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das obrigações da contratada:

4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município

4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da ficha técnica:

4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Das amostras:

4.4.1. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original, em até 05 (cinco) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, para apresentação das amostras para análise e conferência das mesmas.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

4.4.2. A(s) amostra(s) servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados, de acordo com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelos membros da equipe de contratação designados pela unidade requisitante. A avaliação das amostras será feita para analisar se o produto atende às características exigidas no edital, como medidas e qualidade e demais características do(s) objeto(s) licitados.

4.4.3. Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos durante a análise técnica e/ou apresentarem qualidade inferior em relação às especificações técnicas exigidas. Os itens enviados a título de amostra não serão descontados do quantitativo registrado no Contrato Administrativo.

4.5. Da qualificação técnica:

4.5.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.5.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.3. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados;

4.5.1.4. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.6. Dos deveres das partes:

4.6.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (64 / 109) - 14/3/2039

4.6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.6.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.6.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.6.2.1. Prestação dos serviços de coleta e distribuição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS e outros insumos com garantia e segurança pela CONTRATADA;

4.6.2.2. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.6.2.3. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

4.6.2.4. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.6.2.5. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos;

4.6.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.6.2.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.6.2.8. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.6.2.9. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.6.2.10. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.2.11. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.6.2.12. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.6.2.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.6.2.14. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.6.3. Será de responsabilidade do CONTRATRANTE:

4.6.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.6.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.

5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.

5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.9.1. **Provisoriamente,** assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.9.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.

5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.7.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

5.11. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado

5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As Secretarias de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.

6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.

6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0009.2176 - GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
10.301.0012.2066 - ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10.301.0026.2075 - FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A7B-F24B-7A80-1D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 12/07/2024 12:06:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 13:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 11.1 do edital).** Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Caso a vencedora do certame esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

DAS AMOSTRAS

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
As amostras serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o item ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Saúde para os testes necessários.
As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 037/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**181.400**			
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do	**UND**	**62.160**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**21.720**			
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante:	**UND**	**104.270**			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**			
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**8.000**			
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa	**UND**	**2.000**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (79 de 109) - 18/12/2024

	Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**20.520**			
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA	**UND**	**10.200**			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (82 de 109) - 16/12/2024

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 446/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 037/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da	UND	181.400			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (93 de 109) 17/12/2039

	data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**62.160**			
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**21.720**			
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica.	**UND**	**104.270**			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**			
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC	**UND**	**8.000**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (95 de 109) 11/4/2024

	Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem					
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**2.000**			
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**20.520**			
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo	**UND**	**10.200**			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

	identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (97 / 109) - 16/2039

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (101 de 109) - 30/7/2039

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (102 de 109) 08/1/2039

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (103 de 109) - 13/12/2024

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (106 / 109) - 385/2039

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_49DCABA9E114788516563417_proc.-administrativo-12--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (107 / 110) - 06/12/2024

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885 e informe o código 49DC-ABA9-E114-7885

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49DC-ABA9-E114-7885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 15:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49DC-ABA9-E114-7885

Proc. Administrativo 13- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 08:53:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_037_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53C8-810B-CB63-9690 e informe o código 53C8-810B-CB63-9690

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53C8-810B-CB63-9690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 08:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53C8-810B-CB63-9690

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2214**
Ano **2024**
Página **1** de **15**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 8

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.275/24 **Cajati/SP, 15 de julho de 2024.**

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 037/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 446/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B413-B70C-8787-A78E e informe o código B413-B70C-8787-A78E

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOM_PORTARIA_PE_037_2024.pdf (2/5) 393/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B413-B70C-8787-A78E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/07/2024 15:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/07/2024 15:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B413-B70C-8787-A78E

Proc. Administrativo 14- 446/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/07/2024 às 09:05:32

Prezado,

Segue Parecer,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_446_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	16/07/2024 09:05:41	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4DA9-F74A-4171-4B4B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 446/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B e informe o código 4DA9-F74A-4171-4B4B

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_4DA9F74A41714B4B5321E208_proc_administrativo-14--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 396/2039

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** através do Memorando 4562/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (despacho 8 do Memorando 4562/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 21 Memorando 4562/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 2), dispensada a reserva orçamentária por tratar-se de registro de preços (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 31 do Memorando 4562/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B e informe o código 4DA9-F74A-4171-4B4B

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 16 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B e informe o código 4DA9-F74A-4171-4B4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DA9-F74A-4171-4B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 09:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B

Proc. Administrativo 15- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 09:11:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_4DA9F74A41714B4B5321F208_proc_administrativo_14_446_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9820-A0B4-5EB8-7288 e informe o código 9820-A0B4-5EB8-7288

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9820-A0B4-5EB8-7288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 09:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9820-A0B4-5EB8-7288

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 446/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B e informe o código 4DA9-F74A-4171-4B4B

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo, emissao 4DA9F74A4171B4B5321F208, proc_administrativo_14_446_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 402/2039

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** através do Memorando 4562/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (despacho 8 do Memorando 4562/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 21 Memorando 4562/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 2), dispensada a reserva orçamentária por tratar-se de registro de preços (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 31 do Memorando 4562/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B e informe o código 4DA9-F74A-4171-4B4B

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo, emissao_4DA9F74A4171-14B4B5321F208_proc_administrativo_14_446_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 403/2039

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 16 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B e informe o código 4DA9-F74A-4171-4B4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DA9-F74A-4171-4B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 09:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DA9-F74A-4171-4B4B

Proc. Administrativo 16- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 16/07/2024 às 09:18:23

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_037_2024_FRALDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	16/07/2024 09:24:32	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/07/2024 09:31:45	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	16/07/2024 09:35:52	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	16/07/2024 10:54:58	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D901-674A-1CB2-CAC9**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 003, 005, 006, 007, 008 e 009)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 30/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **003, 005, 006, 007, 008 e 009** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/07/2024 até as 08h59min do dia 30/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria requisitante
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
3.10 Os itens 003, 005, 006, 007, 008 e 009 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3 de 109) - 4/09/2024

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,0001.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da **FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS**, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Conter a FICHA TÉNICA DOS PRODUTOS ofertados sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

10.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
10.5. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
10.6. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10.7. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
10.8. As amostras serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
10.9. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o item ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
10.10. As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Saúde para os testes necessários.
10.11. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
10.12. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
10.13. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras.
10.14. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.
11.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
11.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 11.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
11.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
11.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
11.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
11.7. **Habilitação jurídica:**
11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
11.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.7.5. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
11.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
11.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
11.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
11.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
11.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (02/10) - 18/2039

11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
11.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
11.17. **Qualificação Técnica:**
11.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
11.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
11.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
11.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
11.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
11.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
11.17.7. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
11.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
11.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
11.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
11.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (65 / 109) - 12/12/2024

no mercado.
16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
16.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/109) - 12/2/2039

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7 / 10) - 12/3/2039

j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23 of 40) - 29/2039

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**181.400**	**R$ 2,3900**	**R$ 433.546,00**
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e	**UND**	**62.160**	**R$ 2,0000**	**R$ 124.320,00**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24/10) - 30/2039

	resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**21.720**	**R$ 1,8350**	**R$ 39.856,20**
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar	**UND**	**104.270**	**R$ 2,0150**	**R$ 210.104,05**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25 of 40) - 13/12/2024

	externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**	**R$ 1,5370**	**R$ 13.833,00**
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**8.000**	**R$ 1,2000**	**R$ 9.600,00**
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno,	**UND**	**2.000**	**R$ 1,2842**	**R$ 2.568,40**

Assinado por 3 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ARBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**20.520**	**R$ 0,8500**	**R$ 17.442,00**
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente,	**UND**	**10.200**	**R$ 1,2538**	**R$ 12.788,25**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 864.057,90**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria requisitante
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atender os acolhidos na ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas é para utilização dos 22 acolhidos na Instituição Pro Idoso que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las. A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura à efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

Essa é uma medidahumanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para aredução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso,mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica,com mobilidade reduzida e pessoa idosa, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutençãoou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar.

Cabe ressaltar que a ILPI é um equipamento de rede direta do municipio, sendo portanto, de total responsabilidade da Admnistração Publica o seu fornecimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Quantidade é de 03 itens nos tamanhos M, G, EX – conforme segue:
Tamanho EX – 25.000 anual / mensal 2.083
Tamanho G – 45.000 anual / mensal 3.750
Tamanho M – 10.000 anual / mensal 833
Valor total anual - 80.000 unidades
Valor total mensal – 6.666/30 dias = 222,20 / 22 idosos = 10 fraldas/dia por idoso.
São realizadas 05 trocas/dia, cada troca utiliza 02 fraldas para melhor absorção da diurese.

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL	VL UNT	VL.TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho **G** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar extemamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**45.000**	2,43	109.350,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho **M** hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar extemamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.000**	1,99	19.900,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30 de 109) - 13/6/2039

3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico naspernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, comabertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**25.000**	2,78	69.500,00

QUANTIDADE TOTAL : 80.000 unidades

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 198.750,00** (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DPS ILPI	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4758**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3 de 10) - 13/7/2039

1Doc

Memorando 4.562/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/03/2024 às 09:02:49

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGP, SMS-DAS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Aquisição de Fraldas

Prezado, Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que a licitação atual tem vencimento em **23/06/24**.

Sem mais.

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD012_Documento_de_formalizacao_de_demanda_fraldas.pdf

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender aos pacientes que necessitam delas para uso continuo ou temporário acamado ou em tratamento do Município de Cajati-SP , conforme Lei Municipal nº 1.371/2015 e 1.957/22, e o Decreto nº 1.252/2015.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas para pessoas que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las, é uma medida humanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para a redução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Saúde para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.
Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso, mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.
Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e idosos, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar. Portanto, a aquisição de fraldas se faz necessária. Ressaltamos que a ARP (Ata de Registro de Preços) atual terá vigência até o dia 23/06/2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (83 de 110) - 19/2039

Quantidade é de 09 itens contendo **321.270 unidades** – conforme segue:

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL GERL	QTD SOCIAL	QTD PA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	**136.400**	126.400	10000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	**52.160**	47.160	5000
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	**21.720**	18.720	3000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno: Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**79.270**	71.270	8000
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**3.000**	0	3000
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	0	2000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**2.000**	0	2000
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**14.520**	11.520	3000
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico, Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**10.200**	7.200	3000
QUANTIDADE TOTAL : 321.270 fraldas					

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (96 / 109) - 14/2/2039

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 711.964,60** (setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro (Diretor do Departamento de Pronto Atendimento) e Aline Nunes Dos Santos (Diretora de Atenção à Saúde).

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA e informe o código E92F-A415-69A5-FBDA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37 / 109) - 14/3/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E92F-A415-69A5-FBDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 09:33:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 14/03/2024 10:26:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 12:19:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E92F-A415-69A5-FBDA

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 016/2024 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender aos alunos matriculados nas Creches do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Necessidade básica das crianças: As fraldas são um item essencial para a higiene e bem-estar das crianças em tenra idade, que ainda não possuem controle total de suas funções fisiológicas. A manutenção da limpeza é crucial não apenas para o conforto das crianças, mas também para prevenir irritações cutâneas e infecções.

Redução do ônus financeiro para as famílias: Sabemos que as despesas com a compra de fraldas podem representar um peso significativo para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer esse recurso de forma gratuita, estamos aliviando parte do ônus financeiro sobre essas famílias, permitindo-lhes direcionar seus recursos para outras necessidades básicas.

Alinhamento com políticas de inclusão e igualdade: Ao garantir o acesso equitativo a fraldas para todas as crianças matriculadas em nossas creches, estamos promovendo uma política de inclusão e igualdade, independentemente da situação socioeconômica ou de qualquer outra condição.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (39 de 109) - 4/5/2024

QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Quantidade é de 03 itens contendo **18.000 unidades** – conforme segue:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA
01	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**
02	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (001 de 001) - 446/2024

03	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UNID.**	**6.000**

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 10.740,00** (dez mil , setecentos e quarenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2023 vigente, vinculada ao Pregão Eltrônico nº 025/2023, irá se vindar em 23/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Creche Sonho Encantado Parafuso, Creche Sonho Encantado Vila Antunes, Creche da E.M.E.B. do Bairro Jardim São José e Creche da E.M.E.B. Capitão Braz e Creche Patinho Feio

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos (Chefe da Divisão de Infraestrutura)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Email: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8601**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E e informe o código EF71-2094-7528-B60E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 1) - 14/7/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF71-2094-7528-B60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 27/03/2024 08:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF71-2094-7528-B60E

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP – Ref.: Portaria Nº 493 de 26 de março

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à casa de longa permanência, aos pacientes da saúde e aos alunos da rede de educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Saúde, Social e Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (43 de 109) - 4/9/2024

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Atualmente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos materiais deste ETP. A ARP em questão (nº 037/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 025/2023), com vigência até 23/06/2024, conta com 05 (Cinco) fornecedores que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado por estas Secretarias.

Vale ressaltar que no atual processo (P.E. 025/2023), solicitamos amostras devido a reclamações anteriores sobre a baixa qualidade das fraldas. Com a amostra, conseguimos realizar uma avaliação mais precisa da qualidade. Portanto, solicitar amostras das fraldas é crucial, especialmente considerando a importância da qualidade do produto para evitar quaisquer inconvenientes futuros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP, o que está alinhado com o planejamento desta Administração.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades da comunidade, levando em consideração fatores como o número de idosos e crianças atendidos pelos programas e serviços municipais, bem como projeções populacionais e demandas específicas de cada grupo. Essa previsão é elaborada de forma a garantir que a quantidade e variedade de fraldas adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo do ano, de acordo com critérios de qualidade e eficiência.

Além disso, no Plano de Contratações Anual são definidos os procedimentos e prazos para a realização do processo licitatório, incluindo a elaboração de editais, a publicação de avisos de licitação e a condução de todas as etapas necessárias para a contratação dos fornecedores. Esses procedimentos são conduzidos de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a competitividade do processo.

Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 **Do Critério de Aceitação do Objeto:**

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 **Das Obrigações da Contratada:**

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 **Da Ficha Técnica:**

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46 de 109) 15/2/2039

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Pagamento**:

5.4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

5.4.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.5 **Do Local de Entrega e Prazo**:

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviços ao longo de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável: Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	181.400

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7 / 10) - 13/2039

2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	62.160
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	21.720
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	104.270
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	9.000

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (48 / 109) - 14/2039

6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	8.000
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	20.520
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil, Anatômico, Não Tóxico, Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	10.200
		QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :	**419.270**

Quantidade Total Geral : Quantidade das Secretarias

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para a aquisição de Fraldas pela Administração Pública, predominam dois tipos de soluções:

7.1.1 **Solução 1: Sistema de Registro de Preços (SRP)**

7.1.1.1 A aquisição de Fraldas através do SRP envolve a deflagração de licitação própria. A compra em escala pode resultar em ganhos econômicos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, dependendo do quantitativo a ser registrado pela Administração;

7.1.1.2 Ao utilizar o SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, evitando a necessidade de grandes áreas para armazenagem de materiais, pois o fornecedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado, de acordo com as exigências do Edital. Além disso, o SRP permite a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, com possibilidade de obter economia de escala ao adquirir uma quantidade maior de produtos ou serviços, resultando em melhores preços e condições.

7.1.1.3 As contratações podem ser feitas de forma ágil, principalmente em situações de urgência ou emergência, simplificando os procedimentos administrativos, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços e condições já estão definidos.

7.1.1.4 O SRP também promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que as condições de contratação são públicas e acessíveis a todos os interessados, permitindo um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços e condições são previamente estabelecidos e podem ser monitorados ao longo do tempo.

7.1.2 **Solução 2: Órgão ou Entidade Participante**

7.1.2.1 Por meio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 – D11462 (planalto.gov.br) , compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, estabelecendo a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2 Ao órgão ou à entidade participante, compete:

- Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, acompanhado das especificações do item, do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar, da estimativa de consumo e do local de entrega;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

- Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora;
- Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462;
- Tomar conhecimento da ata de registro de preços para o correto cumprimento de suas disposições;
- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

➢ Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;

➢ Gerenciar a ata de registro de preços;

➢ Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 **Análise e escolha entre as soluções existentes**

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1,** pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5 de 10) - 15/7/2039

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21, e também por meio de consultas a um Banco de Preços disponível na plataforma BLLCompras bllcompras.com .

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de um **Mapa Comparativo de Preços** – conforme o Arquivo = Estimativa de Preços **(Anexo I)** , considerando as pesquisas realizadas no mercado, incluindo cotações de empresas do ramo, além de consultas à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – Processo Administrativo Nº 219/2023, que teve um valor de R$ 928.390,60 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

8.3 É importante ressaltar que a quantidade de itens nesse processo é menor do que a demanda atual, o que poderia resultar em um aumento no valor estimado da contratação, devido à atualização dos preços de mercado e à diferença nas quantidades de objetos a serem licitados. Porém, com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em **R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) .** É importante destacar que os preços listados no banco de preços da plataforma BLL já são os preços mínimos obtidos pelos detentores do processo nos quais participaram.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (92 de 109) - 18/2039

9.3 A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

9.5 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10.DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

10.2 Além disso, a licitação poderá ser realizada por item, o que é adequado para objetos divisíveis. Após verificar que não há prejuízo para a solução como um todo, nem perda de economia, e considerando o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, conclui-se que é necessário adotar o parcelamento da solução desta licitação por itens, dada a divisibilidade do objeto.

11.DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender a casa de longa permanência, as creches e instituições de saúde esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 **Conforto e bem-estar dos usuários:** Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 **Prevenção de vazamentos e odores:** Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

11.1.3 **Redução do trabalho dos cuidadores:** Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes, crianças ou pacientes.

11.1.4 **Economia de tempo e recursos:** Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 **Conveniência:** A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ [illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (53 de 109) - 19/2039

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, creches e instalações de saúde, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 **Impacto: Geração de resíduos sólidos:** As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

14.2 **Impacto: Poluição do solo e da água:** O descarte inadequado de fraldas descartáveis pode levar à poluição do solo e da água devido aos materiais sintéticos e químicos presentes nelas.

14.2.1 Medidas Mitigadoras:

- Educar os responsáveis pelo manuseio sobre métodos adequados de descarte, incluindo a importância de não jogar fraldas no vaso sanitário.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (54 / 109) - 460/2039

14.3 **Impacto: Emissões de carbono**: O transporte e a produção de fraldas descartáveis podem gerar emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.3.1 Medidas Mitigadoras:

- Reduzir as emissões de carbono por meio da adoção de práticas de fabricação e transporte mais sustentáveis, como a otimização das rotas de entrega.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, tornando sua utilização mais sustentável.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos indicam que a contratação descrita nos itens 9.1 e 9.2, ou seja, a aquisição de fraldas descartáveis visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ao adquirir fraldas descartáveis, a administração está cumprindo seu papel de garantir condições adequadas aos residentes da Casa de Longa Permanência, aos pacientes usuários do Serviço de Saúde e as crianças matriculadas nas creches municipais, demonstrando responsabilidade social.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16. ANEXOS

- **Anexo I – Mapa Comparativo de Preços**

17. RESPONSÁVEIS

Conforme a Portaria Nº 493, de 26 de março de 2024, onde foram designadas as servidoras para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **Aquisição de fraldas geriátricas e infantis**, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira	**Thais Lourenço Pereira**	**Mayara da Cruz Antunes**
Inscrito sob a Matrícula nº 4255	**Inscrita sob a Matrícula nº 5384**	**Inscrita sob a Matrícula nº 5093**
Escriturária	**Agente de Organização Escolar**	**Agente Administrativo**

Cajati, 17 de abril de 2024.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MAYARA DA CRUZ ANTUNES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (55 / 109) - 16/7/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FB7-42B3-58EE-3199

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 11/06/2024 07:41:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 11/06/2024 08:14:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/06/2024 10:12:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FB7-42B3-58EE-3199

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024-1 – SEADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Social do Município de Cajati/SP é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para dois grupos distintos, porém igualmente vulneráveis da população: idosos e crianças.

2.2. Para os idosos, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto

2.3. No caso das crianças, as fraldas infantis são essenciais para manter a higiene e prevenir irritações de pele causadas pela umidade. As crianças em tenra idade, especialmente aquelas que frequentam creches e instituições de ensino, dependem das fraldas para garantir seu bem-estar durante todo o dia.

2.4. Além disso, para crianças com necessidades especiais ou deficiências, as fraldas descartáveis são ainda mais cruciais para garantir sua saúde e conforto.

2.5. Considerando o contexto socioeconômico de Cajati/SP, onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, a disponibilidade de fraldas descartáveis através das Secretarias de Educação, Saúde e Social se torna ainda mais importante. A falta de acesso a esses produtos pode agravar a vulnerabilidade dessas famílias e comprometer o desenvolvimento saudável de idosos e crianças.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (97 / 109) - 16/12/2024

2.6. Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade das autoridades municipais de Cajati/SP, visando garantir o atendimento adequado e digno às demandas de idosos e crianças, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos e crianças) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para adultos e crianças que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.5. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	181.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

			abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
002	62.160	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
003	21.720	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

			do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
004	104.270	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
005	9.000	Unidade	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

			constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
006	8.000	Unidade	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
007	2.000	Unidade	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (61 de 109) - 16/7/2039

008	20.520	Unidade	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.
009	10.200	Unidade	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (62 de 109) - 468/2039

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do critério de aceitação do objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das obrigações da contratada:

4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município

4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da ficha técnica:

4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Das amostras:

4.4.1. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original, em até 05 (cinco) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, para apresentação das amostras para análise e conferência das mesmas.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

4.4.2. A(s) amostra(s) servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados, de acordo com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelos membros da equipe de contratação designados pela unidade requisitante. A avaliação das amostras será feita para analisar se o produto atende às características exigidas no edital, como medidas e qualidade e demais características do(s) objeto(s) licitados.

4.4.3. Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos durante a análise técnica e/ou apresentarem qualidade inferior em relação às especificações técnicas exigidas. Os itens enviados a título de amostra não serão descontados do quantitativo registrado no Contrato Administrativo.

4.5. Da qualificação técnica:

4.5.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.5.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.5.1.3. Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados;

4.5.1.4. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.6. Dos deveres das partes:

4.6.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

4.6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.6.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.6.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.6.2.1. Prestação dos serviços de coleta e distribuição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS e outros insumos com garantia e segurança pela CONTRATADA;

4.6.2.2. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.6.2.3. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

4.6.2.4. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.6.2.5. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos;

4.6.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.6.2.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.6.2.8. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.6.2.9. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.6.2.10. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.2.11. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.6.2.12. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.6.2.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.6.2.14. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.6.3. Será de responsabilidade do CONTRATRANTE:

4.6.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.6.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (66 de 109) 17/12/2024

5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.

5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.

5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.9.1. **Provisoriamente,** assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.9.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.

5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (67 / 109) 13/2039

5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.7.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

5.11. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado

5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As Secretarias de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.

6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.

6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R$ 904.972,53 (novecentos e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0009.2176 - GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
10.301.0012.2066 - ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10.301.0026.2075 - FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 E 05

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76 e informe o código 9A7B-F24B-7A80-1D76

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A7B-F24B-7A80-1D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 12/07/2024 12:06:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 13:01:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A7B-F24B-7A80-1D76

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 11.1 do edital).** Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (73 de 109) - 17/9/2024

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Caso a empresa detentora da marca terceirize a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar, além dos documentos constantes dos subitens anteriores, o contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Caso a vencedora do certame esteja enquadrada como <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

<u>DAS AMOSTRAS</u>
O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
As amostras serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o item ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Saúde para os testes necessários.
As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (76 de 109) - 18/2/2039

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 037/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	181.400			
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do	UND	62.160			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS CHAVES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**21.720**			
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante:	**UND**	**104.270**			

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**			
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**8.000**			
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa	**UND**	**2.000**			

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**20.520**			
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA	**UND**	**10.200**			

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (81 / 109) - 18/7/2039

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIELI ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (82 de 109) - 18/12/2024

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (84 / 109) - 19/02/2039

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (89740) - 19/5/2039

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 446/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 037/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da	UND	181.400			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**62.160**			
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**21.720**			
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica.	**UND**	**104.270**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**			
6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC	**UND**	**8.000**			

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

	Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem					
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**2.000**			
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**20.520**			
9	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo	**UND**	**10.200**			

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (96 de 109) 30/12/2024

	identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (97.140) - 5/03/2039

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_D901674A1CB2CAC96B12DC49_proc.-administrativo-16--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (102 de 109) - 30/8/2024

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9 e informe o código D901-674A-1CB2-CAC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D901-674A-1CB2-CAC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 09:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/07/2024 09:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/07/2024 09:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/07/2024 10:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D901-674A-1CB2-CAC9

Proc. Administrativo 17- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 16/07/2024 às 11:11:07

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_037_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	16/07/2024 11:43:40	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4F0D-C5A0-F3FD-CE95**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F0D-C5A0-F3FD-CE95 e informe o código 4F0D-C5A0-F3FD-CE95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F0D-C5A0-F3FD-CE95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 11:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F0D-C5A0-F3FD-CE95

Proc. Administrativo 18- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 12:01:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_37_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_37_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_37_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3539-2A2F-89DF-B94A e informe o código 3539-2A2F-89DF-B94A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3539-2A2F-89DF-B94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 12:01:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3539-2A2F-89DF-B94A

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413
Nº PROC. (EDITAL): PE037/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 446/2024
ANO REFER.: 2024
REEDIÇÃO
REFER. PROC.
CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov
ANO CONVÊNIO
TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde
Limite **143** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 17/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 30/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 30/07/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 25/07/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 25/07/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 16/07/2024 11:58

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FASE ABERTA (min): 15
FASE ALEATÓRIA (min): 10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 4

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Prioridade regional
- [ ] Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos
- (•) Todos participantes (pré disputa)
- ( ) Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE037/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas**: 17/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000195/2024 **Fonte**: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 864.058,41

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricarte: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	181400	R$ 2,39	R$ 433.546,00	
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricarte: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	62160	R$ 2,00	R$ 124.320,00	
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm	21720	R$ 1,835	R$ 39.856,20	

	Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricarte: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem				
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricarte: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	104270	R$ 2,015	R$ 210.104,05	
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável. Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Perímetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas	9000	R$ 1,537	R$ 13.833,00	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br
0800 978 9001
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Exibir: 1-5 de 9 itens

Página

Voltar

8870 ANEXOS PE 037-2024 16/07/2024
8869 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2024 16/07/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
16/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 37 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
446

Data de Acolhimento/Horario: 17/07/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 30/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 30/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 19- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 12:01:59

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_037_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/07/2024 13:55:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FF83-F08B-3754-3BF1**

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** referente a **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **003, 005, 006, 007, 008 e 009** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/07/2024 até as 08h59min do dia 30/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do	UND	181.400	R$ 2,3900	R$ 433.546,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

	produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**62.160**	**R$ 2,0000**	**R$ 124.320,00**
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote.	**UND**	**21.720**	**R$ 1,8350**	**R$ 39.856,20**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

	VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem				
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**104.270**	**R$ 2,0150**	**R$ 210.104,05**
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**	**R$ 1,5370**	**R$ 13.833,00**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	**UND**	**8.000**	**R$ 1,2000**	**R$ 9.600,00**
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**2.000**	**R$ 1,2842**	**R$ 2.568,40**
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de	**UND**	**20.520**	**R$ 0,8500**	**R$ 17.442,00**

Assinado por 1 pessoa: ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

	Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
9	Fralda infantil XXG- Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**10.200**	**R$ 1,2538**	**R$ 12.788,25**
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO			**R$ 864.057,90**		

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria requisitante
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF83-F08B-3754-3BF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/07/2024 13:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1

Proc. Administrativo 20- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 12:03:14

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_037_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/07/2024 12:03:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	16/07/2024 13:18:21	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/07/2024 13:41:08	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/07/2024 13:54:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Delvair Terezinha Constant...	22/07/2024 13:47:10	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Leandro de Moraes	30/07/2024 08:17:41	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **117D-FE9C-1093-F677**

Cajati/ SP, 16 de julho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 446/2024 1Doc**

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 1.275 de 15/07/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 30/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Morais **Pregoeiro**	**Jailton P. Santos** **Equipe de Apoio**	**Delvair T. C. Batista** **Equipe de Apoio**
Hanna K. S. G. Santos **Equipe de Apoio**	**Maria I. C. Rodrigues** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS , DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/117D-FE9C-1093-F677 e informe o código 117D-FE9C-1093-F677

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 117D-FE9C-1093-F677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 12:03:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/07/2024 13:18:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 13:41:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/07/2024 13:54:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 22/07/2024 13:47:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 30/07/2024 08:17:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/117D-FE9C-1093-F677

Proc. Administrativo 21- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 14:44:40

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000012_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/07/2024 14:45:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	16/07/2024 14:51:21	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **979A-2680-5AF3-8782**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** referente a **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **003, 005, 006, 007, 008 e 009** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/07/2024 até as 08h59min do dia 30/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 30/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do	UND	181.400	R$ 2,3900	R$ 433.546,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código 979A-2680-5AF3-8782
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_979A26805AF38782C38372DA_proc.-administrativo-21--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 541/2039

	produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**62.160**	**R$ 2,0000**	**R$ 124.320,00**
3	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote.	**UND**	**21.720**	**R$ 1,8350**	**R$ 39.856,20**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código 979A-2680-5AF3-8782
Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas em 13/12/2024 às 16:30:18 conforme o código FF83-F08B-3754-3BF1

	VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem				
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**104.270**	**R$ 2,0150**	**R$ 210.104,05**
5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**9.000**	**R$ 1,5370**	**R$ 13.833,00**

Assinado por 2 pessoas: JACSON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	8.000	R$ 1,2000	R$ 9.600,00
7	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2.000	R$ 1,2842	R$ 2.568,40
8	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de	UND	20.520	R$ 0,8500	R$ 17.442

Assinado por 1 pessoa: ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORREIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código 979A-2680-5AF3-8782
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3BF1

	Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
9	Fralda infantil XXG- Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**10.200**	**R$ 1,2538**	**R$ 12.788,25**
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 864.057,90**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código 979A-2680-5AF3-8782
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3EF1 e informe o código FF83-F08B-3754-3EF1

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria requisitante
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 16 / 07 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-3782 e informe o código 979A-2680-5AF3-3782
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F783-F08B-3754-3BF1 e informe o código F783-F08B-3754-3BF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF83-F08B-3754-3BF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/07/2024 13:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF83-F08B-3754-3BF1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782 e informe o código 979A-2680-5AF3-8782

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 979A-2680-5AF3-8782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 14:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 16/07/2024 14:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-2680-5AF3-8782

Proc. Administrativo 22- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 15:20:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_ABERTURA_PE_37_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7630-5A79-B56D-C9A0 e informe o código 7630-5A79-B56D-C9A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7630-5A79-B56D-C9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 15:20:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7630-5A79-B56D-C9A0

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2215**
Ano **2024**
Página **1** de **35**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 18
Extrato 22
Parecer 24

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 26
Edital 28
Portarias 30

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F0D-C5A0-F3FD-CE95 e informe o código 4F0D-C5A0-F3FD-CE95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F0D-C5A0-F3FD-CE95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 16/07/2024 11:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F0D-C5A0-F3FD-CE95

Proc. Administrativo 23- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 08:20:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da abertura do procedimento no Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_PE_37_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_37_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FF1-1259-F21E-4899 e informe o código 0FF1-1259-F21E-4899

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FF1-1259-F21E-4899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/07/2024 08:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FF1-1259-F21E-4899

poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 17/07/2024.

Brotas-SP, 17 de julho de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024, aberta para registro de preços para locação de infraestrutura para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado às empresas ATIVA LOCAÇÃO LTDA, no lote 06, com o valor total de R$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais); GULHERME CERQUEIRA LUIZ, no lote 03, com o valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, nos lotes 1,4,5,7,8,9 e 11, com o valor total de R$ 978.910,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos e dez reais); MAURICIO SUSI BERTANHA ME, nos lotes 13,14 e 15, com o valor total de R$1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais); SUPERSONICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, nos lotes 2 e 10, com o valor total de R$ 206.329,92 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e THIAGO FRANCO URBANO, no lote 12, com o valor total de R$ 49.699,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Brotas, 15 de julho de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CONVOCAÇÃO - REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 064/2024 (Concorrência n° 004/2024).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEF PROFESSOR DIJALMA PIMENTEL - PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DE AVCB E ACESSIBILIDADE." Conforme Decisão Definitiva publicada no diário oficial do município de Buritizal edição nº 1041 em face ao recurso administrativo interposto pelas requerentes do procedimento de concorrência nº 004/2024, determina o poder executivo a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito das interessadas, diante dos fatos agente de contratação e equipe de apoio retomam o certame dando prosseguimento aos trâmites legais. Convoca-se as interessadas para abertura da documentação de habilitação das demais classificadas, seguindo a ordenação das licitantes após a rodada de lances, a ocorrer na data de 29/07/2024 às 08h30min. Buritizal/SP, 16 de julho de 2024. (a) Agente de contratação e equipe de apoio.

Aviso de Licitação n° 044/2024 - Processo Licitatório n° 081/2024 - Pregão Presencial (SRP) n° 039/2024 – Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços de mão de obra de motorista para o departamento de saúde. Data da Sessão Pública: 01/08/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 16 de julho de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 100/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 20 e 21 a empresa CLINICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA, CNPJ nº 22.120.088/0002-07;

Itens: 7, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 a empresa CLINICA MEDICA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.004.560.0001-30.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cachoeira Paulista, 16 de julho de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 101/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Itens: 03, 06, 08, 12, 13, 14 e 15 a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.183.508/0001-80;

Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA., CNPJ nº 48.878.990/0001-91.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cachoeira Paulista, 16 de julho de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Lote 01 a empresa EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ nº 04.985.752/0001-00.

Ficam as empresas convocadas dentro do prazo de 05 dias para assinatura do Contrato.

Cachoeira Paulista, 16 de julho de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0016/2024

Procedimento Licitatório n.º 0087/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 06 (seis) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 002/2024

Procedimento Licitatório n.º 0015/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 1.0, ZERO QUILÔMETROS, PARA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL "LAR MENINO JESUS" - REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA (ANO 2023) DE SUA AUTORIA, NUMERO DA PROGRAMAÇÃO 350870220230001.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 07 (sete) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 0079/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA ATÉ 3 VAGAS, COM GRAU DE DEPENDENCIA TIPO II, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 20 (vinte) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 063/2024. OBJETO: Aquisição debomba costal anti-incêndio elétrica, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 10h00min horas do dia 17/07/2024 até às 10h00min do dia 29/07/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 10h05min do dia 29/07/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 16 de Julhode 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 395/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex) e refeições para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati e fornecimento contínuo de lanches saudáveis para os profissionais plantonistas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, durante o período das suas atividades laborais, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP (23.841.195/0001-06):

Item 01: R$ 16,90; Item 02: R$ 20,00; Item 03: R$ 17,50;

Item 04: R$ 17,50; Item 05: R$ 17,50; Item 06: R$ 15,80; e

Item 07: R$ 15,80.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 425/2024 1DOC

CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

Em virtude da solicitação da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/24 – CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. - EPP – DATA DO CONTRATO: 15/07/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet, contendo informações padronizadas que garante a prestação de contas a Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, além de geração de relatórios e demonstrativos técnicos que permitam o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal dos Órgãos Públicos; Valor Total: R$ 13.200,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 18/07/2024, extinguindo-se em 18/07/2025; Modalidade: Compra Direta Dispensa de Licitação nº 089/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/24 - OBJETO: As DETENTORAS das Atas de Registro de Preços fornecerão mobiliários como mesas para escritório, estantes em aço, armários em aço, etc., destinadas às Unidades Básicas de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 059/24 - DETENTORA: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, Valor Total Estimado: R$ 41.400,00 (Item 09); Ata de Registro de Preços nº 060/24 – DETENTORA: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado: R$ 24.950,00 (Item 08); Ata de Registro de Preços nº 061/24 - DETENTORA: MOBICON COMERCIAL LTDA, Valor Total Estimado: R$ 109.710,00 (Itens 01, 02, 03, 04 e 05); Ata de Registro de Preços nº 062/24 - DETENTORA: SANTISSIMA TRINTADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Total Estimado: R$ 43.450,00 (Item 07); Data das Atas de Registro de Preços: 12/07/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 17/07/2024, extinguindo-se em 17/07/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 088/24 – AO CONTRATO nº. 021/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/21 – CONTRATADA: SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A. – ASSINATURA: 14/06/24; CLÁUSULA 2 – DO PREÇO – fica reajustada em 4,164980%, do valor unitário por tonelada, a seguir descrito: 1.1 – Em mais R$ 2.904.900,00, para mais 27.600 toneladas, para mais 12 meses, onde o preço unitário por tonelada passa a ser de R$ 105,25; PARÁGRAFO ÚNICO: Desta forma, o valor total do contrato, passa a ser de R$ 10.826.295,41 para o período de 48 meses; CLÁUSULA 4 – DO SERVIÇO – em seu subitem 4.1.1: 2.1 – O reajuste foi corrigido pelo índice IPCA, que atingiu a variação de 4,164980%, acumulado do período; CLÁUSULA 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 1.100.000,70, conforme dotação orçamentária nº.: 215 – 11.01.18.541.0009.2.048.01.1100000-339039 – RESERVA: 2024ND000808, e R$ 1.804.899,30 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 2.904.900,00.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 099/24 – AO CONTRATO nº. 095/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 023/22 – CONTRATADA: D F D CONSTRUTORA LTDA - EPP – ASSINATURA: 28/06/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 29/08/2024, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 29/08/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 107/24 – AO CONTRATO nº. 048/21 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/21 – CONTRATADA: ADROALDO FONTANETTI – ASSINATURA: 05/07/24; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 1.1 – Fica mantido o valor do aluguel de R$ 4.400,00 mensais, a partir de 07/07/2024 a 06/07/2025, ou seja, em mais R$ 52.800,00 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R$ 211.200,00 para 48 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00,conforme dotação orçamentária nº.: 409 – 07.01.08.122.0006.2.036.05.5000083 – 339039 – RESERVA: 2024ND000894, e R$ 32.800,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 52.800,00; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 06/07/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 110/24 – AO CONTRATO nº. 048/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/22 – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA DE CAMPO LIMPO PAULISTA – ASSINATURA: 05/07/24; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 1.1 – Fica mantido o valor do aluguel de R$ 6.500,00 mensais, a partir de 09/07/2024 a 08/07/2025, ou seja, em mais R$ 78.000,00 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R$ 234.000,00 para 36 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 32.500,00, conforme dotação orçamentária nº.: 123 – 05.01.12.122.0007.2.043.01.2200000 – 339039 – RESERVA: 2024ND000864, e R$ 45.500,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 78.000,00; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/07/2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 115/24 – AO CONTRATO nº. 033/24 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/23 – CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA – ASSINATURA: 16/07/24; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 16/09/2024.

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/24 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para o Centro de Especialidades Médicas, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência do descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Conforme despacho da Secretaria de Saúde, reabrem-se os prazos para CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastros de Propostas Iniciais: 09h00 do dia 18/07/2024 até às 09h00 do dia 31/07/2024. Abertura de Propostas Iniciais: 31/07/2024 às 09h05. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br, no site para Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11)4039-8358/4039-8376 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Processo nº 33.969/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATOS DA COSTA, JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS, MUNICÍPIO CAMPOS DO JORDÃO/SP.

No dia 16 de julho de 2024 às 10h00, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria de Administração, membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída através das Portarias nºs 2.147, 2.151 e 2.155/2024, para a sessão pública de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento em via, no seguinte endereço: rua Francisco Matos da Costa - Jardim Leonor Mendes de Barros, município de Campos do Jordão - SP. A sessão foi devidamente gravada em áudio e vídeo, de acordo com a Lei 14.133/2021 e, não havendo o comparecimento de empresas interessadas, declarou deserto o certame encerrando a sessão pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes

LUCINEIA GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

MARIA LUCIA ROMEIRO

Membro

LUANA DA SILVA SOUZA

Membro

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 31/07/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 31/07/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM MORFOLÓGICO COM DOPPLER, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL E CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO - SP"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.novobbmnet.com.br .

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.novobbmnet.com.br/; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 16 de julho de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Lucineia Gomes da Silva

Agente de Contratação - Pregoeira

- HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO

Processo nº 8.037/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO ATRAVES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024 cujo objeto, consistente no REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO ATRAVES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, após o julgamento do recurso realizado pela Secretaria de Justiça, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor total em reais): PAVSANE PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 30.203.361/0001-04: 1) 3.456.000,00.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, quando da execução dos serviços, onerando a dotação da Secretaria de Serviços Urbanos correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 16 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão-SP

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2024"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO" HOMOLOGO o presente a certame as seguintes empresas: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 41.087.715/0001-00, Item: 04, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e PRICE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP – CNPJ: 55.089.856/0001-77, Item 01, no valor de R$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais). Proceda-se as providencias complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 16 de julho de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1298/2024 - OBJETO: aquisição de itens de gêneros alimentícios para concessão às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, atendidas através do departamento municipal de assistência social do Município de Campos Novos Paulista/SP, conforme Termo de Referência parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE. DATA DA ABERTURA: 30 DE JULHO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovos-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOE_SP_PE_37_2024.pdf (1/1) 556/2039

quarta-feira, 17 de julho de 2024 às 05:01:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista.

* Início da Sessão de Disputa - www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 10h00min do dia 02/08/2024.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Julho de 2024
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de um gerador de energia estacionário, por um período de 12 meses, podendo ser interrompido com aviso prévio de 30 dias em atendimento ao setor de Raio-X, através de SRP.

* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 01/08/2024.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de julho de 2024
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 D IAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.449.016, em 26 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LUCIANO AMORIM CABOCLO,** brasileiro, cozinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.318.359-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.295.798-01 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA OZAIR MARINHO DE LIMA CABOCLO,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.260.347-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.901.658-96, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Faber, nº 425, Jardim Vista Linda, CEP 05798-290, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2006, adquirida através de Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Cessão de Direitos, datado de 10 de agosto de 2006; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Pedro Faber, nº 425, e seu terreno com área de superfície de 145,75m², no local denominado Jardim Vista Linda, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 183.141.0019-5; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 42.335 e 43.095, sob a titularidade dominial de JOSE ROCHA DE ALMEIDA e sua mulher ALDA ROCHA ALMEIDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSE ROCHA DE ALMEIDA, ALDA ROCHA ALMEIDA, ISRAEL ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA VASCONCELOS, GESSIONETTE BATISTA DOS SANTOS, MAURA DE MORAES ASSUMPÇÃO e FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 16 de julho de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 D IAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.472.238, em 28 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA FERNANDA DE JESUS,** portuguesa, viúva, do lar, pensionista do INSS, portadora da Cédula de Identidade estrangeira RNE n° W264212-T, inscrita no CPF/MF n° 191.796.098-05, residente e domiciliada, na Travessa Professora Maria Tereza Prado de Mendonça n°11, Parque Figueira Grande – CEP 04916-005, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1973, adquirida através de Instrumento Particular de promessa de cessão de direitos datado de 10 de maio de 1973, que se refere ao IMÓVEL situado na Travessa Professora Maria Tereza Prado de Mendonça n° 11, antiga Passagem Particular "B", correspondente aos lotes 06 e 07 no local denominado Parque Figueira Grande, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 246,293m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 094.123.0024-7; imóvel esse que se acha registrado conforme as transcrições n°s 90.882 e 175.463 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ MARIA DA SILVA, ADELAIDE DA CONCEIÇÃO GOMES BIDARRA, JOAQUIM DA SILVA, MARIA DO CÉU GOMES, MANUEL DA SILVA FONSECA, AGRIPINA DAS NEVES FONSECA, JOSÉ TAVARES SOBRINHO, GILDETE BANDEIRA TAVARES, ROBERTO DE LIMA, SUZILEY FUTENMA MENDES SILVA DE LIMA, LENIRA ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, ODIVIO RODRIGUES DE SOUZA, ANNA PEREIRA DE SOUZA, EVA NELI AFONSO CAELIARI, OSMAR RODRIGUES DA SILVA, ELISANGELA DOS SANTOS DORIA SILVA, ANTONIA DA SILVA REGO e FABIANA SILVA REGO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 16 de julho de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1033097-28.2019.8.26.0577. O MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos/SP, Dr. JOAO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, FAZ SABER a ARBOR BRASIL SERV. DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ. 04.584.623/0001-00, HDN PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ. 32.227.509/0001-68, GENSA SERV. DIGITAIS S/A (GENBIT nome fantasia) CNPJ. 29.653.439/0001-03, DENK ACADEMY TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ. 34.248.846/0001- 67, NEW TIGER DIGITAL S/A, CNPJ. 74.047.689/0001-46 e PROCAR RENT A CAR S/A, CNPJ. 32.112.186/0001-67, na pessoa de seus representantes legais, que BRENO RAFAEL REBELO GIL, RG. 25.329.930-8 e CPF. 215.846.428-31, ajuizou ação de Rescisão Contratual e Pedido de Restituição de Valores, objetivando a procedência da ação e condenação das rés na restituição no valor de R$ 52.800,00 (Dezembro/2019). Estando as rés em local incerto, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidas dos art. 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidas que será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, IV. Será o edital publicado na forma da Lei. São José dos Campos, 21/06/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo nº 5480/2024 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE PÚBLICO SITUADO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO, DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresa: PROFORTE X CONSTRUÇÃO CIVL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.287.941/0001-53, para o LOTE nº 01 - LUMINÁRIAS – R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11.914/2023 e no inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.1333/2021, HOMOLOGO PARCIALMENTE o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 36/2024". Jefferson Cirne da Costa - Secretário de Governo - 16/07/2024. São Caetano do Sul, 16 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 163/2024 - PROC. Nº7038/2024.CONTRATADO: AMANDA APARECIDA MARTINS 22985071801 – OBJETO:O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte-educadores e oficineiros para prestação de serviços juntos à Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).DATA DA ASSINATURA:24/06/2024. CONTRATANTE:SECULT.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 - PROC. Nº 17.262/2022. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FERREIRA E ELZA PIANTA FERREIRA – OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato supra descrito por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19 de maio de 2024. Valor: R$ 538.416,00, (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) sendo os primeiros 6 (seis) meses no valor de R$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais) mensais, considerando a aplicação do reajuste contratual de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento), referente a variação do IPCA do período de maio/23 a maio/2024, e o restante do período, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) DATA DA ASSINATURA: 19/05/2024. CONTRATANTE: SESAUD.

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2023 - PROC. Nº 666/2023.CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato supra descrito por 4 (quatro) meses, a partir de 02/03/2024 à 01/07/2024.Valor Total: R$ 916.400,00 (novecentos e dezesseis mil e quatrocentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. CONTRATADA: SEMOB.

"RESUMO: Processo 6948/2024 – Contratação de prestação de serviço artístico do cantor Péricles. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de serviço artístico para apresentação musical do cantor Péricles, na programação das Festividades de Aniversário do Município, por meio da empresa Farias Produções Artística Ltda., no valor total de R$350,000.00 (trezentos e cinquenta mil reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 16/07/2024. São Caetano do Sul, 16 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 7018/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de instrutores para aulas da modalidade de patinação artística conforme Termo de Referência. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de instrutores para aulas da modalidade de patinação artística conforme Termo de Referência, por meio da empresa 4US Consultoria, no valor total de R$51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 16/06/2024. São Caetano do Sul, 16 de junho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Presencial nº 001/2024, Processo nº 056/2024, objetivando o Registro de Preços para aquisição de RAP – Pavimento Asfáltico Recuperado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito. Tipo Menor Preço. O recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, até às 10:00 horas do dia 30.07.2024. Edital na integra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 425/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

Em virtude da solicitação da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Faça o orçamento das suas publicações com a **GAZETA**.



» Editais
» Balanços
» Atas
» Comunicados
» Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br
comercial@gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 24- 446/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 23/07/2024 às 08:46:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia! Anexo para ciência o pedido de impugnação do procedimento licitatórios para as providências cabíveis.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Impugnacoes_PE037_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95B6-4816-AE48-F508 e informe o código 95B6-4816-AE48-F508

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95B6-4816-AE48-F508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 08:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95B6-4816-AE48-F508

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo PE037/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

boa noite ,visando atender fielmente oque está sendo pedido no termo de referência do edital ,notei que o valor de referência é inexequível mediante as exigências de qualidade descritas no termo de referência do edital ,gostaria de pedir que esse valor fosse revisto para que o município de fato receba um material de alta qualidade como oque está sendo pedido no edital.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
22/07/2024 21:01		Não há arquivo anexado.

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
CAJATI-SP - 23/07/2024

Gerado em: 23/07/2024 08:43:59

Proc. Administrativo 25- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 23/07/2024 às 12:07:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Bom dia, encaminhamos o pedido de impugnação (despacho nº24), onde a licitante questiona que o valor orçado é inexequivel. Informamos que foi realizado pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Contas publicas), Banco de Preços e com fornecedores com CNAE Compatível ao objeto, conforme artigo 23 § I e IV da nova lei de licitações.
Importante ressaltar que as cotações não excedem a validade de 60 (sessenta) dias, sendo assim entendo que o pedido de impugnaçaõ não merece prosperar.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D71-3A45-326C-65C3 e informe o código 4D71-3A45-326C-65C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D71-3A45-326C-65C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/07/2024 12:07:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D71-3A45-326C-65C3

Proc. Administrativo 26- 446/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 24/07/2024 às 09:50:10

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_446_2024_NAO_ACOLHIMENTO_DA_IMPUGNACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	24/07/2024 09:50:22	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5E3B-8AA3-7487-9A1F**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 446/2024

Pregão Eletrônico n° 37/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. ESTIMATIVA DE VALOR INEXEQUIVEL. COTAÇÃO UTILIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. IMPOSSIBILIDADE.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela licitante interessada.

Em suma alega que o valor de referência é inexequível ante as exigências de qualidade descritas no TR.

Por sua vez o Sr. Pregoeiro informou que as pesquisas no Banco de Preços, no PNCP, e junto aos fornecedores com CNAE compatível indicam que os valores estão em consonância com o de mercado, e ainda, que a cotação foi utilizada dentro de sua validade.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes.

Destarte, a cotação realizada obedeceu ao disposto no artigo 23 § 1°, incisos I e IV da Nova Lei de Licitações, sendo utilizada dentro do prazo de validade (60 (sessenta) dias). Portanto, não há que se falar em inexequibilidade.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 24 de julho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E3B-8AA3-7487-9A1F e informe o código 5E3B-8AA3-7487-9A1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E3B-8AA3-7487-9A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 09:50:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E3B-8AA3-7487-9A1F

Proc. Administrativo 27- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 24/07/2024 às 10:10:14

Segue para assinatura digital.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PARECER_PREFEITO_PEDIDO_IMPUGNACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	24/07/2024 10:11:31	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D010-540B-46F8-1BE5**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento**,** face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, I**NDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercicio

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D010-540B-46F8-1BE5 e informe o código D010-540B-46F8-1BE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D010-540B-46F8-1BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/07/2024 10:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D010-540B-46F8-1BE5

Proc. Administrativo 28- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 10:55:27

Segue publicações do Parecer da Procuradoria Geral do Municipio e do Sr.Prefeito quanto ao pedido de impugnaçãõ.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PARECER_PUBLICADO_BLL_2_.pdf
PARECER_PUBLICADO_NO_SITE_2_.pdf
PUBLICACAO_MURAL_2_.pdf
Respota_Impuganacao_no_BLL_2_.pdf


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037-2024 - FRALDAS.pdf
16/07/2024 11:54
SIM
PNCP
Parecer Juridico e do Prefeito.pdf
24/07/2024 10:19
NÃO
PNCP
Salvar

King Prefeitura

Toggle navigation

-  **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

- Suporte Técnico
- Dashboard
- Ata de Abertura
- Ata de Registro de Preço
- Diário Oficial Eletrônico
- Licitação

1. Dashboard

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação

8904 Parecer JURIDICO e do Sr. Prefeito	24/07/2024	
8870 ANEXOS PE 037-2024	16/07/2024	
8869 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2024	16/07/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
24/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 37 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
446

Data de Acolhimento/Horario: 17/07/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 30/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 30/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

×

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercicio

Recebi
ACM
24.07.2024

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D010-540B-46F8-1BE5 e informe o código D010-540B-46F8-1BE5
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: PUBLICACAO_MURAL_2_.pdf (1/2) 573/2039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D010-540B-46F8-1BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/07/2024 10:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D010-540B-46F8-1BE5

Impugnações - Processo PE037/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

boa noite ,visando atender fielmente oque está sendo pedido no termo de referência do edital ,notei que o valor de referência é inexequível mediante as exigências de qualidade descritas no termo de referência do edital ,gostaria de pedir que esse valor fosse revisto para que o município de fato receba um material de alta qualidade como oque está sendo pedido no edital.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
22/07/2024 21:01		Não há arquivo anexado.

Resposta

Segue Parecer da Procuradoria Geral do Município de do Sr. Prefeito.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	24/07/2024 10:18	Parecer Juridico e do Prefeito.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/94a5ff4738ec4e6b9bad7684edbd2ec9.pdf

LEANDRO DE MORAIS
CAJATI-SP - 24/07/2024

Gerado em: 24/07/2024 10:18:08

Proc. Administrativo 29- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/07/2024 às 09:05:03

Segue Propostaq Inicial do PE 37/2024 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOSTA_INICIAL_PREGAO_ELETRONICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	30/07/2024 09:05:12	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	30/07/2024 09:05:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	30/07/2024 09:24:27	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Delvair Terezinha Constant...	30/07/2024 11:49:56	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/07/2024 16:00:36	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5EBF-6D8B-AAD4-C178**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE037/2024CJ
Processo Administrativo Nº 446/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 16/07/2024 11:58:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 181.400 Unidade: UND Val. Ref.: 2,36

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640 DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	TENA CONFORT / TENA CONFORT- ESSITY	2,39
PARTICIPANTE 020	ESTILO CARE PLUS / 1	1,5
PARTICIPANTE 030	MEDIFRAL GOLDEN / CONFORME EDITAL	2,0
PARTICIPANTE 008	VITACARE	2,3
PARTICIPANTE 029	vita care / G	2,3
PARTICIPANTE 033	VITACARE / Fralda geriátrica	2,3
PARTICIPANTE 018	keepfral / G	2,3
PARTICIPANTE 120	BIG CARE PREMIUM / PACOTE C/30	2,3
PARTICIPANTE 017	PROTECT FRALL / PROTECT FRALL	2,3
PARTICIPANTE 015	KIFRAL / Geriátrica G	2,3
PARTICIPANTE 010	KIFRAL / UNI	2,3
PARTICIPANTE 108	Fralda Kifral Gold G / pct c/50uni	2,3
PARTICIPANTE 125	GBI / USERFRAL GERIATRICA G CX/8	2,3
PARTICIPANTE 145	Maxi Protege Gold / pct c/50	2,3
PARTICIPANTE 133	MAXI CONFORT / RDC 142/2017	1,78
PARTICIPANTE 032	CONFORT MAXI / CONFORT MAXI	2,3
PARTICIPANTE 066	BIG CARE / fralda geriatrica	2,3
PARTICIPANTE 056	SAFETY / GERIATRICA G	2,3
PARTICIPANTE 065	USEFRAL / USEFRAL	2,3
PARTICIPANTE 011	confort maxi / confort maxi	2,3
PARTICIPANTE 004	LUNA FRAL / LUNA FRAL	2,3
PARTICIPANTE 142	KIFRAL / M	2,3
PARTICIPANTE 103	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDASUL / ADULTO	2,3
PARTICIPANTE 021	TENA CONFORT / UNID	2,3
PARTICIPANTE 060	MAXI CONFORT / ADULTO	2,3
PARTICIPANTE 121	TENA CONFORT / Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergê	9,0
PARTICIPANTE 009	CONFORT / CONFORT	2,3
PARTICIPANTE 079	BIOFRAL CLASSIC GENERIC / FRALDA ADULTO BIOFRAL CLASSIC GENERIC G	2,3
PARTICIPANTE 040	BIGCARE / PCT C/30	2,3
PARTICIPANTE 014	GOLD FRAL / GERIATRICA	2,3
PARTICIPANTE 044	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	2,3
PARTICIPANTE 095	Vitaplus / Fralda geriátrica G	2,3
PARTICIPANTE 074	Kifral / Fralda Geriátrica - Tamanho G	2,3
PARTICIPANTE 036	Bigcare / Bigcare	2,3
PARTICIPANTE 047	MC / FRALDA GERIATRICA TAM. G	2,3

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 62.160 Unidade: UND Val. Ref.: 2,0

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES JULTZ, MARIA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DEIVAN TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	MEDIFRAL GOLDEN / CONFORME EDITAL	1,94
PARTICIPANTE 128	VITACARE	1,94
PARTICIPANTE 025	vita care / M	1,95
PARTICIPANTE 012	USEFRAL / Fralda geriátrica descartável	2,00
PARTICIPANTE 032	keepfral / M	1,98
PARTICIPANTE 090	BIG CARE PREMIUM / PACOTE C/30	2,00
PARTICIPANTE 073	PROTECT FRALL / PROTECT FRALL	2,00
PARTICIPANTE 108	KIFRAL / Geriátrica M	2,00
PARTICIPANTE 076	Fralda Kifral Gold M / pct c/ 50uni	1,94
PARTICIPANTE 125	ESTILO CARE PLUS / 1	1,95
PARTICIPANTE 127	GBI / USERFRAL GERIATRICA M C/8	2,00
PARTICIPANTE 058	Maxi Protege Gold / pct c/50	2,00
PARTICIPANTE 074	MAXI CONFORT / RDC 142/2017	1,7834
PARTICIPANTE 067	CONFORT MAXI / CONFORT MAXI	2,00
PARTICIPANTE 016	BIG CARE / fralda geriatrica	2,00
PARTICIPANTE 060	SAFETY / GERIATRICA M	2,00
PARTICIPANTE 036	USEFRAL / USEFRAL	2,00
PARTICIPANTE 024	confort maxi / confort maxi	2,00
PARTICIPANTE 061	LUNA FRAL / LUNA FRAL	2,00
PARTICIPANTE 084	KIFRAL / M	2,00
PARTICIPANTE 100	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDASUL / ADULTO	2,00
PARTICIPANTE 149	TENA CONFORT / UNID	2,00
PARTICIPANTE 130	MAXI CONFORT / ADULTO	2,00
PARTICIPANTE 122	CONFORT / CONFORT	2,00
PARTICIPANTE 113	BIOFRAL CLASSIC GENERIC / FRALDA ADULTO BIOFRAL CLASSIC GENERIC M	2,00
PARTICIPANTE 072	TENA CONFORT / Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergê	9,00
PARTICIPANTE 096	TENA CONFORT- / 'TENA CONFORT- ESSITY	2,00
PARTICIPANTE 046	GOLD FRAL / GERIATRICA	2,00
PARTICIPANTE 075	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	2,00
PARTICIPANTE 001	Vitaplus / Fralda geriátrica M	2,00
PARTICIPANTE 038	Kifral / Fralda Geriátrica - Tamanho M	2,00
PARTICIPANTE 110	Bigcare / Bigcare	2,00
PARTICIPANTE 131	MC / FRALDA GERIATRICA TAM. M	2,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 21.720 Unidade: UND Val. Ref.: 1,835

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES JULTON, MARIA KRISTINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	safety / P	1,83
PARTICIPANTE 085	safety / P	1,83
PARTICIPANTE 093	BIG CARE PREMIUM / PACOTE C/30	1,83
PARTICIPANTE 120	KIFRAL / Geriátrica P	1,84
PARTICIPANTE 006	Fralda Kifral Gold P / pct c/ 50uni	1,86
PARTICIPANTE 025	ESTILO CARE PLUS / 1	1,79
PARTICIPANTE 053	MedFral Golden / pct c/11	1,83
PARTICIPANTE 009	CONFORT MAXI / CONFORT MAXI	1,83
PARTICIPANTE 140	BIG CARE / fralda geriatrica	1,83
PARTICIPANTE 118	SAFETY / GERIATRICA P	2,00
PARTICIPANTE 113	KIFRAL / P	1,84
PARTICIPANTE 128	confort maxi / confort maxi	1,83
PARTICIPANTE 138	CONFORT / CONFORT	1,83
PARTICIPANTE 026	TENA CONFORT / Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergê	8,08
PARTICIPANTE 077	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	1,83
PARTICIPANTE 144	Vitaplus / Fralda geriátrica P	1,83
PARTICIPANTE 024	Kifral / Fralda Geriátrica - Tamanho P	1,83
PARTICIPANTE 088	Bigcare / Bigcare	1,84
PARTICIPANTE 018	MC / FRALDA GERIATRICA TAM. P	1,83

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 104.270 Unidade: UND Val. Ref.: 2,015

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS DE RODRIGUES, GIOVANNA CONSTANTINO BATISTA e MARIA IZABEL DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	MEDIFRAL GOLDEN / CONFORME EDITAL	2,0
PARTICIPANTE 019	VITALIDADE PREMIUM	2,2
PARTICIPANTE 118	vita care / XG	2,0
PARTICIPANTE 025	keepfral / XG	2,0
PARTICIPANTE 089	BIG CARE PREMIUM / PACOTE C/26	2,01
PARTICIPANTE 140	PROTECT FRALL / PROTECT FRALL	2,01
PARTICIPANTE 100	KIFRAL / Geriátrica XG	2,0
PARTICIPANTE 131	Fralda Kifral Gold EG / pct c/ 46uni	2,0
PARTICIPANTE 077	ESTILO CARE PLUS / 1	2,0
PARTICIPANTE 086	GBI / USERFRAL GERIATRICA EXTRA G PCT C/7	2,0
PARTICIPANTE 015	Maxi Protege Gold / pct c/46	2,0
PARTICIPANTE 145	MAXI CONFORT / RDC 142/2017	2,038
PARTICIPANTE 057	CONFORT MAXI / CONFORT MAXI	2,0
PARTICIPANTE 105	BIG CARE / fralda geriatrica	2,01
PARTICIPANTE 091	SAFETY / GERIATRICA XG	2,4
PARTICIPANTE 021	USEFRAL / USEFRAL	2,01
PARTICIPANTE 092	confort maxi / confort maxi	2,0
PARTICIPANTE 039	LUNA FRAL / LUNA FRAL	2,0
PARTICIPANTE 017	KIFRAL / EG	2,01
PARTICIPANTE 010	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDASUL / ADULTO	2,01
PARTICIPANTE 149	TENA CONFORT / UNID	2,0
PARTICIPANTE 004	MAXI CONFORT / ADULTO	2,01
PARTICIPANTE 095	CONFORT / CONFORT	2,01
PARTICIPANTE 079	BIOFRAL CLASSIC GENERIC / FRALDA ADULTO BIOFRAL CLASSIC GENERIC EG	4,9
PARTICIPANTE 072	TENA CONFORT / Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalerg	10,3
PARTICIPANTE 144	'TENA CONFORT / 'TENA CONFORT- ESSITY	2,3
PARTICIPANTE 110	GOLD FRAL / GERIATRICA	2,0
PARTICIPANTE 125	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	2,01
PARTICIPANTE 094	Vitaplus / Fralda geriátrica XG	2,0
PARTICIPANTE 102	Kifral / Fralda Geriátrica - Tamanho XG	2,0
PARTICIPANTE 134	Bigcare / Bigcare	2,0
PARTICIPANTE 133	MC / FRALDA GERIATRICA TAM. XG	2,0

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,53

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES JULTON PEREIRA DOS SANTOS, JOANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES E MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	ENZZO BABY	1,54
PARTICIPANTE 119	mili / G	1,54
PARTICIPANTE 127	ENZO BABY / Fralda infantil G	1,54
PARTICIPANTE 099	personal / G	1,53
PARTICIPANTE 029	VITALIDADE BABY / PACOTE C/80	1,53
PARTICIPANTE 086	ENZZO BABY / 1	1,54
PARTICIPANTE 072	LukBaby / pct c/80	1,53
PARTICIPANTE 132	LIPPI BABY / LIPPI BABY	1,53
PARTICIPANTE 115	TOQUINHO / INFANTIL G	1,53
PARTICIPANTE 016	VITALIDADE / VITALIDADE	1,53
PARTICIPANTE 070	lippybaby / lippybaby	1,53
PARTICIPANTE 076	LIPY / LIPY	1,53
PARTICIPANTE 034	LIPPY BABY / Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à	1,54
PARTICIPANTE 040	HIPOPO / PCTC/74	1,53
PARTICIPANTE 149	MAMY / INFANTIL	1,54
PARTICIPANTE 047	Enzo Baby / Fralda infantil G	1,54
PARTICIPANTE 147	ESTRTELINHA / ESTRTELINHA	1,53
PARTICIPANTE 049	Estrelinha / Estrelinha	1,54
PARTICIPANTE 075	LIPPY BABY / FRALDA INFANTIL TAM G	1,53

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,20

Descrição: Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JANAINA KAROLINE DA SILVA SONEGALVES SANTOS DE LIMA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	ENZZO BABY	1,18
PARTICIPANTE 110	mili / M	1,19
PARTICIPANTE 056	GUTO BABY / Fralda infantil M	1,20
PARTICIPANTE 119	personal / M	1,19
PARTICIPANTE 071	VITALIDADE BABY / PACOTE C/90	1,20
PARTICIPANTE 011	ENZZO BABY / 1	1,00
PARTICIPANTE 107	LIPPI BABY / LIPPI BABY	1,20
PARTICIPANTE 048	TOQUINHO / INFANTIL M	1,20
PARTICIPANTE 095	VITALIDADE / VITALIDADE	1,20
PARTICIPANTE 140	lippybaby / lippybaby	1,20
PARTICIPANTE 023	LIPY / LIPY	1,20
PARTICIPANTE 044	LIPPY BABY / Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à	1,20
PARTICIPANTE 096	HIPOPÓ / PCT C/ 84	1,20
PARTICIPANTE 001	MAMY / INFANTIL	1,20
PARTICIPANTE 052	Enzo Baby / Fralda infantil M	1,20
PARTICIPANTE 139	ESTRELINHA / ESTRELINHA	1,20
PARTICIPANTE 039	Estrelinha / Estrelinha	1,20
PARTICIPANTE 003	LIPPY BABY / FRALDA INFANTIL TAM M	1,20

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,2842

Descrição: Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS DE VARA TERENA CONSTANTINO BATISTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	ENZZO BABY	1,25
PARTICIPANTE 010	upa bebê / P	1,27
PARTICIPANTE 086	ENZO BABY / Fralda infantil P	1,28
PARTICIPANTE 099	upa bebê / P	1,27
PARTICIPANTE 059	VITALIDADE BABY / PACOTE C/100	1,2841
PARTICIPANTE 123	ENZZO BABY / 1	1,00
PARTICIPANTE 131	LIPPI BABY / LIPPI BABY	1,28
PARTICIPANTE 129	TOQUINHO / INFANTIL P	1,28
PARTICIPANTE 070	VITALIDADE / VITALIDADE	1,2842
PARTICIPANTE 125	LIPY / LIPY	1,2841
PARTICIPANTE 038	LIPPY BABY / Fralda infantil P - Para cr ianças de até 5 Kg Esp	1,28
PARTICIPANTE 007	HIPOPO / PCT C/94	1,28
PARTICIPANTE 075	MAMY / INFANTIL	1,28
PARTICIPANTE 015	ESTRELINHA / ESTRELINHA	1,2842
PARTICIPANTE 097	Estrelinha / Estrelinha	1,28
PARTICIPANTE 060	LIPPY BABY / FRALDA INFANTIL TAM P	1,28

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 20.520 Unidade: UND Val. Ref.: 0,85

Descrição: Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DEIVAN TERENINA CONSTANTINO BATISTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	ENZZO BABY	0,84
PARTICIPANTE 098	ENZO BABY / Fralda infantil XG	0,84
PARTICIPANTE 124	upa bebê / XG	0,84
PARTICIPANTE 054	VITALIDADE BABY / PACOTE C/70	0,84
PARTICIPANTE 023	ENZZO BABY / 1	0,84
PARTICIPANTE 130	LukBaby / pct c/70	0,84
PARTICIPANTE 007	LIPPI BABY / LIPPI BABY	0,85
PARTICIPANTE 138	TOQUINHO / INFANTIL XG	1,14
PARTICIPANTE 137	VITALIDADE / VITALIDADE	0,85
PARTICIPANTE 047	LIPY / LIPY	0,85
PARTICIPANTE 141	LIPPY BABY / Fralda infantil XG - Para cr ianças com peso de 12	1,14
PARTICIPANTE 038	MAMY / INFANTIL	0,85
PARTICIPANTE 148	Enzo Baby / Fralda infantil XG	0,85
PARTICIPANTE 081	ESTRELINHA / ESTRELINHA	0,84
PARTICIPANTE 070	Estrelinha / Estrelinha	0,85
PARTICIPANTE 014	LIPPY BABY / FRALDA INFANTIL TAM XG	0,85

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 10.200 Unidade: UND Val. Ref.: 1,2536

Descrição: Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA TEREZINHA CONSTANTINA BATISTA MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	ENZZO BABY	1,24
PARTICIPANTE 069	ENZO BABY / Fralda infantil XXG	1,24
PARTICIPANTE 106	personal / XXG	1,24
PARTICIPANTE 009	VITALIDADE BABY / PACOTE C/60	1,2538
PARTICIPANTE 088	ENZZO BABY / 1	1,24
PARTICIPANTE 006	LIPPI BABY / LIPPI BABY	1,24
PARTICIPANTE 077	TOQUINHO / INFANTIL XXG	1,24
PARTICIPANTE 090	VITALIDADE / VITALIDADE	1,2538
PARTICIPANTE 107	lippybaby xxg / lippybaby	1,24
PARTICIPANTE 057	LIPY / LIPY	1,2538
PARTICIPANTE 031	LIPPY BABY / Fralda infantil XXG- Para cr iançascom peso acima	1,24
PARTICIPANTE 028	HIPOPO / PCT C/54	1,24
PARTICIPANTE 075	MAMY / INFANTIL	1,24
PARTICIPANTE 070	Enzo Baby / Fralda infantil XXG	1,24
PARTICIPANTE 146	ESTRELINHA / ESTRELINHA	1,2538
PARTICIPANTE 115	Estrelinha / Estrelinha	1,24
PARTICIPANTE 044	LIPPY BABY / FRALDA INFANTIL TAM XXG	1,24

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178 e informe o código 5EBF-6D8B-AAD4-C178

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5EBF-6D8B-AAD4-C178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 30/07/2024 09:05:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/07/2024 09:05:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/07/2024 09:24:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 30/07/2024 11:49:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/07/2024 16:00:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EBF-6D8B-AAD4-C178

Proc. Administrativo 30- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/07/2024 às 14:28:44

Segue proposta atualizada e fichas tecnicas para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf
FICHA_BELLA.pdf
FICHA_TECNICA_BELLA.pdf
FICHA_TECNICA_DOVALLE.pdf
FICHA_TECNICA_VALLE.pdf
FICHA_TEC_BELLA.pdf
FICHA_TEC_VALLE_FARMA.pdf
FICHA_VALLE_FARMA.pdf
FIOCHA_BELLA.pdf
PROPOSTA_BELLA.pdf
PROPOSTA_DOVALLE.pdf
proposta_VALLE_FARMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	30/07/2024 14:40:24	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	31/07/2024 09:25:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/07/2024 09:43:20	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Delvair Terezinha Constant...	31/07/2024 15:20:02	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7D87-8D44-DBC5-C09F**

PRODUTOS HOSPITALARES
MNP
M.N.P. CUSTÓDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J – 03.402.979/0001-12- INCR.EST.145.646.461.110
www.mnpcustodio.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO Nº 037/2024

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Endereço: Av. Forte do Leme, 1150 Galpão 3 Pq. São Lourenço.		
Município: São Paulo		**UF: SP**
CEP:08340-010	**Fone: (11)2082-8301**	**Fax:**
e-mail: vendas@mnpcustodio.com.br		**CNPJ:03.402.979.0001-12**
Banco do Brasil	**Agência: 1.192-4**	**Conta: 122239-2**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Michelly Novak Pereira Custódio	
Qualificação[1]: Sócia Proprietária	
RG:27.105.520-0	**CPF:309.013.338-59**
e-mail:vendas@mnpcustodio.com.br	**Tel.:(11) 2082-8301 (11) 97698-9117 (whatsapp)**
Cargo: Sócia Proprietária	
Nacionalidade: Brasileira	**Estado civil: Casada**

Item	Descrição	Quant.	UN	Marca/ procedência	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica.	181.400	UNIDADE	LUNA FRAL	R$ 1,19	R$ 215.866,60

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

AV. FORTE DO LEME, 1150 GALPÃO 3 PQ. SÃO LOURENÇO - CEP: 08340-010 - SÃO PAULO - SP
FONE:(11) 2082-8301/8319 E-MAIL: VENDAS@MNPCUSTODIO.COM.BR

	Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais	62.160	UNIDADE	LUNA FRAL	R$ 1,19	R$ 73.970,40

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacad/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

AV. FORTE DO LEME, 1141 PENHA DE FRANÇA - CEP: 03632-010 - SÃO PAULO - SP
FONE:(11) 2082-8301/8319 E-MAIL: VENDAS@MNPCUSTODIO.COM.BR

	Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e	104.270	UNIDADE	LUNA FRAL	R$ 1,20	R$ 125.124,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajamar.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

AV. FORTE DO LEME, 1000 VILA PENTEADO - CEP: 02312-010 - SÃO PAULO - SP
FONE:(11) 2082-8301/8319 E-MAIL: VENDAS@MNPCUSTODIO.COM.BR

	precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					

Valor total dos itens – R$:	R$ 414.960,40
Prazo de validade da proposta:	60 dias.
Prazo de entrega dos produtos:	15 dias.
Forma de pagamento:	30 dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

8.3 DECLARO, O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 13:23:57 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

AV. FORTE DO LEME, 1000 PENHA DE FRANÇA - CEP 03632-010 SÃO PAULO - SP
FONE:(11) 2082-8301/8319 E-MAIL: VENDAS@MNPCUSTODIO.COM.BR

Informações do Fabricante

Nome do Fabricante	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço Fabricante	Av. Forte do Leme,1150 – Pq. São Lourenço – São Mateus – SP
CNPJ	03.402.979/0003-84
Inscrição Estadual	136.324.632.116
Autorização de Funcionamento da ANVISA - AFE	4.02.845-6
NCM – Nomenclatura Comum Mercosul	

Características do Produto

- Polpa de celulose;
- Gel Superabsorvente distribuído uniformemente por toda a polpa;
- Revestimento externo em polietileno;
- Indicador de umidade;
- Revestimento interno com camada extra de não tecido (transfer layer) sobre a polpa para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e proteger a pele do contato com a umidade;
- Aloe Vera;
- Inibidor de Odor;
- Incontinência Severa;
- Quatro (4) fitas tipo trilaminada, reposicionáveis e reajustáveis, duas (2) de cada lado;
- Barreira fecal em ambos os lados, com elástico;
- Fralda anatômica com 3 elásticos em cada perna, para melhor ajuste ao corpo;

- **Indicação de Uso:** Adulto;

- Todos os materiais utilizados na composição do produto são atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele e dermatologicamente testados;

- O produto geriátrico é Dermatologicamente Testado (testes para irritabilidade dérmica primária, acumulada, sensibilização), conforme RDC 640/2022 da ANVISA. Os laudos comprobatórios estão à disposição na empresa fabricante;

- O produto geriátrico possui perfil microbiológico conforme descrito abaixo, de acordo com a RDC 640/2022 da ANVISA:

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_7D878D44DBC5C09FD6A81764_proc.-administrativo-30--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/104) 595/2039

Microrganismos Pesquisados	Critério de Aceitação
Contagem de Bactérias Aeróbicas Totais	<1000 UFC/g
Contagem Total de Bolores e Leveduras	<100 UFC/g
Escherichia coli	Ausência em 10 g
Pseudomonas aeruginosa	Ausência em 10 g
Staphylococcus aureus	Ausência em 10 g
Candida albicans	Ausência em 10 g

- **Composição:** Fibra de celulose, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.
- **Composição INCI:** Celulose, sodyum polyacrilate, polypropilene, polyetilene, adesivos, elásticos.
- **Validade:** Três (3) anos a partir da data de fabricação codificada na embalagem;

Principais Dimensionais:

Tamanho	Fralda		Painel	
	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Largura (mm)
M	880	600	590	150
G	880	780	590	150
XG	880	825	590	150

Fralda	M	G	XG
Cintura (cm)	70 a 122	90 a 150	120 a 165
Peso (kg)	40 a 70	70 a 90	Acima de 90

Informações de performance, com base em testes de amostragem diários:

Itens	M	G	XG
Capacidade de Absorção Mínima (ml)	500	500	500
Capacidade de Retenção Mínima (ml)	215	215	215
Peso Médio (g)	60	60	62

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_7D878D44DBC5C09FD6A81764_proc.-administrativo-30--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/104) 596/2039

Apresentação do Produto

Pacote Versão Regular:

Itens	M	G	XG
Códigos Internos	LF M008	LF GM008	LF EG007
EAN 13	060.288.380.270-4	060.288.380.269-8	060.288.380.271-1
DUN 14	-	-	-
Unidades/pacote	08	08	07
Pacotes/Fardo	10	10	10
Embalagem	Embalagem plástica impressa, com selagem à quente		
Codificação	Lote: Dia / Mês/ Máquina / Turno e Ano – Impresso na selagem do pacote por Hot Stamp da embalagem primária		
Fardo	Saco plástico transparente, com selagem à quente.		

Imagem do Produto



Figura 1 - Apresentação de pacotes/embalagens

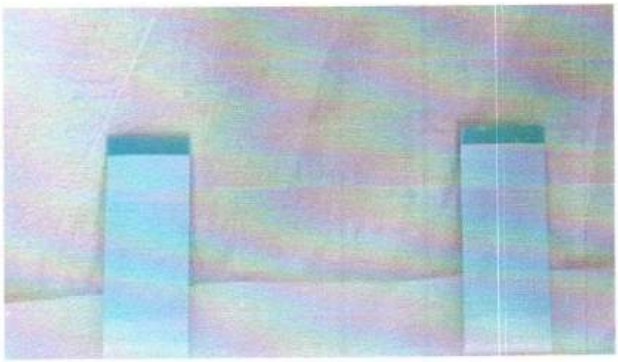


Figura 2 – Fitas Trilaminadas de cada lado (reposicionáveis)



Figura 3 – Painel anatômico, barreiras antivazamentos e Transfer Layer



Figura 4 – indicador de umidade

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_7D878D44DBC5C09FD6A81764_proc.-administrativo-30--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/104) 597/2039

Condições do Transporte

O produto deve ser transportado em caminhão tipo baú ou fechado, limpo, protegido da umidade e fontes de calor.

Condições de Armazenagem

O produto deve ser mantido em local seco e arejado, longe de fontes de calor e umidade.

Rotulagem

Embalagem primária codificada com lote, data, hora e sigla do equipamento de fabricação.

Registro

Produto dispensado de registro pelo Ministério da Saúde conforme legislação vigente, RDC 640/2022.

Boas Práticas de Fabricação

Produto fabricado conforme as Boas Práticas de Fabricação, de acordo com a RDC48/2013, da ANVISA.

Produto Brasileiro

Conforme XXVII protocolo Adicional ao ACE 18 – Capítulo III – Artigo 3º - Inciso B

Referências

Desenvolvimento interno a partir da especificação técnica de produto, catálogo de produto, listagem de códigos e descritivos técnicos;
RDC48/2013
RDC640/2022

Fábio Silva

Responsável Técnico

CRF – N° 56066

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_7D878D44DBC5C09FD6A81764_proc.-administrativo-30--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/104) 598/2039

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 03.402.979/0001-12, sediada.
AV. FORTE DO LEME Nº 1150 – PQ. SÃO LOURENÇO – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:54:47 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO
M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ/MF Nº 03.402.979/0001-12, sediada
AV. FORTE DO LEME Nº 1150 – PQ. SÃO LOURENÇO – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:53:47 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO
M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 03.402.979/0001-12, sediada
AV. FORTE DO LEME Nº 1150, PQ. SÃO LOURENÇO – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:53:23 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 071/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:52:51 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 071/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:52:15 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

Data: 24/07/2023
Local: Av. forte do leme nº 1150 – Pq. São Lourenço – Condomínio São Gabriel – Galpão 03 – Cep: 08340-010
Nome do declarante: Michelly Novak Pereira Custodio
RG: 27.105.520-0
CPF: 309.013.338-59

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

DECLARAÇÃO

M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada Av. forte do leme nº 1150 – Pq. São Lourenço – Condominio São Gabriel – Galpão 03 – CEP: 08340-010.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas especificas.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:51:33 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares-me

CNPJ
03.402.979/0001-12

Nome Fantasia
mart cirur

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA FORTE DO LEME, N.º 1150 - GALPÃO 3 COND SÃO GABRIEL VI - PARQUE SÃO LOURENÇO CEP: 03.478-040

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Responsável Legal
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.13160-5 (K813X51503MW)

Data do Cadastro
18/01/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.746901/2015-75

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares-me

CNPJ
03.402.979/0001-12

Nome Fantasia
mart cirur

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA FORTE DO LEME, N.º 1150 - GALPÃO 3 COND SÃO GABRIEL VI - PARQUE SÃO LOURENÇO CEP: 03.478-040

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Responsável Legal
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.02845-6

Data do Cadastro
07/01/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.674001/2020-98

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Embalar

- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Fabricar

- Produtos de Higiene

Fracionar

- Produtos de Higiene

Reembalar

- Produtos de Higiene

Voltar

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.921498/2021-20

Referente à TRANSAÇÃO Nº 350332021

Data: 14/12/2022 12:30

1. EMPRESA DETENTORA

NOME
M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares-me

CNPJ
03.402.979/0001-12

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO
4.02845-6

ENDEREÇO
RUA ANTONIO LA GIUDICE Nº 452

CEP
03454000

MUNICÍPIO
SÃO PAULO

UF
SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
355030

TELEFONE
11 91538775

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO
LUNA FRAL - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAMANHOS P / M / G / EG

GRUPO DE PRODUTO
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ
03.402.979/0003-84

NUMERO DE AUTORIZAÇAO

ENDEREÇO
Rua Major Carlos Del Prete, 702

CEP
09530000

MUNICÍPIO
SÃO CAETANO DO SUL

UF
SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
354880

TELEFONE

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004405-1-5 DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0057677-5**	DATA DO PROTOCOLO:	**27/07/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO
CPF: 30901333859 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO DOS SANTOS SILVA
CPF: 28701882856 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56066 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	4.02845-6

Atividades Licenciadas
DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004405-1-5** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691602134648

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DEVIVR TEREZINA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004404-1-8 DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2022/0057672-4** DATA DO PROTOCOLO: **27/07/2022**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ / CPF: **03.402.979/0001-12**
LOGRADOURO: **Avenida FORTE DO LEME** NÚMERO: **1150**
COMPLEMENTO: **GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**
BAIRRO: **PARQUE SÃO LOURENÇO**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **08340-010** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO
CPF: 30901333859 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO DOS SANTOS SILVA
CPF: 28701882856 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56066 UF: SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004404-1-8** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691601807561

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DEVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004424-1-0 DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0060490-6** DATA DO PROTOCOLO: **05/08/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPAO 3 COND SAO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO
CPF: 30901333859 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO DOS SANTOS SILVA
CPF: 28701882856 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56066 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.13160-5

Atividades Licenciadas
TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR CEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004424-1-0** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
BOLSA DE SANGUE
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO
PRESERVATIVO
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691602716498

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MAIZA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.402.979/0001-12

Por este instrumento os abaixo assinados:

I - MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, brasileira, maior, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.520-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 309.013.338-59, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000;

II - RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, brasileiro, maior, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.537.805-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.718.858-50, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000,

Únicos sócios componentes da empresa **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215884573 em 03/09/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12, e com Filial situada no Estado de São Paulo na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no

Assinado por 4 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA PORFIRIO em 30/12/2022 12:08:24 GMT-03:00, CNS: 11238-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajai1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento foi assinado digitalmente por JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA PORFIRIO e HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS.
Para verificar as assinaturas,

CNPJ sob nº 03.402.979/0003-84, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula 1º - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A sociedade que tinha sua Filial no Estado de São Paulo, na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, passa neste ato para esta Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 2º - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A sociedade altera neste ato o objeto social da Matriz para o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 3º - OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A sociedade altera neste ato o objeto social da Filial para a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

Assinado por 4 pessoas: HANNA ARBOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA BORGES e 03.566.CRS:FTI:238-7 - 28 TABELIÃO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajai1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem sua denominação de **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e é regida nos termos da lei n.º 10.406/2002, Capítulo II - Da sociedade Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

Cláusula 2º - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

Cláusula 3º FILIAL

A sociedade tem sua filial nesta capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, com um capital separado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.402.979/0003-84,** tem como objetivo a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo–SP Cep: 03912-000
Fone: 2724-4951 / 96324-9021

Assinado por 4 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA PORTO LUZ e ERIVANIA CONSTANTINO DE NOVAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiat.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 4º - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A empresa Matriz, tem como objetivo o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 5º - PRAZO DE DURAÇÃO

O início da sociedade deu se em 03 de setembro de 1999, conforme seu registro no órgão competente e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6º - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais todo ele subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum 5eal) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

Sócios	Quotas	Vr. Unitário	Vr. Total
Michelly Novak Pereira Custodio	125.000	1,00	125.000,00
Rodrigo Candido Custodio	125.000	1,00	125.000,00
Total do Capital Social Subscrito e Integralizado.....			250.000,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA ARBOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA PORFIRIO em 12/08/2024 09:24 GMT-03:00, CNS: 11238-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://gaia1.idoc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HANNA ARBOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA PORFIRIO e Tabelionato de Notas - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7º - EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Cláusula 8º - ADMINISTRADORES.

A sociedade será administrada por todos os sócios, que exercerão os cargos de diretores.

Os administradores assinarão em conjunto ou isoladamente, a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios aos fins sociais, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Os administradores declaram não estar incurso em crimes cuja pena vede o acesso à atividades constantes neste instrumento, ou de exercer qualquer das atividades vinculadas à sua profissão conforme art. 1011, § 1º da Lei n.º 10.406/2002.

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ZABELI DA COSTA PORFIRIO em 31/08/2022 12:08:24 GMT-03:00, CNS: 117238-7 - 28 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caiat.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ZABELI DA COSTA PORFIRIO e Tabelionato de Notas da Capital - SP, em 31/08/2022 12:08:24 GMT-03:00, CNS: 117238-7 - 28 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
Para verificar as assinaturas, acesse https://caiat.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, por meio do código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARIA ZABELI DA COSTA PORFIRIO.
Este documento foi assinado digitalmente por e Tabelionato de Notas da Capital - SP.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caiat.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro - Fica vedado aos sócios administradores usar o nome da firma para fins alheios ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tal atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo quarto - Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas, por meio de Instrumento Público, devendo tais atos constar em Ata de Reunião dos Quotistas.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo sexto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Cláusula 9º - DAS ASSEMBLÉIAS.

A assembleia dos sócios deve realizar - se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração; deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

Parágrafo primeiro - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ABELHA DA COSTA 12.08.24 GMT-03:00, CNS: 12.238-7 - 28º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caiat.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ABELHA DA COSTA e Tabelionato de Notas da Capital - SP, em 31/08/2024 às 12:08:24 -03, sob o número WUVR23800004.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código WUVR.23800.00004.
Este documento pode ser verificado em https://validar.iti.gov.br com o código 7D87.8D44.DBC5.C09F
Este documento foi gerado pelo usuário 619.***.***-** em 31/08/2024 12:08:24 -03:00, CNS: 12.238-7 - 28º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caiat.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ABELHA DA COSTA e Tabelionato de Notas da Capital - SP, em 31/08/2024 às 12:08:24 -03, sob o número WUVR23800004.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código WUVR.23800.00004.
Este documento pode ser verificado em https://validar.iti.gov.br com o código 7D87.8D44.DBC5.C09F
Este documento foi gerado pelo usuário 619.***.***-** em 31/08/2024 12:08:24 -03:00, CNS: 12.238-7 - 28º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo segundo - O presidente e o secretário da reunião de quotistas serão eleitos de comum acordo entre eles.

Parágrafo terceiro - Poderá ser convocada assembleia extraordinária para que os sócios deliberem, com quórum mínimo de 75% do capital, pela expulsão de qualquer sócio que tenha se tornado inconveniente a sociedade pelo inadimplemento na integralização de capital social, pela quebra da relação de confiança com os demais sócios, pela concorrência desleal, descumprimento do contrato social ou de acordo de sócios, incluindo aí a observância de suas obrigações e contribuições financeiras e laborais para o pleno funcionamento da empresa, conforme atribuições previamente definidas pelos sócios. Ao Sócio excluído será dada oportunidade de apresentação de defesa por escrito que será apresentada na assembleia extraordinária, antes da votação que decidirá sobre sua expulsão ou manutenção.

Cláusula 10º - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos nas proporções por eles acordadas e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desvinculada da proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de Reunião dos sócios.

Parágrafo segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, corrigidos pelo IGP - Índice Geral de Preço.

Assinado por 4 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA E GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA REIS e MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caju1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro: A participação de cada sócio nas perdas ocorrerá na mesma proporção da divisão das quotas do capital social.

Cláusula 11º - PRO-LABORE

Fica facultado aos sócios, administradores ou não, uma retirada mensal à título de pró-labore cuja importância será fixada de comum acordo entre eles.

Cláusula 12º - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar - se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 13º - Do falecimento, incapacidade ou insolvência do sócio

No caso de falecimento, retirada, expulsão (imotivada ou motivada), insolvência ou inadimplência no cumprimento de suas obrigações sociais ou incapacidade superveniente de qualquer um dos sócios, será realizado em trinta dias da ocorrência um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus

Assinado por 4 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ZABELI DA COSTA PORFIRIO e SILVANA TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiua1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
PITAL/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento. Em quaisquer dos casos, não havendo acordo entre os sócios sobre a forma de indenização ao sócio que deixa a sociedade ou aos seus herdeiros, o pagamento será realizado em parcelas mensais no valor de 5% sobre o faturamento atual da empresa, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após trinta dias da data do balanço especial e serão pagas em quantas parcelas forem necessárias para a quitação do valor apurado. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo na forma de empresa Limitada unipessoal.

Cláusula 14º - DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores e todos os demais sócios assinam o presente instrumento declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15º - FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro desta Capital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 4 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA E GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA PORFIRIO e GUILHERME DE SOUZA ARRUDA em 31/08/2024 12:08:24 GMT-03:00, CNS: 11.238-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://cajai1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Para verificar a validade das assinaturas acesse www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

PARÁGRAFO ÚNICO.

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas.

E por assim estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Michelly Novak Pereira Custodio

Rodrigo Candido Custodio

JUCESP
21 JUN. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
271.519/22-8

Testemunhas:

Artur de Carvalho Lemos
RG Nº 13.956.020 SSP/SP

Vitor Fernandes de Carvalho Lemos
RG Nº 43.720.237-9 SSP/SP

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo–SP Cep: 03912-000
Fone: 2724-4951 / 96324-9021

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA em 12/08/2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.230-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e RODRIGO CANDIDO CUSTODIO em 15/06/2022 12:08:24 GMT-03:00, CNS: 11.230-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caja1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento foi assinado digitalmente por Carla Watanabe.
Para verificar as assinaturas, acesse https://caja1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento foi assinado digitalmente por Carla Watanabe.
Para verificar as assinaturas, acesse https://caja1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento foi assinado digitalmente por Carla Watanabe.
Para verificar as assinaturas, acesse https://caja1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Este documento foi assinado digitalmente por Carla Watanabe.
Para verificar as assinaturas, acesse https://caja1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
JUCESP
Este documento foi assinado digitalmente por Carla Watanabe.
Para verificar as assinaturas, acesse https://caja1.doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F
Assinado com certificado digital ICP Brasil, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.402.979/0001-12 **MATRIZ**		**03/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FORTE DO LEME	**1150**	**GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.340-010	**PARQUE SAO LOURENCO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARTICIRUR@BOL.COM.BR	**(11) 2082-8030/ (11) 2082-8319**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **16:55:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARTCIRUR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (ME)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215884573	03/09/1999	06/06/2024 09:28:22

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/08/1999	03.402.979/0001-12	

CAPITAL

R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA FORTE DO LEME	NÚMERO: 1150	
BAIRRO: PARQUE SAO LOURENCO	COMPLEMENTO: GALPAO 3 COND	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 08340-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 309.013.338-59, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, RAÇA/COR: PRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 275.718.858-50, RG/RNE: 285378053 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 287.605/10-3 SESSÃO: 10/08/2010

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660.

CORREÇÃO DE CNPJ 03.402.979/0001-12

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.718.858-50, RG/RNE: 285378053, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 248.559.688-38, RG/RNE: 248065609, RESIDENTE À RUA VICENTE PEREIRA DE ASSUNCAO, 357, VILA CONSTANCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04658-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200,00.

ADMITIDO MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 309.013.338-59, RG/RNE: 271055200, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.980,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 364.214/12-0 SESSÃO: 29/08/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 23/08/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.718.858-50, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 309.013.338-59, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VICENTE PEREIRA DE ASSUNCAO, 357, VILA CONSTANCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04658-000.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A S CIA REMANESCENTE SRA. MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, SE COMPROMETE A RECOMPOR O QUADRO SOCIETARIO NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ART. 1033 DO CODIGO CIVIL (LEI 10.406/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 086.864/13-0 SESSÃO: 01/03/2013

TRANSFORMACAO DESTA PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35128659792 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME

NUM.DOC: 177.318/22-3 SESSÃO: 20/04/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35602798832.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA A RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000, COM OBJETO DESTACADO DE: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COM CAPITAL DESTACADO DE 200.000,00.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://zaiati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DATADA DE: 13/04/2022.

ADMITIDO RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA, CPF: 275.718.858-50, RG/RNE: 28537805-3 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 309.013.338-59, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FORTE DO LEME, 1150, GALPAO 3 COND, PARQUE SAO LOURENCO, SAO PAULO - SP, CEP 08340-010. , DATADA DE: 13/04/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 271.519/22-8 SESSÃO: 21/06/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 17/06/2022.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000, ALTERADO PARA: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, DATADA DE: 17/06/2022.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000. ALTERADO PARA AVENIDA FORTE DO LEME, 1150, GP 3 SL1, PARQUE SAO LOURENCO, SAO PAULO - SP, CEP 08340-010. , DATADA DE: 17/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215884573
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239851821, quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 09:28:22

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JALON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 145.646.461.110
CNPJ: 03.402.979/0001-12
Nome Empresarial: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 20/09/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 20/09/2012
CNPJ da Matriz: 03.402.979/0001-12

Porte: Demais
Capital Social: R$ 250.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 20/09/2012

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
309.013.338-59	MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA XIRIRICA
Nº: 649 **Complemento:** APT 153
CEP: 03.428-000 **Bairro:** VILA CARRAO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2082-8301 **Fax:**
e-mail: MARTCIRUR@BOL.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
275.718.858-50	RODRIGO CANDIDO CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA XIRIRICA
Nº: 649 **Complemento:** APT 153
CEP: 03.428-000 **Bairro:** VILA CARRAO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2082-8301 **Fax:**
e-mail: MARTCIRUR@BOL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.402.979/0001-12 **Data da Inscrição no Estado:** 20/09/2012
IE: 145.646.461.110 **Data Início da IE:** 20/09/2012
NIRE: 35.2.1588457-3

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 20/09/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 20/09/2012
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários **Data Início do CNAE Prin.:** 25/10/2016
CNAE Secundários: 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação **Data Início do CNAE Sec.:** 27/05/2019

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2016
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP222138/O-9 **CPF/CNPJ:** 297.917.038-09
Nome: MARCELO LUCIANO VENTOLA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/01/2024
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA GOMES DE CARVALHO
Nº: 892 **Complemento:** SL 117
CEP: 04.547-003 **Bairro:** VILA OLIMPIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)3842-9195 **Fax:**
e-mail: marceloventola@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA DAS MARGARIDAS
Nº: 281 **Complemento:** APTO 306
CEP: 04.704-040 **Bairro:** JARDIM DAS ACACIAS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)99969-0535 **Fax:**
e-mail: marceloventola@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA FORTE DO LEME
Nº: 1150 **Complemento:** GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
CEP: 08.340-010 **Bairro:** PARQUE SAO LOURENCO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 20/04/2022

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2082-8030 **Telefone 2:** (11)2082-8319
Fax: **e-mail:** MARTICIRUR@BOL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA FORTE DO LEME
Nº: 1150 **Complemento:** GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
CEP: 08.340-010 **Bairro:** PARQUE SAO LOURENCO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Contribuinte	: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV FORTE DO LEME 1150 GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
Bairro	: PARQUE SAO LOURENCO
CEP	: 08340-010
Telefone	: (11) 2724-4951
Início de Funcionamento	: 21/09/1999
Data de Inscrição	: 29/09/1999
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 151.200.0760-1
Última Atualização Cadastral	: 23/06/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/05/2019
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	27/05/2019
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	23/06/2022
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	23/06/2022
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	27/05/2019
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	27/05/2019
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Principal	27/05/2019

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7498	27/05/2019	ISS	5	
36455	23/06/2022	TFE	-	

Expedida em 06/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cj34EmTi**
Data de validade**: 06/09/2024**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.402.979/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:10 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2024.
Código de controle da certidão: **069B.49FD.F47F.64C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.402.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59301468	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/07/2024 14:19:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL–DRTC-I
POSTO FISCAL DA CAPITAL-PFC-10 -TATUAPÉ

Nº. Certidão

017.00040310/2024-18

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Contribuinte	:	M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço	:	AVENIDA FORTE DO LEME, 1150 – GALPÃO 3 COND SÃO GABRIEL VI
Bairro	:	PARQUE SÃO LOURENÇO **Município:** SÃO PAULO
Insc. Estadual	:	145.646.461.110
CNPJ/ CPF	:	03.402.979/0001-12
R.G.	:	XXXXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS QUE PARA O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE IPVA E ITCMD. CONTUDO, CERTIFICAMOS, TAMBEM, QUE CONSTAM PARA O INTERESSADO ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE ICMS AUTUAÇÃO, RELATIVOS AO AIIM - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE Nº 5.023.699-4, QUE SE ENCONTRA PARCELADO ATRAVÉS DO PARCELAMENTO ORDINÁRIO DE Nº 01619455-9, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO. CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA. **********
****
****
****
****
****
****

Finalidade: VERIFICAÇÃO FISCAL.

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Pesquisas e emissão feitas por Alessandra Bombo e Luís Carlos Petrillo.

Local e data de emissão: São Paulo, 20/02/2024.

LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI:31993711830

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI:31993711830
Dados: 2024.02.20 18:13:35 -03'00'

Luís Fernando P. M. Guazzelli
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Chefe do Posto Fiscal-10

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0372909 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 03.402.979/
Contribuinte: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Liberação: 03/04/2024
Validade: 30/09/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.831.830-7- Inicio atv :21/09/1999 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010)
CCM 5.848.186-9- Inicio atv :09/10/2017 (AV ODILON PIRES, 00156 - CEP: 03455-000 - Cancelado em: 07/06/2019)
CCM 7.360.243-4- Inicio atv :21/06/2022 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:56:50 horas do dia 23/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2C7D36AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.402.979/0001-12
Razão Social: M N P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV FORTE DO LEME 1150 GALP03 COND GAB VI / PARQUE SAO LOURENCO / SAO PAULO / SP / 08340-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905460884153234

Informação obtida em 18/07/2024 10:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.402.979/0001-12
Certidão nº: 48355703/2024
Expedição: 11/07/2024, às 08:43:58
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.402.979/0001-12 NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA SOUÇA ALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1679433 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.402.979/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076263917

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ICARE
medlab
Laboratório de Análises

Relatório de Análises 15900/2022.0

Proposta Comercial: PC1507/2022.1

Data de Publicação: 30/08/2022 16:46

Identificação Conta

Cliente: KAIROS COMERCIO E CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA ME — **CNPJ/CPF:** 22.656.836/0001-81

Endereço: RUA LEMOS TORRES, 59 PLANALTO - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP: 09890-070 - Brazil

Telefone: (11) 2786-8189

Nº Amostra: 15900-1/2022.0 - FRALDAS DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO ESTILO CARE

Tipo de Amostra: Produtos Descartáveis

Data Recebimento: 16/08/2022 10:20

Quantidade recebida: 50 UN / 48X48X15MM / 2.500G	**Lote:** L 8AG3A
Data de Fabricação : 15/08/2022	**Data de Validade:** 08/2025
Realizar pool das amostras?: Sim	**Composição:** POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSOVENTE, FILME DE POLIETILENO, TECIDO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.

Resultados Analíticos

MICROBIOLOGIA

Análise	Resultado	Especificação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Contagem bacteriana total	< 1 x 10^1 UFC/g ou mL	Máx. 1000 UFC/g ou mL	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	23/08/2022
Contagem de Bolores e Leveduras	< 1 x 10^1 UFC/g ou mL	Máx. 100 UFC/g ou mL	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	23/08/2022
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	< 1 x 10^1 UFC/g ou mL	-	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	23/08/2022
Staphylococcus aureus	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022
Pseudomonas aeruginosa	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022
Escherichia coli	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022
Candida albicans	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022

Especificações

Resolução nº 640 de 24/03/2022 da ANVISA - Inciso I

Interpretações

Amostra em conformidade com a Resolução nº 640 de 24/03/2022 da ANVISA

Notas

O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s). Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab. As informações referentes à caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra. Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.

- A(s) amostra(s) recebida(s) estava(m) acondicionada(s) adequadamente, sem sinais de violação, deterioração, fechada(s) e integra(s) sem comprometer a qualidade dos ensaios realizados.
- Para regra de decisão da conclusão o laboratório não utiliza a incerteza de medição na avaliação da conformidade.

Legendas

NA: Não se aplica.
LQ: Limite de Quantificação.
VMP: Valor Máximo Permitido

UFC/g ou mL: Unidade formadora de colônia por grama ou mililitro

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário (UTC-03:00) Brasília

Karen Yuri Ishizaka
Farmacêutico Corresponsável
CRF/SP – 1099306-2

Karen Yuri Ishizaka
Responsável pela publicação da amostra

Chave de Validação: 20655704f2ba4e89a394412198efbd35

A validação deste documento pode ser realizada em: portal.mylaranweb.com

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_7D878D44DBC5C09FD6A81764_proc.-administrativo-30--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (49/104) 639/2039

Digitalizado com

Fralda Descartável Estilo Care Plus – Ficha Técnica

1. Identificação

Código	Descrição/Tamanho	EAN	DUN
K610	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper P – 50x2 UN	0751320210418	10751320210293
K 611	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper M – 50x2 UN	0751320210296	10751320210293
K 612	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper G – 50X2 UN	0751320210272	10751320210279
K 613	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper XG – 46X2 UN	0751320210289	10751320210286

Identificação do produto	Fralda descartável infantil, fralda descartável geriátrica e absorvente uso adulto.

2. MODO DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos

Código	Tamanho	Nº Tiras por pacote	Nº Pacotes por fardo	Paletização			
				Base	Camada	Total	Alt. Total Pallets
K 610	P	50	2	4	15	60	2,10
K 611	M	50	2	4	15	60	2,10
K 612	G	50	2	4	15	60	2,10
K 613	XG	46	2	4	15	60	2,10

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO						
Código	**Tamanho**	**Comprimento (cm)**	**Largura (cm)**	**Altura (cm)**	**M³**	**Peso bruto (kg)**
K 610	P	45	39	14	0,0245	2,8 kg
K 611	M	45	39	14	0,0245	3,1 kg
K 612	G	46	40	14	0,0257	3,4 kg
K 613	XG	45	40	14	0,0252	3,2 kg

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO						
Código	**Tamanho**	**Comprimento (cm)**	**Largura (cm)**	**Altura (cm)**	**M³**	**Peso bruto (kg)**
K 610	P	78	46	14	0,050	5,6
K 611	M	78	46	14	0,050	6,2
K 612	G	79	47	14	0,051	6,8
K 613	XG	80	46	14	0,051	6,4

3.DESCRIÇÃO

Fralda descartável hipoalergênica, para incontinência Intensa com formato anatômico. Uso adulto. Unissex. Com Aloé Vera, cobertura filtrante suave, indicador de umidade/troca, antiodor, barreiras antivazamentos, difusor de líquidos, flocos de gel superfiltrantes e superabsorventes.

.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

4.COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Adsorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponentes (poliéster) - Transfer Layer	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função especifica
Identificador de Umidade	Identifica a troca
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras
Antiodor	Inibidor de odores

5. RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	**Cintura (cm)**	**Peso (kg)**	**Uso**
P	50 a 90	20 a 40	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório
M	75 a 110	40 a 70	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório
G	100 a 145	70 a 85	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório
XG	120 a 155	ACIMA DE 85 KG	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG
COMPRIMENTO TOTAL	mm	760	790	880	890
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	mm	600	600	750	780
LARGURA TOTAL LADO FITA	mm	600	600	750	780
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	mm	400	400	400	400
PAÍNEL DE CELULOSE		sim	sim	sim	Sim
COMPRIMENTO DE POLPA	mm	636	638	640	642
LARGURA DA POLPA CENTRAL	mm	160	160	160	160
LARGURA DA POLPA LADO FRONTAL	mm	300	300	300	300
FITA ADESIVA TRILAMINADA		Sim	sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	mm	25	25	25	25
BARREIRAS	mm	Sim	sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	mm	Branca	Branca	Branca	Branca
ELÁSTICO		sim	sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	Unid.	6	6	6	6
ELÁSTICO DA BARREIRA	Unid.	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	Unid.	8	8	8	8
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	G	750	800	950	1100
DENSIDADE	g/cm3	0,15	0,15	0,15	0,15

7. INSTRUÇÃO DE USO

Pessoa Deitada:
Vire a pessoa totalmente para um lado, coloque a fralda aberta sob o corpo de modo que as abas com as fitas adesivas fiquem nas costas. A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial. Ajuste a parte central da fralda na virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas reposicionáveis, começando pelas inferiores.

Pessoa em Pé:
Coloque a fralda entre as pernas, mantendo a parte macia em contato com a pele. A parte com fitas adesivas deve ficar para trás, um pouco mais elevada que a parte da frente. Ajuste a parte central da fralda virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas, começando pelas inferiores.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

8. TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/ g	MAX. 1000 UFC/g			Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolores+leveduras)	UFC/ g	MAX. 100 UFC/g			Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Pseudômonas aeruginosa	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Escherichia coli	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Candida Albicans	g	Ausente/g			Referência RDC 640

9. TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid.	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetidida	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau	Não sensibilizante			Referência RDC 640

Nota: Os testes de RDC 640 03/2022 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

OBS: Incontinência Intensa.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

10. REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

11. VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

12. REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº DO PROCESSO DO PRODUTO: 25351-837093/2020-23

13. APROVADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

_____

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427

KAIROS INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_7D878D44DBC5C09FD6A81764_proc.-administrativo-30--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (55/104) 645/2039

14. HISTÓRICO DE REVISÃO

N° da Revisão	Data	Aprovação	Descrição da alteração
00	03/06/2024	Luciane P. Santos	Elaboração do documento

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS

Código	Tamanho	EAN	DUN
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

DESCRIÇÃO

Fralda descartável infantil com formato anatômico. Uso infantil. Unissex contém aloé vera, barreira antivazamento.

COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Adsorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponenes (poliéster)	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função especifica
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	**Cintura (cm)**	**Peso (kg)**	**Uso**
P	18 cm	Até 5 kg	Pediátrico/infantil
M	19 cm	5 até 9 kg	Pediátrico/infantil
G	20 cm	9 até 13 kg	Pediátrico/infantil
XG	21 cm	13 até 16 kg	Pediátrico/infantil

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG
COMPRIMENTO TOTAL	Cm	36	40	46	48
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	cm	19	19	19	19
LARGURA TOTAL LADO FITA	Cm	2,0	2,0	2,0	2,0
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	Cm	21,0	21,0	21,0	21,0
PAÍNEL DE CELULOSE		sim		sim	sim
COMPRIMENTO DE POLPA	Cm	28	30	38	40
LARGURA DA POLPA CENTRAL	Cm	9,0	9,0	9,0	9,0
FITA ADESIVA LAMINADA	Sim	sim	Sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	Cm	2,0	2,0	2,0	2,0
BARREIRAS	Cm	sim	Sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	Cm	Verde	Verde	Verde	Verde
ELÁSTICO		sim	Sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	Unid.	6	6	6	6
ELÁSTICO DA BARREIRA	Unid.	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	Unid.	8	8	8	8
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	G	150	200	250	350
DENSIDADE	g/cm3	0,15	0,15	0,15	0,15

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/ g	MAX. 1000 UFC/g			Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolores+leveduras)	UFC/ g	MAX. 100 UFC/g			Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Pseudômonas aeruginosa	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Escherichia coli	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Candida Albicans	g	Ausente/g			Referência RDC 640

TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid.	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetidida	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau	Não sensibilizante			Referência RDC 640

Nota Os testes de RDC 640 03/2022 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº DO PROCESSO DO PRODUTO: 25351.865194/2020-94

APROVADO

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Fralda UPA BEBÊ HIPER

Descrição: Fralda descartável infantil, com barreiras anti-vazamento, atóxicas e pré-testadas, formato anatômico. Camada externa em Polietileno, proporcionando maior segurança e conforto. Camada interna com Aloe Vera, hidrofílico apenas na parte central onde se localiza a manta com super gel, tornando a cobertura macia ao toque na pele, resultando em maior conforto.

Categoria: Econômica de uso diário.

Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, hipoalergênica, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno hidrofóbica, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa decorada de polipropileno e fitas adesivas para fixação.

Validade : até 36 meses.

"DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme RDC/ANVISA nº 640, de 24/03/2022, para os demais efeitos da Lei nº 6360, de 23/09/1976, e Decreto nº 79094, de 05/01/1977.

UPA BEBÊ HIPER

Tamanho	Peso (kg)	Capacidade de Absorção (g)	Unid.	Fardo	Código de barras EAN-13
Médio	5 a 9	240	70	6	789 819 741 756 - 4
Grande	9 a 13	300	60	6	789 819 741 757 - 1
Extra Grande	13 a 16	380	50	6	789 819 741 758 - 8
Super Extra Grande	acima de 15	430	40	6	789 819 741 759 - 5

Wipex Brasil Ind. e Com de Prod. Hig. Ltda. – Cnpj. 04.501.223/0001-93
Av. Lourenço Zacaro, 486 – Cep: 06408-000 - Jd São Silvestre – Barueri – SP
www.wipex.com.br

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR PEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS			
Código	**Tamanho**	**EAN**	**DUN**
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F



Fralda Upa Bebê Plus



Imagem Ilustrativa

As Fraldas Upa Bebê Plus foram desenvolvidadas para o uso diário no seu bebê. Possu superabsorvente, barreiras antivazamento e Fecho ajustável, a combinação perfeita para o conforto seu bebê.

- Fita Ajustável
- Gel Superbasorvente
- Toque suave
- Barreira antivazamento

	UNIDADES units	FARDO pack	EAN13	DUN14	Tabela Referencial Peso Kg
P	100	4	789 819 741 760 1	1789 819 741 760 8	Até 5kg
M	90	4	789 819 741 761 8	1789 819 741 761 5	4 a 10kg
G	80	4	789 819 741 762 5	1789 819 741 762 2	9 a 13kg
XG	70	4	789 819 741 763 2	1789 819 741 763 9	13 a 16kg
XXG	60	4	789 819 741 764 9	1789 819 741 764 6	Acima de 15kg

Imagens

Upa Bebê Plus P
Upa Bebê Plus M
Upa Bebê Plus G
Upa Bebê Plus XG
Upa Bebê Plus XXG

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

RELATÓRIO FINAL

EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT)

GRUPO MEDCIN

PRODUTO:

FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO STILO CARE

PATROCINADOR:

Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me.
Rua Lemos Torres, 59 - Planalto
São Bernardo do Campo -SP
CEP 09890-070

Versão V02_19.AGO.2022

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ÍNDICE

RESUMO DO ESTUDO 3
INTRODUÇÃO 5
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE 6
OBJETIVO 6
PERÍODO DO ESTUDO 6
SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES 6
MATERIAIS 7
METODOLOGIA 9
RESULTADOS E DISCUSSÃO 11
CONCLUSÃO 15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 16
APÊNDICES 17
ANEXOS 21

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

RESUMO DO ESTUDO

CONTROLE INTERNO	5772-1/ 2022.0
DATA DE FABRICAÇÃO	14/03/2022
DATA DE VALIDADE	03/2025
TÍTULO	EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT)
CÓDIGO DO ESTUDO	EN22-0286-02
PATROCINADOR	Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me. Rua Lemos Torres, 59 - Planalto São Bernardo do Campo -SP CEP 09890-070
PROTOCOLO REFERÊNCIA	EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT) - VERSÃO 01_01.ABR.2022
NOME DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO STILO CARE
CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	Não aplicável.
LOTE DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	L14M03A
OBJETIVOS DO ESTUDO	Comprovar a ausência de reações de irritação (irritação dérmica primária e acumulada) e alergia (sensibilização dérmica) do produto investigacional na população estudada através do teste de compatibilidade.
MÉTODO	Estudo clínico unicêntrico, cego, não comparativo para avaliação da irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica, com objetivo de comprovar a compatibilidade tópica do produto investigacional. O estudo foi realizado em condições maximizadas, em que apósitos contendo o produto foram aplicados sobre o dorso dos participantes para comprovação da ausência do potencial de irritação e alergia. A parte prática do estudo teve duração de seis semanas, sendo três semanas de aplicação do produto, duas semanas de descanso dos participantes e nova aplicação do produto em área virgem, na sexta semana (desafio). As leituras foram realizadas conforme escala de leitura preconizada pelo International Contact Dermatitis Research Group (ICDRG). As avaliações dermatológicas foram realizadas no início e final do estudo, ou quando houvesse indício de positividade ou reação adversa.
AMOSTRA POPULACIONAL	N° de participantes triados = 56; N° de participantes selecionados = 55; N° de participantes que completaram o estudo = 53; N° de participantes com dados utilizados na conclusão = 53
ÁREA DE APLICAÇÃO	DORSO
DURAÇÃO DO ESTUDO	04.ABR.2022 à 12.MAI.2022.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

CENTRO DE PESQUISA	Medcin Instituto da Pele Ltda CNPJ: 59.059.378/0005-37 Rua Atílio Delanina,178 - Vila Campesina Osasco - SP - CEP: 06023-070 Tel: (55) (11) 3683-5366 contato@medcinpesquisa.com.br www.grupomedcin.com.br
INVESTIGADOR PRINCIPAL	Dra. Flávia A. S. Addor Médico Dermatologista CRM 66.293 - SP Link do currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/9990828408978915
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE	O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas, assim como em total concordância e atendimento as determinações das Normas ABNT nº 15.134, Norma nº 15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº 640 de 24 de março de 2022. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015. Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).
RESULTADOS E CONCLUSÃO	• Após o período do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea; • Após o período de Irritabilidade Acumulada nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea; • Após o período do estudo de Sensibilização Dérmica, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa, apresentou reação cutânea. • Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária; • Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada; • Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica; Conforme recomendação do Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos (ANVISA, 2012 - 2ª Edição), o produto pode ser declarado: • Dermatologicamente testado.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

INTRODUÇÃO

Qualquer produto de uso tópico a ser avaliado clinicamente deve possuir dados pré-clínicos que delineiem sua margem de segurança, tanto para sua indicação como para sua forma de uso. Esses dados devem contemplar a segurança sistêmica e de uso no próprio órgão alvo, no caso pele ou mucosas, relacionada ao risco de irritação ou de alergia (sensibilização) onde o produto será utilizado.

Em produtos tópicos, os ativos e componentes do veículo cumprem uma etapa pré-clínica antes de serem estudados em humanos. O fato de um ingrediente de uso tópico já ocorrer em uma série de produtos à venda, com informações de vigilância sanitária do mundo inteiro, possibilitou a criação de listas de ingredientes utilizadas por órgãos regulatórios como a ANVISA, que já referenciam a segurança de uso nas concentrações preconizadas.

A avaliação do produto cosmético em humanos não ocorre para investigar o risco potencial, mas sim para confirmar a segurança do produto final. Assim, a partir da informação pré-clínica coletada, deve haver evidência de segurança para uso por humanos.

Os testes de compatibilidade tópica visam confirmar a segurança dos produtos na pele humana. Eles representam o primeiro contato do produto final com um humano (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos - ANVISA, 2012). Os protocolos de comprovação de segurança tópica referendados por literatura consistem em aplicações repetidas em condições maximizadas, cujos resultados esperados sejam a ausência de reações adversas.

Este estudo tem como objetivo confirmar a ausência de potencial de irritação e alergia na população estudada através da avaliação da irritação dérmica primária e cumulativa e da sensibilização dérmica, utilizando metodologia consagrada na literatura e amplamente utilizada em ensaios clínicos de compatibilidade tópica.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE

O Grupo Medcin, em seu centro de pesquisa clinica, possui um Sistema de Gestão da Qualidade em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas.

O presente estudo foi realizado em total concordância e atendimento as determinações das Normas ABNT nº 15.134, Norma nº 15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº 640 de 24 de março de 2022. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015.

Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).

O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clinicas. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015.

Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).

OBJETIVOS

Comprovar a ausência de potencial de irritação (irritabilidade dérmica primária e acumulada) e alergia (sensibilização) do produto investigacional.

PERÍODO DO ESTUDO

O período de estudo foi de 04.ABR.2022 à 12.MAI.2022.

Durante este período foram executadas as etapas de recrutamento de participantes e execução do ensaio.

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. Amostragem Populacional

Foram incluídos 55 participantes de ambos os sexos, de acordo com os critérios de inclusão e não-inclusão para realização do estudo.

2. Critérios de Inclusão

1) Participantes de ambos os sexos;
2) Idade entre 18 e 70* anos;
3) Fototipos: I, II,III e IV (conforme escala adaptada Fitzpatrick - Anexo 1);
4) Pele da região de teste integra;
5) Concordância em obedecer aos procedimentos do ensaio e comparecer à clínica nos dias e horários determinados para as avaliações médicas e para aplicação e leitura dos apósitos;
6) Entendimento, consentimento e assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido.

*Participantes que tenham tomado as duas doses da Vacina Covid-19 (>59 anos).

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

3. Critérios de Não-Inclusão

1) Participantes que tenham sido diagnosticados com COVID-19 nas últimas 4 semanas ou que estejam com sintomas como febre, tosse seca, cansaço, dores no corpo ou outro desconfortos;
2) Gestação ou risco de gestação e / ou lactação (quando mulheres);
3) Uso de drogas anti-inflamatórias 30 dias e/ ou imunossupressoras por até três meses antes da seleção;
4) Imunossupressão por drogas ou doenças ativas;
5) Endocrinopatias descompensadas;
6) Histórico pessoal de atopia;
7) Exposição solar intensa ou a sessões de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação ou durante o período do estudo;
8) Previsão intensa exposição solar ou a sessões de bronzeamento durante o período do estudo;
9) Previsão de banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
10) Prática de esportes aquáticos durante a realização do estudo;
11) Dermografismo;
12) Utilização de tratamento oral ou tópico com ácido de vitamina A e/ ou dos seus derivados até 1 mês antes do início do estudo;
13) Tratamento estético e/ou dermatológico no corpo no prazo de 03 semanas antes da seleção;
14) Vacinação programada durante o período do estudo ou até 03 semanas antes da seleção;
15) Histórico de sensibilização e irritação a produtos tópicos;
16) Patologias cutâneas ativas (locais e/ ou disseminadas) que possam interferir nos resultados do estudo;
17) Reatividade cutânea;
18) Uso de novos medicamentos/ cosméticos durante o estudo;
19) Participação anterior em estudos com o mesmo produto;
20) Imunodeficiência congênita ou adquirida;
21) Histórico clínico relevante ou atual evidência de abuso de álcool ou outras drogas;
22) Histórico conhecido ou suspeita de intolerância a qualquer ingrediente dos produtos do estudo (teste ou produtos comparativos);
23) Histórico de falta de adesão ou falta de vontade de aderir ao protocolo do estudo;
24) Funcionários da Medcin ou da empresa patrocinadora envolvidos no estudo, ou membro familiar próximo de um funcionário envolvido no estudo;
25) Outras condições consideradas pelo pesquisador como razoáveis para desqualificação da participação do estudo. Se Sim, deverá ser descrito em observação na ficha clínica.

4. Identificação do participante

Os indivíduos participantes foram identificados conforme procedimento de identificação do centro de pesquisa e um número de sequência de inclusão no estudo.

MATERIAIS

1. Identificação do produto investigacional

Antes do início do estudo, as amostras foram identificadas com etiquetas padronizadas no Centro de Pesquisa conforme segue:

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Código do estudo: EN22-0286-02
Tipo de estudo: PATCH.003
MEDCIN INSTITUTO DA PELE LTDA
Telefone: (011) 3683-5357

2. Preparo e Aplicação do Produto Investigacional

A aplicação do "patch" no dorso dos participantes ocorreu após preparo e aplicação do produto investigacional e controles, nos apósitos semi-oclusivos.

Este preparo e aplicação foram determinados segundo as características do produto investigacional, conforme demonstrado a seguir:

- Produto sólido de higiene pessoal: foi cortado previamente em forma de quadrado (1 cm^2). Após prepara foi aplicado diretamente sobre o apósito.

3. Equipamentos

- Balança semi-analítica.

4. Materiais

- Solução fisiológica 0,9%;
- Óleo mineral;
- Seringas 1 ml;
- Luva;
- Coletor universal;
- Gaze;
- Bandejas plásticas;
- Fita Micropore®;
- Papel de filtro 100% celulose*

*Para preparo do patch: apósitos semi-oclusivos compostos por discos de papel de filtro de 1 cm de diâmetro e fita adesiva semipermeável Micropore®

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

METODOLOGIA

Visando a segurança dos participantes e colaboradores, antes de ingressar no estudo, durante a pandemia COVID- 19, foi realizada uma medida de temperatura com termômetro, que mediante recomendações, precisa estar menor do que 37,5 graus. Esse procedimento foi realizado em todas as visitas, e em qualquer momento que o participante precisou comparecer ao centro". Ressaltamos ainda que o Centro de Pesquisa tem tomado todas as medidas de prevenção no combate à pandemia COVID-19.

No primeiro dia de estudo, após leitura, entendimento, concordância e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), os participantes do estudo foram avaliados clinicamente e selecionados segundo os critérios de inclusão e não inclusão.

Confirmada a inclusão, a pele dos participantes foi limpa com compressa de gaze e solução fisiológica no local onde os apósitos foram aplicados.

O estudo consistiu em três etapas: Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica, conforme descrito a seguir:

1. Irritação Dérmica Primária (IDP)

Foram aplicados no dorso do no dorso dos participantes apósitos contendo o produto em estudo e as seguintes áreas controles: apósito com solução fisiológica, apósito com óleo mineral, apósito sem aplicação de produto e fita adesiva (área sem apósito no Micropore®).

Após dois dias (48h±6h), os apósitos foram retirados e a região foi avaliada pelo assistente de pesquisa clínica. Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Nova avaliação foi realizada após 96h±6h (D5) finalizando a etapa de Irritabilidade Dérmica Primária, conforme Tabela 1. Nesta etapa não foram toleradas faltas e, caso para as que ocorreram, acarretaram na exclusão do participante.

As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo *ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo. Esses dados anotados foram tabulados para confecção do relatório final.

Tabela 1: Cronograma do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	D1	D2	D3	D4	D5
Sem. 1	Dorso: Avaliação Clínica e Aplicação - IDP-	Intervalo	Dorso: Leitura. -IDP-	Intervalo	Dorso: Leitura. -IDP-

2. Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA)

Para estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada foi dada a continuidade de aplicação no dorso dos participantes apósitos contendo o produto em estudo e as áreas controles citadas na etapa anterior.

Conforme Tabela 2, os participantes retornaram para retirada dos apósitos, avaliação dos sítios e reaplicação dos apósitos por três semanas, completando assim oito aplicações com tolerância de ±6 horas em cada retorno.

Nesta etapa, cada visita teve uma janela de ± 1 dia. Em caso de falta ou de qualquer outra ocasião especial como feriado em que não houvesse leitura, os participantes foram orientados a retirar a fita adesiva do dorso, descartá-la e retornar na

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

próxima data agendada. As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo ICDRG (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Tabela 2: Cronograma do estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 1	D1	D2	D3	D4	D5
	Dorso: Avaliação Clínica e Aplicação - IDP-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-
Sem. 2	D8	D9	D10	D11	D12
	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-
Sem. 3	D15	D16	D17	D18	D19
	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura -IDA-

3. Sensibilização Dérmica (SD)

Após a última avaliação descrita no item anterior, os participantes ficaram em intervalo por duas semanas e retornaram para a fase de sensibilização (desafio), na qual foram aplicados apósitos com o produto teste e controles, em áreas que não foram ocluídas anteriormente. Conforme Tabela 3 os participantes retornaram para as avaliações seguintes (48 e 72h ±6h). Nesta etapa não foram toleradas faltas e, caso para as que ocorreram, acarretaram na exclusão do participante.

As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo *ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Tabela 3: Cronograma do estudo de Sensibilização Dérmica.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 4	D22	D23	D24	D25	D26
			Repouso		
Sem. 5	D29	D30	D31	D32	D33
			Repouso		
Sem. 6	D36	D37	D38	D39	D40
	Dorso: Aplicação -SD-	Intervalo	Dorso: Remoção e Leitura -SD-	Dorso: Leitura e Avaliação Clínica -SD-	--

Completada a última etapa, os participantes fizeram uma avaliação dermatológica para verificar a integridade da área teste. Durante o estudo, os participantes foram instruídos a não mexer ou molhar os apósitos, não iniciar o uso de produtos tópicos durante o período de avaliação e não se expor diretamente ao sol. O participante compareceu ao Centro nos horários estipulados para reavaliações, assim como comunicou o uso de algum medicamento ou realização de algum tratamento durante o estudo.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram triados 56 participantes de ambos os sexos e destes, 55 foram selecionados para o estudo. A faixa etária dos participantes selecionados foi de 20 a 69, com média etária de 47,5 anos. Houve predominância do sexo feminino, sendo 47 participantes do sexo feminino e 08 do sexo masculino.

- 01 participante (número de triagem: TR08) foi falha de seleção por não preencher o seguinte critério de inclusão: "Fototipos: I, II, III e IV (conforme escala adaptada Fitzpatrick - Anexo 1)";

- 02 participantes (número de triagem: TR32 e TR33) foram considerados perdas de seguimento a partir de (D04) 07.ABR.2022. Foram realizadas três tentativas de contato telefônico para cada participante, sem sucesso.

Sendo assim, 53 participantes completaram o estudo e nenhum apresentou reação constatada ou referida no local de avaliação sob controle dermatológico.

1. Irritabilidade Dérmica Primária e Acumulada

Após o período do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea, e após o período de Irritabilidade Dérmica Acumulada nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea conforme *tabela 4.*

Tabela 4: Resultados obtidos nas avaliações de Irritação Primária (IDP) e Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA).

	Dias de Avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos																			
Part.	IDP				IDA															
	D3		D5		D3		D5		D8		D10		D12		D15		D17		D19	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	FALHA DE SELEÇÃO																			
09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Dias de Avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos																				
Part.	IDP				IDA															
	D3		D5		D3		D5		D8		D10		D12		D15		D17		D19	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	F	F	PERDA DE SEGUIMENTO																	
33	F	F	PERDA DE SEGUIMENTO																	
34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Sitio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sitio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (-)

Nas etapas de Irritação Dérmica Primária e Irritação Dérmica Acumulada, não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

2. Sensibilização Dérmica

Após o período de Sensibilização Dérmica, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa, apresentou reação cutânea, conforme *tabela 5.*

Tabela 5: Resultados obtidos nas avaliações de Sensibilização Dérmica (SD)

Part.	Dias de avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos			
	SD			
	D38		D39	
	A	B	A	B
01	-	-	-	-
02	-	-	-	-
03	-	-	-	-
04	-	-	-	-
05	-	-	-	-
06	-	-	-	-
07	-	-	-	-
08	FALHA DE SELEÇÃO			
09	-	-	-	-
10	-	-	-	-
11	-	-	-	-
12	-	-	-	-
13	-	-	-	-
14	-	-	-	-
15	-	-	-	-
16	-	-	-	-
17	-	-	-	-
18	-	-	-	-
19				
20	-	-	-	-
21	-	-	-	-
22	-	-	-	-
23	-	-	-	-
24	-	-	-	-
25	-	-	-	-
26	-	-	-	-
27	-	-	-	-
28	-	-	-	-
29	-	-	-	-
30	-	-	-	-
31	-	-	-	-
32	PERDA DE SEGUIMENTO			
33	PERDA DE SEGUIMENTO			
34	-	-	-	-
35	-	-	-	-
36	-	-	-	-
37	-	-	-	-
38	-	-	-	-
39	-	-	-	-
40	-	-	-	-
41	-	-	-	-
42	-	-	-	-
43	-	-	-	-
44	-	-	-	-
45	-	-	-	-
46	-	-	-	-
47	-	-	-	-
48	-	-	-	-
49	-	-	-	-
50	-	-	-	-
51	-	-	-	-
52	-	-	-	-
53	-	-	-	-

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

Dias de avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos				
Part.	SD			
	D38		D39	
	A	B	A	B
54	-	-	-	-
55	-	-	-	-
56	-	-	-	-

*Sítio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sítio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (-)

Na etapa de Sensibilização Dérmica, não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

CONCLUSÃO

O produto **FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO STILO CARE** , cujo estudo foi patrocinado pela empresa **Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me**, foi avaliado no período de 04.ABR.2022 a 12.MAI.2022 sob o seguinte protocolo de estudo clínico:

- EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT) - VERSÃO 01_01.ABR.2022.

O presente estudo foi realizado em total concordância e atendimento as determinações das Normas NBR ABNT n°15.134, Norma NBR ABNT n°15.464, ISO 10993-10, e da RDC N° 640 de 24 de março de 2022.

Nas condições em que o produto descrito acima foi avaliado e na amostra de participantes estudada, os dados permitem concluir que:

- Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária;
- Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada;
- Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica;

Conforme recomendação do Guia de Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos (ANVISA, 2012 - 2°Edição), o produto pode ser declarado:

- Dermatologicamente testado.

Este relatório destina-se exclusivamente ao uso interno e regulatório da empresa **Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me**, não sendo permitida sua divulgação para qualquer veículo de comunicação sem a expressa autorização do autor.

Investigador Principal	Gerente Geral de Pesquisa Clínica	Garantia da Qualidade
FLAVIA ALVIM SANT ANNA ADDOR:11684741831 Assinado de forma digital por FLAVIA ALVIM SANT ANNA ADDOR:11684741831 Dados: 2022.08.19 12:24:12 -03'00'	SILVANA LIMA DA SILVA FARIA:22311787888 Assinado de forma digital por SILVANA LIMA DA SILVA FARIA:22311787888 Dados: 2022.08.19 12:24:29 -03'00'	CRISTIANO ALEX DE OLIVEIRA:29136448800 Assinado de forma digital por CRISTIANO ALEX DE OLIVEIRA:29136448800 Dados: 2022.08.19 12:24:45 -03'00'
Dra. Flávia Addor Médica dermatologista CRM 66.293	**Silvana Lima da Silva** Farmacêutica - Bioquímica CRF 110338	**Cristiano Alex de Oliveira** Técnico em gestão da qualidade Auditor de ISO´s

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos**. 2ª ed. Brasília, 2012. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/106351/107910/Guia+para+Avalia%C3%A7%C3%A3o+de+Seguran%C3%A7a+de+Produtos+Cosm%C3%A9ticos/ab0c660d-3a8c-4698-853a-096501c1dc7c>. Acesso em: 22.set.2016.

AGRUP, G. **Sensitization induced by patch testing**. Br. J. Dermatology, v. 80, n. 10, p. 631-634, Oct. 1968. PMID: 5682860.

BASKETTER, D. A.; REYNOLDS, F. S.; YORK, M. **Predictive Testing in contact Dermatitis: Irritant Dermatitis**. Clin. Dermatology, v. 15, n. 4, p. 637-644, July/Aug. 1997. PMID: 9255475.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, nº 12, 13 jun. 2013, Seção 1, p. 59.

FARAGE M. A. et al. **Evaluation of lotion formulations on irritation using the modified forearm-controlled application test method**. Skin Res Technology, v. 13, n. 3, p. 268-279, Aug. 2007. PMID: 17610648.

FISHER, A. A. **Contact Dermatitis**, 3rd ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. ISBN 0-8126-0971-6.

FITZPATRICK TB: **Soleil et peau**. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ICH Harmonised Tripartite Guideline. **Guideline for Good Clinical Practice E6 (R1).** International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Human Use. 1 mai. 1996. Disponível em <http://www.ich.org/fileadmin/Public_Web_Site/ICH_Products/Guidelines/Efficacy/E6/E6_R1_Guideline.pdf>Acesso em: 22.set.2016.

JACKSON, E. M.; GOLDNER, R. **Irritant Contact Dermatitis**. New York: Marcel Dekker, INC, 1990. ISBN-13:9780824782887.

KLIGMAN, A. M.; WOODING, W. M. **A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin**. J Invest Dermatology, v. 49, n. 1, p. 78-94, July 1967. PMID: 6029460.

MAIBACH, H. I.; MARZULLI, F. N. **Dermatotoxicology**. 7th ed. Florida: CRC Press. 2007. ISBN: 9780849397738.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas**. IV Conferência Pan-Americana para Harmonização da Regulamentação Farmacêutica. República Dominicana, 2-4 mar. 2005. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/2492458/Documento+das+Am%C3%A9ricas+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+Cl%C3%ADnicas/4b42857a-49f4-4a63-80a1-70ebc439e234>. Acesso em: 22.set.2016.

RIETSCHEL R. L.; FOWLER, J. M. **Fisher's Contact Dermatitis**. 5th ed. Hamilton: B.C. DECKER INC. Lippincott Williams & Wilkins, 15 Jan. 2001. ISBN10: 0781722527.

RYCROFT, R. J. G. et al. **Textbook of contact dermatitis**. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001. ISBN 3-540-66842-X.

SAMPAIO S. A. P.; RIVITTI E. A. **Dermatologia**. 3 ed. Artes Médicas, 2007. ISBN 9788536700637.

SHELANSKI, H. A.; SHELANSKI, M. V. **A new technique of human patch tests**. Proc. Sci. Sektc. Toilet. Goods Assoc. v.19, p.46-49, 1953.

THE UPPSALA MONITORING CENTRE / WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Safety Monitoring of Medicinal Products. Guidelines for setting up and running a Pharmacovigilance Centre**. Uppsala, Sweden, p. 22, 2000. ISBN 91-630-9004-X. Disponível em < http://who-umc.org/graphics/24747.pdf>. Acesso em: 22. Set.2016.

WALKER A. P. et al. **Test guidelines for the assessment of skin tolerance of potentially irritant cosmetic ingredients in man**. European Cosmetic, Toiletry and Perfumery Association. Food Chem Toxicology. v. 35, n. 10-11, p. 1099-1106, Oct.-Nov. 1997. Erratum in: Food Chem Toxicology, v. 36, n. 5, p. I, May 1998. PMID: 9463545.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

APÊNDICES

APÊNDICE A Fórmula do Produto investigacional

Informações Adicionais: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ELASTICOS E FITAS LATERAIS ADESIVAS

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

APÊNDICE B Lista de Participantes / Lista Master

(Número de Inclusão, Número de Cadastro, Identificação, Sexo e Idade)

NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) ou M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO
1	14888	SALVL	F	67	III
2	42757	VANEM	F	31	IV
3	15842	SUELL	F	66	III
4	34684	MARIS	F	67	III
5	27452	MARCR	F	54	III
6	41242	GESSA	F	63	III
7	33492	MARIS	F	44	II
8	76799	MARIG	F	66	VI
9	46418	NHATL	F	25	IV
10	50435	PATRM	F	39	IV
11	8170	MARIJ	F	66	IV
12	41332	LAUDP	F	68	IV
13	59474	JOANS	F	61	IV
14	29123	ANTOS	M	69	IV
15	10815	MARIF	F	45	IV
16	4501	IVANL	F	69	IV
17	71266	CLEUS	F	64	IV
18	33231	ELISX	F	63	IV
19	19957	ODETS	F	68	II
20	39148	LEONS	F	64	IV
21	49235	AGUIA	M	50	III
22	47351	MIRIA	F	45	III
23	71186	MATIM	F	37	III
24	61048	ANA-C	F	46	IV
25	79484	MERIN	F	37	IV
26	11469	MARID	F	43	III
27	47086	LUCIM	F	37	IV
28	79438	MARIC	F	48	III
29	70297	CAIQF	M	24	III
30	22141	ALEXG	F	43	IV
31	68827	ROSES	F	31	IV
32	22407	DECIS	M	63	III
33	22297	MARIS	F	63	II
34	64612	MAYCM	M	20	II
35	10061	MARIS	F	68	IV
36	71341	ALINF	F	27	III
37	68121	EMYLT	F	28	III
38	50418	GLEIO	F	37	III
39	55332	MICHT	M	34	III
40	2027	ROSED	F	55	III
41	24724	ROSAC	F	62	III
42	27767	EDILF	F	65	III
43	53584	DANIS	M	40	IV
44	56701	MARIM	F	33	IV
45	46853	VANIC	F	42	IV
46	76543	IVONA	F	47	IV
47	69072	MARIS	F	33	III

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) ou M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO
48	58039	VERAN	F	53	IV
50	76526	ANCET	M	35	IV
51	71521	ANA-S	F	22	IV
52	71522	ANA-F	F	34	IV
53	68615	PATRC	F	48	IV
54	70562	PATRC	F	32	IV
55	47211	WILMP	F	65	IV
56	63600	JOILS	F	34	II

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

APÊNDICE C TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)

MEDCIN PESQUISA	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	1.038 F REV 11	PATCH.003	Página 1 de 1

TÍTULO DO PROTOCOLO: PN22-007_ AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.	PN: 22-007
INICIAIS DO PARTICIPANTE:_____ (Primeira letra do 1º nome, 1 letra do último sobrenome)	Nº. PARTICIPANTE: _____ (nº triagem)

Visando a segurança de todos envolvidos na pesquisa, antes de ingressar no estudo, devido a pandemia COVID-19, será realizada uma medida de temperatura com termômetro na região frontal (testa) do seu rosto, que mediante recomendações, precisa estar menor do que 37,5 graus. Esse procedimento será realizado em todas as visitas, e em qualquer momento que você precisar comparecer ao centro. Ressaltamos ainda que o Centro de Pesquisa tem tomado todas as medidas de prevenção no combate a pandemia COVID-19.
Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem como objetivo avaliar a segurança de produtos de uso tópico para comprovar a ausência de potencial de irritação e alergia. Para a realização deste estudo serão convidados 55 participantes, com idades entre 18 e 70 anos, saudáveis e que queiram participar desta pesquisa.
Concordando em participar deste estudo, este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá ser lido e devidamente entendido. Só assim, com a sua concordância, você irá assiná-lo e, posteriormente, ser avaliado por um médico dermatologista no início e no final do estudo. Em seguida, os apósitos contendo o produto estudado e controle serão colocados em seu dorso com uma fita adesiva tipo Micropore®.
Este estudo tem 06 semanas de duração, com avaliações periódicas (leituras). Você deverá retornar para a troca dos apósitos e fita adesiva 03 vezes por semana durante 03 semanas e aguardar de 15 a 30 minutos para nova avaliação. Após este período, ocorrerão 02 semanas de intervalo e na última semana você deverá retornar 03 vezes ao instituto para aplicação e avaliação do estudo.
As leituras (avaliação da área de aplicação do produto), serão realizadas pelo assistente de pesquisa clínica treinado após 15 a 30 minutos da retirada do apósito para verificação de presença de lesão, eritema(vermelhidão), edema (inchaço), pápulas (bolinhas vermelhas/caroços) e vesículas (pequenas bolhas de água), passado o tempo de repouso (15 a 30 minutos) se a área estiver integra, o produto será reaplicado, caso contrário o uso será suspenso. Abaixo segue tabela com os dias de visitas no Centro e explicação sobre os procedimentos:

Sem.	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1	Avaliação Clínica Inicial e Aplicação	Intervalo	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação	Intervalo	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação
2	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/ apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do apósito) e Reaplicação
3	Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/ apósito) e Reaplicação		Remoção e Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito)
4	Intervalo				
5					
6	Área virgem: Aplicação	Intervalo	Remoção e Leitura	Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Avaliação Clínica Final	

Os intervalos entre as aplicações dos apósitos devem cumprir 48 horas, no entanto, intervalos de no máximo 72 horas serão permitidos em casos excepcionais e devidamente justificados uma única vez entre a segunda e terceira semana.

Durante os estudos não se deve mexer nem molhar os apósitos (no banho, através de banhos de piscina ou mar, sauna e suor excessivo), não iniciar o uso de produtos tópicos novos durante o período de avaliação, ou se expor diretamente ao sol. É necessário evitar movimentos bruscos. Você estará colaborando para que um produto seja colocado no mercado com segurança, diminuindo a chance de que diversas pessoas venham a ter algum tipo de reação desconhecida utilizando o produto. Pelo seu ato voluntarioso você receberá uma colaboração para repor seus gastos com transporte, ou qualquer outro gasto diretamente relacionado com este estudo, entretanto você não obterá nenhum benefício clínico proveniente desse teste. A forma de reposição será através de vale-compra para uso em rede credenciada.

Este estudo visa observar a segurança de um produto cosmético, com isso, comprovaremos a ausência de potencial de irritação do mesmo. Em produtos cosméticos, o risco de reações adversas é baixo, pois todas as substâncias que compõem o produto são conhecidas e consideradas seguras para a finalidade que se destinam e na forma de aplicação orientada Apesar de raras, reações podem ocorrer, tais como: eritema (vermelhidão), edema (inchaço), pápulas (bolinhas vermelhas/caroços) e vesículas (pequenas bolhas de água), coceira, ardência e descamação no local de aplicação. Os riscos apresentados já são conhecidos e se resolvem com a suspensão do uso do produto e com anti-inflamatórios tópicos em alguns casos. Caso ocorra alguma reação constatada de positividade, a aplicação da amostra em questão será suspensa e o participante será submetido a um re-teste, que consiste na aplicação de um apósito semi-oclusivo contendo a amostra que causou suspeita de positividade em área virgem no dorso ou antebraço do participante.
Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica, hospitalização, exames clínicos, e outros tratamentos, todas as despesas decorrentes destes procedimentos serão pagas pela empresa patrocinadora, durante e ao término do estudo.
Você poderá receber a aplicação de mais produtos nas costas, sendo no máximo 60 produtos, e dentre esses, podem aparecer cremes hidratantes, maquiagens, esmaltes, shampoo, condicionadores, cremes para pentear, desodorantes, demaquilantes, protetores solares, esfoliantes corporais e faciais, lenços umedecidos, absorventes íntimos etc. Portanto você deverá assinar outros TCLE's referentes a estes outros produtos.

Você pode retirar sua participação a qualquer momento do estudo, comunicando sua desistência ao médico responsável pelo seu acompanhamento, sem que isso acarrete qualquer consequência negativa a você.

Todas as informações obtidas e opiniões declaradas por você serão tratadas de maneira confidencial, sendo que apenas as pessoas diretamente ligadas a este estudo dentro da Medcin, o Monitor de Pesquisa Clínica, o Comitê de Ética em Pesquisa e as Autoridades Regulatórias poderão ter acesso as suas informações, sem com isso, violar a confidencialidade. Ao assinar este termo, você estará autorizando as pessoas descritas acima a terem acesso as suas informações relacionadas a este estudo.

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica ou esclarecimento, favor entrar em contato com o pesquisador responsável Flavia Addor/ Sergio Schalka e/ou sua equipe médica da **MEDCIN**: Rua Atílio Delamina, 178, Vila Campesina, Telefone: (0XX11) 3654-3849 no horário das 08:00 as 18:00 hs. Fora deste horário ligue no telefone de atendimento 24hs (0xx11) 99867-2768. Se você tiver qualquer dúvida quanto aos aspectos éticos deste estudo, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa Universidade São Francisco, Avenida São Francisco de Assis, 218 - Jardim São José, telefone (011) 2454-8981.

O médico investigador se compromete em cumprir a Res. 466/12 que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

O Participante_____, declara que depois de ter entendido o que foi explicado, consente em participar do presente estudo que será realizado nesta Instituição e que não obterá ganhos financeiros com a sua participação, sendo, entretanto, ressarcido com transporte nos dias e horários designados para as avaliações.

_____ _____/_____/_____
Assinatura ou Digital (se aplicável) do Participante Data

_____ _____ _____/_____/_____
Nome do Assistente de Pesquisa Assinatura do Assistente de Pesquisa Data

_____ _____ _____/_____/_____
Nome do Responsável (se aplicável) Assinatura do Responsável Data

OBS. Foi entregue ao participante uma via deste TCLE contendo na íntegra todas as informações aqui descritas e necessárias e o modo de uso do produto.

TCLE_PN22-007_PATCH.003
v01_01.ABR.2022

Nº de Cadastro do participante_____

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXOS

ANEXO 1 Escala de Fototipos de Fitzpatrick

Tipo	Cor	Sensibilidade	Reação	MED
I	Branca clara (olhos e cabelos claros)	Extremamente sensível	Sempre queima Nunca bronzeia	0,85
II	Branca	Muito sensível	Sempre queima Bronzeia minimamente	1
III	Morena clara	Sensível	Queima moderadamente Bronzeia moderadamente	1,3
IV	Morena escura	Pouco sensível	Queima pouco Bronzeia sempre	1,75
V	Parda	Pouco sensível	Raramente queima Bronzeia sempre	2,3
VI	Negra	Insensível	Nunca queima Pigmenta sempre	4,6

Fonte: Escala adaptada - Fitzpatrick TB: Soleil et peau. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ANEXO 2 Escala de Leitura do ICDRG

Leitura da ICDRG	Resultado	Grau
Lesão ausente	Negativo (-)	Zero
Eritema leve	Duvidoso (?)	01
Eritema nítido	Positivo (+)	02
Eritema+edema + pápulas	Positivo (++)	03
Eritema+edema + pápulas + vesículas	Positivo (+++)	04

Fonte: Escala adaptada - RYCROFT, R. J. G. et al. Textbook of contact dermatitis. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

ANEXO 3 Interpretação de resultados de positividade

Tabela: Avaliação detalhada de reação

Descrição	Interpretação
Sem alterações cutâneas.	Teste negativo.
Eritema leve.	Não há evidência de sensibilização Teste negativo.
Eritema palpável. Edema/infiltrado moderado. Pápulas vesículas poucas ou ausentes.	Reação de sensibilização fraca Teste positivo.
Infiltrado forte. Pápulas em grande quantidade. Vesículas presentes.	Reação de sensibilização forte Teste positivo.
Vesículas coalescentes. Bolhas. Ulceração.	Reação de sensibilização extrema Teste positivo.
Inflamação limitada à área exposta. Nenhuma infiltração. Pequenas petéquias. Pústulas. Eflorescências diferentes de pápulas ou vesículas.	Reação por irritante primário Teste de sensibilização negativo.

Fonte: Escala adaptada - SPIEWAK, R. Patch Testing for Contact Allergy and Allergic Contact Dermatitis. The Open Allergy Journal, 2008, 1, 42-51.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PLANILHA DE PROPOSTA

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Pregão Eletrônico n° 37/2024
Processo nº 446.2024

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br – por sua representante legal **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20;

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**21.720**	UNI	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cober tura Externa Impermeável; Camada Interna Anti-alérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes re-posicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antiva-zamento; Controlador ou neutralizador de odor . Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, con-tendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabr icante: Razão Social, CNPJ, En-dereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capaci-dade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pa-cote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, refe-rente a rotulagem **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**	ESTILO CARE PLUS	**R$ 1,20**	**R$ 26.064,00**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

06	**8.000**	UNI	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Por taria do Ministér io da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA FABRICANTE: KAIROS**	ENZZO BABY	**R$ 0,46**	**R$ 3.680,00**
VALOR TOTAL : VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.						**R$ 29.744,00**

Validade proposta conforme edital.

Prazo de entrega, conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 6504-8

C/C: 22316-6

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.30 13:32:22 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei;

a) está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.**

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que me comprometo a apresentar**,** por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços;

a-) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b-) Autorização de Funcionamento de Empresa a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação**.**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.30 13:32:36 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária CPF: 087.336.618-20

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da contratação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120 0000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.30 13:32:50 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DECLARAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.30 13:33:04 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

RG nº: 8.491.605- 9 Órgão Expedidor: SSP CPF nº 087336618-20

Estado Civil: CASADA Profissão: PROPRIETARIA

End. Residencial Completo: AV. DEOLINDA ROSA Nº2000

Bairro: JARDIM IARA

Cidade: SERRANA UF: SP CEP: 14150-000

Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função (X) Representante Legal:

Endereço Eletrônico – (E-mail) Institucional: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

Endereço Eletrônico – (E-mail) Pessoal: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.30 13:33:17 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/ SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/ 2015 e pelo Decreto nº 1252/ 2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA	
RAZÃO SOCIAL: DOVALLE HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 30.861.408/0001-19	
INSC. EST.: 351.070.667.118	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FLORAMANTE, 152	
BAIRRO: GUARICANA	**CIDADE: IGUAPE**
CEP: 11920-000	**E-MAIL:dovallehospitalar@gmail.com**
TELEFONE: 13 98127-8258	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: SARAH ALVES MENDES	**TELEFONE: 13 98218-1060**
BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONOMICA	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 3331-7**
N° DA AGENCIA: 1810	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDD	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
05	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	UND	9.000	R$0,52	R$4.680,00	ENZZO BABY

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D878D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

	COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
09	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**10.200**	**R$0,69**	**R$7.038,00**	**ENZZO BABY**
					TOTAL: R$ 11.718,00	

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 037/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TERENHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

IGUAPE, 30 DE JULHO DE 2024

SARAH ALVES MENDES

Assinado de forma digital por SARAH ALVES MENDES
DN: cn=SARAH ALVES MENDES, o, ou, email=sarah87am@hotmail.com, c=BR
Dados: 2024.07.30 11:07:00 -03'00'

SARAH ALVES MENDES
RG: 64.712.343-5
CPF:022.472.351/07

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DEVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: Valle Farma Comercial LTDA			
CNPJ: 42.381.204/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 510.030.263.111		
ENDEREÇO: Av. Dr. Carlos Botelho, 318, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11930-000.			
CONTATO: FONE – (13) 3821-3608 / CEL 1 – (13) 99702-4313 / CEL 2 – (13) 99772-0057			
EMAIL: vallefarma@gmail.com			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 04928	CONTA: 39084-4	PRAÇA: REGISTRO-SP

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA: R$12.086,00 (Doze mil e oitenta e seis reais)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024

Item	Qtd	Uni	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
7	**2000**	**und**	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas	**Upa Bebê**	**R$0,40**	**R$800,00**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

			Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação,			

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

			validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.			
8	**20520**	**Uni**	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária;;	**Upa bebê**	**R$0,55**	**R$11.286,00**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

			Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade			

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

			mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.			
VALOR TOTAL	**R$12.086,00**					

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 037/ 2024.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Pariquera-Açú, 30 de Julho de 2024

Valle Farma Comercial LTDA
Av. Dr. Carlos Botelho, 318
CNPJ 42.381.204/0001-60

VALLE FARMA COMERCIAL LTDA
Mariana Roberta Valentim
Sócio proprietario/gerente de vendas
Solteiro/ Rua Indaia, nº60 Vila Romão, Registro/SP
CPF : 319.758.498-84/ RG: 32.710.278-0

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

VALLE FARMA COMERCIAL LTDA
AV DR CARLOS BOTELHO,318 CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP
CNPJ: 42.381.204/0001-60 TELEFONE: (13) 3821-6859/WHATS-CEL (13) 99772-0057 (13) 99702-4313
EMAIL: vallemedvendas@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F e informe o código 7D87-8D44-DBC5-C09F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D87-8D44-DBC5-C09F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/07/2024 14:40:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 09:24:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/07/2024 09:42:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 15:19:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D87-8D44-DBC5-C09F

Proc. Administrativo 31- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 30/07/2024 às 14:36:20

Delvair Terezinha Constantino Batista - SMS-DGS-ALS

Boa Tarde, segue proposta e ficha técnica das empresas declaradas vencedores do PE 37/2024 para analise e parecer tecnico dessa secretaria quanto a aceitabilidade da proposta e ficha técnica apresentadas.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Proc. Administrativo 32- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 30/07/2024 às 14:37:44

Delvair Terezinha Constantino Batista - SMS-DGS-ALS

Boa Tarde, segue proposta e ficha técnica das empresas declaradas vencedores do PE 37/2024 para analise e parecer tecnico dessa secretaria quanto a aceitabilidade da proposta e ficha técnica apresentadas.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf
FICHA_BELLA.pdf
FICHA_TECNICA_BELLA.pdf
FICHA_TECNICA_DOVALLE.pdf
FICHA_TECNICA_VALLE.pdf
FICHA_TEC_BELLA.pdf
FICHA_TEC_VALLE_FARMA.pdf
FICHA_VALLE_FARMA.pdf
FIOCHA_BELLA.pdf
PROPOSTA_BELLA.pdf
PROPOSTA_DOVALLE.pdf
proposta_VALLE_FARMA.pdf

M.N.P. CUSTÓDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J – 03.402.979/0001-12- INCR.EST.145.646.461.110
www.mnpcustodio.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO Nº 037/2024

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Endereço: Av. Forte do Leme, 1150 Galpão 3 Pq. São Lourenço.		
Município: São Paulo		**UF: SP**
CEP:08340-010	**Fone: (11)2082-8301**	**Fax:**
e-mail: vendas@mnpcustodio.com.br		**CNPJ:03.402.979.0001-12**
Banco do Brasil	**Agência: 1.192-4**	**Conta: 122239-2**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Michelly Novak Pereira Custódio	
Qualificação[1]: Sócia Proprietária	
RG:27.105.520-0	**CPF:309.013.338-59**
e-mail:vendas@mnpcustodio.com.br	**Tel.:(11) 2082-8301 (11) 97698-9117 (whatsapp)**
Cargo: Sócia Proprietária	
Nacionalidade: Brasileira	**Estado civil: Casada**

Item	Descrição	Quant.	UN	Marca/ procedência	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica.	181.400	UNIDADE	LUNA FRAL	R$ 1,19	R$ 215.866,00

	Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais	62.160	UNIDADE	LUNA FRAL	R$ 1,19	R$ 73.970,40

	Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
4	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e	104.270	UNIDADE	LUNA FRAL	R$ 1,20	R$ 125.124,00

	precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					

Valor total dos itens – R$:	R$ 414.960,40
Prazo de validade da proposta:	60 dias.
Prazo de entrega dos produtos:	15 dias.
Forma de pagamento:	30 dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

8.3 DECLARO, O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 13:23:57 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

Informações do Fabricante

Nome do Fabricante	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço Fabricante	Av. Forte do Leme,1150 – Pq. São Lourenço – São Mateus – SP
CNPJ	03.402.979/0003-84
Inscrição Estadual	136.324.632.116
Autorização de Funcionamento da ANVISA - AFE	4.02.845-6
NCM – Nomenclatura Comum Mercosul	

Características do Produto

- Polpa de celulose;
- Gel Superabsorvente distribuído uniformemente por toda a polpa;
- Revestimento externo em polietileno;
- Indicador de umidade;
- Revestimento interno com camada extra de não tecido (transfer layer) sobre a polpa para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e proteger a pele do contato com a umidade;
- Aloe Vera;
- Inibidor de Odor;
- Incontinência Severa;
- Quatro (4) fitas tipo trilaminada, reposicionáveis e reajustáveis, duas (2) de cada lado;
- Barreira fecal em ambos os lados, com elástico;
- Fralda anatômica com 3 elásticos em cada perna, para melhor ajuste ao corpo;

- **Indicação de Uso:** Adulto;

- Todos os materiais utilizados na composição do produto são atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele e dermatologicamente testados;

- O produto geriátrico é Dermatologicamente Testado (testes para irritabilidade dérmica primária, acumulada, sensibilização), conforme RDC 640/2022 da ANVISA. Os laudos comprobatórios estão à disposição na empresa fabricante;

- O produto geriátrico possui perfil microbiológico conforme descrito abaixo, de acordo com a RDC 640/2022 da ANVISA:

Microrganismos Pesquisados	Critério de Aceitação
Contagem de Bactérias Aeróbicas Totais	<1000 UFC/g
Contagem Total de Bolores e Leveduras	<100 UFC/g
Escherichia coli	Ausência em 10 g
Pseudomonas aeruginosa	Ausência em 10 g
Staphylococcus aureus	Ausência em 10 g
Candida albicans	Ausência em 10 g

- **Composição:** Fibra de celulose, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.
- **Composição INCI:** Celulose, sodyum polyacrilate, polypropilene, polyetilene, adesivos, elásticos.
- **Validade:** Três (3) anos a partir da data de fabricação codificada na embalagem;

Principais Dimensionais:

Tamanho	Fralda		Painel	
	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Largura (mm)
M	880	600	590	150
G	880	780	590	150
XG	880	825	590	150

Fralda	M	G	XG
Cintura (cm)	70 a 122	90 a 150	120 a 165
Peso (kg)	40 a 70	70 a 90	Acima de 90

Informações de performance, com base em testes de amostragem diários:

Itens	M	G	XG
Capacidade de Absorção Mínima (ml)	500	500	500
Capacidade de Retenção Mínima (ml)	215	215	215
Peso Médio (g)	60	60	62

Apresentação do Produto

Pacote Versão Regular:

Itens	M	G	XG
Códigos Internos	LF M008	LF GM008	LF EG007
EAN 13	060.288.380.270-4	060.288.380.269-8	060.288.380.271-1
DUN 14	-	-	-
Unidades/pacote	08	08	07
Pacotes/Fardo	10	10	10
Embalagem	Embalagem plástica impressa, com selagem à quente		
Codificação	Lote: Dia / Mês/ Máquina / Turno e Ano – Impresso na selagem do pacote por Hot Stamp da embalagem primária		
Fardo	Saco plástico transparente, com selagem à quente.		

Imagem do Produto



Figura 1 - Apresentação de pacotes/embalagens

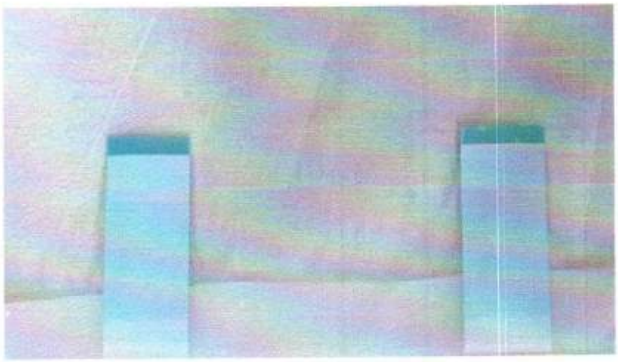


Figura 2 – Fitas Trilaminadas de cada lado (reposicionáveis)



Figura 3 – Painel anatômico, barreiras antivazamentos e Transfer Layer



Figura 4 – indicador de umidade

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (7/48) 703/2039

Condições do Transporte

O produto deve ser transportado em caminhão tipo baú ou fechado, limpo, protegido da umidade e fontes de calor.

Condições de Armazenagem

O produto deve ser mantido em local seco e arejado, longe de fontes de calor e umidade.

Rotulagem

Embalagem primária codificada com lote, data, hora e sigla do equipamento de fabricação.

Registro

Produto dispensado de registro pelo Ministério da Saúde conforme legislação vigente, RDC 640/2022.

Boas Práticas de Fabricação

Produto fabricado conforme as Boas Práticas de Fabricação, de acordo com a RDC48/2013, da ANVISA.

Produto Brasileiro

Conforme XXVII protocolo Adicional ao ACE 18 – Capítulo III – Artigo 3º - Inciso B

Referências

Desenvolvimento interno a partir da especificação técnica de produto, catálogo de produto, listagem de códigos e descritivos técnicos;
RDC48/2013
RDC640/2022

Fábio Silva

Responsável Técnico

CRF – N° 56066

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (8/48) 704/2039

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO

M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 03.402.979/0001-12, sediada.
AV. FORTE DO LEME Nº 1150 – PQ. SÃO LOURENÇO – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:54:47 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO
M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ/MF Nº 03.402.979/0001-12, sediada
AV. FORTE DO LEME Nº 1150 – PQ. SÃO LOURENÇO – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:53:47 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

DECLARAÇÃO
M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 03.402.979/0001-12, sediada
AV. FORTE DO LEME Nº 1150, PQ. SÃO LOURENÇO – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:53:23 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 071/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:52:51 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 071/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:52:15 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

Data: 24/07/2023
Local: Av. forte do leme nº 1150 – Pq. São Lourenço – Condomínio São Gabriel – Galpão 03 – Cep: 08340-010
Nome do declarante: Michelly Novak Pereira Custodio
RG: 27.105.520-0
CPF: 309.013.338-59

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

DECLARAÇÃO

M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada Av. forte do leme nº 1150 – Pq. São Lourenço – Condominio São Gabriel – Galpão 03 – CEP: 08340-010.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas especificas.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859

Assinado de forma digital por MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO:30901333859
Dados: 2024.07.30 11:51:33 -03'00'

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO
SÓCIA PROPRETÁRIA
CPF:309.013.338-59
RG 27.105.520-0

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares-me

CNPJ
03.402.979/0001-12

Nome Fantasia
mart cirur

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA FORTE DO LEME, N.º 1150 - GALPÃO 3 COND SÃO GABRIEL VI - PARQUE SÃO LOURENÇO CEP: 03.478-040

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Responsável Legal
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.13160-5 (K813X51503MW)

Data do Cadastro
18/01/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.746901/2015-75

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares-me

CNPJ
03.402.979/0001-12

Nome Fantasia
mart cirur

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA FORTE DO LEME, N.º 1150 - GALPÃO 3 COND SÃO GABRIEL VI - PARQUE SÃO LOURENÇO CEP: 03.478-040

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Responsável Legal
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.02845-6

Data do Cadastro
07/01/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.674001/2020-98

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Embalar

- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Fabricar

- Produtos de Higiene

Fracionar

- Produtos de Higiene

Reembalar

- Produtos de Higiene

Voltar

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.921498/2021-20

Referente à TRANSAÇÃO Nº 350332021

Data: 14/12/2022 12:30

1. EMPRESA DETENTORA

NOME
M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares-me

CNPJ
03.402.979/0001-12

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO
4.02845-6

ENDEREÇO
RUA ANTONIO LA GIUDICE Nº 452

CEP
03454000

MUNICÍPIO
SÃO PAULO

UF
SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
355030

TELEFONE
11 91538775

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO
LUNA FRAL - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAMANHOS P / M / G / EG

GRUPO DE PRODUTO
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ
03.402.979/0003-84

NUMERO DE AUTORIZAÇAO

ENDEREÇO
Rua Major Carlos Del Prete, 702

CEP
09530000

MUNICÍPIO
SÃO CAETANO DO SUL

UF
SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
354880

TELEFONE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004405-1-5 DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0057677-5**	DATA DO PROTOCOLO:	**27/07/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO
CPF: 30901333859 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO DOS SANTOS SILVA
CPF: 28701882856 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56066 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	4.02845-6

Atividades Licenciadas
DISTRIBUIR, ARMAZENAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004405-1-5** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691602134648

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004404-1-8 DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0057672-4**	DATA DO PROTOCOLO:	**27/07/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO	
CPF: 30901333859	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO DOS SANTOS SILVA	
CPF: 28701882856	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56066	UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004404-1-8** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691601807561

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004424-1-0 DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0060490-6** DATA DO PROTOCOLO: **05/08/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME** NÚMERO: **1150**
COMPLEMENTO:	**GALPAO 3 COND SAO GABRIEL VI**
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**
CEP:	**08340-010** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO
CPF: 30901333859 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO DOS SANTOS SILVA
CPF: 28701882856 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56066 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.13160-5

Atividades Licenciadas
TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004424-1-0** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
BOLSA DE SANGUE
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO
PRESERVATIVO
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691602716498

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

JUCESP
ARBELCONTÁBIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.402.979/0001-12

Por este instrumento os abaixo assinados:

I - MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, brasileira, maior, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.520-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 309.013.338-59, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000;

II - RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, brasileiro, maior, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.537.805-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.718.858-50, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000,

Únicos sócios componentes da empresa **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215884573 em 03/09/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12, e com Filial situada no Estado de São Paulo na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ sob nº 03.402.979/0003-84, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula 1º - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A sociedade que tinha sua Filial no Estado de São Paulo, na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, passa neste ato para esta Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 2º - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A sociedade altera neste ato o objeto social da Matriz para o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 3º - OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A sociedade altera neste ato o objeto social da Filial para a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem sua denominação de **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e é regida nos termos da lei n.º 10.406/2002, Capítulo II - Da sociedade Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

Cláusula 2º - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

Cláusula 3º FILIAL

A sociedade tem sua filial nesta capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, com um capital separado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.402.979/0003-84,** tem como objetivo a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (26/48) 722/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 4º - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A empresa Matriz, tem como objetivo o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 5º - PRAZO DE DURAÇÃO

O início da sociedade deu se em 03 de setembro de 1999, conforme seu registro no órgão competente e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6º - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais todo ele subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum 5eal) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

Sócios	Quotas	Vr. Unitário	Vr. Total
Michelly Novak Pereira Custodio	125.000	1,00	125.000,00
Rodrigo Candido Custodio	125.000	1,00	125.000,00
Total do Capital Social Subscrito e Integralizado.....			250.000,00

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo–SP Cep: 03912-000
Fone: 2724-4951 / 96324-9021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7º - EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Cláusula 8º - ADMINISTRADORES.

A sociedade será administrada por todos os sócios, que exercerão os cargos de diretores.

Os administradores assinarão em conjunto ou isoladamente, a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios aos fins sociais, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Os administradores declaram não estar incurso em crimes cuja pena vede o acesso à atividades constantes neste instrumento, ou de exercer qualquer das atividades vinculadas à sua profissão conforme art. 1011, § 1º da Lei n.º 10.406/2002.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro - Fica vedado aos sócios administradores usar o nome da firma para fins alheios ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tal atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo quarto - Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas, por meio de Instrumento Público, devendo tais atos constar em Ata de Reunião dos Quotistas.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo sexto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Cláusula 9º - DAS ASSEMBLÉIAS.

A assembleia dos sócios deve realizar - se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração; deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

Parágrafo primeiro - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (29/48) 725/2030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo segundo - O presidente e o secretário da reunião de quotistas serão eleitos de comum acordo entre eles.

Parágrafo terceiro - Poderá ser convocada assembleia extraordinária para que os sócios deliberem, com quórum mínimo de 75% do capital, pela expulsão de qualquer sócio que tenha se tornado inconveniente a sociedade pelo inadimplemento na integralização de capital social, pela quebra da relação de confiança com os demais sócios, pela concorrência desleal, descumprimento do contrato social ou de acordo de sócios, incluindo aí a observância de suas obrigações e contribuições financeiras e laborais para o pleno funcionamento da empresa, conforme atribuições previamente definidas pelos sócios. Ao Sócio excluído será dada oportunidade de apresentação de defesa por escrito que será apresentada na assembleia extraordinária, antes da votação que decidirá sobre sua expulsão ou manutenção.

Cláusula 10º - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos nas proporções por eles acordadas e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desvinculada da proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de Reunião dos sócios.

Parágrafo segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, corrigidos pelo IGP - Índice Geral de Preço.

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (30/48) 726/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro: A participação de cada sócio nas perdas ocorrerá na mesma proporção da divisão das quotas do capital social.

Cláusula 11º - PRO-LABORE

Fica facultado aos sócios, administradores ou não, uma retirada mensal à título de pró-labore cuja importância será fixada de comum acordo entre eles.

Cláusula 12º - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar - se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 13º - Do falecimento, incapacidade ou insolvência do sócio

No caso de falecimento, retirada, expulsão (imotivada ou motivada), insolvência ou inadimplência no cumprimento de suas obrigações sociais ou incapacidade superveniente de qualquer um dos sócios, será realizado em trinta dias da ocorrência um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (31/48) 727/2039
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento. Em quaisquer dos casos, não havendo acordo entre os sócios sobre a forma de indenização ao sócio que deixa a sociedade ou aos seus herdeiros, o pagamento será realizado em parcelas mensais no valor de 5% sobre o faturamento atual da empresa, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após trinta dias da data do balanço especial e serão pagas em quantas parcelas forem necessárias para a quitação do valor apurado. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo na forma de empresa Limitada unipessoal.

Cláusula 14º - DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores e todos os demais sócios assinam o presente instrumento declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15º - FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro desta Capital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_COMPLETA_PE_037_2024.pdf (32/48) 728/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

PARÁGRAFO ÚNICO.

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas.

E por assim estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Michelly Novak Pereira Custodio

Rodrigo Candido Custodio

JUCESP
21 JUN. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
271.519/22-8

JUCESP

Testemunhas:

Artur de Carvalho Lemos
RG Nº 13.956.020 SSP/SP

Vitor Fernandes de Carvalho Lemos
RG Nº 43.720.237-9 SSP/SP

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo–SP Cep: 03912-000
Fone: 2724-4951 / 96324-9021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.402.979/0001-12 **MATRIZ**		**03/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FORTE DO LEME	**1150**	**GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.340-010	**PARQUE SAO LOURENCO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARTICIRUR@BOL.COM.BR	**(11) 2082-8030/ (11) 2082-8319**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **16:55:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARTCIRUR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215884573	03/09/1999	06/06/2024 09:28:22

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/08/1999	03.402.979/0001-12	

CAPITAL

R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA FORTE DO LEME	NÚMERO: 1150	
BAIRRO: PARQUE SAO LOURENCO	COMPLEMENTO: GALPAO 3 COND	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 08340-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 309.013.338-59, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, RAÇA/COR: PRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 275.718.858-50, RG/RNE: 285378053 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 287.605/10-3 SESSÃO: 10/08/2010

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660.

CORREÇÃO DE CNPJ 03.402.979/0001-12

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.718.858-50, RG/RNE: 285378053, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 248.559.688-38, RG/RNE: 248065609, RESIDENTE À RUA VICENTE PEREIRA DE ASSUNCAO, 357, VILA CONSTANCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04658-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200,00.

ADMITIDO MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 309.013.338-59, RG/RNE: 271055200, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.980,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 364.214/12-0 SESSÃO: 29/08/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 23/08/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.718.858-50, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 309.013.338-59, RESIDENTE À RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 420, AP 02 BL 06, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08210-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VICENTE PEREIRA DE ASSUNCAO, 357, VILA CONSTANCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04658-000.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A S CIA REMANESCENTE SRA. MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, SE COMPROMETE A RECOMPOR O QUADRO SOCIETARIO NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ART. 1033 DO CODIGO CIVIL (LEI 10.406/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 086.864/13-0 SESSÃO: 01/03/2013

TRANSFORMACAO DESTA PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35128659792 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME

NUM.DOC: 177.318/22-3 SESSÃO: 20/04/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35602798832.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA A RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000, COM OBJETO DESTACADO DE: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COM CAPITAL DESTACADO DE 200.000,00.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DATADA DE: 13/04/2022.

ADMITIDO RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA, CPF: 275.718.858-50, RG/RNE: 28537805-3 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 309.013.338-59, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 649, APT. 153, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FORTE DO LEME, 1150, GALPAO 3 COND, PARQUE SAO LOURENCO, SAO PAULO - SP, CEP 08340-010. , DATADA DE: 13/04/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 271.519/22-8 SESSÃO: 21/06/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 17/06/2022.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000, ALTERADO PARA: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO., DATADA DE: 17/06/2022.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000. ALTERADO PARA AVENIDA FORTE DO LEME, 1150, GP 3 SL1, PARQUE SAO LOURENCO, SAO PAULO - SP, CEP 08340-010. , DATADA DE: 17/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215884573
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239851821, quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 09:28:22.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 145.646.461.110
CNPJ: 03.402.979/0001-12
Nome Empresarial: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 20/09/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 20/09/2012
CNPJ da Matriz: 03.402.979/0001-12

Porte: Demais
Capital Social: R$ 250.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 20/09/2012

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
309.013.338-59	MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA XIRIRICA
Nº: 649
Complemento: APT 153
CEP: 03.428-000
Bairro: VILA CARRAO
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2082-8301
Fax:
e-mail: MARTCIRUR@BOL.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
275.718.858-50	RODRIGO CANDIDO CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA XIRIRICA
Nº: 649
Complemento: APT 153
CEP: 03.428-000
Bairro: VILA CARRAO
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2082-8301
Fax:
e-mail: MARTCIRUR@BOL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.402.979/0001-12
IE: 145.646.461.110
NIRE: 35.2.1588457-3
Data da Inscrição no Estado: 20/09/2012
Data Início da IE: 20/09/2012

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 20/09/2012

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 20/09/2012
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Data Início do CNAE Prin.: 25/10/2016

CNAE Secundários: 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Data Início do CNAE Sec.: 27/05/2019

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2016
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP222138/O-9 **CPF/CNPJ:** 297.917.038-09
Nome: MARCELO LUCIANO VENTOLA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/01/2024
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA GOMES DE CARVALHO
Nº: 892 **Complemento:** SL 117
CEP: 04.547-003 **Bairro:** VILA OLIMPIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)3842-9195 **Fax:**
e-mail: marceloventola@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA DAS MARGARIDAS
Nº: 281 **Complemento:** APTO 306
CEP: 04.704-040 **Bairro:** JARDIM DAS ACACIAS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)99969-0535 **Fax:**
e-mail: marceloventola@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA FORTE DO LEME
Nº: 1150 **Complemento:** GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
CEP: 08.340-010 **Bairro:** PARQUE SAO LOURENCO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 20/04/2022

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2082-8030 **Telefone 2:** (11)2082-8319
Fax: **e-mail:** MARTICIRUR@BOL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA FORTE DO LEME
Nº: 1150 **Complemento:** GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
CEP: 08.340-010 **Bairro:** PARQUE SAO LOURENCO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Contribuinte	: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV FORTE DO LEME 1150 GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
Bairro	: PARQUE SAO LOURENCO
CEP	: 08340-010
Telefone	: (11) 2724-4951
Início de Funcionamento	: 21/09/1999
Data de Inscrição	: 29/09/1999
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 151.200.0760-1
Última Atualização Cadastral	: 23/06/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/05/2019
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	27/05/2019
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	23/06/2022
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	23/06/2022
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	27/05/2019
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	27/05/2019
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Principal	27/05/2019

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7498	27/05/2019	ISS	5	
36455	23/06/2022	TFE	-	

Expedida em 06/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cj34EmTi**
Data de validade**: 06/09/2024**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.402.979/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:10 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2024.
Código de controle da certidão: **069B.49FD.F47F.64C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.402.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59301468	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/07/2024 14:19:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL–DRTC-I
POSTO FISCAL DA CAPITAL-PFC-10 -TATUAPÉ

Nº. Certidão

017.00040310/2024-18

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Contribuinte	:	M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço	:	AVENIDA FORTE DO LEME, 1150 – GALPÃO 3 COND SÃO GABRIEL VI
Bairro	:	PARQUE SÃO LOURENÇO **Município:** SÃO PAULO
Insc. Estadual	:	145.646.461.110
CNPJ/ CPF	:	03.402.979/0001-12
R.G.	:	XXXXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS QUE PARA O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE IPVA E ITCMD. CONTUDO, CERTIFICAMOS, TAMBEM, QUE CONSTAM PARA O INTERESSADO ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE ICMS AUTUAÇÃO, RELATIVOS AO AIIM - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE Nº 5.023.699-4, QUE SE ENCONTRA PARCELADO ATRAVÉS DO PARCELAMENTO ORDINÁRIO DE Nº 01619455-9, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO. CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA. **********
****
****
****
****
****
****

Finalidade: VERIFICAÇÃO FISCAL.

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Pesquisas e emissão feitas por Alessandra Bombo e Luís Carlos Petrillo.

Local e data de emissão: São Paulo, 20/02/2024.

LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI:31993711830

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI:31993711830
Dados: 2024.02.20 18:13:35 -03'00'

Luís Fernando P. M. Guazzelli
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Chefe do Posto Fiscal-10

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0372909 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 03.402.979/
Contribuinte: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Liberação: 03/04/2024
Validade: 30/09/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.831.830-7- Inicio atv :21/09/1999 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010)
CCM 5.848.186-9- Inicio atv :09/10/2017 (AV ODILON PIRES, 00156 - CEP: 03455-000 - Cancelado em: 07/06/2019)
CCM 7.360.243-4- Inicio atv :21/06/2022 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:56:50 horas do dia 23/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2C7D36AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.402.979/0001-12
Razão Social: M N P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV FORTE DO LEME 1150 GALP03 COND GAB VI / PARQUE SAO LOURENCO / SAO PAULO / SP / 08340-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905460884153234

Informação obtida em 18/07/2024 10:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.402.979/0001-12
Certidão nº: 48355703/2024
Expedição: 11/07/2024, às 08:43:58
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.402.979/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1679433 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.402.979/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

PEDIDO N°: 0076263917

ASSINATURA TJSP SAJ

Relatório de Análises 15900/2022.0

Proposta Comercial: PC1507/2022.1

Data de Publicação: 30/08/2022 16:46

Identificação Conta

Cliente: KAIROS COMERCIO E CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA ME — **CNPJ/CPF:** 22.656.836/0001-81

Endereço: RUA LEMOS TORRES, 59 PLANALTO - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP: 09890-070 - Brazil

Telefone: (11) 2786-8189

Nº Amostra: 15900-1/2022.0 - FRALDAS DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO ESTILO CARE

Tipo de Amostra: Produtos Descartáveis

Data Recebimento: 16/08/2022 10:20

Quantidade recebida: 50 UN / 48X48X15MM / 2.500G	**Lote:** L BAG3A
Data de Fabricação : 15/08/2022	**Data de Validade:** 08/2025
Realizar pool das amostras?: Sim	**Composição:** POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSOVENTE, FILME DE POLIETILENO, TECIDO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.

Resultados Analíticos

MICROBIOLOGIA

Análise	Resultado	Especificação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Contagem bacteriana total	< 1 x 10^1 UFC/g ou mL	Máx. 1000 UFC/g ou mL	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	23/08/2022
Contagem de Bolores e Leveduras	< 1 x 10^1 UFC/g ou mL	Máx. 100 UFC/g ou mL	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	23/08/2022
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	< 1 x 10^1 UFC/g ou mL	-	10	N/A	USP 43 NF38 <61>	23/08/2022
Staphylococcus aureus	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022
Pseudomonas aeruginosa	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022
Escherichia coli	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022
Candida albicans	Ausente 10g	Ausente 10g	-	-	USP 43 NF38 <62>	23/08/2022

Especificações

Resolução nº 640 de 24/03/2022 da ANVISA - Inciso I

Interpretações

Amostra em conformidade com a Resolução nº 640 de 24/03/2022 da ANVISA

Notas

O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s). Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Mediab. As informações referentes à caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra. Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.

- A(s) amostra(s) recebida(s) estava(m) acondicionada(s) adequadamente, sem sinais de violação, deterioração, fechada(s) e integra(s) sem comprometer a qualidade dos ensaios realizados.
- Para regra de decisão da conclusão o laboratório não utiliza a incerteza de medição na avaliação da conformidade.

Legendas

NA: Não se aplica.
LQ: Limite de Quantificação.
VMP: Valor Máximo Permitido

UFC/g ou mL: Unidade formadora de colônia por grama ou mililitro

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário (UTC-03:00) Brasília

Karen Yuri Ishizaka
Farmacêutico Corresponsável
CRF/SP – 1099306-2

Karen Yuri Ishizaka
Responsável pela publicação da amostra

Chave de Validação: 20655704f2ba4e89a394412198efbd35

A validação deste documento pode ser realizada em: portal.mydarpweb.com

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: FICHA_BELLA.pdf (1/1) 745/2039

Digitalizado com CamScanner

Fralda Descartável Estilo Care Plus – Ficha Técnica

1. Identificação

Código	Descrição/Tamanho	EAN	DUN
K610	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper P – 50x2 UN	0751320210418	10751320210293
K 611	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper M – 50x2 UN	0751320210296	10751320210293
K 612	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper G – 50X2 UN	0751320210272	10751320210279
K 613	Fraldas Descartáveis Estilo care Plus Hiper XG – 46X2 UN	0751320210289	10751320210286

Identificação do produto	Fralda descartável infantil, fralda descartável geriátrica e absorvente uso adulto.

2. MODO DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos

Código	Tamanho	Nº Tiras por pacote	Nº Pacotes por fardo	Paletização			
				Base	Camada	Total	Alt. Total Pallets
K 610	P	50	2	4	15	60	2,10
K 611	M	50	2	4	15	60	2,10
K 612	G	50	2	4	15	60	2,10
K 613	XG	46	2	4	15	60	2,10

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO						
Código	**Tamanho**	**Comprimento (cm)**	**Largura (cm)**	**Altura (cm)**	**M³**	**Peso bruto (kg)**
K 610	P	45	39	14	0,0245	2,8 kg
K 611	M	45	39	14	0,0245	3,1 kg
K 612	G	46	40	14	0,0257	3,4 kg
K 613	XG	45	40	14	0,0252	3,2 kg

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO						
Código	**Tamanho**	**Comprimento (cm)**	**Largura (cm)**	**Altura (cm)**	**M³**	**Peso bruto (kg)**
K 610	P	78	46	14	0,050	5,6
K 611	M	78	46	14	0,050	6,2
K 612	G	79	47	14	0,051	6,8
K 613	XG	80	46	14	0,051	6,4

3.DESCRIÇÃO

Fralda descartável hipoalergênica, para incontinência Intensa com formato anatômico. Uso adulto. Unissex. Com Aloé Vera, cobertura filtrante suave, indicador de umidade/troca, antiodor, barreiras antivazamentos, difusor de líquidos, flocos de gel superfiltrantes e superabsorventes.

.

4.COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Adsorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponentes (poliéster) - Transfer Layer	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função especifica
Identificador de Umidade	Identifica a troca
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras
Antiodor	Inibidor de odores

5. RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	**Cintura (cm)**	**Peso (kg)**	**Uso**
P	50 a 90	20 a 40	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório
M	75 a 110	40 a 70	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório
G	100 a 145	70 a 85	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório
XG	120 a 155	ACIMA DE 85 KG	Incontinência Intensa / Pós-parto/ Pós - Operatório

6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG
COMPRIMENTO TOTAL	mm	760	790	880	890
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	mm	600	600	750	780
LARGURA TOTAL LADO FITA	mm	600	600	750	780
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	mm	400	400	400	400
PAÍNEL DE CELULOSE		sim	sim	sim	Sim
COMPRIMENTO DE POLPA	mm	636	638	640	642
LARGURA DA POLPA CENTRAL	mm	160	160	160	160
LARGURA DA POLPA LADO FRONTAL	mm	300	300	300	300
FITA ADESIVA TRILAMINADA		Sim	sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	mm	25	25	25	25
BARREIRAS	mm	Sim	sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	mm	Branca	Branca	Branca	Branca
ELÁSTICO		sim	sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	Unid.	6	6	6	6
ELÁSTICO DA BARREIRA	Unid.	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	Unid.	8	8	8	8
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	G	750	800	950	1100
DENSIDADE	g/cm3	0,15	0,15	0,15	0,15

7. INSTRUÇÃO DE USO

Pessoa Deitada:
Vire a pessoa totalmente para um lado, coloque a fralda aberta sob o corpo de modo que as abas com as fitas adesivas fiquem nas costas. A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial. Ajuste a parte central da fralda na virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas reposicionáveis, começando pelas inferiores.

Pessoa em Pé:
Coloque a fralda entre as pernas, mantendo a parte macia em contato com a pele. A parte com fitas adesivas deve ficar para trás, um pouco mais elevada que a parte da frente. Ajuste a parte central da fralda virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas, começando pelas inferiores.

8. TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/ g	MAX. 1000 UFC/g			Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolores+leveduras)	UFC/ g	MAX. 100 UFC/g			Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Pseudômonas aeruginosa	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Escherichia coli	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Candida Albicans	g	Ausente/g			Referência RDC 640

9. TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid.	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetidida	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau	Não sensibilizante			Referência RDC 640

Nota: Os testes de RDC 640 03/2022 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

OBS: Incontinência Intensa.

KAIRÓS INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

10. REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

11. VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

12. REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº DO PROCESSO DO PRODUTO: 25351-837093/2020-23

13. APROVADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

_____

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427

KAIROS INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

14. HISTÓRICO DE REVISÃO

N° da Revisão	Data	Aprovação	Descrição da alteração
00	03/06/2024	Luciane P. Santos	Elaboração do documento

KAIROS INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS			
Código	**Tamanho**	**EAN**	**DUN**
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

DESCRIÇÃO

Fralda descartável infantil com formato anatômico. Uso infantil. Unissex contém aloé vera, barreira antivazamento.

COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Adsorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponenes (poliéster)	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função especifica
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras

RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	**Cintura (cm)**	**Peso (kg)**	**Uso**
P	18 cm	Até 5 kg	Pediátrico/infantil
M	19 cm	5 até 9 kg	Pediátrico/infantil
G	20 cm	9 até 13 kg	Pediátrico/infantil
XG	21 cm	13 até 16 kg	Pediátrico/infantil

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG
COMPRIMENTO TOTAL	Cm	36	40	46	48
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	cm	19	19	19	19
LARGURA TOTAL LADO FITA	Cm	2,0	2,0	2,0	2,0
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	Cm	21,0	21,0	21,0	21,0
PAÍNEL DE CELULOSE		sim		sim	sim
COMPRIMENTO DE POLPA	Cm	28	30	38	40
LARGURA DA POLPA CENTRAL	Cm	9,0	9,0	9,0	9,0
FITA ADESIVA LAMINADA	Sim	sim	Sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	Cm	2,0	2,0	2,0	2,0
BARREIRAS	Cm	sim	Sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	Cm	Verde	Verde	Verde	Verde
ELÁSTICO		sim	Sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	Unid.	6	6	6	6
ELÁSTICO DA BARREIRA	Unid.	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	Unid.	8	8	8	8
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	G	150	200	250	350
DENSIDADE	g/cm3	0,15	0,15	0,15	0,15

TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/g	MAX. 1000 UFC/g			Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolores+leveduras)	UFC/g	MAX. 100 UFC/g			Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Pseudômonas aeruginosa	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Escherichia coli	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Candida Albicans	g	Ausente/g			Referência RDC 640

TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid.	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetidida	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau	Não sensibilizante			Referência RDC 640

Nota Os testes de RDC 640 03/2022 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº DO PROCESSO DO PRODUTO: 25351.865194/2020-94

APROVADO

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Fralda UPA BEBÊ HIPER

Descrição: Fralda descartável infantil, com barreiras anti-vazamento, atóxicas e pré-testadas, formato anatômico. Camada externa em Polietileno, proporcionando maior segurança e conforto. Camada interna com Aloe Vera, hidrofílico apenas na parte central onde se localiza a manta com super gel, tornando a cobertura macia ao toque na pele, resultando em maior conforto.

Categoria: Econômica de uso diário.

Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, hipoalergênica, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno hidrofóbica, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa decorada de polipropileno e fitas adesivas para fixação.

Validade : até 36 meses.

"DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme RDC/ANVISA nº 640, de 24/03/2022, para os demais efeitos da Lei nº 6360, de 23/09/1976, e Decreto nº 79094, de 05/01/1977.

UPA BEBÊ HIPER

Tamanho	Peso (kg)	Capacidade de Absorção (g)	Unid.	Fardo	Código de barras EAN-13
Médio	5 a 9	240	70	6	789 819 741 756 - 4
Grande	9 a 13	300	60	6	789 819 741 757 - 1
Extra Grande	13 a 16	380	50	6	789 819 741 758 - 8
Super Extra Grande	acima de 15	430	40	6	789 819 741 759 - 5

Wipex Brasil Ind. e Com de Prod. Hig. Ltda. – Cnpj. 04.501.223/0001-93
Av. Lourenço Zacaro, 486 – Cep: 06408-000 - Jd São Silvestre – Barueri – SP
www.wipex.com.br

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS			
Código	**Tamanho**	**EAN**	**DUN**
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7


Fraldas descartáveis
Upa Bebê
PLUS
Formato Anatômico
Contém
100
Fraldas
P
até 5kg
Respirável Confort Air
Com fita gruda e desgruda
Duração Prolongada
NOVA
100



Fralda Upa Bebê Plus



Imagem Ilustrativa

As Fraldas Upa Bebê Plus foram desenvolvidadas para o uso diário no seu bebê. Possu superabsorvente, barreiras antivazamento e Fecho ajustável, a combinação perfeita para o confor seu bebê.

- Fita Ajustável
- Gel Superbasorvente
- Toque suave
- Barreira antivazamento

	UNIDADES units	FARDO pack	EAN13	DUN14	Tabela Referencial Peso Kg
P	100	4	789 819 741 760 1	1789 819 741 760 8	Até 5kg
M	90	4	789 819 741 761 8	1789 819 741 761 5	4 a 10kg
G	80	4	789 819 741 762 5	1789 819 741 762 2	9 a 13kg
XG	70	4	789 819 741 763 2	1789 819 741 763 9	13 a 16kg
XXG	60	4	789 819 741 764 9	1789 819 741 764 6	Acima de 15kg

Imagens

Upa Bebê Plus P

Upa Bebê Plus M

Upa Bebê Plus G

Upa Bebê Plus XG

Upa Bebê Plus XXG

RELATÓRIO FINAL

EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT)

GRUPO MEDCIN

PRODUTO:

FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO STILO CARE

PATROCINADOR:

Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me.
Rua Lemos Torres, 59 - Planalto
São Bernardo do Campo -SP
CEP 09890-070

Versão V02_19.AGO.2022

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: FIOCHA_BELLA.pdf (1/22) 764/2039

ÍNDICE

RESUMO DO ESTUDO 3
INTRODUÇÃO 5
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE 6
OBJETIVO 6
PERÍODO DO ESTUDO 6
SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES 6
MATERIAIS 7
METODOLOGIA 9
RESULTADOS E DISCUSSÃO 11
CONCLUSÃO 15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 16
APÊNDICES 17
ANEXOS 21

RESUMO DO ESTUDO

CONTROLE INTERNO	5772-1/ 2022.0
DATA DE FABRICAÇÃO	14/03/2022
DATA DE VALIDADE	03/2025
TÍTULO	EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT)
CÓDIGO DO ESTUDO	EN22-0286-02
PATROCINADOR	Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me. Rua Lemos Torres, 59 - Planalto São Bernardo do Campo -SP CEP 09890-070
PROTOCOLO REFERÊNCIA	EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT) - VERSÃO 01_01.ABR.2022
NOME DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO STILO CARE
CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	Não aplicável.
LOTE DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	L14M03A
OBJETIVOS DO ESTUDO	Comprovar a ausência de reações de irritação (irritação dérmica primária e acumulada) e alergia (sensibilização dérmica) do produto investigacional na população estudada através do teste de compatibilidade.
MÉTODO	Estudo clínico unicêntrico, cego, não comparativo para avaliação da irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica, com objetivo de comprovar a compatibilidade tópica do produto investigacional. O estudo foi realizado em condições maximizadas, em que apósitos contendo o produto foram aplicados sobre o dorso dos participantes para comprovação da ausência do potencial de irritação e alergia. A parte prática do estudo teve duração de seis semanas, sendo três semanas de aplicação do produto, duas semanas de descanso dos participantes e nova aplicação do produto em área virgem, na sexta semana (desafio). As leituras foram realizadas conforme escala de leitura preconizada pelo International Contact Dermatitis Research Group (ICDRG). As avaliações dermatológicas foram realizadas no início e final do estudo, ou quando houvesse indício de positividade ou reação adversa.
AMOSTRA POPULACIONAL	Nº de participantes triados = 56; Nº de participantes selecionados = 55; Nº de participantes que completaram o estudo = 53; Nº de participantes com dados utilizados na conclusão = 53
ÁREA DE APLICAÇÃO	DORSO
DURAÇÃO DO ESTUDO	04.ABR.2022 à 12.MAI.2022.

CENTRO DE PESQUISA	Medcin Instituto da Pele Ltda CNPJ: 59.059.378/0005-37 Rua Atílio Delanina,178 - Vila Campesina Osasco - SP - CEP: 06023-070 Tel: (55) (11) 3683-5366 contato@medcinpesquisa.com.br www.grupomedcin.com.br
INVESTIGADOR PRINCIPAL	Dra. Flávia A. S. Addor Médico Dermatologista CRM 66.293 - SP Link do currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/9990828408978915
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE	O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas, assim como em total concordância e atendimento as determinações das Normas ABNT nº 15.134, Norma nº 15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº 640 de 24 de março de 2022. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015. Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).
RESULTADOS E CONCLUSÃO	• Após o período do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea; • Após o período de Irritabilidade Acumulada nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea; • Após o período do estudo de Sensibilização Dérmica, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa, apresentou reação cutânea. • Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária; • Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada; • Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica; Conforme recomendação do Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos (ANVISA, 2012 - 2ª Edição), o produto pode ser declarado: • Dermatologicamente testado.

INTRODUÇÃO

Qualquer produto de uso tópico a ser avaliado clinicamente deve possuir dados pré-clínicos que delineiem sua margem de segurança, tanto para sua indicação como para sua forma de uso. Esses dados devem contemplar a segurança sistêmica e de uso no próprio órgão alvo, no caso pele ou mucosas, relacionada ao risco de irritação ou de alergia (sensibilização) onde o produto será utilizado.

Em produtos tópicos, os ativos e componentes do veículo cumprem uma etapa pré-clínica antes de serem estudados em humanos. O fato de um ingrediente de uso tópico já ocorrer em uma série de produtos à venda, com informações de vigilância sanitária do mundo inteiro, possibilitou a criação de listas de ingredientes utilizadas por órgãos regulatórios como a ANVISA, que já referenciam a segurança de uso nas concentrações preconizadas.

A avaliação do produto cosmético em humanos não ocorre para investigar o risco potencial, mas sim para confirmar a segurança do produto final. Assim, a partir da informação pré-clínica coletada, deve haver evidência de segurança para uso por humanos.

Os testes de compatibilidade tópica visam confirmar a segurança dos produtos na pele humana. Eles representam o primeiro contato do produto final com um humano (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos - ANVISA, 2012). Os protocolos de comprovação de segurança tópica referendados por literatura consistem em aplicações repetidas em condições maximizadas, cujos resultados esperados sejam a ausência de reações adversas.

Este estudo tem como objetivo confirmar a ausência de potencial de irritação e alergia na população estudada através da avaliação da irritação dérmica primária e cumulativa e da sensibilização dérmica, utilizando metodologia consagrada na literatura e amplamente utilizada em ensaios clínicos de compatibilidade tópica.

CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE

O Grupo Medcin, em seu centro de pesquisa clínica, possui um Sistema de Gestão da Qualidade em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas.

O presente estudo foi realizado em total concordância e atendimento as determinações das Normas ABNT nº 15.134, Norma nº 15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº 640 de 24 de março de 2022. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015.

Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).

O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015.

Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).

OBJETIVOS

Comprovar a ausência de potencial de irritação (irritabilidade dérmica primária e acumulada) e alergia (sensibilização) do produto investigacional.

PERÍODO DO ESTUDO

O período de estudo foi de 04.ABR.2022 à 12.MAI.2022.

Durante este período foram executadas as etapas de recrutamento de participantes e execução do ensaio.

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. Amostragem Populacional

Foram incluídos 55 participantes de ambos os sexos, de acordo com os critérios de inclusão e não-inclusão para realização do estudo.

2. Critérios de Inclusão

1) Participantes de ambos os sexos;
2) Idade entre 18 e 70* anos;
3) Fototipos: I, II,III e IV (conforme escala adaptada Fitzpatrick - Anexo 1);
4) Pele da região de teste integra;
5) Concordância em obedecer aos procedimentos do ensaio e comparecer à clínica nos dias e horários determinados para as avaliações médicas e para aplicação e leitura dos apósitos;
6) Entendimento, consentimento e assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido.

***Participantes que tenham tomado as duas doses da Vacina Covid-19 (>59 anos).**

3. **Critérios de Não-Inclusão**

1) Participantes que tenham sido diagnosticados com COVID-19 nas últimas 4 semanas ou que estejam com sintomas como febre, tosse seca, cansaço, dores no corpo ou outro desconfortos;
2) Gestação ou risco de gestação e / ou lactação (quando mulheres);
3) Uso de drogas anti-inflamatórias 30 dias e/ ou imunossupressoras por até três meses antes da seleção;
4) Imunossupressão por drogas ou doenças ativas;
5) Endocrinopatias descompensadas;
6) Histórico pessoal de atopia;
7) Exposição solar intensa ou a sessões de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação ou durante o período do estudo;
8) Previsão intensa exposição solar ou a sessões de bronzeamento durante o período do estudo;
9) Previsão de banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
10) Prática de esportes aquáticos durante a realização do estudo;
11) Dermografismo;
12) Utilização de tratamento oral ou tópico com ácido de vitamina A e/ ou dos seus derivados até 1 mês antes do início do estudo;
13) Tratamento estético e/ou dermatológico no corpo no prazo de 03 semanas antes da seleção;
14) Vacinação programada durante o período do estudo ou até 03 semanas antes da seleção;
15) Histórico de sensibilização e irritação a produtos tópicos;
16) Patologias cutâneas ativas (locais e/ ou disseminadas) que possam interferir nos resultados do estudo;
17) Reatividade cutânea;
18) Uso de novos medicamentos/ cosméticos durante o estudo;
19) Participação anterior em estudos com o mesmo produto;
20) Imunodeficiência congênita ou adquirida;
21) Histórico clínico relevante ou atual evidência de abuso de álcool ou outras drogas;
22) Histórico conhecido ou suspeita de intolerância a qualquer ingrediente dos produtos do estudo (teste ou produtos comparativos);
23) Histórico de falta de adesão ou falta de vontade de aderir ao protocolo do estudo;
24) Funcionários da Medcin ou da empresa patrocinadora envolvidos no estudo, ou membro familiar próximo de um funcionário envolvido no estudo;
25) Outras condições consideradas pelo pesquisador como razoáveis para desqualificação da participação do estudo. Se Sim, deverá ser descrito em observação na ficha clínica.

4. **Identificação do participante**

Os indivíduos participantes foram identificados conforme procedimento de identificação do centro de pesquisa e um número de sequência de inclusão no estudo.

MATERIAIS

1. **Identificação do produto investigacional**

Antes do início do estudo, as amostras foram identificadas com etiquetas padronizadas no Centro de Pesquisa conforme segue:

Código do estudo: EN22-0286-02
Tipo de estudo: PATCH.003
MEDCIN INSTITUTO DA PELE LTDA
Telefone: (011) 3683-5357

2. Preparo e Aplicação do Produto Investigacional

A aplicação do "patch" no dorso dos participantes ocorreu após preparo e aplicação do produto investigacional e controles, nos apósitos semi-oclusivos.

Este preparo e aplicação foram determinados segundo as características do produto investigacional, conforme demonstrado a seguir:

- Produto sólido de higiene pessoal: foi cortado previamente em forma de quadrado (1 cm^2). Após prepara foi aplicado diretamente sobre o apósito.

3. Equipamentos

- Balança semi-analítica.

4. Materiais

- Solução fisiológica 0,9%;
- Óleo mineral;
- Seringas 1 ml;
- Luva;
- Coletor universal;
- Gaze;
- Bandejas plásticas;
- Fita Micropore®;
- Papel de filtro 100% celulose*

*Para preparo do patch: apósitos semi-oclusivos compostos por discos de papel de filtro de 1 cm de diâmetro e fita adesiva semipermeável Micropore®

METODOLOGIA

Visando a segurança dos participantes e colaboradores, antes de ingressar no estudo, durante a pandemia COVID- 19, foi realizada uma medida de temperatura com termômetro, que mediante recomendações, precisa estar menor do que 37,5 graus. Esse procedimento foi realizado em todas as visitas, e em qualquer momento que o participante precisou comparecer ao centro". Ressaltamos ainda que o Centro de Pesquisa tem tomado todas as medidas de prevenção no combate à pandemia COVID-19.

No primeiro dia de estudo, após leitura, entendimento, concordância e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), os participantes do estudo foram avaliados clinicamente e selecionados segundo os critérios de inclusão e não inclusão.

Confirmada a inclusão, a pele dos participantes foi limpa com compressa de gaze e solução fisiológica no local onde os apósitos foram aplicados.

O estudo consistiu em três etapas: Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica, conforme descrito a seguir:

1. Irritação Dérmica Primária (IDP)

Foram aplicados no dorso do no dorso dos participantes apósitos contendo o produto em estudo e as seguintes áreas controles: apósito com solução fisiológica, apósito com óleo mineral, apósito sem aplicação de produto e fita adesiva (área sem apósito no Micropore®).

Após dois dias (48h±6h), os apósitos foram retirados e a região foi avaliada pelo assistente de pesquisa clínica. Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Nova avaliação foi realizada após 96h±6h (D5) finalizando a etapa de Irritabilidade Dérmica Primária, conforme Tabela 1. Nesta etapa não foram toleradas faltas e, caso para as que ocorreram, acarretaram na exclusão do participante.

As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo *ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo. Esses dados anotados foram tabulados para confecção do relatório final.

Tabela 1: Cronograma do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	D1	D2	D3	D4	D5
Sem. 1	Dorso: Avaliação Clinica e Aplicação - IDP-	Intervalo	Dorso: Leitura. -IDP-	Intervalo	Dorso: Leitura. -IDP-

2. Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA)

Para estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada foi dada a continuidade de aplicação no dorso dos participantes apósitos contendo o produto em estudo e as áreas controles citadas na etapa anterior.

Conforme Tabela 2, os participantes retornaram para retirada dos apósitos, avaliação dos sítios e reaplicação dos apósitos por três semanas, completando assim oito aplicações com tolerância de ±6 horas em cada retorno.

Nesta etapa, cada visita teve uma janela de ± 1 dia. Em caso de falta ou de qualquer outra ocasião especial como feriado em que não houvesse leitura, os participantes foram orientados a retirar a fita adesiva do dorso, descartá-la e retornar na

próxima data agendada. As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo ICDRG (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Tabela 2: Cronograma do estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 1	D1	D2	D3	D4	D5
	Dorso: Avaliação Clínica e Aplicação - IDP-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-
Sem. 2	D8	D9	D10	D11	D12
	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-
Sem. 3	D15	D16	D17	D18	D19
	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura e Reaplicação -IDA-	Intervalo	Dorso: Leitura -IDA-

3. Sensibilização Dérmica (SD)

Após a última avaliação descrita no item anterior, os participantes ficaram em intervalo por duas semanas e retornaram para a fase de sensibilização (desafio), na qual foram aplicados apósitos com o produto teste e controles, em áreas que não foram ocluídas anteriormente. Conforme Tabela 3 os participantes retornaram para as avaliações seguintes (48 e 72h ±6h). Nesta etapa não foram toleradas faltas e, caso para as que ocorreram, acarretaram na exclusão do participante.

As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo *ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Tabela 3: Cronograma do estudo de Sensibilização Dérmica.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 4	D22	D23	D24	D25	D26
			Repouso		
Sem. 5	D29	D30	D31	D32	D33
			Repouso		
Sem. 6	D36	D37	D38	D39	D40
	Dorso: Aplicação -SD-	Intervalo	Dorso: Remoção e Leitura -SD-	Dorso: Leitura e Avaliação Clínica -SD-	--

Completada a última etapa, os participantes fizeram uma avaliação dermatológica para verificar a integridade da área teste. Durante o estudo, os participantes foram instruídos a não mexer ou molhar os apósitos, não iniciar o uso de produtos tópicos durante o período de avaliação e não se expor diretamente ao sol. O participante compareceu ao Centro nos horários estipulados para reavaliações, assim como comunicou o uso de algum medicamento ou realização de algum tratamento durante o estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram triados 56 participantes de ambos os sexos e destes, 55 foram selecionados para o estudo. A faixa etária dos participantes selecionados foi de 20 a 69, com média etária de 47,5 anos. Houve predominância do sexo feminino, sendo 47 participantes do sexo feminino e 08 do sexo masculino.

- 01 participante (número de triagem: TR08) foi falha de seleção por não preencher o seguinte critério de inclusão: "Fototipos: I, II, III e IV (conforme escala adaptada Fitzpatrick - Anexo 1)";

- 02 participantes (número de triagem: TR32 e TR33) foram considerados perdas de seguimento a partir de (D04) 07.ABR.2022. Foram realizadas três tentativas de contato telefônico para cada participante, sem sucesso.

Sendo assim, 53 participantes completaram o estudo e nenhum apresentou reação constatada ou referida no local de avaliação sob controle dermatológico.

1. Irritabilidade Dérmica Primária e Acumulada

Após o período do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea, e após o período de Irritabilidade Dérmica Acumulada nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea conforme *tabela 4.*

Tabela 4: Resultados obtidos nas avaliações de Irritação Primária (IDP) e Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA).

Dias de Avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos																				
Part.	IDP				IDA															
	D3		D5		D3		D5		D8		D10		D12		D15		D17		D19	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	FALHA DE SELEÇÃO																			
09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dias de Avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos																				
Part.	IDP				IDA															
	D3		D5		D3		D5		D8		D10		D12		D15		D17		D19	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	F	F	PERDA DE SEGUIMENTO																	
33	F	F	PERDA DE SEGUIMENTO																	
34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Sitio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sitio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (-)

Nas etapas de Irritação Dérmica Primária e Irritação Dérmica Acumulada, não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles.

2. Sensibilização Dérmica

Após o período de Sensibilização Dérmica, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa, apresentou reação cutânea, conforme *tabela 5.*

Tabela 5: Resultados obtidos nas avaliações de Sensibilização Dérmica (SD)

Part.	Dias de avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos			
	SD			
	D38		D39	
	A	B	A	B
01	-	-	-	-
02	-	-	-	-
03	-	-	-	-
04	-	-	-	-
05	-	-	-	-
06	-	-	-	-
07	-	-	-	-
08	FALHA DE SELEÇÃO			
09	-	-	-	-
10	-	-	-	-
11	-	-	-	-
12	-	-	-	-
13	-	-	-	-
14	-	-	-	-
15	-	-	-	-
16	-	-	-	-
17	-	-	-	-
18	-	-	-	-
19				
20	-	-	-	-
21	-	-	-	-
22	-	-	-	-
23	-	-	-	-
24	-	-	-	-
25	-	-	-	-
26	-	-	-	-
27	-	-	-	-
28	-	-	-	-
29	-	-	-	-
30	-	-	-	-
31	-	-	-	-
32	PERDA DE SEGUIMENTO			
33	PERDA DE SEGUIMENTO			
34	-	-	-	-
35	-	-	-	-
36	-	-	-	-
37	-	-	-	-
38	-	-	-	-
39	-	-	-	-
40	-	-	-	-
41	-	-	-	-
42	-	-	-	-
43	-	-	-	-
44	-	-	-	-
45	-	-	-	-
46	-	-	-	-
47	-	-	-	-
48	-	-	-	-
49	-	-	-	-
50	-	-	-	-
51	-	-	-	-
52	-	-	-	-
53	-	-	-	-

Dias de avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos				
Part.	SD			
	D38		D39	
	A	B	A	B
54	-	-	-	-
55	-	-	-	-
56	-	-	-	-

*Sítio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sítio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (-)

Na etapa de Sensibilização Dérmica, não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles.

CONCLUSÃO

O produto **FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO STILO CARE** , cujo estudo foi patrocinado pela empresa **Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me**, foi avaliado no período de 04.ABR.2022 a 12.MAI.2022 sob o seguinte protocolo de estudo clínico:

- EN22-0286-02 - AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (HRIPT) - VERSÃO 01_01.ABR.2022.

O presente estudo foi realizado em total concordância e atendimento as determinações das Normas NBR ABNT n°15.134, Norma NBR ABNT n°15.464, ISO 10993-10, e da RDC N° 640 de 24 de março de 2022.

Nas condições em que o produto descrito acima foi avaliado e na amostra de participantes estudada, os dados permitem concluir que:

- Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária;
- Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada;
- Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica;

Conforme recomendação do Guia de Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos (ANVISA, 2012 - 2°Edição), o produto pode ser declarado:

- Dermatologicamente testado.

Este relatório destina-se exclusivamente ao uso interno e regulatório da empresa **Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda Me**, não sendo permitida sua divulgação para qualquer veículo de comunicação sem a expressa autorização do autor.

Investigador Principal	Gerente Geral de Pesquisa Clínica	Garantia da Qualidade
FLAVIA ALVIM SANT ANNA ADDOR:11684741831 Assinado de forma digital por FLAVIA ALVIM SANT ANNA ADDOR:11684741831 Dados: 2022.08.19 12:24:12 -03'00'	SILVANA LIMA DA SILVA FARIA:22311787888 Assinado de forma digital por SILVANA LIMA DA SILVA FARIA:22311787888 Dados: 2022.08.19 12:24:29 -03'00'	CRISTIANO ALEX DE OLIVEIRA:29136448800 Assinado de forma digital por CRISTIANO ALEX DE OLIVEIRA:29136448800 Dados: 2022.08.19 12:24:45 -03'00'
Dra. Flávia Addor Médica dermatologista CRM 66.293	**Silvana Lima da Silva** Farmacêutica - Bioquímica CRF 110338	**Cristiano Alex de Oliveira** Técnico em gestão da qualidade Auditor de ISO´s

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos**. 2ª ed. Brasília, 2012. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/106351/107910/Guia+para+Avalia%C3%A7%C3%A3o+de+Seguran%C3%A7a+de+Produtos+Cosm%C3%A9ticos/ab0c660d-3a8c-4698-853a-096501c1dc7c>. Acesso em: 22.set.2016.

AGRUP, G. **Sensitization induced by patch testing**. Br. J. Dermatology, v. 80, n. 10, p. 631-634, Oct. 1968. PMID: 5682860.

BASKETTER, D. A.; REYNOLDS, F. S.; YORK, M. **Predictive Testing in contact Dermatitis: Irritant Dermatitis**. Clin. Dermatology, v. 15, n. 4, p. 637-644, July/Aug. 1997. PMID: 9255475.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, nº 12, 13 jun. 2013, Seção 1, p. 59.

FARAGE M. A. et al. **Evaluation of lotion formulations on irritation using the modified forearm-controlled application test method**. Skin Res Technology, v. 13, n. 3, p. 268-279, Aug. 2007. PMID: 17610648.

FISHER, A. A. **Contact Dermatitis**, 3rd ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. ISBN 0-8126-0971-6.

FITZPATRICK TB: **Soleil et peau**. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ICH Harmonised Tripartite Guideline. **Guideline for Good Clinical Practice E6 (R1)**. International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Human Use. 1 mai. 1996. Disponível em <http://www.ich.org/fileadmin/Public_Web_Site/ICH_Products/Guidelines/Efficacy/E6/E6_R1_Guideline.pdf>Acesso em: 22.set.2016.

JACKSON, E. M.; GOLDNER, R. **Irritant Contact Dermatitis**. New York: Marcel Dekker, INC, 1990. ISBN-13:9780824782887.

KLIGMAN, A. M.; WOODING, W. M. **A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin**. J Invest Dermatology, v. 49, n. 1, p. 78-94, July 1967. PMID: 6029460.

MAIBACH, H. I.; MARZULLI, F. N. **Dermatotoxicology**. 7th ed. Florida: CRC Press. 2007. ISBN: 9780849397738.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas**. IV Conferência Pan-Americana para Harmonização da Regulamentação Farmacêutica. República Dominicana, 2-4 mar. 2005. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/2492458/Documento+das+Am%C3%A9ricas+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+Cl%C3%ADnicas/4b42857a-49f4-4a63-80a1-70ebc439e234>. Acesso em: 22.set.2016.

RIETSCHEL R. L.; FOWLER, J. M. **Fisher's Contact Dermatitis**. 5th ed. Hamilton: B.C. DECKER INC. Lippincott Williams & Wilkins, 15 Jan. 2001. ISBN10: 0781722527.

RYCROFT, R. J. G. et al. **Textbook of contact dermatitis**. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001. ISBN 3-540-66842-X.

SAMPAIO S. A. P.; RIVITTI E. A. **Dermatologia**. 3 ed. Artes Médicas, 2007. ISBN 9788536700637.

SHELANSKI, H. A.; SHELANSKI, M. V. **A new technique of human patch tests**. Proc. Sci. Sektc. Toilet. Goods Assoc. v.19, p.46-49, 1953.

THE UPPSALA MONITORING CENTRE / WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Safety Monitoring of Medicinal Products. Guidelines for setting up and running a Pharmacovigilance Centre**. Uppsala, Sweden, p. 22, 2000. ISBN 91-630-9004-X. Disponível em < http://who-umc.org/graphics/24747.pdf>. Acesso em: 22. Set.2016.

WALKER A. P. et al. **Test guidelines for the assessment of skin tolerance of potentially irritant cosmetic ingredients in man**. European Cosmetic, Toiletry and Perfumery Association. Food Chem Toxicology. v. 35, n. 10-11, p. 1099-1106, Oct.-Nov. 1997. Erratum in: Food Chem Toxicology, v. 36, n. 5, p. I, May 1998. PMID: 9463545.

APÊNDICES

APÊNDICE A **Fórmula do Produto investigacional**

Informações Adicionais: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ELASTICOS E FITAS LATERAIS ADESIVAS

APÊNDICE B Lista de Participantes / Lista Master

(Número de Inclusão, Número de Cadastro, Identificação, Sexo e Idade)

NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) ou M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO
1	14888	SALVL	F	67	III
2	42757	VANEM	F	31	IV
3	15842	SUELL	F	66	III
4	34684	MARIS	F	67	III
5	27452	MARCR	F	54	III
6	41242	GESSA	F	63	III
7	33492	MARIS	F	44	II
8	76799	MARIG	F	66	VI
9	46418	NHATL	F	25	IV
10	50435	PATRM	F	39	IV
11	8170	MARIJ	F	66	IV
12	41332	LAUDP	F	68	IV
13	59474	JOANS	F	61	IV
14	29123	ANTOS	M	69	IV
15	10815	MARIF	F	45	IV
16	4501	IVANL	F	69	IV
17	71266	CLEUS	F	64	IV
18	33231	ELISX	F	63	IV
19	19957	ODETS	F	68	II
20	39148	LEONS	F	64	IV
21	49235	AGUIA	M	50	III
22	47351	MIRIA	F	45	III
23	71186	MATIM	F	37	III
24	61048	ANA-C	F	46	IV
25	79484	MERIN	F	37	IV
26	11469	MARID	F	43	III
27	47086	LUCIM	F	37	IV
28	79438	MARIC	F	48	III
29	70297	CAIQF	M	24	III
30	22141	ALEXG	F	43	IV
31	68827	ROSES	F	31	IV
32	22407	DECIS	M	63	III
33	22297	MARIS	F	63	II
34	64612	MAYCM	M	20	II
35	10061	MARIS	F	68	IV
36	71341	ALINF	F	27	III
37	68121	EMYLT	F	28	III
38	50418	GLEIO	F	37	III
39	55332	MICHT	M	34	III
40	2027	ROSED	F	55	III
41	24724	ROSAC	F	62	III
42	27767	EDILF	F	65	III
43	53584	DANIS	M	40	IV
44	56701	MARIM	F	33	IV
45	46853	VANIC	F	42	IV
46	76543	IVONA	F	47	IV
47	69072	MARIS	F	33	III

NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) ou M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO
48	58039	VERAN	F	53	IV
50	76526	ANCET	M	35	IV
51	71521	ANA-S	F	22	IV
52	71522	ANA-F	F	34	IV
53	68615	PATRC	F	48	IV
54	70562	PATRC	F	32	IV
55	47211	WILMP	F	65	IV
56	63600	JOILS	F	34	II

APÊNDICE C TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)

MEDCIN PESQUISA	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	1.038 F REV 11	PATCH.003	Página 1 de 1

TÍTULO DO PROTOCOLO: PN22-007_ AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.	PN: 22-007
INICIAIS DO PARTICIPANTE:_____ (Primeiras letras do 1º nome, 1ª letra do último sobrenome)	Nº. PARTICIPANTE: _____ (nº triagem)

Visando a segurança de todos envolvidos na pesquisa, antes de ingressar no estudo, devido a pandemia COVID-19, será realizada uma medida de temperatura com termômetro na região frontal (testa) do seu rosto, que mediante recomendações, precisa estar menor do que 37,5 graus. Esse procedimento será realizado em todas as visitas, e em qualquer momento que você precisar comparecer ao centro. Ressaltamos ainda que o Centro de Pesquisa tem tomado todas as medidas de prevenção no combate a pandemia COVID-19.

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem como objetivo avaliar a segurança de produtos de uso tópico para comprovar a ausência de potencial de irritação e alergia. Para a realização deste estudo serão convidados 55 participantes, com idades entre 18 e 70 anos, saudáveis e que queiram participar desta pesquisa.

Concordando em participar deste estudo, este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá ser lido e devidamente entendido. Só assim, com a sua concordância, você irá assiná-lo e, posteriormente, ser avaliado por um médico dermatologista no início e no final do estudo. Em seguida, os apósitos contendo o produto estudado e controle serão colocados em seu dorso com uma fita adesiva tipo Micropore®.

Este estudo tem 06 semanas de duração, com avaliações periódicas (leituras). Você deverá retornar para a troca dos apósitos e fita adesiva 03 vezes por semana durante 03 semanas e aguardar de 15 a 30 minutos para nova avaliação. Após este período, ocorrerão 02 semanas de intervalo e na última semana você deverá retornar 03 vezes ao instituto para aplicação e avaliação do estudo.

As leituras (avaliação da área de aplicação do produto), serão realizadas pelo assistente de pesquisa clínica treinado após 15 a 30 minutos da retirada do apósito para verificação de presença de lesão, eritema(vermelhidão), edema (inchaço), pápulas (bolinhas vermelhas/caroços) e vesículas (pequenas bolhas de água), passado o tempo de repouso (15 a 30 minutos) se a área estiver integra, o produto será reaplicado, caso contrário o uso será suspenso. Abaixo segue tabela com os dias de visitas no Centro e explicação sobre os procedimentos:

Sem.	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1	Avaliação Clínica Inicial e Aplicação	Intervalo	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação	Intervalo	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação
2	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/ apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do apósito) e Reaplicação
3	Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/ apósito) e Reaplicação		Remoção e Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito)
4	Intervalo				
5					
6	Área virgem: Aplicação	Intervalo	Remoção e Leitura	Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Avaliação Clínica Final	

Os intervalos entre as aplicações dos apósitos devem cumprir 48 horas, no entanto, intervalos de no máximo 72 horas serão permitidos em casos excepcionais e devidamente justificados uma única vez entre a segunda e terceira semana.

Durante os estudos não se deve mexer nem molhar os apósitos (no banho, através de banhos de piscina ou mar, sauna e suor excessivo), não iniciar o uso de produtos tópicos novos durante o período de avaliação, ou se expor diretamente ao sol. É necessário evitar movimentos bruscos. Você estará colaborando para que um produto seja colocado no mercado com segurança, diminuindo a chance de que diversas pessoas venham a ter algum tipo de reação desconhecida utilizando o produto. Pelo seu ato voluntarioso você receberá uma colaboração para repor seus gastos com transporte, ou qualquer outro gasto diretamente relacionado com este estudo, entretanto você não obterá nenhum benefício clínico proveniente desse teste. A forma de reposição será através de vale-compra para uso em rede credenciada.

Este estudo visa observar a segurança de um produto cosmético, com isso, comprovaremos a ausência de potencial de irritação do mesmo. Em produtos cosméticos, o risco de reações adversas é baixo, pois todas as substâncias que compõem o produto são conhecidas e consideradas seguras para a finalidade que se destinam e na forma de aplicação orientada Apesar de raras, reações podem ocorrer, tais como: eritema (vermelhidão), edema (inchaço), pápulas (bolinhas vermelhas/caroços) e vesículas (pequenas bolhas de água), coceira, ardência e descamação no local de aplicação. Os riscos apresentados já são conhecidos e se resolvem com a suspensão do uso do produto e com anti-inflamatórios tópicos em alguns casos. Caso ocorra alguma reação constatada de positividade, a aplicação da amostra em questão será suspensa e o participante será submetido a um re-teste, que consiste na aplicação de um apósito semi-oclusivo contendo a amostra que causou suspeita de positividade em área virgem no dorso ou antebraço do participante.

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica, hospitalização, exames clínicos, e outros tratamentos, todas as despesas decorrentes destes procedimentos serão pagas pela empresa patrocinadora, durante e ao término do estudo.

Você poderá receber a aplicação de mais produtos nas costas, sendo no máximo 60 produtos, e dentre esses, podem aparecer cremes hidratantes, maquiagens, esmaltes, shampoo, condicionadores, cremes para pentear, desodorantes, demaquilantes, protetores solares, esfoliantes corporais e faciais, lenços umedecidos, absorventes íntimos etc. Portanto você deverá assinar outros TCLE's referentes a estes outros produtos.

Você pode retirar sua participação a qualquer momento do estudo, comunicando sua desistência ao médico responsável pelo seu acompanhamento, sem que isso acarrete qualquer consequência negativa a você.

Todas as informações obtidas e opiniões declaradas por você serão tratadas de maneira confidencial, sendo que apenas as pessoas diretamente ligadas a este estudo dentro da Medcin, o Monitor de Pesquisa Clínica, o Comitê de Ética em Pesquisa e as Autoridades Regulatórias poderão ter acesso as suas informações, sem com isso, violar a confidencialidade. Ao assinar este termo, você estará autorizando as pessoas descritas acima a terem acesso as suas informações relacionadas a este estudo.

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica ou esclarecimento, favor entrar em contato com o pesquisador responsável Flávia Addor/ Sergio Schalka e/ou sua equipe médica da MEDCIN: Rua Atílio Delanina, 178. Vila Campesina. Telefone: (0XX11) 3654-3849 no horário das 08:00 as 18:00 hs. Fora deste horário ligue no telefone de atendimento 24hs (0xx11) 99867-2768. Se você tiver qualquer dúvida quanto aos aspectos éticos deste estudo, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa Universidade São Francisco. Avenida São Francisco de Assis, 218 - Jardim São José, telefone (011) 2454-8981.

O médico investigador se compromete em cumprir a Res. 466/12 que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

O Participante_____, declara que depois de ter entendido o que foi explicado, consente em participar do presente estudo que será realizado nesta Instituição e que não obterá ganhos financeiros com a sua participação, sendo, entretanto, ressarcido com transporte nos dias e horários designados para as avaliações.

_____ _____/_____/_____
Assinatura ou Digital (se aplicável) do Participante Data

_____ _____ _____/_____/_____
Nome do Assistente de Pesquisa Assinatura do Assistente de Pesquisa Data

_____ _____ _____/_____/_____
Nome do Responsável (se aplicável) Assinatura do Responsável Data

OBS. Foi entregue ao participante uma via deste TCLE contendo na íntegra todas as informações aqui descritas e necessárias e o modo de uso do produto.

TCLE_PN22-007_PATCH.003
v01_01.ABR.2022

Nº de Cadastro do participante_____

ANEXOS

ANEXO 1 Escala de Fototipos de Fitzpatrick

Tipo	Cor	Sensibilidade	Reação	MED
I	Branca clara (olhos e cabelos claros)	Extremamente sensível	Sempre queima Nunca bronzeia	0,85
II	Branca	Muito sensível	Sempre queima Bronzeia minimamente	1
III	Morena clara	Sensível	Queima moderadamente Bronzeia moderadamente	1,3
IV	Morena escura	Pouco sensível	Queima pouco Bronzeia sempre	1,75
V	Parda	Pouco sensível	Raramente queima Bronzeia sempre	2,3
VI	Negra	Insensível	Nunca queima Pigmenta sempre	4,6

Fonte: Escala adaptada - Fitzpatrick TB: Soleil et peau. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ANEXO 2 Escala de Leitura do ICDRG

Leitura da ICDRG	Resultado	Grau
Lesão ausente	Negativo (-)	Zero
Eritema leve	Duvidoso (?)	01
Eritema nítido	Positivo (+)	02
Eritema+edema + pápulas	Positivo (++)	03
Eritema+edema + pápulas + vesículas	Positivo (+++)	04

Fonte: Escala adaptada - RYCROFT, R. J. G. et al. Textbook of contact dermatitis. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001.

ANEXO 3 Interpretação de resultados de positividade

Tabela: Avaliação detalhada de reação

Descrição	Interpretação
Sem alterações cutâneas.	Teste negativo.
Eritema leve.	Não há evidência de sensibilização Teste negativo.
Eritema palpável. Edema/infiltrado moderado. Pápulas vesículas poucas ou ausentes.	Reação de sensibilização fraca Teste positivo.
Infiltrado forte. Pápulas em grande quantidade. Vesículas presentes.	Reação de sensibilização forte Teste positivo.
Vesículas coalescentes. Bolhas. Ulceração.	Reação de sensibilização extrema Teste positivo.
Inflamação limitada à área exposta. Nenhuma infiltração. Pequenas petéquias. Pústulas. Eflorescências diferentes de pápulas ou vesículas.	Reação por irritante primário Teste de sensibilização negativo.

Fonte: Escala adaptada - SPIEWAK, R. Patch Testing for Contact Allergy and Allergic Contact Dermatitis. The Open Allergy Journal, 2008, 1, 42-51.

PLANILHA DE PROPOSTA

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Pregão Eletrônico n° 37/2024
Processo nº 446.2024

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br – por sua representante legal **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20;

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**21.720**	UNI	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cober tura Externa Impermeável; Camada Interna Anti-alérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes re-posicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antiva-zamento; Controlador ou neutralizador de odor . Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, con-tendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabr icante: Razão Social, CNPJ, En-dereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capaci-dade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pa-cote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, refe-rente a rotulagem **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**	ESTILO CARE PLUS	**R$ 1,20**	**R$ 26.064,00**

06	**8.000**	UNI	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Por taria do Ministér io da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA FABRICANTE: KAIROS**	ENZZO BABY	**R$ 0,46**	**R$ 3.680,00**
VALOR TOTAL : VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.						**R$ 29.744,00**

Validade proposta conforme edital.

Prazo de entrega, conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 6504-8

C/C: 22316-6

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.30 13:32:22 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei;

a) está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.**

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que me comprometo a apresentar**,** por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços;

a-) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b-) Autorização de Funcionamento de Empresa a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação**.**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.30 13:32:36 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária CPF: 087.336.618-20

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da contratação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.30 13:32:50 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

DECLARAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.30 13:33:04 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

RG nº: 8.491.605- 9 Órgão Expedidor: SSP CPF nº 087336618-20

Estado Civil: CASADA Profissão: PROPRIETARIA

End. Residencial Completo: AV. DEOLINDA ROSA Nº2000

Bairro: JARDIM IARA

Cidade: SERRANA UF: SP CEP: 14150-000

Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função (X) Representante Legal:

Endereço Eletrônico – (E-mail) Institucional: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

Endereço Eletrônico – (E-mail) Pessoal: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.30 13:33:17 -03'00'

Serrana, 30 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/ SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/ 2015 e pelo Decreto nº 1252/ 2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA	
RAZÃO SOCIAL: DOVALLE HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 30.861.408/0001-19	
INSC. EST.: 351.070.667.118	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FLORAMANTE, 152	
BAIRRO: GUARICANA	**CIDADE: IGUAPE**
CEP: 11920-000	**E-MAIL:dovallehospitalar@gmail.com**
TELEFONE: 13 98127-8258	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: SARAH ALVES MENDES	**TELEFONE: 13 98218-1060**
BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONOMICA	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 3331-7**
N° DA AGENCIA: 1810	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDD	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
05	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	UND	9.000	R$0,52	R$4.680,00	ENZZO BABY

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

	COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.					
09	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	**UND**	**10.200**	**R$0,69**	**R$7.038,00**	**ENZZO BABY**
					TOTAL: R$ 11.718,00	

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 037/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

IGUAPE, 30 DE JULHO DE 2024

SARAH ALVES MENDES

Assinado de forma digital por SARAH ALVES MENDES
DN: cn=SARAH ALVES MENDES, o, ou, email=sarah87am@hotmail.com, c=BR
Dados: 2024.07.30 11:07:00 -03'00'

SARAH ALVES MENDES
RG: 64.712.343-5
CPF:022.472.351/07

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: Valle Farma Comercial LTDA			
CNPJ: 42.381.204/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 510.030.263.111		
ENDEREÇO: Av. Dr. Carlos Botelho, 318, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11930-000.			
CONTATO: FONE – (13) 3821-3608 / CEL 1 – (13) 99702-4313 / CEL 2 – (13) 99772-0057			
EMAIL: vallefarma@gmail.com			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 04928	CONTA: 39084-4	PRAÇA: REGISTRO-SP

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA: R$12.086,00 (Doze mil e oitenta e seis reais)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024

Item	Qtd	Uni	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
7	**2000**	**und**	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas	**Upa Bebê**	**R$0,40**	**R$800,00**

			Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação,			

			validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.			
8	**20520**	**Uni**	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;;	**Upa bebê**	**R$0,55**	**R$11.286,00**

			Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade			

			mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.			
VALOR TOTAL	**R$12.086,00**					

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 037/ 2024.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Pariquera-Açú, 30 de Julho de 2024

Valle Farma Comercial LTDA
Av. Dr. Carlos Botelho, 318
CNPJ 42.361.204/0001-60

VALLE FARMA COMERCIAL LTDA
Mariana Roberta Valentim
Sócio proprietario/gerente de vendas
Solteiro/ Rua Indaia, nº60 Vila Romão, Registro/SP
CPF : 319.758.498-84/ RG: 32.710.278-0

VALLE FARMA COMERCIAL LTDA
AV DR CARLOS BOTELHO,318 CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP
CNPJ: 42.381.204/0001-60 TELEFONE: (13) 3821-6859/WHATS-CEL (13) 99772-0057 (13) 99702-4313
EMAIL: vallemedvendas@gmail.com

Proc. Administrativo 33- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 31/07/2024 às 09:20:51

Bom dia, conforme solicitado segue relação das empresas declaradas vencedores para melhor analise das propostas e fichas tecnicas.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

VENCEDORES_PE_37_2024.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE037/2024CJ
Processo Administrativo Nº 446/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 16/07/2024 11:58:33

TOTAL DO PROCESSO: **468.508,40**

M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — 03.402.979/0001-12 — 414.960,40

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 1,19 **Total: 215.866,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LUNA FRAL Modelo: LUNA FRAL

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 181.400 Val. Ref.: 2,39 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 215.866,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 1,19 **Total: 73.970,40**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LUNA FRAL Modelo: LUNA FRAL

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 62.160 Val. Ref.: 2,00 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 73.970,40

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 1,20 **Total: 125.124,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LUNA FRAL Modelo: LUNA FRAL

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 104.270 Val. Ref.: 2,015 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 125.124,00

BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME — 31.498.120/0001-94 — 29.744,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 1,20 **Total: 26.064,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ESTILO CARE PLUS Modelo: 1

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Quantidade: 21.720 Val. Ref.: 1,835 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 26.064,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 0,46 **Total: 3.680,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENZZO BABY Modelo: 1

Descrição: Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,20 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 3.680,00

DOVALLE HOSPITALAR LTDA — 30.861.408/0001-19 — 11.718,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 0,52 **Total: 4.680,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENZZO BABY Modelo:

Descrição: Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 9.000 Val. Ref.: 1,537 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 4.680,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 0,69 **Total: 7.038,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENZZO BABY Modelo:

Descrição: Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 10.200 Val. Ref.: 1,2538 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 7.038,00

VALLE FARMA COMERCIAL LTDA **42.381.204/0001-60** **12.086,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 0,40 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: upa bebê Modelo: P

Descrição: Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,2842 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 0,55 **Total: 11.286,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: upa bebê Modelo: XG

Descrição: Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 20.520 Val. Ref.: 0,85 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 11.286,00

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

RECEPCIONISTA DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Proc. Administrativo 34- 446/2024

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 15:18:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Boa tarde!

Segue análise da ficha técnica apresentadas pelas empresas declaradas vencedores do PE 37/2024 ,segue o parecer técnico dessa secretaria.

_

Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde

Anexos:
PARECER_TECNICO_DAS_FRALDAS_2_.docx

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/886A-1A65-B9CB-E1DE e informe o código 886A-1A65-B9CB-E1DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 886A-1A65-B9CB-E1DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 15:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/886A-1A65-B9CB-E1DE

Proc. Administrativo 35- 446/2024

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:37:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Segue o parecer conforme solicitado.

_

Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde

Anexos:
PARECER_TECNICO_DAS_FRALDAS_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815 e informe o código 62CE-F73A-FCB0-3815

Segue o parecer técnico dessa secretaria

LOTE	DESCRIÇAO EM EDITAL	EMPRESA	MARCA APRESENTADA	AVALIAÇAO TECNICA
01	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do o Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LUNA FRAL	Atende ao descritivo
02	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LUNA FRAL	Atende ao descritivo
04	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE	LUNA FRAL	Atende ao descritivo

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815 e informe o código 62CE-F73A-FCB0-3815

	Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
03	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640,	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	ESTILO CARE PLUS	Atende ao descritivo

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815 e informe o código 62CE-F73A-FCB0-3815

	DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem			
06	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	ENZZO BABY	**Não atende ao descritivo, uma vez que a mesma não se enquadra dentro da capacidade de kg exigida no edital.**
05	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	ENZZO BABY	Atende ao descritivo

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815 e informe o código 62CE-F73A-FCB0-3815

09	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	ENZZO BABY	**Não atende ao descritivo, uma vez que a mesma não se enquadra dentro da capacidade de kg exigida no edital.**
07	: Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE	VALLE FARMA COMERCIAL LTDA	upa bebê	Atende ao descritivo

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815 e informe o código 62CE-F73A-FCB0-3815

	MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.			
08	l XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	VALLE FARMA COMERCIAL LTDA	upa bebê	**Não atende ao descritivo, uma vez que a mesma não se enquadra dentro da capacidade de kg exigida no edital.**

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815 e informe o código 62CE-F73A-FCB0-3815

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62CE-F73A-FCB0-3815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 16:38:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62CE-F73A-FCB0-3815

Proc. Administrativo 36- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/08/2024 às 10:42:53

Segue propsota atualizada e fichas tecnias dos lotes 06,08 e 09 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

FICHA_TECNICA_BELLA.pdf
FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf
PROPOSTA_BELLA.pdf
PROPOSTA_PEROLA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/08/2024 10:56:13	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	01/08/2024 10:59:09	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	07/08/2024 15:31:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C920-2F71-F5B7-57FA**

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS			
Código	**Tamanho**	**EAN**	**DUN**
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS P E M



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ATÉ 5KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, GEL COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO P					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
20 FRALDAS	305 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 5 A 9KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO M					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
18	360 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS G E EG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 09 A 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICOS DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS.

TAMANHO G					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
16	380 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO EG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
14	365 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHO XXG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 15KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO XXG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
12	308 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

FICHA TÉCNICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome: Fraldas Descartáveis Infantil Lippy Baby Tamanhos: P, M, G, EG, XXG

Fabricado por: José Luiz P. C. Spacca ME

Marca: Lippy Baby

II – COMPOSIÇÃO

Polietileno, papel absorvente, celulose, polímero absorvente, polipropileno, adesivo termo-plástico, fios elásticos e fitas adesivas.

III – CARACTERÍSTICA SENSORIAL

Aspecto Visual: Sólido Branco, Polpa de Celulose

Cor: Branco

Cheiro: Sem perfume

IV – ROTULAGEM

Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de lote, quantidade e código de barras.

V – ARMAZENAGEM

O produto pode ser armazenado em temperatura ambiente, mantendo suas características por até 36 meses desde que mantido na embalagem original em local limpo, seco e ao abrigo da luz.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

VI – TRANSPORTE

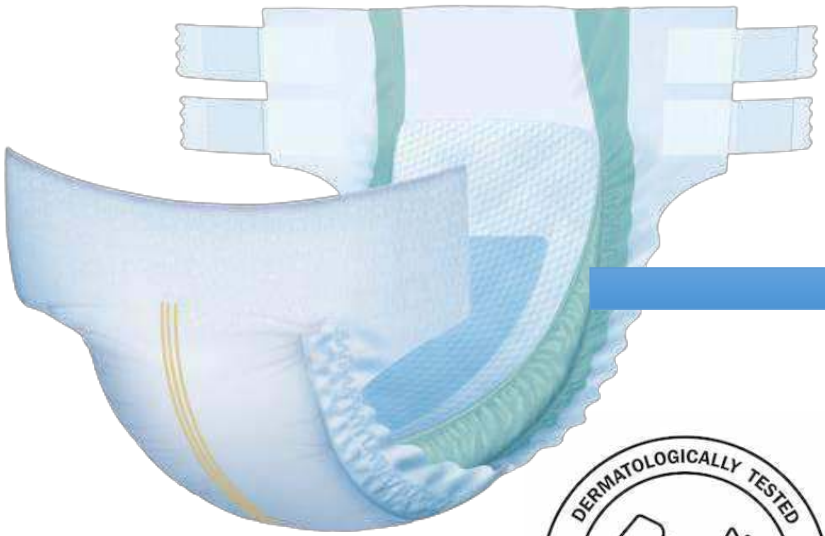
O transporte pode ser realizado em temperatura ambiente desde que o produto esteja protegido da ação direta do sol e os veículos atendam as normas de higiene e segurança.

VII – RECOMENDAÇÕES DURANTE O MANUSEIO

O produto deve ser manuseado em local limpo, isento de contaminações e sujidades, por pessoas devidamente treinadas e capacitadas de acordo com as boas práticas de fabricação.

VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Produto testado dermatologicamente
- ✓ Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento para todos os tamanhos disponíveis
- ✓ Todos os componentes são atóxicos e não causam irritação com a pele



COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO



TESTADO DERMATOLOGICAMENTE

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

AVISA	AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.	F144 – R03
		Janeiro/2020

RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS Nº M5716/21-NC – REV.00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
Solicitante: MAXI FRALDAS
Endereço: Rua Pietrantonio Minichilo, 102 – Cajamar – São Paulo – CEP:07756 - 590

INFORMAÇÕES DO ITEM DE ENSAIO (AMOSTRA)	
Amostra: Fraldas Descartáveis Lippy Baby	
Código: Não Informado	**N° Lote:** 7530
Data de Fabricação: 19/07/2021	**Data do Recebimento:** 27/07/2021
Data de Validade: 19/07/2024	**Quantidade Recebida:** 01 Pacote
Registro de Acondicionamento: ☐ Lacrado ☐ Sem Lacre ☐ Saco Plástico ☐ Emb. original ☐ Outro:_____	
Amostragem: Realizada pelo cliente	
Início de Ensaio: 30/07/2021	**Término do Ensaio:** 04/08/2021

ENSAIOS	MÉTODOS DE ENSAIO	V.M.P. (*)	RESULTADOS	UNIDADES
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	ISO 21149:2017	≤1000	<10	UFC/g
Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas Contagem de Bolores e Leveduras	ISO 16212:2017	≤100	2,0 x 10^1	
Coliformes Totais	Farmacopeia Brasileira 6ª Edição 2019	Ausência	Ausente	10g
Coliformes Fecais	ISO 21150:2015	Ausência	Ausente	10g
Pseudomonas aeruginosa	ISO 22717:2015	Ausência	Ausente	10g
Staphylococcus aureus	ISO 22718:2015	Ausência	Ausente	10g
Candida albicans	ISO 18416:2015	Ausência	Ausente	10g

UFC: Unidade Formadora de Colônias VMP: Valores Máximos Permitidos

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da Acreditação deste Laboratório"
CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Os resultados encontrados **estão em conformidade** aos limites de aceitabilidade (*V.M.P.) da RDC nº 142, de 17 de março de 2017, quanto aos microrganismos solicitados.

NOTAS
01. Este resultado refere-se exclusivamente à amostra (item de ensaio) analisada.
02. Este relatório não poderá ser reproduzido sem a autorização do responsável pela AVISA.
03. A amostra analisada pode ser retirada na *AVISA* por um mínimo de 30 dias da data de emissão do relatório de ensaio.
04. Os estudos de estimativa de incerteza de medição apresentaram resultados insignificantes.
05. A revisão R00 significa a primeira emissão desse relatório de ensaio.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:56:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Wilma Flora S. Souza Carrato

Wilma Flora Carrato
Coordenadora de Laboratório
CRBM/01 – 41265

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

MANIFESTO

DATA: 27/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GOS69767
CÓDIGO SEGURANÇA: 3761.7150.9344.4185
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 27/03/2023, às 12:31

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

RELATÓRIO DE ENSAIO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO

Patrocinador:	JOSÉ LUIZ P C SPACCA ME
Endereço:	R.PIETRANTONIO MINICHILO,102 GUATURINHO, CAJAMAR, 07756-540
Local de realização da pesquisa:	IPclin Instituto de Pesquisa Clínica Integrada Ltda. Rua Leonardo Cavalcanti, 314, Centro Jundiaí-SP, Brasil, CEP 13201-013
Código do Produto:	IPC.2019.1238
Nome do Produto:	FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY BABY
Lote / Fabricação / Validade:	7333 / 29/08/2019 / 29/08/2022
Recebimento da Amostra:	26/09/2019
Emissão do Relatório:	11/11/2019

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. METODOLOGIA 4
3.1. Seleção dos Participantes 4
3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador 5
3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa 5
3.4. Aplicação do Produto-Teste 5
3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto 6
3.6. Procedimento da Pesquisa 6
4. RESULTADOS 7
5. CONCLUSÃO 8
6. REFERÊNCIAS 9
7. APROVAÇÕES 9
ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA 10
ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 11

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:56:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1. INTRODUÇÃO

Segundo a resolução RDC n° 07/2015, “Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado. ”

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas.

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ,1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967, FISHER, 1995).

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.27 08:46:27 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

2. OBJETIVO

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado a um controle (*patch test*).

3. METODOLOGIA

3.1. Seleção dos Participantes

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS			
N° de participantes incluídos no estudo	60	**Fototipos (Fitzpatrick)**	II a IV
Sexo	M e F	**Idade**	18 a 64

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Idade: 18 a 65 anos
- Fototipos: I a IV

CRITÉRIOS DE NÃO-INCLUSÃO / EXCLUSÃO

- Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, malformações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares);
- Dermatoses ativas (local e disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo;
- Gestantes ou lactantes;
- Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos e medicamentos;
- Participantes com histórico de alergia ao material utilizado no estudo;
- Antecedentes de atopia;
- Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;
- Portadores de imunodeficiências;
- Transplantados renais, cardíacos ou hepáticos;
- Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial;
- Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de condução do estudo;
- Previsão de tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
- Participantes que praticam esportes aquáticos;
- Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, anti-inflamatórios não hormonais, e corticoides até duas semanas antes da seleção;
- Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 1 mês antes do início do estudo;

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.03.27 08:57:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

- Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 3 semanas antes do estudo;
- Estar participando de outro estudo;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;
- Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

RESTRIÇÕES IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES
Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos durante o estudo. Medicações proibidas durante o estudo: • Anti-inflamatórios • Anti-histamínicos • Imunossupressores • Vitamina A ácida e derivados

3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador

NOME DO PRODUTO
FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY BABY

FÓRMULA INCI
FORMULA QUALI-QUANTITATIVA 35,53 % CELULOSE 10,78 % POLIACRILATO DE SÓDIO 4,80 % PAPEL ABSORVENTE 4,49 % FITAS ADESIVAS 3,00 % FITA ADESIVA FRONTAL 10,09 % TECIDO DE POLIPROPILENO 21,62 % FILME DE POLIETILENO 6,98 % ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS 2,71 % ELASTANO

Uma amostra do produto foi armazenada e será mantida no IPclin® por um período de 1 mês a partir da finalização da pesquisa.

3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa

O objetivo e a metodologia da pesquisa foram esclarecidos para os participantes e estes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (**ANEXO 2**).

3.4. Aplicação do Produto-Teste

O produto foi aplicado tal e qual sobre apósitos semi-oclusivos. Foi utilizada água destilada como controle. Os apósitos foram colocados no dorso direito ou esquerdo dos participantes (segundo

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:57:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

aleatorização). As posições dos produtos e controle nos apósitos de cada participante foram mantidas ao longo de todo o teste.

3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto

Foi realizada avaliação médica inicial no momento da inclusão dos participantes para verificação da ausência de sinais clínicos iniciais incompatíveis com a inclusão dos participantes.

Os dados da avaliação médica foram registrados no caderno de investigação. O médico ficou disponível durante todo o estudo para avaliação de possíveis eventos adversos.

Os resultados foram avaliados como segue:

- Sensações de desconforto: os participantes foram questionados sobre as sensações de desconforto sentidas, paralelamente ao exame clínico. As sensações de desconforto relatadas foram descritas em relação à natureza (exemplo: ardência, pinicamento, prurido, repuxamento, resfriamento, aquecimento, etc.); foram classificadas quanto à intensidade como: leve, moderada ou intensa; quanto à localização; e quanto à duração; e foi verificada a imputabilidade ao produto teste.

- Sinais clínicos: foram classificados de acordo com a tabela abaixo.

SINAIS CLÍNICOS											
/	Nada a relatar	Ed	Edema	Pu	Pústulas	No	Nódulos	Cr	Crosta		
E	Eritema	Pa	Pápulas	Bo	Bolhas	Re	Ressecamento / Descamação	V	Vesícula		
S	Efeito sabão	C	Coloração (hipercromia)								
CLASSIFICAÇÕES DOS SINAIS CLÍNICOS											
Vesículas ou pápulas	1	n° = 1 ou 2	**Edema e eritema**	1	Leve	**Aparência do eritema e edema**		d	Difuso		
	2	n° > 2		2	Moderado			p	Pontual		
				3	Severo/ intenso			peri	Periférico		

O nexo causal das reações ao produto foi investigado.

3.6. Procedimento da Pesquisa

Foi empregado o teste de contato (*patch test*). O produto e o controle foram aplicados sob apósito semi-oclusivo no dorso dos participantes, no lado direito ou esquerdo (de acordo com a randomização).

O teste de contato permaneceu na pele durante 48 horas, sendo retirado após esse tempo para leitura de sinais clínicos e questionamento das sensações de desconforto pelo médico dermatologista. Após a leitura, novo apósito foi colocado, mantendo-se os produtos na mesma posição.

Todas as leituras foram registradas no caderno de investigação.

As aplicações foram realizadas de acordo com a tabela a seguir:

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.03.27 08:57:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-3C-446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/92) 831/2039

Dia da Semana	Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Fase de Indução	1ª	A		A+L		A+L
	2 ª	A+L		A+L		A+L
	3 ª	A+L		A+L		L
Fase de Descanso	4 ª	Não há aplicação de apósito				
	5 ª					
Fase de Desafio	6 ª	A+L		L		

Legenda: A = aplicação; L = leitura.

4. RESULTADOS

54	60	**N° de part. que finalizaram o estudo**	53

N° de part. desistentes	7	**Referência e motivo dos part. desistentes**	v.03, v.11, v.18, v.27, v.39, v.44, v.47 – os participantes não retornaram por motivos pessoais
N° de part. excluídos	0	**Referência e motivo dos part. excluídos**	Não aplicável

Não foram detectadas reações adversas nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:57:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/92) 832/2039

5. CONCLUSÃO

No estudo intitulado "**AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO**", referente ao produto **FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY BABY**, código **IPC.2019.1238**, enviado pelo Patrocinador **JOSÉ LUIZ P C SPACCA ME**, pode-se concluir que:

O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **JOSÉ LUIZ P C SPACCA ME**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

NOTA 1: O resultado refere-se à amostra recebida.

NOTA 2: A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

NOTA 3: A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

NOTA 4: É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:58:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

6. REFERÊNCIAS

[1] BARAN, R. & MAIBACH, H.I., (ed.). Cosmetic Dermatology, Baltimore, Willians & Wilkins, 1994.

[2] CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 466/12 do Ministério da Saúde. Diário Oficial, 12/12/2012.

[3] DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. Cutis. 52: 316-320, 1993.

[4] FISHER, A.A. Contact Dermatitis, 2ª edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

[5] KAIDBEY, K.H. & KLIGMAN, A.M. Photomaximization test for identifying photoallergic contact sensitizers. Contact Dermatites. 6: 161-169, 1980.

[6] KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. J. Invest. Derm. 49: 78-94, 1967.

[7] MARZULLI, F.N. & MAIBACH, H. I. Model for evaluating skin irritants: A comparision of results obtained on animals and man using repeated skin exposures. Fd. Cosmet. Toxicol. 13: 533-540, 1975.

[8] PATHAK, M.A. Photobiology of melanin pigmentations. J. Am. Acad. Derm. 9: 724-733, 1983.

[9] SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. Dermatologia Básica, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.

[10] STORK, H. Photoallergy and photosensitivity. Arch. Derm. 91: 469-482, 1965.

[11] STOTT, C.W. & COL. Evaluation of the phototoxic potencial of topically applied agents using long-wave ultraviolet. J. Invest. Derm. 55: 335-338, 1970.

[12] WILKINSON, D.S. & COL. Terminology of contact dermatites. Acta Dermatovener (Stockolm) 50: 287-292, 1970.

[13] ZATZ, J.L. Aumento da penetração cutânea. Cosmetics & Toiletries, 7: 52-58, 1995.

[14] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015. Diário Oficial da União, 11/02/2015

7. APROVAÇÕES

Cassiano Carlos Escudeiro
(Diretor - CRQ: 04153268 IV Região)

Dra. Leila Bloch
(Médica dermatologista – CRM: 108.287)

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:59:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Ref. Participante	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Iniciais do nome	AML	CAF	PAO	AVP	PAB	AP	EFFD	JOL	JMS	MMSM
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	57	35	32	54	45	27	50	29	22	27
Fototipo (I a IV)	III	III	III	III	III	III	IV	III	III	III
Ref. Participante	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Iniciais do nome	AEV	LCAO	SLS	SCCRS	RLT	SCCRS	VFS	RC	SIBS	RAI
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	18	34	59	31	49	31	50	45	41	50
Fototipo (I a IV)	IV	II	II	IV	III	IV	IV	IV	III	III
Ref. Participante	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Iniciais do nome	CSOV	RDB	APAS	RG	CRMV	APS	RD	AAA	CMH	APCF
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	43	57	37	56	49	46	48	37	35	37
Fototipo (I a IV)	II	III	III	III	III	IV	II	IV	III	III
Ref. Participante	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Iniciais do nome	EA	APC	RAFCS	ERS	EP	JVS	DAG	MMA	JSGT	LAS
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	43	40	54	63	64	18	30	49	28	37
Fototipo (I a IV)	III	III	III	II	III	III	III	III	III	III
Ref. Participante	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Iniciais do nome	JOP	MJC	JSF	MTJB	JDS	MMAS	PKSM	LGL	JSRP	LPS
Sexo (M ou F)	F	M	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	25	42	25	42	22	41	42	49	28	38
Fototipo (I a IV)	III	II	III	III	III	III	II	III	III	II
Ref. Participante	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Iniciais do nome	MRSG	PAD	MMR	SPS	MJMS	TAP	MM	RRLS	MNAS	VMB
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	42	26	32	47	43	39	50	49	32	38
Fototipo (I a IV)	II	III	III	IV	IV	III	III	III	II	IV

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:59:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO

- ✓ Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa. Pedimos que entenda detalhadamente todas as etapas e, se concordar, assine este termo de consentimento.
- ✓ Todas as dúvidas surgidas durante e após a pesquisa clínica serão prontamente esclarecidas.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

- ✓ Justifica-se a realização do ensaio pela necessidade de comprovar a segurança do produto em seus usuários finais.

OBJETIVO DA PESQUISA

- ✓ Esta pesquisa tem por objetivo observar os efeitos da aplicação de um produto na pele e comprovar o não aparecimento de irritação e alergia.

PROCEDIMENTO DO TESTE

- ✓ No primeiro dia você virá ao Instituto para avaliação médica da sua pele. Caso você atenda aos critérios, será colado o adesivo com o produto-teste nas suas costas.
- ✓ Você deverá voltar depois de 48 horas para que o médico avalie a sua pele das costas e cole um novo adesivo com produto no mesmo local.
- ✓ Durante as três primeiras semanas, você deverá comparecer ao Instituto toda segunda, quarta e sexta-feira. Depois, você terá duas semanas de descanso (não precisa comparecer ao Instituto, mas precisa cumprir com as exigências do estudo). Na sexta semana, você deverá retornar ao Instituto para colar o adesivo com produto na segunda-feira, e deverá retornar na quarta-feira para a última avaliação médica.

EXIGÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA

- ✓ Você deverá seguir algumas exigências durante o período da pesquisa e somente se concordar deverá assinar este termo de consentimento livre e esclarecido:
  - Não estar grávida, amamentando ou com intenção de engravidar durante a pesquisa;
  - Não participar em nenhuma outra pesquisa clínica em outra Instituição Proponente de Pesquisa durante a pesquisa;
  - Não molhar ou retirar o adesivo.
  - Evitar roupas justas no local de teste para evitar retirar o adesivo e causar irritação;
  - Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.
  - Evitar exposição solar intensa durante o estudo (MESMO DURANTE A FASE DE DESCANSO);
  - Evitar banhos de piscina, mar e banheira durante o estudo;
  - Não usar qualquer tipo de produto (desodorante ou antiperspirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à do teste. Caso utilize algum destes produtos ou faça uso de medicação sistêmica, avise;
  - Não alterar hábitos cosméticos, de higiene, de dieta e de exercícios;
  - Não alterar o tratamento hormonal, nem o método contraceptivo medicamentoso;
  - Não utilizar medicações de uso tópico ou sistêmico: qualquer anti-inflamatório; antialérgicos; imunossupressores (medicamentos que bloqueiam a resposta do sistema de defesa); vitamina A ácida e seus derivados;
  - Não realizar tratamento estético, com esteticista ou médico dermatologista;

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

- Em caso de tratamento médico durante a pesquisa, qualquer que seja, informar imediatamente ao responsável pela pesquisa.

- ✓ **CADA VISITA TEM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. OS HORÁRIOS E DIAS AGENDADOS DEVEM SER RESPEITADOS.**
- ✓ **O ESTUDO TEM DURAÇÃO DE 6 SEMANAS.**
- ✓ Todos os itens acima foram lidos e esclarecidos, em voz alta, para os participantes da pesquisa.

DESCRIÇÃO DOS DESCONFORTOS E RISCOS PREVISÍVEIS

- ✓ O grau dos riscos associados a pesquisa pode variar de pessoa para pessoa, levando em consideração as diferentes características fisiológicas e pessoais dos participantes. Todas as matérias primas utilizadas no produto são aprovadas para uso tópico e não são tóxicas. Existem desconfortos e riscos mínimos para o participante da pesquisa, entretanto, como qualquer produto, poderá causar reações inesperadas como “vermelhidão”, “inchaço”, “coceira” e “ardor” nos locais de aplicação deste.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- ✓ Minha participação nesta pesquisa garantirá a comprovação da ausência do surgimento de reações de irritação dérmica primária e acumulada e de reações alérgicas por sensibilização pelos produtos investigacionais, garantindo à comunidade a segurança dos produtos.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTENCIA DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

- ✓ Garantimos que qualquer reação adversa provocada pelo produto em teste será acompanhada pelo médico dermatologista e/ou especialista responsável pelo projeto e que, se necessário, será fornecida a medicação adequada, atendimento médico, locomoção até o hospital onde será realizado o atendimento e serão pagas pela Instituição a internação e todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a garantia da saúde e do bem-estar pleno da sua participação. Em complementação, poderá ser possível a realização de um teste complementar de acordo com as modalidades planejadas pelo responsável da pesquisa.
- ✓ Garantimos que caso você apresente uma gravidez não planejada ao longo da pesquisa será acompanhada ao longo da gestação e por um período após o nascimento do bebê. O tempo de acompanhamento do bebê será determinado pelo médico especialista (pediatra e/ou ginecologista) com base nos possíveis riscos gerados pela participação na pesquisa ao bebê.
- ✓ Garantimos o seu direito à solicitação de indenização conforme o Código Civil Brasileiro.

CONTATO COM O PESQUISADOR E COM O CEP (COMITE DE ÉTICA EM PESQUISA)

- ✓ No caso de coceira intensa ou outros sinais fortes de irritação, comunique imediatamente comparecendo ao local de aplicação do teste ou pelo telefone (11) 4087-0093 (horário comercial) ou telefone da Dr.ª Leila Bloch (11) 97030-2777.
- ✓ Reclamações ou queixas com relação as pesquisas podem ser feitas diretamente ao Comitê de Ética em Pesquisa no telefone (11) 4497-1315 (falar com Viviane). ATENÇÃO: sempre ligar na Instituição para retirar dúvidas e pedir informações;
- ✓ Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente que recebe e avalia os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos para garantir a ética e a segurança do participante de pesquisa.

GARANTIA DE RECUSA À PARTICIPAÇÃO OU SAÍDA DA PESQUISA

- ✓ Estou livre para interromper a qualquer momento minha participação na pesquisa se assim eu desejar ou a critério do pesquisador, o que não me causará nenhum prejuízo.
- ✓ Estou livre para não aceitar a minha participação nesta pesquisa.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 09:00:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36-446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/92) 837/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

GARANTIA DE SIGILO

- ✓ Meus dados pessoais serão mantidos em sigilo e os resultados gerais obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, expostos acima, incluída sua publicação na literatura científica especializada.

GARANTIA DE ENTREGA DE VIA

- ✓ Este Termo de Consentimento é feito em duas vias, sendo que uma via permanecerá com você (participante da pesquisa) ou seu representante legal e a outra via sob com o pesquisador responsável, ou pela pessoa por ele delegada.

RESSARCIMENTO E DESPESA

- ✓ Você não receberá nenhuma compensação financeira relacionada à sua participação neste estudo. Da mesma forma você não terá nenhuma despesa pessoal em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas. Durante o período de sua participação, se houver qualquer despesa adicional de sua parte em relação à condução ou alimentação, você será reembolsado.

Data de nascimento: _____/_____/_____

Assinatura do participante: _____ Data: _____/____/_____

Concordo em participar da pesquisa clínica **"AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO"** e declaro ter sido esclarecido sobre todos os itens acima.
Concordo que um representante do Patrocinador possa estar presente durante algumas etapas da pesquisa.

- Eu declaro não ter me exposto a risco de gravidez nos últimos 3 meses antes do início da pesquisa;

- Não estou amamentando, grávida ou planejando gravidez durante a pesquisa (para mulheres em idade fértil);

- Eu não iniciei ou alterei a contracepção estrógeno-progesterona ou tratamento hormonal, dentro de 3 meses antes da pesquisa ou prevendo iniciar ou alterar durante a pesquisa.

TESTEMUNHA

(Preencher apenas quando o participante não for alfabetizado)

Eu, _____
(Nome completo, sem abreviação)

Assinatura da testemunha:_____ Data: _____/____/_____

Ass. do Resp. por aplicar o TCLE: _____ Data: ___/___/___

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.03.27 09:01:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MANIFESTO

DATA: 27/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GOS69752
CÓDIGO SEGURANÇA: 0294.5335.1884.4476
Quantidade de atos praticados: 14 (14:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 121,94 TFJ: 36,26 Vr. final: 158,20 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 27/03/2023, às 12:31

Quantidade de Páginas Autenticadas: 14

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS P E M



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ATÉ 5KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, GEL COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO P					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
20 FRALDAS	305 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 5 A 9KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO M					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
18	360 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS G E EG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 09 A 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICOS DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS.

TAMANHO G					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
16	380 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO EG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
14	365 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHO XXG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 15KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO XXG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
12	308 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

FICHA TÉCNICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome: Fraldas Descartáveis Infantil Lippy Baby Tamanhos: P, M, G, EG, XXG

Fabricado por: José Luiz P. C. Spacca ME

Marca: Lippy Baby

II – COMPOSIÇÃO

Polietileno, papel absorvente, celulose, polímero absorvente, polipropileno, adesivo termo-plástico, fios elásticos e fitas adesivas.

III – CARACTERÍSTICA SENSORIAL

Aspecto Visual: Sólido Branco, Polpa de Celulose

Cor: Branco

Cheiro: Sem perfume

IV – ROTULAGEM

Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de lote, quantidade e código de barras.

V – ARMAZENAGEM

O produto pode ser armazenado em temperatura ambiente, mantendo suas características por até 36 meses desde que mantido na embalagem original em local limpo, seco e ao abrigo da luz.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

VI – TRANSPORTE

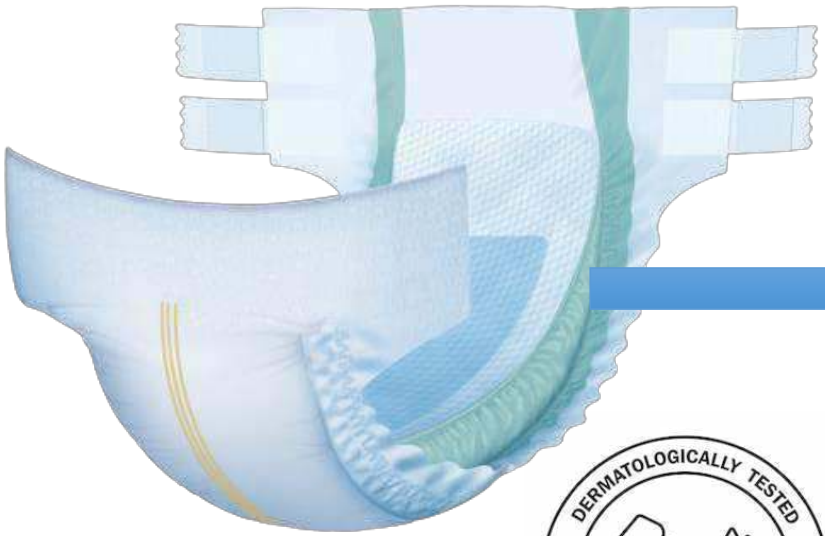
O transporte pode ser realizado em temperatura ambiente desde que o produto esteja protegido da ação direta do sol e os veículos atendam as normas de higiene e segurança.

VII – RECOMENDAÇÕES DURANTE O MANUSEIO

O produto deve ser manuseado em local limpo, isento de contaminações e sujidades, por pessoas devidamente treinadas e capacitadas de acordo com as boas práticas de fabricação.

VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Produto testado dermatologicamente
- ✓ Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento para todos os tamanhos disponíveis
- ✓ Todos os componentes são atóxicos e não causam irritação com a pele



COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO



TESTADO DERMATOLOGICAMENTE

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Consultas - Cosméticos Notificação - Grau 1

Empresa Detentora

CNPJ
17.757.544/0001-03

Razão Social
JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Número de Autorização
2.09260-2

UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	CAJAMAR	350920

Caracterização

Número do Processo
25351.592319/2017-87

Grupo de Produto
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

Nome do Produto e Marca
MAXI CONFORT FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS

Forma Física do Produto

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Apresentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

RELATÓRIO DE ENSAIO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO

Patrocinador:	MAXI CONFORT
Endereço:	NÃO INFORMADO
Local de realização da pesquisa:	IPclin Instituto de Pesquisa Clínica Integrada Ltda. Rua Leonardo Cavalcanti, 314, Centro Jundiaí-SP, Brasil, CEP 13201-013
Código do Produto:	IPC.2022.1910
Nome do Produto:	FRALDAS MAXI CONFORT
Lote / Fabricação / Validade:	5180 / 05/05/2022 / 3 ANOS
Emissão do Relatório:	01/07/2022

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial , OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:38:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. METODOLOGIA 4
3.1. Seleção dos Participantes 4
3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador 5
3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa 5
3.4. Aplicação do Produto-Teste 5
3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto 5
3.6. Procedimento da Pesquisa 6
4. RESULTADOS 7
5. CONCLUSÃO 8
6. REFERÊNCIAS 9
7. APROVAÇÕES 9
ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA 10
ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 10

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:38:12 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37/92) 851/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1. INTRODUÇÃO

Segundo a resolução RDC n° 07/2015, “Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado. ”

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas.

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ,1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967, FISHER, 1995).

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.02.28 10:38:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

2. OBJETIVO

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado a um controle (*patch test*).

3. METODOLOGIA

3.1. Seleção dos Participantes

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS			
N° de participantes incluídos no estudo	60	**Fototipos (Fitzpatrick)**	I a IV
Sexo	M e F	**Idade**	23 a 62

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
• Idade: 18 a 65 anos • Fototipos: I a IV

CRITÉRIOS DE NÃO-INCLUSÃO / EXCLUSÃO
• Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, malformações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares); • Dermatoses ativas (local e disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo; • Gestantes ou lactantes; • Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos e medicamentos; • Participantes com histórico de alergia ao material utilizado no estudo; • Antecedentes de atopia; • Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta; • Portadores de imunodeficiências; • Transplantados renais, cardíacos ou hepáticos; • Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial; • Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de condução do estudo; • Previsão de tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo; • Participantes que praticam esportes aquáticos; • Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, anti-inflamatórios não hormonais, e corticoides até duas semanas antes da seleção; • Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 1 mês antes do início do estudo;

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:08881870001 72
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:08881870001 72
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:08881870001 72
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:38:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36-446-2024-assinado_versaoImpressao.pdf (39/92) 853/2039

- Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 3 semanas antes do estudo;
- Estar participando de outro estudo;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;
- Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

RESTRIÇÕES IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES
Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos durante o estudo. Medicações proibidas durante o estudo: • Anti-inflamatórios • Anti-histamínicos • Imunossupressores • Vitamina A ácida e derivados

3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador

NOME DO PRODUTO
FRALDAS MAXI CONFORT

FÓRMULA INCI
NÃO INFORMADO

Uma amostra do produto foi armazenada e será mantida no IPclin® por um período de 1 mês a partir da finalização da pesquisa.

3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa

O objetivo e a metodologia da pesquisa foram esclarecidos para os participantes e estes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (**ANEXO 2**).

3.4. Aplicação do Produto-Teste

O produto foi aplicado tal e qual sobre apósitos semi-oclusivos. Foi utilizada água destilada como controle. Os apósitos foram colocados no dorso direito ou esquerdo dos participantes (segundo aleatorização). As posições dos produtos e controle nos apósitos de cada participante foram mantidas ao longo de todo o teste.

3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto

Foi realizada avaliação médica inicial no momento da inclusão dos participantes para verificação da ausência de sinais clínicos iniciais incompatíveis com a inclusão dos participantes.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20191736000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 10:38:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36_446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (40/92) 854/2039

Os dados da avaliação médica foram registrados no caderno de investigação. O médico ficou disponível durante todo o estudo para avaliação de possíveis eventos adversos.

Os resultados foram avaliados como segue:

- Sensações de desconforto: os participantes foram questionados sobre as sensações de desconforto sentidas, paralelamente ao exame clínico. As sensações de desconforto relatadas foram descritas em relação à natureza (exemplo: ardência, pinicamento, prurido, repuxamento, resfriamento, aquecimento, etc.); foram classificadas quanto à intensidade como: leve, moderada ou intensa; quanto à localização; e quanto à duração; e foi verificada a imputabilidade ao produto teste.

- Sinais clínicos: foram classificados de acordo com a tabela abaixo.

SINAIS CLÍNICOS									
/	Nada a relatar	Ed	Edema	Pu	Pústulas	No	Nódulos	Cr	Crosta
E	Eritema	Pa	Pápulas	Bo	Bolhas	Re	Ressecamento / Descamação	V	Vesícula
S	Efeito sabão	C	Coloração (hipercromia)						

CLASSIFICAÇÕES DOS SINAIS CLÍNICOS								
Vesículas ou pápulas	1	n° = 1 ou 2	**Edema e eritema**	1	Leve	**Aparência do eritema e edema**	d	Difuso
	2	n° > 2		2	Moderado		p	Pontual
				3	Severo/ intenso		peri	Periférico

O nexo causal das reações ao produto foi investigado.

3.6. Procedimento da Pesquisa

Foi empregado o teste de contato (*patch test*). O produto e o controle foram aplicados sob apósito semi-oclusivo no dorso dos participantes, no lado direito ou esquerdo (de acordo com a randomização).

O teste de contato permaneceu na pele durante 48 horas, sendo retirado após esse tempo para leitura de sinais clínicos e questionamento das sensações de desconforto pelo médico dermatologista. Após a leitura, novo apósito foi colocado, mantendo-se os produtos na mesma posição.

Todas as leituras foram registradas no caderno de investigação.

As aplicações foram realizadas de acordo com a tabela a seguir:

Dia da Semana	Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Fase de Indução	**1ª**	A		A+L		A+L
	2 ª	A+L		A+L		A+L
	3 ª	A+L		A+L		L
Fase de Descanso	**4 ª**	Não há aplicação de apósito				
	5 ª					
Fase de Desafio	**6 ª**	A+L		L		

Legenda: A = aplicação; L = leitura.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172 Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172 Motivo: Localização: Data: 2023.02.28 10:39:14-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-86-446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (41/92) 855/2039

4. RESULTADOS

N° de part. incluídos	60	N° de part. que finalizaram o estudo	52

N° de part. desistentes	08	Referência e motivo dos part. desistentes	v.02, v.09, v.18, v.26, v.35, v.42, v.49, v.53 - os participantes não retornaram por motivos pessoais.
N° de part. excluídos	0	Referência e motivo dos part. excluídos	Não aplicável

Não foram detectadas reações adversas nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:39:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

5. CONCLUSÃO

No estudo intitulado "**AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO**", referente ao produto **FRALDAS MAXI CONFORT**, código **IPC.2022.1910**, enviado pelo Patrocinador **MAXI CONFORT**, pode-se concluir que:

O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **MAXI CONFORT**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

NOTA 1: O resultado refere-se à amostra recebida.

NOTA 2: A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

NOTA 3: A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

NOTA 4: É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:39:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

6. REFERÊNCIAS

[1] BARAN, R. & MAIBACH, H.I., (ed.). Cosmetic Dermatology, Baltimore, Willians & Wilkins, 1994.

[2] CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 466/12 do Ministério da Saúde. Diário Oficial, 12/12/2012.

[3] DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. Cutis. 52: 316-320, 1993.

[4] FISHER, A.A. Contact Dermatitis, 2ª edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

[5] KAIDBEY, K.H. & KLIGMAN, A.M. Photomaximization test for identifying photoallergic contact sensitizers. Contact Dermatites. 6: 161-169, 1980.

[6] KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. J. Invest. Derm. 49: 78-94, 1967.

[7] MARZULLI, F.N. & MAIBACH, H. I. Model for evaluating skin irritants: A comparision of results obtained on animals and man using repeated skin exposures. Fd. Cosmet. Toxicol. 13: 533-540, 1975.

[8] PATHAK, M.A. Photobiology of melanin pigmentations. J. Am. Acad. Derm. 9: 724-733, 1983.

[9] SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. Dermatologia Básica, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.

[10] STORK, H. Photoallergy and photosensitivity. Arch. Derm. 91: 469-482, 1965.

[11] STOTT, C.W. & COL. Evaluation of the phototoxic potencial of topically applied agents using long-wave ultraviolet. J. Invest. Derm. 55: 335-338, 1970.

[12] WILKINSON, D.S. & COL. Terminology of contact dermatites. Acta Dermatovener (Stockolm) 50: 287-292, 1970.

[13] ZATZ, J.L. Aumento da penetração cutânea. Cosmetics & Toiletries, 7: 52-58, 1995.

[14] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015. Diário Oficial da União, 11/02/2015

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L= Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU= Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:40:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

7. APROVAÇÕES

Cassiano Carlos Escudeiro
(Diretor - CRQ: 04153268 IV Região)

Dra. Leila Bloch
(Médica dermatologista – CRM: 108.287)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Ref. Participante	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Iniciais do nome	DS	CCC	CFNA	EACS	MRL	EO	CM	GPS	FAGP	JPS
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	38	41	49	23	38	56	56	60	62	38
Fototipo (I a IV)	III	III	III	II	I	II	III	III	III	III
Ref. Participante	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Iniciais do nome	KOL	ZRF	SMNS	MRS	SPP	MRS	FRAS	MFA	VBN	EP
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	25	54	55	45	40	45	37	36	31	47
Fototipo (I a IV)	II	III	III	III	III	III	III	II	I	III
Ref. Participante	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Iniciais do nome	GCM	JPL	VFA	VCCR	AGO	SP	RBS	VPS	VLI	DVT
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	M	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	36	27	35	48	38	36	43	41	46	58
Fototipo (I a IV)	III	III	III	II	I	III	III	III	III	II
Ref. Participante	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Iniciais do nome	EGS	SRPF	IDV	ILS	ALV	CS	LCB	DMR	LMS	SSC
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	M	F	M	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	38	54	59	43	51	53	61	38	58	35
Fototipo (I a IV)	I	III	III	III	II	II	III	III	III	III
Ref. Participante	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Iniciais do nome	LLFC	ASF	ABS	KRSS	JF	EMRF	MHMR	JPCF	APN	AV
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	M	F	F	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	56	44	40	55	44	57	43	43	36	45
Fototipo (I a IV)	IV	III	II	III	IV	IV	III	III	III	III
Ref. Participante	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Iniciais do nome	MHSG	LRS	CSP	MCFO	ICS	JRC	PVS	MGXS	SMA	MCU
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	M	F	F	F	M
Idade (18 a 65 anos)	50	43	35	59	49	60	39	44	50	45
Fototipo (I a IV)	III	IV	IV	III	III	III	III	III	III	III

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO – "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO"

- ✓ Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa. Pedimos que entenda detalhadamente todas as etapas e, se concordar, assine este termo de consentimento livre e esclarecido.
- ✓ Todas as dúvidas surgidas durante e após a pesquisa clínica serão prontamente esclarecidas.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

- ✓ Justifica-se a realização do ensaio pela necessidade de verificar a segurança dos produtos em questão em seus usuários finais, seres humanos.

OBJETIVO DA PESQUISA

- ✓ Esta pesquisa tem por objetivo observar os efeitos da aplicação de um produto na pele e verificar o não aparecimento de irritação e alergia.

PROCEDIMENTO DO TESTE

- ✓ No primeiro dia você virá ao Instituto para avaliação médica da sua pele. Caso você atenda aos critérios, será colado o adesivo com o produto-teste nas suas costas.
- ✓ Você deverá voltar depois de 48 horas para que o médico avalie a sua pele das costas e cole um novo adesivo com produto no mesmo local.
- ✓ Durante as três primeiras semanas, você deverá comparecer ao Instituto toda segunda, quarta e sexta-feira. Depois, você terá duas semanas de descanso (não precisa comparecer ao Instituto, mas precisa cumprir com as exigências do estudo). Na sexta semana, você deverá retornar ao Instituto para colar o adesivo com produto na segunda-feira, e deverá retornar na quarta-feira para a última avaliação médica.

EXIGÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA

- ✓ Você deverá seguir algumas exigências durante o período da pesquisa e somente se concordar deverá assinar este termo de consentimento livre e esclarecido:
  - Não estar grávida, amamentando ou com intenção de engravidar durante a pesquisa;
  - Não participar de nenhuma outra pesquisa clínica ao mesmo tempo, independente da instituição proponente.
  - Não molhar ou retirar o adesivo.
  - Evitar roupas justas no local de teste para evitar retirar o adesivo e causar irritação;
  - Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.
  - Evitar exposição solar intensa durante o estudo (MESMO DURANTE A FASE DE DESCANSO);
  - Evitar banhos de piscina, mar e banheira durante o estudo;
  - Não usar qualquer tipo de produto (desodorante ou antiperspirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à do teste. Caso utilize algum destes produtos ou faça uso de medicação sistêmica, avise;
  - Não alterar hábitos cosméticos, de higiene, de dieta e de exercícios;
  - Não alterar o tratamento hormonal, nem o método contraceptivo medicamentoso;
  - Não utilizar medicações de uso tópico ou sistêmico: qualquer anti-inflamatório; antialérgicos; imunossupressores (medicamentos que bloqueiam a resposta do sistema de defesa); vitamina A ácida e seus derivados;
  - Não realizar tratamento estético, com esteticista ou médico dermatologista;

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30880187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30880187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30880187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:41:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

- Em caso de tratamento médico durante a pesquisa, qualquer que seja, informar imediatamente ao responsável pela pesquisa.

- ✓ **CADA VISITA TEM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. OS HORÁRIOS E DIAS AGENDADOS DEVEM SER RESPEITADOS.**
- ✓ Os resultados dos questionários de avaliação dos produtos, poderão ser divulgados, mas de forma anônima para não expor o participante.
- ✓ Todos os itens acima foram lidos e esclarecidos, em voz alta, para os participantes da pesquisa.
- ✓ Observação: Devido a COVID-19, o centro de pesquisa adotou todas as medidas de segurança para realização dos testes, visando a saúde de seus colaboradores e voluntários.
- ✓ Há disponibilização de álcool em gel e máscaras no instituto, ocorrerá espaçamento entre horários de visitas para evitar aglomerações e respeitando o distanciamento; além do uso obrigatório de máscaras, haverá descontaminação prévia à entrada com álcool 70° e aferição de temperatura;

DESCRIÇÃO DOS DESCONFORTOS E RISCOS PREVISÍVEIS

- ✓ O grau dos riscos associados a pesquisa pode variar de pessoa para pessoa, levando em consideração as diferentes características fisiológicas e pessoais dos participantes. Todas as matérias primas utilizadas no produto são aprovadas para uso tópico. Existem desconfortos e riscos mínimos para o participante da pesquisa, entretanto, como qualquer produto, poderá causar reações inesperadas como “vermelhidão”, “inchaço”, “coceira” e “ardor” nos locais de aplicação deste.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- ✓ Sua participação nesta pesquisa permitirá verificar a ausência, ou não, do surgimento de reações alérgicas e irritação pelos produtos investigacionais, garantindo à comunidade, a verificação da segurança dos produtos.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTENCIA DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

- ✓ Garantimos que qualquer reação adversa provocada pelo produto em teste será acompanhada pelo médico dermatologista e/ou especialista responsável pelo projeto e que, se necessário, será fornecida a medicação adequada, atendimento médico, locomoção até o hospital onde será realizado o atendimento e serão pagas pela Instituição a internação e todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a garantia da saúde e do bem-estar pleno da sua participação. Em complementação, poderá ser possível a realização de um teste complementar de acordo com as modalidades planejadas pelo responsável da pesquisa, para que seja entendida a reação adversa provocada pelo produto teste.
- ✓ Garantimos que caso você apresente uma gravidez não planejada ao longo da pesquisa será acompanhada ao longo da gestação e por um período após o nascimento do bebê. O tempo de acompanhamento do bebê será determinado pelo médico especialista (pediatra e/ou ginecologista) com base nos possíveis riscos gerados pela participação na pesquisa ao bebê.
- ✓ Garantimos o seu direito à solicitação de indenização conforme o Código Civil Brasileiro.

CONTATO COM O PESQUISADOR E COM O CEP (COMITE DE ÉTICA EM PESQUISA)

- ✓ Em caso de dúvida ou intercorrência, você deve procurar imediatamente o centro de pesquisa ou ou, então, entrar em contato, diretamente, com o pesquisador responsável ou qualquer membro da equipe através dos telefones abaixo.

Pesquisador responsável: Dr. Cassiano Carlos Escudeiro

- ✓ Endereço: Av João Antonio Meccatti, 1221 – BLOCO B, ANDAR SUPERIOR SALA 1 A 11 21 E 2 Jardim Planalto - Jundiaí/SP - 13.211-223. Telefone: 11 97030-2777

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.02.28 10:41:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

- ✓ Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira – 08h às 18h
- ✓ Este protocolo de pesquisa foi aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O papel do CEP é avaliar e acompanhar os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, protegendo os participantes em seus direito e dignidade. Caso tenha alguma dúvida em relação à ética ou aos procedimentos realizados neste estudo, você pode entrar em contato com o CEP Invitare, Comitê responsável pela análise ética deste estudo.
- ✓ Comitê de Ética em Pesquisa Invitare
  Rua Itaipu, 475 – São Paulo – 04052-010 - SP, Telefone: (11) 5581-2429,
- ✓ Horário de funcionamento das 10h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. E-mail para contato: cep@invitare.com.br

GARANTIA DE RECUSA À PARTICIPAÇÃO OU SAÍDA DA PESQUISA

- ✓ O participante é livre para interromper a qualquer momento sua participação na pesquisa se assim desejar ou a critério do pesquisador, o que não causará nenhum prejuízo.
- ✓ O participante é livre para não aceitar a participação nesta pesquisa.

GARANTIA DE SIGILO

- ✓ Seus dados pessoais serão mantidos em sigilo, os dados relevantes à pesquisa como idade e fototipo são identificados pelas iniciais do nome do participante. Os resultados gerais obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, expostos acima, incluída sua publicação na literatura científica especializada
- ✓ A presença de um representante do patrocinador, é permitida durante algumas etapas da pesquisa, exceto na coleta de dados, mantendo assim, a confidencialidade dos participantes. A presença do mesmo se faz necessária, quando solicitada, para eventuais auditorias, acompanhamento de reações ao produto, observação de boas práticas de laboratório, entre outros.

GARANTIA DE ENTREGA DE VIA

- ✓ Este Termo de Consentimento livre e esclarecido é feito em duas vias, sendo que uma via permanecerá com você (participante da pesquisa) ou seu representante legal e a outra via com o pesquisador responsável, ou pela pessoa por ele delegada.

RESSARCIMENTO E DESPESA

- ✓ Você receberá compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, tais como gastos de transporte, alimentação, entre outros, quando necessário. Da mesma forma você não terá nenhuma despesa pessoal em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas. Durante o período de sua participação, se houver qualquer despesa adicional de sua parte em relação à despesas, você será reembolsado.
- ✓ Os valores não são limitados. Sempre que necessário, haverá reembolso.

Assinatura do participante: _____ Data: _____/____/_____

- ✓ Concordo em participar da pesquisa clínica **AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO – "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO"** e declaro ter sido esclarecido sobre todos os itens acima.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:42:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

✓ Concordo que um representante do Patrocinador possa estar presente durante algumas etapas da pesquisa.

TESTEMUNHA

(Preencher apenas quando o participante não for alfabetizado)

Eu, _____

(Nome completo, sem abreviação)

Assinatura da testemunha:_____ Data: _____/_____/_____

Ass. do Resp. por aplicar o TCLE: _____ Data: ___/___/___

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 09:59:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

MANIFESTO

DATA: 28/02/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GMQ38700
CÓDIGO SEGURANÇA: 7490.2277.3708.3876
Quantidade de atos praticados: 15 (15:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 130,65 TFJ: 38,85 Vr. final: 169,50 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 28/02/2023, às 16:34

Quantidade de Páginas Autenticadas: 15

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS Nº M5718/21-NC – REV.00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
Solicitante: MAXI FRALDAS
Endereço: Rua Pietrantonio Minichilo, 102 – Cajamar – São Paulo – CEP:07756 - 590

INFORMAÇÕES DO ITEM DE ENSAIO (AMOSTRA)	
Amostra: Fraldas Descartáveis para Adultos Tam G Maxi Confort	
Código: Não Informado	**N° Lote:** 7530
Data de Fabricação: 13/07/2021	**Data do Recebimento:** 27/07/2021
Data de Validade: 13/07/2024	**Quantidade Recebida:** 01 Pacote
Registro de Acondicionamento: ☐ Lacrado ☐ Sem Lacre ☐ Saco Plástico ☐ Emb. original ☐ Outro:_____	
Amostragem: Realizada pelo cliente	
Início de Ensaio: 30/07/2021	**Término do Ensaio:** 04/08/2021

ENSAIOS	MÉTODOS DE ENSAIO	V.M.P. (*)	RESULTADOS	UNIDADES
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	ISO 21149:2017	≤1000	<10	UFC/g
Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas Contagem de Bolores e Leveduras	ISO 16212:2017	≤100	<10	
Coliformes Totais	Farmacopeia Brasileira 6ª Edição 2019	Ausência	Ausente	10g
Coliformes Fecais	ISO 21150:2015	Ausência	Ausente	10g
Pseudomonas aeruginosa	ISO 22717:2015	Ausência	Ausente	10g
Staphylococcus aureus	ISO 22718:2015	Ausência	Ausente	10g
Candida albicans	ISO 18416:2015	Ausência	Ausente	10g

UFC: Unidade Formadora de Colônias VMP: Valores Máximos Permitidos

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da Acreditação deste Laboratório"
CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Os resultados encontrados **estão em conformidade** aos limites de aceitabilidade (*V.M.P.) da RDC nº 142, de 17 de março de 2017, quanto aos microrganismos solicitados.

NOTAS
01. Este resultado refere-se exclusivamente à amostra (item de ensaio) analisada.
02. Este relatório não poderá ser reproduzido sem a autorização do responsável pela AVISA.
03. A amostra analisada pode ser retirada na *AVISA* por um mínimo de 30 dias da data de emissão do relatório de ensaio.
04. Os estudos de estimativa de incerteza de medição apresentaram resultados insignificantes.
05. A revisão R00 significa a primeira emissão desse relatório de ensaio.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 09:59:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Wilma Flora S. Souza Carrato

Wilma Flora Carrato
Coordenadora de Laboratório
CRBM/01 – 41265

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (52/92) 866/2039

MANIFESTO

DATA: 28/02/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GMQ38715
CÓDIGO SEGURANÇA: 8322.6695.5761.0899
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 28/02/2023, às 16:34

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Consultas - Cosméticos Notificação - Grau 1

Empresa Detentora

CNPJ
17.757.544/0001-03

Razão Social
JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Número de Autorização
2.09260-2

UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	CAJAMAR	350920

Caracterização

Número do Processo
25351.592319/2017-87

Grupo de Produto
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

Nome do Produto e Marca
MAXI CONFORT FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS

Forma Física do Produto

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização	2.09260-2
UF	SP
Município de Fabricação	CAJAMAR
Código do Município	350920

Nacional

CNPJ	17.757.544/0001-03
Fabricante	JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Apresentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ
20.480.457/0001-58

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R RIO DE JANEIRO, 850 - CHÁCARA DO SOLAR I FAZENDINHA
CEP: 06.530-020

Cidade/UF
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Responsável Técnico
MARCELO LEANDRO DA SILVA BALLESTE

Responsável Legal
JOSE LUIZ PINTO COELHO SPACCA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
2.09213-1

Data do Cadastro
20/03/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.109289/2017-09

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Fabricar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Transportar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Maxi Confort Com. de Fraldas e Prod. Pessoal Ltda-ME
Rua Pietrantonio Minichilo, 128 . Cajamar/SP Cep: 07756-590
Tel.: (011) 4446-5354 / 4407- 4032
CNPJ: 20.480.457/0001-58



FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO – TAMANHO P
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DAS PERNAS DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA DE 40 A 80 CM PESO DE 30 A 60 KGS - PACOTE COM 8 UNIDADES

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO – TAMANHO M
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA DE 70 A 110 CM PESO DE 40 A 70 KGS - PACOTE COM 8 UNIDADES

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO – TAMANHO G
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA DE 110 A 150 CM PESO ACIMA DE 70 KGS - PACOTE COM 8 UNIDADES

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO TAMANHO EG
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO E ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA ATÉ 120 A 156 CM PESO ACIMA DE 90 KGS - PACOTE COM 7 UNIDADES

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (62/92)

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3° A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Art. 8° As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1° O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9° Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1° Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou “Instrução de uso: ver folheto anexo”.

§2° Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição “Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa” ou “Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna”.

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1° Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2° Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Seção II

Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III

Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Seção V

Ensaios

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes – General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Seção II

Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans e Clostridium sp;* e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;

II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e

III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

CAPÍTULO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e

IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Seção II
Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria n° 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1. 480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

			conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

PLANILHA DE PROPOSTA

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Pregão Eletrônico n° 37/2024
Processo nº 446.2024

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br – por sua representante legal **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20;

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**21.720**	UNI	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cober tura Externa Impermeável; Camada Interna Anti-alérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes re-posicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antiva-zamento; Controlador ou neutralizador de odor . Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, con-tendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabr icante: Razão Social, CNPJ, En-dereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capaci-dade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pa-cote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, refe-rente a rotulagem **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**	ESTILO CARE PLUS	**R$ 1,20**	**R$ 26.064,00**

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JUSTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (84/92) 898/2039

08	**20.520**	UNI	Fralda infantil XG - Para cr ianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Por taria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**	ENZZO BABY	**R$ 0,59**	**R$ 12.186,80**
09	**10.200**	UNI	Fralda infantil XXG - Para cr ianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE	ENZZO BABY	**R$ 0,70**	**R$ 7.140,00**

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

			2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**			
VALOR TOTAL : QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS, E OITENTA CENTAVOS.						**R$ 45.310,80**

Validade proposta conforme edital.

Prazo de entrega, conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 6504-8

C/C: 22316-6

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.31 17:13:40 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei;

a) está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.**

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que me comprometo a apresentar**,** por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços;

a-) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b-) Autorização de Funcionamento de Empresa a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação**.**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.31 17:14:03 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da contratação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.31 17:14:21 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_C9202F71F5B757FA76F37A6C_proc.-administrativo-36--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (88/92) 902/2039

DECLARAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.31 17:14:36 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

RG nº: 8.491.605- 9 Órgão Expedidor: SSP CPF nº 087336618-20

Estado Civil: CASADA Profissão: PROPRIETARIA

End. Residencial Completo: AV. DEOLINDA ROSA Nº2000

Bairro: JARDIM IARA

Cidade: SERRANA UF: SP CEP: 14150-000

Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função (X) Representante Legal:

Endereço Eletrônico – (E-mail) Institucional: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

Endereço Eletrônico – (E-mail) Pessoal: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.31 17:14:49 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ:30888187/0001-72
INS. ESTADUAL:258738693
FONE/FAX.: 4733117391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE037/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
1	FRALDA INFANTIL M - PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 À 9,5 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO;; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL SUPER ABSORVENTE;; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA;; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO; CONTORNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; DE ELÁSTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS, ATÓXICAS, PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA; EMBALADO EM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: EMBALADO EM EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004, REFERENTE A ROTULAGEM **MARCA:** LIPY **MODELO:** LIPY	UND	8.000,00	0,49	3.920,00
				Valor total do grupo:	3.920,00
				Valor total da proposta:	3.920,00

O valor total dessa proposta é de R$3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Dados Comerciais:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, solteira , RG nº4108833262, CPF nº030178600-35
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4
Email para empenhos: perolaimportadora@gmail.com
Telefone: 4733117391

Observações:

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele Artigo.
1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Proposta.
4. Validade da Proposta: 90 dias.
5. Prazo de Entrega: conforme edital
6. Local de Entrega: conforme edital
7. Forma de Pagamento: conforme edital.
8. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
9. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita por essa entidade, seja qual for o motivo.

Camboriú - SC, 1 de Agosto de 2024

Assinado por 2 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ:30888187/0001-72
INS. ESTADUAL:258738693
FONE/FAX.: 4733117391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Representante Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262 **CPF:**030.178.600-35

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA e informe o código C920-2F71-F5B7-57FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C920-2F71-F5B7-57FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/08/2024 10:56:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 10:59:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 15:31:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C920-2F71-F5B7-57FA

Proc. Administrativo 37- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 01/08/2024 às 10:45:17

Delvair Terezinha Constantino Batista - SMS-DGS-ALS

Bom dia, segue proposta e ficha técnica dos lotes 06,08 e 09 para analise e parecer tecnico dessa secretaria quanto a aceitabilidade da proposta e ficha técnica apresentadas.

_

Anexos:

FICHA_TECNICA_BELLA.pdf
FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf
PROPOSTA_BELLA.pdf
PROPOSTA_PEROLA.pdf

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS			
Código	**Tamanho**	**EAN**	**DUN**
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS P E M



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ATÉ 5KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, GEL COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO P					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
20 FRALDAS	305 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 5 A 9KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO M					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
18	360 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS G E EG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 09 A 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICOS DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS.

TAMANHO G					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
16	380 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO EG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
14	365 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHO XXG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 15KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO XXG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
12	308 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

FICHA TÉCNICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome: Fraldas Descartáveis Infantil Lippy Baby Tamanhos: P, M, G, EG, XXG

Fabricado por: José Luiz P. C. Spacca ME

Marca: Lippy Baby

II – COMPOSIÇÃO

Polietileno, papel absorvente, celulose, polímero absorvente, polipropileno, adesivo termo-plástico, fios elásticos e fitas adesivas.

III – CARACTERÍSTICA SENSORIAL

Aspecto Visual: Sólido Branco, Polpa de Celulose

Cor: Branco

Cheiro: Sem perfume

IV – ROTULAGEM

Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de lote, quantidade e código de barras.

V – ARMAZENAGEM

O produto pode ser armazenado em temperatura ambiente, mantendo suas características por até 36 meses desde que mantido na embalagem original em local limpo, seco e ao abrigo da luz.

VI – TRANSPORTE

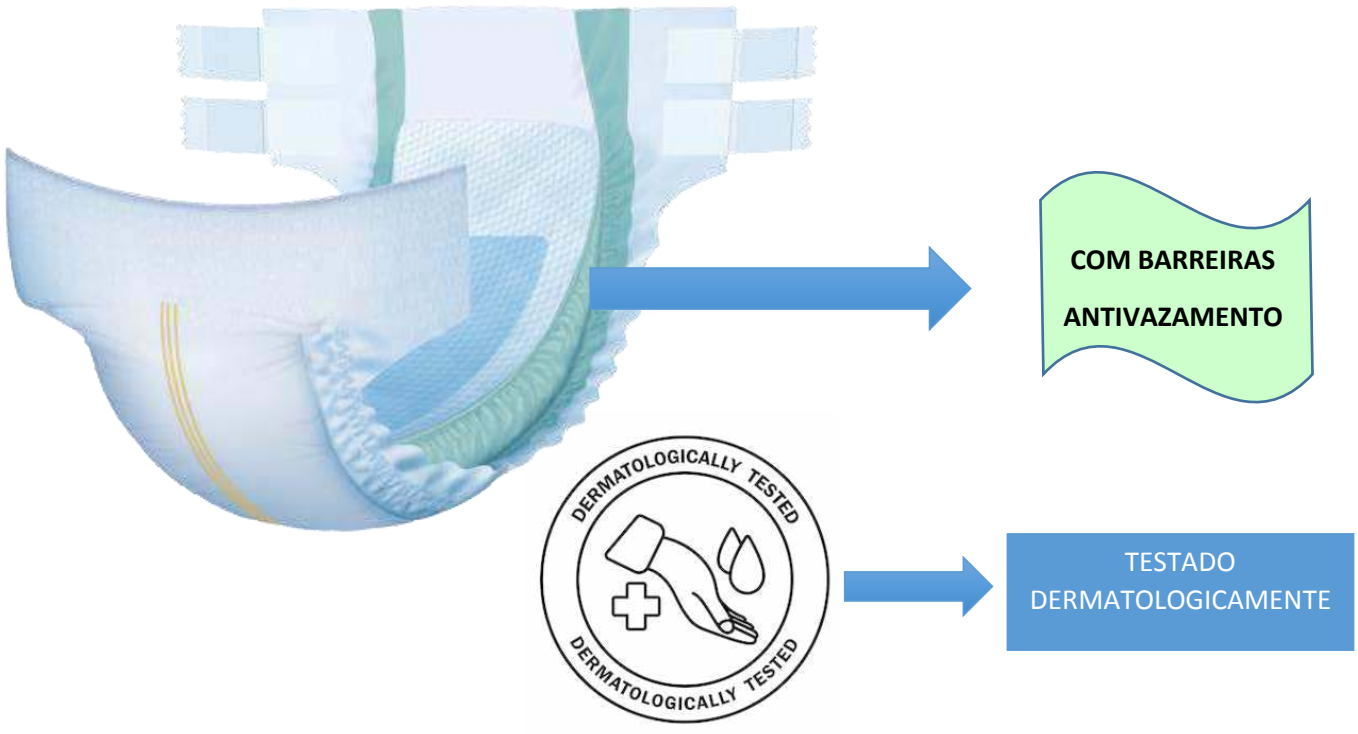
O transporte pode ser realizado em temperatura ambiente desde que o produto esteja protegido da ação direta do sol e os veículos atendam as normas de higiene e segurança.

VII – RECOMENDAÇÕES DURANTE O MANUSEIO

O produto deve ser manuseado em local limpo, isento de contaminações e sujidades, por pessoas devidamente treinadas e capacitadas de acordo com as boas práticas de fabricação.

VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Produto testado dermatologicamente
- ✓ Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento para todos os tamanhos disponíveis
- ✓ Todos os componentes são atóxicos e não causam irritação com a pele



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS Nº M5716/21-NC – REV.00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
Solicitante: MAXI FRALDAS
Endereço: Rua Pietrantonio Minichilo, 102 – Cajamar – São Paulo – CEP:07756 - 590

INFORMAÇÕES DO ITEM DE ENSAIO (AMOSTRA)	
Amostra: Fraldas Descartáveis Lippy Baby	
Código: Não Informado	**N° Lote:** 7530
Data de Fabricação: 19/07/2021	**Data do Recebimento:** 27/07/2021
Data de Validade: 19/07/2024	**Quantidade Recebida:** 01 Pacote
Registro de Acondicionamento: ☐ Lacrado ☐ Sem Lacre ☐ Saco Plástico ☐ Emb. original ☐ Outro:_____	
Amostragem: Realizada pelo cliente	
Início de Ensaio: 30/07/2021	**Término do Ensaio:** 04/08/2021

ENSAIOS	MÉTODOS DE ENSAIO	V.M.P. (*)	RESULTADOS	UNIDADES
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	ISO 21149:2017	≤1000	<10	UFC/g
Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas Contagem de Bolores e Leveduras	ISO 16212:2017	≤100	2,0 x 10^1	
Coliformes Totais	Farmacopeia Brasileira 6ª Edição 2019	Ausência	Ausente	10g
Coliformes Fecais	ISO 21150:2015	Ausência	Ausente	10g
Pseudomonas aeruginosa	ISO 22717:2015	Ausência	Ausente	10g
Staphylococcus aureus	ISO 22718:2015	Ausência	Ausente	10g
Candida albicans	ISO 18416:2015	Ausência	Ausente	10g

UFC: Unidade Formadora de Colônias VMP: Valores Máximos Permitidos

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da Acreditação deste Laboratório"
CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Os resultados encontrados **estão em conformidade** aos limites de aceitabilidade (*V.M.P.) da RDC nº 142, de 17 de março de 2017, quanto aos microrganismos solicitados.

NOTAS
01. Este resultado refere-se exclusivamente à amostra (item de ensaio) analisada.
02. Este relatório não poderá ser reproduzido sem a autorização do responsável pela AVISA.
03. A amostra analisada pode ser retirada na *AVISA* por um mínimo de 30 dias da data de emissão do relatório de ensaio.
04. Os estudos de estimativa de incerteza de medição apresentaram resultados insignificantes.
05. A revisão R00 significa a primeira emissão desse relatório de ensaio.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:56:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Wilma Flora S. Souza Carrato

Wilma Flora Carrato
Coordenadora de Laboratório
CRBM/01 – 41265

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GOS69767
CÓDIGO SEGURANÇA: 3761.7150.9344.4185

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 27/03/2023, às 12:31

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO DE ENSAIO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO

Patrocinador:	JOSÉ LUIZ P C SPACCA ME
Endereço:	R.PIETRANTONIO MINICHILO,102 GUATURINHO, CAJAMAR, 07756-540
Local de realização da pesquisa:	IPclin Instituto de Pesquisa Clínica Integrada Ltda. Rua Leonardo Cavalcanti, 314, Centro Jundiaí-SP, Brasil, CEP 13201-013
Código do Produto:	IPC.2019.1238
Nome do Produto:	FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY BABY
Lote / Fabricação / Validade:	7333 / 29/08/2019 / 29/08/2022
Recebimento da Amostra:	26/09/2019
Emissão do Relatório:	11/11/2019

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. METODOLOGIA 4
3.1. Seleção dos Participantes 4
3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador 5
3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa 5
3.4. Aplicação do Produto-Teste 5
3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto 6
3.6. Procedimento da Pesquisa 6
4. RESULTADOS 7
5. CONCLUSÃO 8
6. REFERÊNCIAS 9
7. APROVAÇÕES 9
ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA 10
ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 11

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:56:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1. INTRODUÇÃO

Segundo a resolução RDC n° 07/2015, “Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado. ”

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas.

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ,1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967, FISHER, 1995).

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 12:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2. OBJETIVO

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado a um controle (*patch test*).

3. METODOLOGIA

3.1. Seleção dos Participantes

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS			
N° de participantes incluídos no estudo	60	**Fototipos (Fitzpatrick)**	II a IV
Sexo	M e F	**Idade**	18 a 64

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Idade: 18 a 65 anos
- Fototipos: I a IV

CRITÉRIOS DE NÃO-INCLUSÃO / EXCLUSÃO

- Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, malformações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares);
- Dermatoses ativas (local e disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo;
- Gestantes ou lactantes;
- Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos e medicamentos;
- Participantes com histórico de alergia ao material utilizado no estudo;
- Antecedentes de atopia;
- Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;
- Portadores de imunodeficiências;
- Transplantados renais, cardíacos ou hepáticos;
- Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial;
- Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de condução do estudo;
- Previsão de tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
- Participantes que praticam esportes aquáticos;
- Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, anti-inflamatórios não hormonais, e corticoides até duas semanas antes da seleção;
- Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 1 mês antes do início do estudo;

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:57:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (12/80) 922/2039

- Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 3 semanas antes do estudo;
- Estar participando de outro estudo;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;
- Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

RESTRIÇÕES IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES
Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos durante o estudo. Medicações proibidas durante o estudo: • Anti-inflamatórios • Anti-histamínicos • Imunossupressores • Vitamina A ácida e derivados

3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador

NOME DO PRODUTO
FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY BABY

FÓRMULA INCI
FORMULA QUALI-QUANTITATIVA 35,53 % CELULOSE 10,78 % POLIACRILATO DE SÓDIO 4,80 % PAPEL ABSORVENTE 4,49 % FITAS ADESIVAS 3,00 % FITA ADESIVA FRONTAL 10,09 % TECIDO DE POLIPROPILENO 21,62 % FILME DE POLIETILENO 6,98 % ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS 2,71 % ELASTANO

Uma amostra do produto foi armazenada e será mantida no IPclin® por um período de 1 mês a partir da finalização da pesquisa.

3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa

O objetivo e a metodologia da pesquisa foram esclarecidos para os participantes e estes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (**ANEXO 2**).

3.4. Aplicação do Produto-Teste

O produto foi aplicado tal e qual sobre apósitos semi-oclusivos. Foi utilizada água destilada como controle. Os apósitos foram colocados no dorso direito ou esquerdo dos participantes (segundo

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:57:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 4162024 Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (13/80) 923/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

aleatorização). As posições dos produtos e controle nos apósitos de cada participante foram mantidas ao longo de todo o teste.

3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto

Foi realizada avaliação médica inicial no momento da inclusão dos participantes para verificação da ausência de sinais clínicos iniciais incompatíveis com a inclusão dos participantes.

Os dados da avaliação médica foram registrados no caderno de investigação. O médico ficou disponível durante todo o estudo para avaliação de possíveis eventos adversos.

Os resultados foram avaliados como segue:

- Sensações de desconforto: os participantes foram questionados sobre as sensações de desconforto sentidas, paralelamente ao exame clínico. As sensações de desconforto relatadas foram descritas em relação à natureza (exemplo: ardência, pinicamento, prurido, repuxamento, resfriamento, aquecimento, etc.); foram classificadas quanto à intensidade como: leve, moderada ou intensa; quanto à localização; e quanto à duração; e foi verificada a imputabilidade ao produto teste.

- Sinais clínicos: foram classificados de acordo com a tabela abaixo.

SINAIS CLÍNICOS											
/	Nada a relatar	Ed	Edema	Pu	Pústulas	No	Nódulos	Cr	Crosta		
E	Eritema	Pa	Pápulas	Bo	Bolhas	Re	Ressecamento / Descamação	V	Vesícula		
S	Efeito sabão	C	Coloração (hipercromia)								
CLASSIFICAÇÕES DOS SINAIS CLÍNICOS											
Vesículas ou pápulas	1	n° = 1 ou 2	**Edema e eritema**	1	Leve	**Aparência do eritema e edema**		d	Difuso		
	2	n° > 2		2	Moderado			p	Pontual		
				3	Severo/ intenso			peri	Periférico		

O nexo causal das reações ao produto foi investigado.

3.6. Procedimento da Pesquisa

Foi empregado o teste de contato (*patch test*). O produto e o controle foram aplicados sob apósito semi-oclusivo no dorso dos participantes, no lado direito ou esquerdo (de acordo com a randomização).

O teste de contato permaneceu na pele durante 48 horas, sendo retirado após esse tempo para leitura de sinais clínicos e questionamento das sensações de desconforto pelo médico dermatologista. Após a leitura, novo apósito foi colocado, mantendo-se os produtos na mesma posição.

Todas as leituras foram registradas no caderno de investigação.

As aplicações foram realizadas de acordo com a tabela a seguir:

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035 Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.27 08:57:39-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 + Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (14/80) 924/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dia da Semana	Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Fase de Indução	1ª	A		A+L		A+L
	2 ª	A+L		A+L		A+L
	3 ª	A+L		A+L		L
Fase de Descanso	4 ª	Não há aplicação de apósito				
	5 ª					
Fase de Desafio	6 ª	A+L		L		

Legenda: A = aplicação; L = leitura.

4. RESULTADOS

54	60	**N° de part. que finalizaram o estudo**	53

N° de part. desistentes	7	**Referência e motivo dos part. desistentes**	v.03, v.11, v.18, v.27, v.39, v.44, v.47 – os participantes não retornaram por motivos pessoais
N° de part. excluídos	0	**Referência e motivo dos part. excluídos**	Não aplicável

Não foram detectadas reações adversas nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:57:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. CONCLUSÃO

No estudo intitulado "**AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO**", referente ao produto **FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY BABY**, código **IPC.2019.1238**, enviado pelo Patrocinador **JOSÉ LUIZ P C SPACCA ME**, pode-se concluir que:

O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **JOSÉ LUIZ P C SPACCA ME**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

NOTA 1: O resultado refere-se à amostra recebida.

NOTA 2: A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

NOTA 3: A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

NOTA 4: É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:58:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6. REFERÊNCIAS

[1] BARAN, R. & MAIBACH, H.I., (ed.). Cosmetic Dermatology, Baltimore, Willians & Wilkins, 1994.

[2] CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 466/12 do Ministério da Saúde. Diário Oficial, 12/12/2012.

[3] DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. Cutis. 52: 316-320, 1993.

[4] FISHER, A.A. Contact Dermatitis, 2ª edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

[5] KAIDBEY, K.H. & KLIGMAN, A.M. Photomaximization test for identifying photoallergic contact sensitizers. Contact Dermatites. 6: 161-169, 1980.

[6] KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. J. Invest. Derm. 49: 78-94, 1967.

[7] MARZULLI, F.N. & MAIBACH, H. I. Model for evaluating skin irritants: A comparision of results obtained on animals and man using repeated skin exposures. Fd. Cosmet. Toxicol. 13: 533-540, 1975.

[8] PATHAK, M.A. Photobiology of melanin pigmentations. J. Am. Acad. Derm. 9: 724-733, 1983.

[9] SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. Dermatologia Básica, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.

[10] STORK, H. Photoallergy and photosensitivity. Arch. Derm. 91: 469-482, 1965.

[11] STOTT, C.W. & COL. Evaluation of the phototoxic potencial of topically applied agents using long-wave ultraviolet. J. Invest. Derm. 55: 335-338, 1970.

[12] WILKINSON, D.S. & COL. Terminology of contact dermatites. Acta Dermatovener (Stockolm) 50: 287-292, 1970.

[13] ZATZ, J.L. Aumento da penetração cutânea. Cosmetics & Toiletries, 7: 52-58, 1995.

[14] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015. Diário Oficial da União, 11/02/2015

7. APROVAÇÕES

Cassiano Carlos Escudeiro
(Diretor - CRQ: 04153268 IV Região)

Dra. Leila Bloch
(Médica dermatologista – CRM: 108.287)

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:59:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Ref. Participante	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Iniciais do nome	AML	CAF	PAO	AVP	PAB	AP	EFFD	JOL	JMS	MMSM
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	57	35	32	54	45	27	50	29	22	27
Fototipo (I a IV)	III	III	III	III	III	III	IV	III	III	III
Ref. Participante	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Iniciais do nome	AEV	LCAO	SLS	SCCRS	RLT	SCCRS	VFS	RC	SIBS	RAI
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	18	34	59	31	49	31	50	45	41	50
Fototipo (I a IV)	IV	II	II	IV	III	IV	IV	IV	III	III
Ref. Participante	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Iniciais do nome	CSOV	RDB	APAS	RG	CRMV	APS	RD	AAA	CMH	APCF
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	43	57	37	56	49	46	48	37	35	37
Fototipo (I a IV)	II	III	III	III	III	IV	II	IV	III	III
Ref. Participante	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Iniciais do nome	EA	APC	RAFCS	ERS	EP	JVS	DAG	MMA	JSGT	LAS
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	43	40	54	63	64	18	30	49	28	37
Fototipo (I a IV)	III	III	III	II	III	III	III	III	III	III
Ref. Participante	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Iniciais do nome	JOP	MJC	JSF	MTJB	JDS	MMAS	PKSM	LGL	JSRP	LPS
Sexo (M ou F)	F	M	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	25	42	25	42	22	41	42	49	28	38
Fototipo (I a IV)	III	II	III	III	III	III	II	III	III	II
Ref. Participante	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Iniciais do nome	MRSG	PAD	MMR	SPS	MJMS	TAP	MM	RRLS	MNAS	VMB
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	42	26	32	47	43	39	50	49	32	38
Fototipo (I a IV)	II	III	III	IV	IV	III	III	III	II	IV

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:59:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO

- ✓ Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa. Pedimos que entenda detalhadamente todas as etapas e, se concordar, assine este termo de consentimento.
- ✓ Todas as dúvidas surgidas durante e após a pesquisa clínica serão prontamente esclarecidas.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

- ✓ Justifica-se a realização do ensaio pela necessidade de comprovar a segurança do produto em seus usuários finais.

OBJETIVO DA PESQUISA

- ✓ Esta pesquisa tem por objetivo observar os efeitos da aplicação de um produto na pele e comprovar o não aparecimento de irritação e alergia.

PROCEDIMENTO DO TESTE

- ✓ No primeiro dia você virá ao Instituto para avaliação médica da sua pele. Caso você atenda aos critérios, será colado o adesivo com o produto-teste nas suas costas.
- ✓ Você deverá voltar depois de 48 horas para que o médico avalie a sua pele das costas e cole um novo adesivo com produto no mesmo local.
- ✓ Durante as três primeiras semanas, você deverá comparecer ao Instituto toda segunda, quarta e sexta-feira. Depois, você terá duas semanas de descanso (não precisa comparecer ao Instituto, mas precisa cumprir com as exigências do estudo). Na sexta semana, você deverá retornar ao Instituto para colar o adesivo com produto na segunda-feira, e deverá retornar na quarta-feira para a última avaliação médica.

EXIGÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA

- ✓ Você deverá seguir algumas exigências durante o período da pesquisa e somente se concordar deverá assinar este termo de consentimento livre e esclarecido:
  - Não estar grávida, amamentando ou com intenção de engravidar durante a pesquisa;
  - Não participar em nenhuma outra pesquisa clínica em outra Instituição Proponente de Pesquisa durante a pesquisa;
  - Não molhar ou retirar o adesivo.
  - Evitar roupas justas no local de teste para evitar retirar o adesivo e causar irritação;
  - Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.
  - Evitar exposição solar intensa durante o estudo (MESMO DURANTE A FASE DE DESCANSO);
  - Evitar banhos de piscina, mar e banheira durante o estudo;
  - Não usar qualquer tipo de produto (desodorante ou antiperspirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à do teste. Caso utilize algum destes produtos ou faça uso de medicação sistêmica, avise;
  - Não alterar hábitos cosméticos, de higiene, de dieta e de exercícios;
  - Não alterar o tratamento hormonal, nem o método contraceptivo medicamentoso;
  - Não utilizar medicações de uso tópico ou sistêmico: qualquer anti-inflamatório; antialérgicos; imunossupressores (medicamentos que bloqueiam a resposta do sistema de defesa); vitamina A ácida e seus derivados;
  - Não realizar tratamento estético, com esteticista ou médico dermatologista;

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 08:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 - Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (19/80) 929/2039

- Em caso de tratamento médico durante a pesquisa, qualquer que seja, informar imediatamente ao responsável pela pesquisa.

- ✓ **CADA VISITA TEM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. OS HORÁRIOS E DIAS AGENDADOS DEVEM SER RESPEITADOS.**
- ✓ **O ESTUDO TEM DURAÇÃO DE 6 SEMANAS.**
- ✓ Todos os itens acima foram lidos e esclarecidos, em voz alta, para os participantes da pesquisa.

DESCRIÇÃO DOS DESCONFORTOS E RISCOS PREVISÍVEIS

- ✓ O grau dos riscos associados a pesquisa pode variar de pessoa para pessoa, levando em consideração as diferentes características fisiológicas e pessoais dos participantes. Todas as matérias primas utilizadas no produto são aprovadas para uso tópico e não são tóxicas. Existem desconfortos e riscos mínimos para o participante da pesquisa, entretanto, como qualquer produto, poderá causar reações inesperadas como “vermelhidão”, “inchaço”, “coceira” e “ardor” nos locais de aplicação deste.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- ✓ Minha participação nesta pesquisa garantirá a comprovação da ausência do surgimento de reações de irritação dérmica primária e acumulada e de reações alérgicas por sensibilização pelos produtos investigacionais, garantindo à comunidade a segurança dos produtos.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTENCIA DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

- ✓ Garantimos que qualquer reação adversa provocada pelo produto em teste será acompanhada pelo médico dermatologista e/ou especialista responsável pelo projeto e que, se necessário, será fornecida a medicação adequada, atendimento médico, locomoção até o hospital onde será realizado o atendimento e serão pagas pela Instituição a internação e todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a garantia da saúde e do bem-estar pleno da sua participação. Em complementação, poderá ser possível a realização de um teste complementar de acordo com as modalidades planejadas pelo responsável da pesquisa.
- ✓ Garantimos que caso você apresente uma gravidez não planejada ao longo da pesquisa será acompanhada ao longo da gestação e por um período após o nascimento do bebê. O tempo de acompanhamento do bebê será determinado pelo médico especialista (pediatra e/ou ginecologista) com base nos possíveis riscos gerados pela participação na pesquisa ao bebê.
- ✓ Garantimos o seu direito à solicitação de indenização conforme o Código Civil Brasileiro.

CONTATO COM O PESQUISADOR E COM O CEP (COMITE DE ÉTICA EM PESQUISA)

- ✓ No caso de coceira intensa ou outros sinais fortes de irritação, comunique imediatamente comparecendo ao local de aplicação do teste ou pelo telefone (11) 4087-0093 (horário comercial) ou telefone da Dr.ª Leila Bloch (11) 97030-2777.
- ✓ Reclamações ou queixas com relação as pesquisas podem ser feitas diretamente ao Comitê de Ética em Pesquisa no telefone (11) 4497-1315 (falar com Viviane). ATENÇÃO: sempre ligar na Instituição para retirar dúvidas e pedir informações;
- ✓ Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente que recebe e avalia os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos para garantir a ética e a segurança do participante de pesquisa.

GARANTIA DE RECUSA À PARTICIPAÇÃO OU SAÍDA DA PESQUISA

- ✓ Estou livre para interromper a qualquer momento minha participação na pesquisa se assim eu desejar ou a critério do pesquisador, o que não me causará nenhum prejuízo.
- ✓ Estou livre para não aceitar a minha participação nesta pesquisa.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 09:00:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GARANTIA DE SIGILO
✓ Meus dados pessoais serão mantidos em sigilo e os resultados gerais obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, expostos acima, incluída sua publicação na literatura científica especializada.

GARANTIA DE ENTREGA DE VIA
✓ Este Termo de Consentimento é feito em duas vias, sendo que uma via permanecerá com você (participante da pesquisa) ou seu representante legal e a outra via sob com o pesquisador responsável, ou pela pessoa por ele delegada.

RESSARCIMENTO E DESPESA
✓ Você não receberá nenhuma compensação financeira relacionada à sua participação neste estudo. Da mesma forma você não terá nenhuma despesa pessoal em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas. Durante o período de sua participação, se houver qualquer despesa adicional de sua parte em relação à condução ou alimentação, você será reembolsado.

Data de nascimento: _____/_____/_____

Assinatura do participante: _____ Data: _____/____/_____

Concordo em participar da pesquisa clínica **"AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO"** e declaro ter sido esclarecido sobre todos os itens acima.
Concordo que um representante do Patrocinador possa estar presente durante algumas etapas da pesquisa.

- Eu declaro não ter me exposto a risco de gravidez nos últimos 3 meses antes do início da pesquisa;

- Não estou amamentando, grávida ou planejando gravidez durante a pesquisa (para mulheres em idade fértil);

- Eu não iniciei ou alterei a contracepção estrógeno-progesterona ou tratamento hormonal, dentro de 3 meses antes da pesquisa ou prevendo iniciar ou alterar durante a pesquisa.

TESTEMUNHA

(Preencher apenas quando o participante não for alfabetizado)

Eu, _____
(Nome completo, sem abreviação)

Assinatura da testemunha:_____ Data: _____/____/_____

Ass. do Resp. por aplicar o TCLE: _____ Data: ___/___/___

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 09:01:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (21/80) 931/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 12:31:15 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GOS69752
CÓDIGO SEGURANÇA: 0294.5335.1884.4476
Quantidade de atos praticados: 14 (14:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 121,94 TFJ: 36,26 Vr. final: 158,20 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 27/03/2023, às 12:31

Quantidade de Páginas Autenticadas: 14

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS P E M



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ATÉ 5KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, GEL COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO P					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
20 FRALDAS	305 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 5 A 9KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO M					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
18	360 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHOS G E EG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

DE 09 A 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICOS DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS.

TAMANHO G					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
16	380 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO EG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
14	365 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY TAMANHO XXG



INFORMAÇÕES DO PACOTE

ACIMA DE 15KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS.

TAMANHO XXG					
QUANTIDADE DE FRALDAS	PESO (G)	COMPRIMENTO (CM)	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	CUBAGEM (CM^3)
12	308 GRAMAS	10 CM	0,19 CM	0,20 CM	0,038 CM^3

FICHA TÉCNICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome: Fraldas Descartáveis Infantil Lippy Baby Tamanhos: P, M, G, EG, XXG

Fabricado por: José Luiz P. C. Spacca ME

Marca: Lippy Baby

II – COMPOSIÇÃO

Polietileno, papel absorvente, celulose, polímero absorvente, polipropileno, adesivo termo-plástico, fios elásticos e fitas adesivas.

III – CARACTERÍSTICA SENSORIAL

Aspecto Visual: Sólido Branco, Polpa de Celulose

Cor: Branco

Cheiro: Sem perfume

IV – ROTULAGEM

Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de lote, quantidade e código de barras.

V – ARMAZENAGEM

O produto pode ser armazenado em temperatura ambiente, mantendo suas características por até 36 meses desde que mantido na embalagem original em local limpo, seco e ao abrigo da luz.

VI – TRANSPORTE

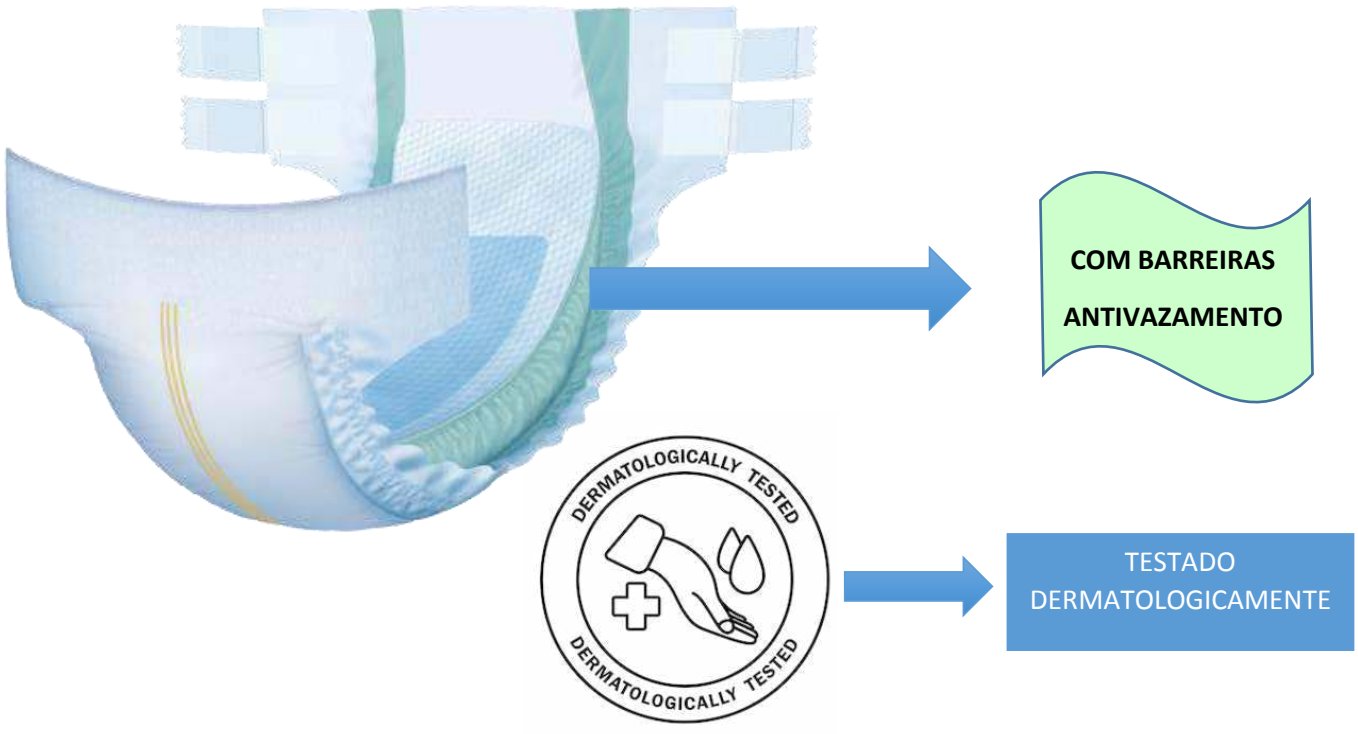
O transporte pode ser realizado em temperatura ambiente desde que o produto esteja protegido da ação direta do sol e os veículos atendam as normas de higiene e segurança.

VII – RECOMENDAÇÕES DURANTE O MANUSEIO

O produto deve ser manuseado em local limpo, isento de contaminações e sujidades, por pessoas devidamente treinadas e capacitadas de acordo com as boas práticas de fabricação.

VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Produto testado dermatologicamente
- ✓ Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento para todos os tamanhos disponíveis
- ✓ Todos os componentes são atóxicos e não causam irritação com a pele



Consultas - Cosméticos Notificação - Grau 1

Empresa Detentora

CNPJ
17.757.544/0001-03

Razão Social
JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Número de Autorização
2.09260-2

UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	CAJAMAR	350920

Caracterização

Número do Processo
25351.592319/2017-87

Grupo de Produto
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

Nome do Produto e Marca
MAXI CONFORT FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS

Forma Física do Produto

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2

UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP

Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Apresentação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO DE ENSAIO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO

Patrocinador:	MAXI CONFORT
Endereço:	NÃO INFORMADO
Local de realização da pesquisa:	IPclin Instituto de Pesquisa Clínica Integrada Ltda. Rua Leonardo Cavalcanti, 314, Centro Jundiaí-SP, Brasil, CEP 13201-013
Código do Produto:	IPC.2022.1910
Nome do Produto:	FRALDAS MAXI CONFORT
Lote / Fabricação / Validade:	5180 / 05/05/2022 / 3 ANOS
Emissão do Relatório:	01/07/2022

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial , OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:38:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. METODOLOGIA 4
3.1. Seleção dos Participantes 4
3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador 5
3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa 5
3.4. Aplicação do Produto-Teste 5
3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto 5
3.6. Procedimento da Pesquisa 6
4. RESULTADOS 7
5. CONCLUSÃO 8
6. REFERÊNCIAS 9
7. APROVAÇÕES 9
ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA 10
ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 10

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:38:12 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1. INTRODUÇÃO

Segundo a resolução RDC n° 07/2015, “Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado. ”

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas.

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ,1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967, FISHER, 1995).

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.02.28 10:38:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2. OBJETIVO

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado a um controle (*patch test*).

3. METODOLOGIA

3.1. Seleção dos Participantes

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS			
N° de participantes incluídos no estudo	60	**Fototipos (Fitzpatrick)**	I a IV
Sexo	M e F	**Idade**	23 a 62

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
• Idade: 18 a 65 anos • Fototipos: I a IV

CRITÉRIOS DE NÃO-INCLUSÃO / EXCLUSÃO
• Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, malformações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares); • Dermatoses ativas (local e disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo; • Gestantes ou lactantes; • Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos e medicamentos; • Participantes com histórico de alergia ao material utilizado no estudo; • Antecedentes de atopia; • Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta; • Portadores de imunodeficiências; • Transplantados renais, cardíacos ou hepáticos; • Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial; • Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de condução do estudo; • Previsão de tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo; • Participantes que praticam esportes aquáticos; • Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, anti-inflamatórios não hormonais, e corticoides até duas semanas antes da seleção; • Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 1 mês antes do início do estudo;

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:38:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

- Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 3 semanas antes do estudo;
- Estar participando de outro estudo;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;
- Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

RESTRIÇÕES IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES
Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos durante o estudo. Medicações proibidas durante o estudo: • Anti-inflamatórios • Anti-histamínicos • Imunossupressores • Vitamina A ácida e derivados

3.2. Informações do produto fornecidas pelo Patrocinador

NOME DO PRODUTO
FRALDAS MAXI CONFORT

FÓRMULA INCI
NÃO INFORMADO

Uma amostra do produto foi armazenada e será mantida no IPclin® por um período de 1 mês a partir da finalização da pesquisa.

3.3. Consentimento dos Participantes de Pesquisa

O objetivo e a metodologia da pesquisa foram esclarecidos para os participantes e estes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (**ANEXO 2**).

3.4. Aplicação do Produto-Teste

O produto foi aplicado tal e qual sobre apósitos semi-oclusivos. Foi utilizada água destilada como controle. Os apósitos foram colocados no dorso direito ou esquerdo dos participantes (segundo aleatorização). As posições dos produtos e controle nos apósitos de cada participante foram mantidas ao longo de todo o teste.

3.5. Avaliação Médica de Sinais Clínicos e Sensações de Desconforto

Foi realizada avaliação médica inicial no momento da inclusão dos participantes para verificação da ausência de sinais clínicos iniciais incompatíveis com a inclusão dos participantes.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20191736000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2023.02.26 10:35:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Os dados da avaliação médica foram registrados no caderno de investigação. O médico ficou disponível durante todo o estudo para avaliação de possíveis eventos adversos.

Os resultados foram avaliados como segue:

- Sensações de desconforto: os participantes foram questionados sobre as sensações de desconforto sentidas, paralelamente ao exame clínico. As sensações de desconforto relatadas foram descritas em relação à natureza (exemplo: ardência, pinicamento, prurido, repuxamento, resfriamento, aquecimento, etc.); foram classificadas quanto à intensidade como: leve, moderada ou intensa; quanto à localização; e quanto à duração; e foi verificada a imputabilidade ao produto teste.

- Sinais clínicos: foram classificados de acordo com a tabela abaixo.

SINAIS CLÍNICOS									
/	Nada a relatar	Ed	Edema	Pu	Pústulas	No	Nódulos	Cr	Crosta
E	Eritema	Pa	Pápulas	Bo	Bolhas	Re	Ressecamento / Descamação	V	Vesícula
S	Efeito sabão	C	Coloração (hipercromia)						

CLASSIFICAÇÕES DOS SINAIS CLÍNICOS							
Vesículas ou pápulas	1	n° = 1 ou 2	**Edema e eritema**	1	Leve	**Aparência do eritema e edema**	d	Difuso
	2	n° > 2		2	Moderado		p	Pontual
				3	Severo/ intenso		peri	Periférico

O nexo causal das reações ao produto foi investigado.

3.6. Procedimento da Pesquisa

Foi empregado o teste de contato (*patch test*). O produto e o controle foram aplicados sob apósito semi-oclusivo no dorso dos participantes, no lado direito ou esquerdo (de acordo com a randomização).

O teste de contato permaneceu na pele durante 48 horas, sendo retirado após esse tempo para leitura de sinais clínicos e questionamento das sensações de desconforto pelo médico dermatologista. Após a leitura, novo apósito foi colocado, mantendo-se os produtos na mesma posição.

Todas as leituras foram registradas no caderno de investigação.

As aplicações foram realizadas de acordo com a tabela a seguir:

Dia da Semana	Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Fase de Indução	**1ª**	A		A+L		A+L
	2 ª	A+L		A+L		A+L
	3 ª	A+L		A+L		L
Fase de Descanso	**4 ª**	Não há aplicação de apósito				
	5 ª					
Fase de Desafio	**6 ª**	A+L		L		

Legenda: A = aplicação; L = leitura.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:39:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1Doc: Proc. Administrativo 24/6/2024 | Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (38/80) 948/2039

4. RESULTADOS

N° de part. incluídos	60	N° de part. que finalizaram o estudo	52

N° de part. desistentes	08	Referência e motivo dos part. desistentes	v.02, v.09, v.18, v.26, v.35, v.42, v.49, v.53 - os participantes não retornaram por motivos pessoais.
N° de part. excluídos	0	Referência e motivo dos part. excluídos	Não aplicável

Não foram detectadas reações adversas nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:39:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (39/80) 949/2039

5. CONCLUSÃO

No estudo intitulado "**AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO**", referente ao produto **FRALDAS MAXI CONFORT**, código **IPC.2022.1910**, enviado pelo Patrocinador **MAXI CONFORT**, pode-se concluir que:

O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **MAXI CONFORT**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

NOTA 1: O resultado refere-se à amostra recebida.

NOTA 2: A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

NOTA 3: A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

NOTA 4: É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:39:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (40/80) 950/2039

6. REFERÊNCIAS

[1] BARAN, R. & MAIBACH, H.I., (ed.). Cosmetic Dermatology, Baltimore, Willians & Wilkins, 1994.

[2] CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 466/12 do Ministério da Saúde. Diário Oficial, 12/12/2012.

[3] DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. Cutis. 52: 316-320, 1993.

[4] FISHER, A.A. Contact Dermatitis, 2ª edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

[5] KAIDBEY, K.H. & KLIGMAN, A.M. Photomaximization test for identifying photoallergic contact sensitizers. Contact Dermatites. 6: 161-169, 1980.

[6] KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. J. Invest. Derm. 49: 78-94, 1967.

[7] MARZULLI, F.N. & MAIBACH, H. I. Model for evaluating skin irritants: A comparision of results obtained on animals and man using repeated skin exposures. Fd. Cosmet. Toxicol. 13: 533-540, 1975.

[8] PATHAK, M.A. Photobiology of melanin pigmentations. J. Am. Acad. Derm. 9: 724-733, 1983.

[9] SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. Dermatologia Básica, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.

[10] STORK, H. Photoallergy and photosensitivity. Arch. Derm. 91: 469-482, 1965.

[11] STOTT, C.W. & COL. Evaluation of the phototoxic potencial of topically applied agents using long-wave ultraviolet. J. Invest. Derm. 55: 335-338, 1970.

[12] WILKINSON, D.S. & COL. Terminology of contact dermatites. Acta Dermatovener (Stockolm) 50: 287-292, 1970.

[13] ZATZ, J.L. Aumento da penetração cutânea. Cosmetics & Toiletries, 7: 52-58, 1995.

[14] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015. Diário Oficial da União, 11/02/2015

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L= Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU= Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:40:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

7. APROVAÇÕES

Cassiano Carlos Escudeiro
(Diretor - CRQ: 04153268 IV Região)

Dra. Leila Bloch
(Médica dermatologista – CRM: 108.287)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: FICHA_TECNICA_PAROLAS.pdf (41/80) 951/2039

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Ref. Participante	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Iniciais do nome	DS	CCC	CFNA	EACS	MRL	EO	CM	GPS	FAGP	JPS
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	38	41	49	23	38	56	56	60	62	38
Fototipo (I a IV)	III	III	III	II	I	II	III	III	III	III
Ref. Participante	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Iniciais do nome	KOL	ZRF	SMNS	MRS	SPP	MRS	FRAS	MFA	VBN	EP
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	F	F	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	25	54	55	45	40	45	37	36	31	47
Fototipo (I a IV)	II	III	III	III	III	III	III	II	I	III
Ref. Participante	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Iniciais do nome	GCM	JPL	VFA	VCCR	AGO	SP	RBS	VPS	VLI	DVT
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	M	F	F	F	F	F
Idade (18 a 65 anos)	36	27	35	48	38	36	43	41	46	58
Fototipo (I a IV)	III	III	III	II	I	III	III	III	III	II
Ref. Participante	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Iniciais do nome	EGS	SRPF	IDV	ILS	ALV	CS	LCB	DMR	LMS	SSC
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	M	F	M	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	38	54	59	43	51	53	61	38	58	35
Fototipo (I a IV)	I	III	III	III	II	II	III	III	III	III
Ref. Participante	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Iniciais do nome	LLFC	ASF	ABS	KRSS	JF	EMRF	MHMR	JPCF	APN	AV
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	M	F	F	M	F	F
Idade (18 a 65 anos)	56	44	40	55	44	57	43	43	36	45
Fototipo (I a IV)	IV	III	II	III	IV	IV	III	III	III	III
Ref. Participante	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Iniciais do nome	MHSG	LRS	CSP	MCFO	ICS	JRC	PVS	MGXS	SMA	MCU
Sexo (M ou F)	F	F	F	F	F	M	F	F	F	M
Idade (18 a 65 anos)	50	43	35	59	49	60	39	44	50	45
Fototipo (I a IV)	III	IV	IV	III	III	III	III	III	III	III

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO – "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO"

- ✓ Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa. Pedimos que entenda detalhadamente todas as etapas e, se concordar, assine este termo de consentimento livre e esclarecido.
- ✓ Todas as dúvidas surgidas durante e após a pesquisa clínica serão prontamente esclarecidas.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

- ✓ Justifica-se a realização do ensaio pela necessidade de verificar a segurança dos produtos em questão em seus usuários finais, seres humanos.

OBJETIVO DA PESQUISA

- ✓ Esta pesquisa tem por objetivo observar os efeitos da aplicação de um produto na pele e verificar o não aparecimento de irritação e alergia.

PROCEDIMENTO DO TESTE

- ✓ No primeiro dia você virá ao Instituto para avaliação médica da sua pele. Caso você atenda aos critérios, será colado o adesivo com o produto-teste nas suas costas.
- ✓ Você deverá voltar depois de 48 horas para que o médico avalie a sua pele das costas e cole um novo adesivo com produto no mesmo local.
- ✓ Durante as três primeiras semanas, você deverá comparecer ao Instituto toda segunda, quarta e sexta-feira. Depois, você terá duas semanas de descanso (não precisa comparecer ao Instituto, mas precisa cumprir com as exigências do estudo). Na sexta semana, você deverá retornar ao Instituto para colar o adesivo com produto na segunda-feira, e deverá retornar na quarta-feira para a última avaliação médica.

EXIGÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA

- ✓ Você deverá seguir algumas exigências durante o período da pesquisa e somente se concordar deverá assinar este termo de consentimento livre e esclarecido:
  - Não estar grávida, amamentando ou com intenção de engravidar durante a pesquisa;
  - Não participar de nenhuma outra pesquisa clínica ao mesmo tempo, independente da instituição proponente.
  - Não molhar ou retirar o adesivo.
  - Evitar roupas justas no local de teste para evitar retirar o adesivo e causar irritação;
  - Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.
  - Evitar exposição solar intensa durante o estudo (MESMO DURANTE A FASE DE DESCANSO);
  - Evitar banhos de piscina, mar e banheira durante o estudo;
  - Não usar qualquer tipo de produto (desodorante ou antiperspirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à do teste. Caso utilize algum destes produtos ou faça uso de medicação sistêmica, avise;
  - Não alterar hábitos cosméticos, de higiene, de dieta e de exercícios;
  - Não alterar o tratamento hormonal, nem o método contraceptivo medicamentoso;
  - Não utilizar medicações de uso tópico ou sistêmico: qualquer anti-inflamatório; antialérgicos; imunossupressores (medicamentos que bloqueiam a resposta do sistema de defesa); vitamina A ácida e seus derivados;
  - Não realizar tratamento estético, com esteticista ou médico dermatologista;

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30880187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30880187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30880187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:41:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

- Em caso de tratamento médico durante a pesquisa, qualquer que seja, informar imediatamente ao responsável pela pesquisa.

- ✓ **CADA VISITA TEM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. OS HORÁRIOS E DIAS AGENDADOS DEVEM SER RESPEITADOS.**
- ✓ Os resultados dos questionários de avaliação dos produtos, poderão ser divulgados, mas de forma anônima para não expor o participante.
- ✓ Todos os itens acima foram lidos e esclarecidos, em voz alta, para os participantes da pesquisa.
- ✓ Observação: Devido a COVID-19, o centro de pesquisa adotou todas as medidas de segurança para realização dos testes, visando a saúde de seus colaboradores e voluntários.
- ✓ Há disponibilização de álcool em gel e máscaras no instituto, ocorrerá espaçamento entre horários de visitas para evitar aglomerações e respeitando o distanciamento; além do uso obrigatório de máscaras, haverá descontaminação prévia à entrada com álcool 70° e aferição de temperatura;

DESCRIÇÃO DOS DESCONFORTOS E RISCOS PREVISÍVEIS

- ✓ O grau dos riscos associados a pesquisa pode variar de pessoa para pessoa, levando em consideração as diferentes características fisiológicas e pessoais dos participantes. Todas as matérias primas utilizadas no produto são aprovadas para uso tópico. Existem desconfortos e riscos mínimos para o participante da pesquisa, entretanto, como qualquer produto, poderá causar reações inesperadas como “vermelhidão”, “inchaço”, “coceira” e “ardor” nos locais de aplicação deste.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- ✓ Sua participação nesta pesquisa permitirá verificar a ausência, ou não, do surgimento de reações alérgicas e irritação pelos produtos investigacionais, garantindo à comunidade, a verificação da segurança dos produtos.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTENCIA DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

- ✓ Garantimos que qualquer reação adversa provocada pelo produto em teste será acompanhada pelo médico dermatologista e/ou especialista responsável pelo projeto e que, se necessário, será fornecida a medicação adequada, atendimento médico, locomoção até o hospital onde será realizado o atendimento e serão pagas pela Instituição a internação e todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a garantia da saúde e do bem-estar pleno da sua participação. Em complementação, poderá ser possível a realização de um teste complementar de acordo com as modalidades planejadas pelo responsável da pesquisa, para que seja entendida a reação adversa provocada pelo produto teste.
- ✓ Garantimos que caso você apresente uma gravidez não planejada ao longo da pesquisa será acompanhada ao longo da gestação e por um período após o nascimento do bebê. O tempo de acompanhamento do bebê será determinado pelo médico especialista (pediatra e/ou ginecologista) com base nos possíveis riscos gerados pela participação na pesquisa ao bebê.
- ✓ Garantimos o seu direito à solicitação de indenização conforme o Código Civil Brasileiro.

CONTATO COM O PESQUISADOR E COM O CEP (COMITE DE ÉTICA EM PESQUISA)

- ✓ Em caso de dúvida ou intercorrência, você deve procurar imediatamente o centro de pesquisa ou ou, então, entrar em contato, diretamente, com o pesquisador responsável ou qualquer membro da equipe através dos telefones abaixo.

Pesquisador responsável: Dr. Cassiano Carlos Escudeiro

- ✓ Endereço: Av João Antonio Meccatti, 1221 – BLOCO B, ANDAR SUPERIOR SALA 1 A 11 21 E 2 Jardim Planalto - Jundiaí/SP - 13.211-223. Telefone: 11 97030-2777

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: FICHA TECNICA_PAROLAS.pdf
Data: 2023.02.28 10:41:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 448/2024 | Anexo: FICHA TECNICA_PAROLAS.pdf (44/80) 954/2039

- ✓ Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira – 08h às 18h
- ✓ Este protocolo de pesquisa foi aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O papel do CEP é avaliar e acompanhar os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, protegendo os participantes em seus direito e dignidade. Caso tenha alguma dúvida em relação à ética ou aos procedimentos realizados neste estudo, você pode entrar em contato com o CEP Invitare, Comitê responsável pela análise ética deste estudo.
- ✓ Comitê de Ética em Pesquisa Invitare
  Rua Itaipu, 475 – São Paulo – 04052-010 - SP, Telefone: (11) 5581-2429,
- ✓ Horário de funcionamento das 10h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. E-mail para contato: cep@invitare.com.br

GARANTIA DE RECUSA À PARTICIPAÇÃO OU SAÍDA DA PESQUISA

- ✓ O participante é livre para interromper a qualquer momento sua participação na pesquisa se assim desejar ou a critério do pesquisador, o que não causará nenhum prejuízo.
- ✓ O participante é livre para não aceitar a participação nesta pesquisa.

GARANTIA DE SIGILO

- ✓ Seus dados pessoais serão mantidos em sigilo, os dados relevantes à pesquisa como idade e fototipo são identificados pelas iniciais do nome do participante. Os resultados gerais obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, expostos acima, incluída sua publicação na literatura científica especializada
- ✓ A presença de um representante do patrocinador, é permitida durante algumas etapas da pesquisa, exceto na coleta de dados, mantendo assim, a confidencialidade dos participantes. A presença do mesmo se faz necessária, quando solicitada, para eventuais auditorias, acompanhamento de reações ao produto, observação de boas práticas de laboratório, entre outros.

GARANTIA DE ENTREGA DE VIA

- ✓ Este Termo de Consentimento livre e esclarecido é feito em duas vias, sendo que uma via permanecerá com você (participante da pesquisa) ou seu representante legal e a outra via com o pesquisador responsável, ou pela pessoa por ele delegada.

RESSARCIMENTO E DESPESA

- ✓ Você receberá compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, tais como gastos de transporte, alimentação, entre outros, quando necessário. Da mesma forma você não terá nenhuma despesa pessoal em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas. Durante o período de sua participação, se houver qualquer despesa adicional de sua parte em relação à despesas, você será reembolsado.
- ✓ Os valores não são limitados. Sempre que necessário, haverá reembolso.

Assinatura do participante: _____ Data: _____/____/_____

- ✓ Concordo em participar da pesquisa clínica **AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO – "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO"** e declaro ter sido esclarecido sobre todos os itens acima.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneário Camboriú, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 10:42:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS 1º - BELO HORIZONTE-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

✓ Concordo que um representante do Patrocinador possa estar presente durante algumas etapas da pesquisa.

TESTEMUNHA

(Preencher apenas quando o participante não for alfabetizado)

Eu, _____

(Nome completo, sem abreviação)

Assinatura da testemunha:_____ Data: _____/_____/_____

Ass. do Resp. por aplicar o TCLE: _____ Data: ___/___/___

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 09:59:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 28/02/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GMQ38700
CÓDIGO SEGURANÇA: 7490.2277.3708.3876
Quantidade de atos praticados: 15 (15:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 130,65 TFJ: 38,85 Vr. final 169,50 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 28/02/2023, às 16:34

Quantidade de Páginas Autenticadas: 15

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS Nº M5718/21-NC – REV.00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
Solicitante: MAXI FRALDAS
Endereço: Rua Pietrantonio Minichilo, 102 – Cajamar – São Paulo – CEP:07756 - 590

INFORMAÇÕES DO ITEM DE ENSAIO (AMOSTRA)	
Amostra: Fraldas Descartáveis para Adultos Tam G Maxi Confort	
Código: Não Informado	**N° Lote:** 7530
Data de Fabricação: 13/07/2021	**Data do Recebimento:** 27/07/2021
Data de Validade: 13/07/2024	**Quantidade Recebida:** 01 Pacote
Registro de Acondicionamento: ☐ Lacrado ☐ Sem Lacre ☐ Saco Plástico ☐ Emb. original ☐ Outro:_____	
Amostragem: Realizada pelo cliente	
Início de Ensaio: 30/07/2021	**Término do Ensaio:** 04/08/2021

ENSAIOS	MÉTODOS DE ENSAIO	V.M.P. (*)	RESULTADOS	UNIDADES
Contagem de Microrganismos Mesófilos Aeróbios Totais	ISO 21149:2017	≤1000	<10	UFC/g
Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas Contagem de Bolores e Leveduras	ISO 16212:2017	≤100	<10	
Coliformes Totais	Farmacopeia Brasileira 6ª Edição 2019	Ausência	Ausente	10g
Coliformes Fecais	ISO 21150:2015	Ausência	Ausente	10g
Pseudomonas aeruginosa	ISO 22717:2015	Ausência	Ausente	10g
Staphylococcus aureus	ISO 22718:2015	Ausência	Ausente	10g
Candida albicans	ISO 18416:2015	Ausência	Ausente	10g

UFC: Unidade Formadora de Colônias VMP: Valores Máximos Permitidos

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da Acreditação deste Laboratório"
CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Os resultados encontrados **estão em conformidade** aos limites de aceitabilidade (*V.M.P.) da RDC nº 142, de 17 de março de 2017, quanto aos microrganismos solicitados.

NOTAS
01. Este resultado refere-se exclusivamente à amostra (item de ensaio) analisada.
02. Este relatório não poderá ser reproduzido sem a autorização do responsável pela AVISA.
03. A amostra analisada pode ser retirada na *AVISA* por um mínimo de 30 dias da data de emissão do relatório de ensaio.
04. Os estudos de estimativa de incerteza de medição apresentaram resultados insignificantes.
05. A revisão R00 significa a primeira emissão desse relatório de ensaio.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.28 09:59:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Wilma Flora S. Souza Carrato

Wilma Flora Carrato
Coordenadora de Laboratório
CRBM/01 – 41265

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:34:00 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 28/02/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 28/02/2023, às 16:34

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Consultas - Cosméticos Notificação - Grau 1

Empresa Detentora

CNPJ
17.757.544/0001-03

Razão Social
JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Número de Autorização
2.09260-2

UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	CAJAMAR	350920

Caracterização

Número do Processo
25351.592319/2017-87

Grupo de Produto
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

Nome do Produto e Marca
MAXI CONFORT FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS

Forma Física do Produto

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME

Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2

UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP
Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Nacional

CNPJ 17.757.544/0001-03
Fabricante JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
Número de Autorização 2.09260-2
UF SP

Município de Fabricação CAJAMAR
Código do Município 350920

Apresentação

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ
20.480.457/0001-58

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R RIO DE JANEIRO, 850 - CHÁCARA DO SOLAR I FAZENDINHA
CEP: 06.530-020

Cidade/UF
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Responsável Técnico
MARCELO LEANDRO DA SILVA BALLESTE

Responsável Legal
JOSE LUIZ PINTO COELHO SPACCA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
2.09213-1

Data do Cadastro
20/03/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.109289/2017-09

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Fabricar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Transportar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Maxi Confort Com. de Fraldas e Prod. Pessoal Ltda-ME
Rua Pietrantonio Minichilo, 128 . Cajamar/SP Cep: 07756-590
Tel.: (011) 4446-5354 / 4407- 4032
CNPJ: 20.480.457/0001-58



FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO – TAMANHO P
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DAS PERNAS DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA DE 40 A 80 CM PESO DE 30 A 60 KGS - PACOTE COM 8 UNIDADES

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO – TAMANHO M
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA DE 70 A 110 CM PESO DE 40 A 70 KGS - PACOTE COM 8 UNIDADES

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO – TAMANHO G
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA DE 110 A 150 CM PESO ACIMA DE 70 KGS - PACOTE COM 8 UNIDADES

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MAXI CONFORT ADULTO TAMANHO EG
COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO E ANATÔMICA, GEL ABSORVENTE, INIBIDOR DE ODORES, ALOE VERA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, ELÁSTICO DA PERNA DE 06 FIOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA SEVERA, CINTURA ATÉ 120 A 156 CM PESO ACIMA DE 90 KGS - PACOTE COM 7 UNIDADES

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3° A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 8° As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1° O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9° Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1° Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou “Instrução de uso: ver folheto anexo”.

§2° Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição “Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa” ou “Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna”.

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1° Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2° Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II

Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III

Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção V

Ensaios

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 (“Manual interdental brushes”) ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 (“Dentistry - Powered toothbrushes – General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II

Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans e Clostridium sp;* e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;

II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e

III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e

IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II
Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria n° 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1. 480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

			conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

PLANILHA DE PROPOSTA

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Pregão Eletrônico n° 37/2024
Processo nº 446.2024

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br – por sua representante legal **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20;

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**21.720**	UNI	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cober tura Externa Impermeável; Camada Interna Anti-alérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes re-posicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antiva-zamento; Controlador ou neutralizador de odor . Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, con-tendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabr icante: Razão Social, CNPJ, En-dereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capaci-dade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pa-cote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, refe-rente a rotulagem **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**	ESTILO CARE PLUS	**R$ 1,20**	**R$ 26.064,00**

08	**20.520**	UNI	Fralda infantil XG - Para cr ianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Por taria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA FABRICANTE: KAIROS**	ENZZO BABY	**R$ 0,59**	**R$ 12.106,80**
09	**10.200**	UNI	Fralda infantil XXG - Para cr ianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE	ENZZO BABY	**R$ 0,70**	**R$ 7.140,00**

			2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. **PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA** **FABRICANTE: KAIROS**			
VALOR TOTAL : QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS, E OITENTA CENTAVOS.						**R$ 45.310,80**

Validade proposta conforme edital.

Prazo de entrega, conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 6504-8

C/C: 22316-6

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.31 17:13:40 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei;

a) está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.**

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO;

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que me comprometo a apresentar**,** por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços;

a-) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b-) Autorização de Funcionamento de Empresa a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação**.**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, com endereço na Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, Serrana, S.P, Telefone: 16 3987.4500, endereço eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br por sua representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2024.07.31 17:14:03 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária CPF: 087.336.618-20

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da contratação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.31 17:14:21 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

DECLARAÇÃO

A empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.498.120/0001-94 e Inscrição Estadual de n° 663.056.072.113, licitacoes@bellamed.com.br representante legal ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, inscrita sob o CPF: 087.336.618.20, **DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.31 17:14:36 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

RG nº: 8.491.605- 9 Órgão Expedidor: SSP CPF nº 087336618-20

Estado Civil: CASADA Profissão: PROPRIETARIA

End. Residencial Completo: AV. DEOLINDA ROSA Nº2000

Bairro: JARDIM IARA

Cidade: SERRANA UF: SP CEP: 14150-000

Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função (X) Representante Legal:

Endereço Eletrônico – (E-mail) Institucional: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

Endereço Eletrônico – (E-mail) Pessoal: LICITAÇOES@BELLAMED.COM.BR

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2024.07.31 17:14:49 -03'00'

Serrana, 31 de Julho de 2024

ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

Cargo: proprietária **CPF: 087.336.618-20**

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ:30888187/0001-72
INS. ESTADUAL:258738693
FONE/FAX.: 4733117391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE037/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
1	FRALDA INFANTIL M - PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 À 9,5 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO;; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL SUPER ABSORVENTE;; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA;; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO; CONTORNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; DE ELÁSTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS, ATÓXICAS, PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA; EMBALADO EM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: EMBALADO EM EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004, REFERENTE A ROTULAGEM **MARCA:** LIPY **MODELO:** LIPY	UND	8.000,00	0,49	3.920,00
				Valor total do grupo:	3.920,00
				Valor total da proposta:	3.920,00

O valor total dessa proposta é de R$3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Dados Comerciais:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, solteira , RG nº4108833262, CPF nº030178600-35
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4
Email para empenhos: perolaimportadora@gmail.com
Telefone: 4733117391

Observações:

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele Artigo.
1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Proposta.
4. Validade da Proposta: 90 dias.
5. Prazo de Entrega: conforme edital
6. Local de Entrega: conforme edital
7. Forma de Pagamento: conforme edital.
8. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
9. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita por essa entidade, seja qual for o motivo.

Camboriú - SC, 1 de Agosto de 2024

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ:30888187/0001-72
INS. ESTADUAL:258738693
FONE/FAX.: 4733117391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Representante Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262 **CPF:**030.178.600-35

Proc. Administrativo 38- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 01/08/2024 às 11:28:44

Bom dia, conforme solicitado segue relação das empresas declaradas vencedores dos lotes 06,08 e 09 para melhor analise das propostas e fichas tecnicas.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

vence_do_processo.pdf

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 104.270 Val. Ref.: 2,015 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 125.124,00

BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME **31.498.120/0001-94** **45.310,80**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 1,20 **Total: 26.064,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ESTILO CARE PLUS Modelo: 1

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Quantidade: 21.720 Val. Ref.: 1,835 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 26.064,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 0,59 **Total: 12.106,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENZZO BABY Modelo: 1

Descrição: Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 20.520 Val. Ref.: 0,85 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 12.106,80

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 0,70 **Total: 7.140,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENZZO BABY Modelo: 1

Descrição: Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 10.200 Val. Ref.: 1,2538 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 7.140,00

DOVALLE HOSPITALAR LTDA			**30.861.408/0001-19**	**4.680,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,52	**Total: 4.680,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENZZO BABY Modelo:

Descrição: Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Quantidade: 9.000 Val. Ref.: 1,537 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 4.680,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			**30.888.187/0001-72**	**3.920,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 0,49	**Total: 3.920,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIPY Modelo: LIPY

Descrição: Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,20 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 3.920,00

VALLE FARMA COMERCIAL LTDA			**42.381.204/0001-60**	**800,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 0,40	**Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: upa bebê Modelo: P

Proc. Administrativo 39- 446/2024

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 14:39:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e

Segue o parecer referente aos lotes 06,08 e 09.

Anexos:
PARECER_FRALDAS_INFANTIL.pdf

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B58-EE15-1F06-0192 e informe o código 7B58-EE15-1F06-0192

Segue o parecer técnico dessa secretaria

LOTE	DESCRIÇAO EM EDITAL	EMPRESA	MARCA APRESENTADA	AVALIAÇAO TECNICA
06	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	LIPY	**Não atende ao descritivo, uma vez que a mesma não se enquadra dentro da capacidade de kg exigida no edital.**
08	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	ENZZO BABY	**Não atende ao descritivo, uma vez que a mesma não se enquadra dentro da capacidade de kg exigida no edital.**

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B58-EE15-1F06-0192 e informe o código 7B58-EE15-1F06-0192

	Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.			
09	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	ENZZO BABY	**Não atende ao descritivo, uma vez que a mesma não se enquadra dentro da capacidade de kg exigida no edital.**

Assinado por 1 pessoa: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B58-EE15-1F06-0192 e informe o código 7B58-EE15-1F06-0192

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B58-EE15-1F06-0192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 01/08/2024 14:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B58-EE15-1F06-0192

Proc. Administrativo 40- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2024 às 14:17:15

Segue Proposta atualizada e ficha tecnica dos lotes 06,08 e 09 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Alvara_Municipal_NEW_MED_vcto_01_12_24.pdf
ANVISA_NEW_MED_correlatos.pdf
ATESTADO_VARGEM_GRANDE_Fraldas_descartaveis.pdf
CND_Estadual_debitos_nao_inscritos_new_med_vcto_15_11_24.pdf
CNPJ_new_med_emissao_31_07.pdf
CONTRATO_SOCIAL_NEW_MED_terceira_alteracao_.pdf
DECLARACOES_NEW_MED.pdf
Estadual_new_med_vcto_30_08.pdf
FALENCIA_newmed_emissao_31_07_24.pdf
Federal_New_med_vcto_22_12_2024.pdf
FGTS_newmed_vcto_28_08.pdf
ficha_dovalle.pdf
FICHA_TEC_FRALDA_LIPPY_BABY.pdf
FICHA_TEC_FRALDA_LIPPY_BABY_2.pdf
Insc_Estadual_new_med_emissao_31_07.pdf
JUCESP_new_med_Emissao_31_07_2024.pdf
Municipal_MOB_e_IMBOB_New_med_vcto_30_08_2024.pdf
proposta_dovalle.pdf
PROPOSTA_NEW_MED.pdf
SIVISA_NEW_MED_vcto_01_12_24.pdf
Trabalhista_new_med_vcto_02_09_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	02/08/2024 14:24:02	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/08/2024 14:30:22	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	07/08/2024 15:32:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CFCA-32D2-3747-65FF**

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Sarapuí

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330630604

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2959598

DATA DA SOLICITAÇÃO

07/12/2023

DATA DE VALIDADE

01/12/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ

42.639.607/0001-66

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR, 147

VILA SAO JOAO, Sarapuí - SP CEP: 18225000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 83.00

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 775.68

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0510046011

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Atividade Estabelecimento:

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
23/11/2023	355110801-464-000001-1-6	01/12/2024	4645-1/01

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/09/2022	CLCB 0000924113	23/09/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3413973	07/12/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/12/2023		4645-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Sarapuí

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/12/2023	SPM2330630604	07/12/2024

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ
42.639.607/0001-66

Nome Fantasia
NEW MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida ALEXANDRE CHAUAR 147 - SÃO JOÃO CEP: 18.225-000

Cidade/UF
SARAPUÍ/SP

Responsável Técnico
ADRIANA MOECKEL CAMPIONI

Responsável Legal
GILMAR CHIZZOLINI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.23194-1 (7L620XHL66LH)

Data da Autorização
13/09/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.178488/2021-63

Autorização
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_CFCA32D2374765FFD01B53DE_proc.-administrativo-40--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/53) 10/12/2024

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

A **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 46.248.837/0001-55, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, através de seu Departamento de Licitações e Compras, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa: ***NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA*** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.639.607/0001-66, com sede AVENIDA PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR, 147 Vila São João – SARAPUI - SP. CEP: 18225-000, regularmente cadastrada no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob n.º 21206, forneceu fraldas descartáveis geriátricas para pessoas em vulnerabilidade social, acamadas e deficientes, aprovadas em relatório social e também para demandas de Ações Judiciais do município, conforme descrito abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PROCESSO DE COMPRA N° 1565/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 2821/2024

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca
01	16000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS REGULÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCO GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. TAMANHO G. DEVE SER EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 10 UNIDADES.	Confor Maxi

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu rigorosamente os prazos e especificações estipuladas, não havendo em nossos registros nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

Gustavo Barbosa Leandrini
Coordenador de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal VGSul.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF
Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente pelo portal de assinaturas Assina.net em null. Para conferir o original, acesse o site https://portal.assina.net e informe o código 872c9c30-08e8-479a-a7a0-34f705aad84d

GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI - COORDENADOR DE LICITAÇÕES - 10/05/2024 09:00:08 - GMT-03:00 - IP: 45.231.96.82 ***

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Arquivo Assinado Digitalmente

10/05/2024 as 09:00:08.891 (GMT -03:00)

GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI
GUSTAVO.LEANDRINI@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 45.231.96.82

ORDEM_DE_COMPRA_-_COORDENAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - NEW MED.pdf.p7s

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Realize a leitura do QRCode para validar a

ou entre no link de validação abaixo e digite o codigo do documento
https://portal.assina.net

872c9c30-08e8-479a-a7a0-34f705aad84d

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 4-PF - Posto Fiscal de Sorocaba

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0028255463

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Inscrição Estadual: 658.029.805.117

CNPJ: 42.639.607/0001-66

Situação Cadastral: Ativo

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **constam débitos fiscais referentes ao ICMS** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado, conforme indicado abaixo:

Relativo ao ICMS Declarado

Os referidos débitos estão com a exigibilidade suspensa em razão dos Parcelamentos n° 00894670-2 e 00892328-4, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida **positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos**, na forma do art. 206 c/c art. 151, inciso VI, ambos do Código Tributário Nacional.

Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD.

Finalidade: Licitação.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-12663 - DRT 4-PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA	Data: 17/05/2024

Responsável pela emissão: Leandro Sergio de Grandi

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sergio de Grandi**, **Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 17/05/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Omokawa**, **Chefe**, em 17/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0028255463** e o código CRC **82625FDD**.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.639.607/0001-66 **MATRIZ**		**08/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEW MED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR	**147**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.225-000	**VILA SAO JOAO**	**SARAPUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEWMED@NEWMEDGLOBAL.COM	**(15) 3031-5700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **09:09:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

13 09 22

02

CONVÊNIO ITAPETININGA

JUCESP PROTOCOLO
2.221.653/22-1

Terceira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

"NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA"

CNPJ nº 42.639.607/0001-66

GILMAR CHIZZOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/03/1958, natural de Assis/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 780.859.188-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.148.624 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Elio Rabano Sanches, nº 128, bairro Jardim Ibiti do Paço, município de Sorocaba/SP, CEP 18086-337;

Na qualidade de único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Ana Balduíno de Abreu (Jd N Jordanésia), nº 130 – Piso Superior, Sala 02, bairro Jordanésia, município de Cajamar/SP, CEP 07776-385, inscrita no **CNPJ sob nº 42.639.607/0001-66**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35232691010** em 08/07/2021, resolve nesta e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta data altera-se o endereço da sociedade para: Av. Prefeito Alexandre Chauar, nº 147, Vila São João, município de Sarapuí /SP, CEP 18225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, excluem-se algumas atividades do seu objeto social. Desta forma a Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo Importação, Exportação, Comércio de Prestação de Serviços, nos seguintes seguimentos:

a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos:
b) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
e) Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
f) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
g) Comércio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; e
h) Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 16:24:03 GMT-03:00, CNS: 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_CFCA32D2374765FFD01B53DE_proc.-administrativo-40--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/53) 1019/2039

13 09 22

02

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir desta data o sócio único resolve **consolidar** as cláusulas em vigor do referido contrato e alterações como segue abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede à Av. Prefeito Alexandre Chauar, nº 147, Vila São João, município de Sarapuí /SP, CEP 18225-000, podendo transferir-se para outras localidades do território nacional como também abrir filiais, sucursais, ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disciplinas e condições legais vigentes no Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é a exploração do ramo Importação, Exportação, Comércio e Prestação de Serviços, nos seguintes seguimentos:

a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos:
b) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
e) Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
f) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
g) Comércio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; e
h) Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2021 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 16:24:03 GMT-03:00, CNS: 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_CFCA32D2374765FFD01B53DE_proc.-administrativo-40--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/53) 1020/2039

13 09 22

02

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	%	Valor da Quota (R$)	Valor Total (R$)
GILMAR CHIZZOLINI	300.000	100%	R$ 1,00	R$ 300.000,00
Totalizando	**300.000**	**100%**	**R$ 1,00**	**R$ 300.000,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida ao sócio único, o Sr. **GILMAR CHIZZOLINI**, com os plenos poderes e atribuições de representar a sociedade Ativa, Passiva, Judicial e Extra Judicial, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, emitir, aceitar e endossar duplicatas, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, receber e dar quitação, firmar instrumento de confissão ou composição de dívida, autorizado o uso do nome social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas disposições legais, podendo inclusive distribuir resultados se houver se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único no exercício poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 16:24:03 GMT-03:00, CNS: 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_CFCA32D2374765FFD01B53DE_proc.-administrativo-40--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/53) 1021/2039

JUCESP
13 09 22
02

extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, Art. 1011, § 1°, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica desde já nomeado o Foro da cidade de Cajamar/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato.
Parágrafo Único – As omissões ou dúvidas, que possam ser sucedidas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no código civil (Lei 10.406/2002).

E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, para efeito legal.

Sarapuí /SP, 26 de agosto de 2022.

GILMAR CHIZZOLINI

JUCESP
13 SET 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
447.895/22-9
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 16:24:03 GMT-03:00, CNS: 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF
1Doc: Proc. Administrativo 446/2024 | Anexo: emissao_CFCA32D2374765FFD01B53DE_proc.-administrativo-40--446-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/53) 1022/2039

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.639.607/0001-66, sediada na AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147, VILA SÃO JOÃO - SARAPUÍ. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:22:15 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.639.607/0001-66, sediada na AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147, VILA SÃO JOÃO – SARAPUÍ, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:22:27 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.639.607/0001-66, sediada na AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147, VILA SÃO JOÃO – SARAPUÍ, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:22:38 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.639.607/0001-66, sediada na AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147, VILA SÃO JOÃO – SARAPUÍ, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:22:55 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 037/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:23:09 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:23:23 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.639.607/0001-66, sediada na AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147, VILA SÃO JOÃO – SARAPUÍ, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:23:36 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Processo Nº 446/2024

OBJETO: "Aquisição de fraldas"

ANEXO 8.3 - DECLARAÇÃO

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.639.607/0001-66, sediada na AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147, VILA SÃO JOÃO – SARAPUÍ, Declaro, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:23:48 -03'00'

Gilmar Chizzolini

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.639.607

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59392605	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/07/2024 09:13:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3332407 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.639.607/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

PEDIDO N°: 0078006646

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.639.607/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:06 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **C6D7.46F1.F9A2.150D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.639.607/0001-66

Razão Social: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO

Endereço: AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147 / VILA SAO JOAO / SARAPUI / SP / 18225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073019595745591764

Informação obtida em 31/07/2024 09:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRALDA INFANTIL ENZZO BABY

Código	Descrição/Tamanho	Peso (kg)
K201	Fraldas Descartáveis Infantil P	Até 5 kg
K202	Fraldas Descartáveis Infantil M	5 a 9 kg
K203	Fraldas Descartáveis Infantil G	9 a 13 kg
K204	Fraldas Descartáveis Infantil XG	13 a 16 kg
K205	Fraldas Descartáveis Infantil SXG	Acima de 16 kg

- **Uso Infantil**

MODOS DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos**

Código	Tamanho	Quantidade de tiras por pacote	Quantidade de pacotes por fardos
K201	P	100	4
K202	M	90	4
K203	G	80	4
K204	XG	70	4
K205	SXG	60	4

CÓDIGO DE BARRAS

Código	Tamanho	EAN	DUN
K201	P	0751320210425	10751320210422
K202	M	0751320210388	10751320210385
K203	G	0751320210357	10751320210354
K204	XG	0751320210326	10751320210323
K205	SXG	0751320918130	10751320918137

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

VALIDADE

*Os produtos são válidos por 3 (três) anos após data de fabricação se mantidos fechados em locais secos.

COMPOSIÇÃO

*Fibras de celulose, Polietileno, Polipropileno, Não tecido de Polipropileno com Aloe Vera, fios elásticos, Polímero super absoventes (Gel) , Adesivo à base de borracha**.**

PROPRIEDADES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

- As fraldas descartáveis Infantil Enzzo Baby possuem cobertura suave, maior conforto e proteção, destinados a higiene dos usuários com a função de absorver líquidos e reter sólidos. Formato anatômico e elásticos auto ajustável nas pernas, barreiras anti-vazamentos. Testado e aprovado.

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	35	40	9,0	0,013	1,8
K 202	M	35	40	9,0	0,013	1,82
K 203	G	40	40	9,0	0,014	2,04
K 204	XG	41	40	9,0	0,015	2,02
K 205	SXG	46	40	9,0	0,017	1,95

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 201	P	72	40	18	0,052	7,2
K 203	M	75	40	19	0,057	7,3
K 204	G	80	40	19	0,061	8,2
K 205	XG	82	41	20	0,066	8,1
K 206	SXG	86	42	21	0,069	7,8

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

Descrição	Un	Tamanhos					
		RN	P	M	G	XG	SXG
Comprimento total	mm	300	360	400	460	480	540
Largura da fralda	mm	280	280	310	310	310	340
Largura da Polpa	mm	90	90	90	90	90	90
Densidade	g/m³	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Abosorção em solução de Nacl 0,9%	mL	Min. 250	Min. 300	Min. 350	Min. 400	Min. 500	Min. 600

DESCRIÇÃO

Fralda descartável infantil com formato anatômico. Uso infantil. Unissex contém aloé vera, barreira antivazamento.

COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Adsorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponenes (poliéster)	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função especifica
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	**Cintura (cm)**	**Peso (kg)**	**Uso**
P	18 cm	Até 5 kg	Pediátrico/infantil
M	19 cm	5 até 9 kg	Pediátrico/infantil
G	20 cm	9 até 13 kg	Pediátrico/infantil
XG	21 cm	13 até 16 kg	Pediátrico/infantil

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG
COMPRIMENTO TOTAL	Cm	36	40	46	48
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	cm	19	19	19	19
LARGURA TOTAL LADO FITA	Cm	2,0	2,0	2,0	2,0
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	Cm	21,0	21,0	21,0	21,0
PAÍNEL DE CELULOSE		sim		sim	sim
COMPRIMENTO DE POLPA	Cm	28	30	38	40
LARGURA DA POLPA CENTRAL	Cm	9,0	9,0	9,0	9,0
FITA ADESIVA LAMINADA	Sim	sim	Sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	Cm	2,0	2,0	2,0	2,0
BARREIRAS	Cm	sim	Sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	Cm	Verde	Verde	Verde	Verde
ELÁSTICO		sim	Sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	Unid.	6	6	6	6
ELÁSTICO DA BARREIRA	Unid.	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	Unid.	8	8	8	8
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	G	150	200	250	350
DENSIDADE	g/cm3	0,15	0,15	0,15	0,15

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/ g	MAX. 1000 UFC/g			Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolores+leveduras)	UFC/ g	MAX. 100 UFC/g			Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Pseudômonas aeruginosa	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Escherichia coli	g	Ausente/g			Referência RDC 640
Candida Albicans	g	Ausente/g			Referência RDC 640

TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid.	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetidida	Grau	Não irritante			Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau	Não sensibilizante			Referência RDC 640

Nota Os testes de RDC 640 03/2022 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº DO PROCESSO DO PRODUTO: 25351.865194/2020-94

APROVADO

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV- 04361427
AFE: 4.02.269-7

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Maxi Confort Com. de Fraldas e Prod. Pessoal Ltda-ME
Rua Pietrantonio Minichilo, 128 . Cajamar/SP Cep:07756-590
Tel.: (011) 4446-5354 / 4407- 4032
CNPJ: 20.480.457/0001-58

FRALDAS LIPPY BABY

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL LIPPY – TAMANHO P, ATÉ 5KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, GEL COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL LIPPY - TAMANHO M, DE 5 A 9KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL LIPPY - TAMANHO G, DE 09 A 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICOS DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL LIPPY - TAMANHO EG, ACIMA DE 12KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL LIPPY - TAMANHO XXG, ACIMA DE 15KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, POLPA DE CELULOSE, COM GEL SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ALOE VERA, ELASTICO DA PERNA DE 04 FIOS, ELÁSTICO DA BARREIRA DE 02 FIOS, DIFUSOR DE LIQUIDOS, FITAS ADESIVAS LATERAIS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Maxi Confort Com. de Fraldas e Prod. Pessoal Ltda-ME
Rua Pietrantonio Minichilo, 128 . Cajamar/SP Cep:07756-590
Tel.: (011) 4446-5354 / 4407- 4032
CNPJ: 20.480.457/0001-58

TAMANHO	EMBALAGEM NORMAL	EMBALAGEM ECONÔMICA	EMBALAGEM MEGA
P	9 un.	20 un.	90 un.
M	8 un.	18 un.	80 un.
G	7 un.	16 un.	70 un.
EG	6 un.	14 un.	60 un.
XXG	-	-	56 un.





Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

	**FICHA TÉCNICA DE PRODUTO** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL **LIPPY BABY**

Informações do Fabricante

Nome do Fabricante	Maxi Confort Importação e Exportação LTDA
CNPJ	20.480.457/0001-58
Inscrição Estadual	623.279.717.115
Autorização de Funcionamento ANVISA/AFE	2.09213.1
NCM - Nomenclatura Comum Mercosul	96.190.000

Características do Produto

* Polpa de celulose
* Gel Superabsorvente distribuido uniformemente por toda a polpa
* Revestimento externo em polietileno branco
* Revestimento interno com camada extra de não tecido sobre a polpa para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e proteger a pele do contato com a umidade
* Presença de Aloe Vera no revestimento interno para proteção da pele
* Duas fitas bi-laminadas
*Fitas laterais sistema abre e fecha – fita 3m, sem perda de aderencia
* Fralda anatômica com 2 elásticos em cada perna, para melhor ajuste ao corpo
* Barreira antivazamento em ambos os lado, com elástico
* Frontal Tape
* Todos os materiais utilizados na composição do produto são atóxicos não propensos a causar irritação em contanto com a pele e dermatologicamente testados
* O produto é Dermatologicamente testado e hipoalergênicos (Testes para irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização), conforme RDC 142/2017 da ANVISA
* O produto possui perfil microbiológico conforme descrito abaixo, de acordo com a RDC 142/2017 da ANVISA

Microrganismos Pesquisados	Critério de Aceitação
Contagem Total de Microrganismos Aeróbios Mesófilos	<1000 UFC/g
Contagem Total de Bolores e Leveduras	<100 UFC/g
Pseudomonas Aeruginosa	Ausente em 10g
Staphilococcus aureus	Ausente em 10g
Eschericha coli	Ausente em 10g
Candida alibcans	Ausente em 10g

* Composição : Celulose, Gel superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, termoplásticos, fitas, frontal tape e elastano

* Validade : Três (3) anos a partir da data de fabricação codificada na embalagem

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

FRALDAS DESCARTÁVEIS LIPPY Baby	**FICHA TÉCNICA DE PRODUTO** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO **LIPPY BABY**

*** Dimensionais Principais :**

Tamanho	**Fralda**		**Polpa**	
	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Comprimento (mm)	
RN	350	250	270	85
P	355	260	280	90
M	430	310	340	100
G	455	310	410	100
EG	510	310	410	100
XXG	510	340	410	100

*** Informações de Performance**

Itens	RN	P	M	G	EG	XXG
Capacidade de Absorção Mínima (ml)	240	255	280	325	360	420
Peso Médio (gr)	18	19	22	25	26	30

Apresentações do Produto

Itens	RN	P	M	G	EG	XXG
Cód.Interno	11038	11039	11040	11041	11042	11043
EAN	789.8281.62302-4	789.8281.62128-0	789.8281.62129-7	789.8281.62130-3	789.8281.62131-0	789.8281.62087-0
Fardo	8	8	8	8	8	8
Pacotes	20	20	18	16	14	12
Embalagem	Plástico Branco e Decorado					
Codificação	Lote : xxxx Fab: xx/xx/xxxx Hora : xx:xx					
Fardo	Plástico transparente liso					

**** Tamanhos x Medidas Referenciais***

Tamanhos	Medida Referencial de Peso	
RN	Até 4,5 kgs	
P	Até 5 kgs	
M	De 5 a 9 kgs	
G	De 9 a 12 kgs	
EG	De 12 a 15 kgs	
XXG	Acima de 15 kgs	

**** Condições de Armazenagem***

O produto deve ser mantido em local seco e arejado, longe de fontes de calor e umidade

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 0729d14b-8cae-4bca-ba2c-a9b7715515b4

Estabelecimento

IE: 658.029.805.117
CNPJ: 42.639.607/0001-66
Nome Empresarial: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: NEW MED
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR
Nº: 147 **Complemento:**
CEP: 18.225-000 **Bairro:** VILA SAO JOAO
Município: SARAPUI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 08/07/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/07/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (MEI)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232691010	08/07/2021	31/07/2024 09:16:08

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/06/2021	42.639.607/0001-66	

CAPITAL

R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV. PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR	NÚMERO: 147	
BAIRRO: VILA SAO JOAO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SARAPUI	CEP: 18225-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

OBJETO SOCIAL NÃO CADASTRADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GILMAR CHIZZOLINI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 780.859.188-20, RG/RNE: 7148624 - SP, RESIDENTE À RUA ELIO RABANO SANCHES, 128, JARDIM IBITI DO PAC, SOROCABA - SP, CEP 18086-337, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 734.945/21-8 SESSÃO: 08/07/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 533.093/21-1 SESSÃO: 16/11/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO GILMAR CHIZZOLINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 780.859.188-20, RG/RNE:

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

7148624 - SP, RESIDENTE À RUA ELIO RABANO SANCHES, 128, JARDIM IBITI DO PAC, SOROCABA - SP, CEP 18086-337, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MICHEL RODRIGUES CRISTO DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 221.426.698-40, RG/RNE: 27960797-0 - SP, RESIDENTE À RUA B (D.E.R. GATO PRETO), 16, CS 3, EMPRESARIAL GATO PR, CAJAMAR - SP, CEP 07789-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 187.170/22-8 SESSÃO: 19/05/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANA BALDUINO ABREU (JD N JORDANESIA), 130, PISO SUP SL 2, JORDANESIA (JORDANE, CAJAMAR - SP, CEP 07776-385. , DATADA DE: 26/04/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 447.895/22-9 SESSÃO: 13/09/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS NOS SEGUINTES SEGUIMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTIOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS., DATADA DE: 26/08/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR, 147, VILA SAO JOAO, SARAPUI - SP, CEP 18220-000. , DATADA DE: 26/08/2022.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232691010
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/07/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 243882843, quarta-feira, 31 de julho de 2024 às 09:16:08

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 3636/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e atendendo ao requerimento devidamente protocolado, nesta repartição, referente a **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e **TLF** (Taxa de Licença de Funcionamento), da empresa abaixo identificada, que **NÃO EXISTEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.**

Empresa: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Inscrição Municipal: 3577 **CPF/CNPJ:** 42.639.607/0001-66

Endereço: Avenida ALEXANDRE CHAUAR 147

Cidade: SARAPUI

Cep: 18225-000

Atividade: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46

SARAPUI, 31 de Julho de 2024

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

A veracidade desta certidão está condicionada a verificação de sua cópia original na Internet no endereço
https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmsarapui

CGWRCC-003636/2024
2024-07-31T00:00:00

Observação: Validade desta certidão: **30 dias após a data de expedição**.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3635/2024

CERTIFICAMOS, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os assentamentos existentes nesta Divisão, **NÃO EXISTEM DÉBITOS** para com este Município, referente aos Tributos Municipais.

EXERCÍCIO: 2024

IMÓVEL: 5801

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 05.10.046.01.3

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida ALEXANDRE CHAUAR 147

BAIRRO: AVENIDA ALEXANDRE CHAUAR - VILA SÃO JOÃO

LOTEAMENTO: SARAPUI

QUADRA: 10 **LOTE:** 046

INSCRIÇÃO COMPL.:

MATRÍCULA: 52.194

ÁREA TERRENO (m²): 753.83 **FRAÇÃO IDEAL:** 0.967

ÁREA EDIFICADA (m²): 100.29

ÁREA EDIFICADA TOTAL (m²): 100.29

SARAPUI, 31 de Julho de 2024

A veracidade desta certidão está condicionada a verificação de sua cópia original na Internet no endereço **https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmsarapui**

AGWRAA-003635/2024
2024-07-31T00:00:00

Observação: Validade desta certidão: **30 dias após a data de expedição**.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/ SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/ 2015 e pelo Decreto nº 1252/ 2015 do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexo

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA	
RAZÃO SOCIAL: DOVALLE HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 30.861.408/0001-19	
INSC. EST.: 351.070.667.118	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FLORAMANTE, 152	
BAIRRO: GUARICANA	**CIDADE: IGUAPE**
CEP: 11920-000	**E-MAIL:dovallehospitalar@gmail.com**
TELEFONE: 13 98127-8258	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: SARAH ALVES MENDES	**TELEFONE: 13 98218-1060**
BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONOMICA	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 3331-7**
Nº DA AGENCIA: 1810	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESE	QTDA	MARCA	VL UNT	VL TOTAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

5	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	9000	ENZZO BABY	R$ 0,52	R$ 4.680,00

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.
RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118
Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

6	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	8000	ENZZO BABY	R$ 0,47	R$ 3.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.440,00**

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico n° 037/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

IGUAPE, 01 DE AGOSTO DE 2024

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.:30861408000119
Assinado de forma digital por DOVALLE HOSPITALAR LTDA.:30861408000119
Dados: 2024.08.01 16:12:24 -03'00'

SARAH ALVES MENDES
RG: 64.712.343-5
CPF:022.472.351/07

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
AV Prefeito Alexandre Chauar, Nº 147 - São João, Sarapuí/SP - CEP: 18.225-000
E-mail: newmedhosp@gmail.com

A
Prefeitura Municipal de Cajati
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
Processo Nº 446/2024
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúdee aos alunos da Rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati-SP, por meia

Proposta de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
8	20.520	Unidade	Fralda infantil XG - Para cr ianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Por taria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	LIPPI BABY	0,77	15.800,40

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
9	10.200	Unidade	Fralda infantil XXG - Para cr ianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cober tura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediar ia;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com aber tura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Por taria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	LIPPI BABY	0,86	8.772,00
					TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R$ 24.572,40

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Entrega: 15 (quinze) dias
Condição de pagamento: 30 (trinta) dias

Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agência: 2923-8, Conta Corrente: 52766-1
Declaro que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sarapuí, 02 de agosto de 2024
Gilmar Chizzolini
CPF: 780.859.188-20
RG: 7.148.624

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166

Assinado de forma digital por NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS:42639607000166
Dados: 2024.08.02 12:32:26 -03'00'

CNPJ: 42.639.607/0001-66

I.E: 658.029.805.11

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SARAPUÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355110801-464-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **01/12/2024**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**289/2023** DATA DO PROTOCOLO: **23/11/2023**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NEW MED**		
CNPJ / CPF:	**42.639.607/0001-66**		
LOGRADOURO:	**Avenida ALEXANDRE CHAUAR**	NÚMERO:	**147**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**são joão**		
MUNICÍPIO:	**SARAPUÍ**		
CEP:	**18225-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **GILMAR CHIZZOLINI**
CPF: **78085918820** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ADRIANA MOECKEL CAMPIONI**
CPF: **08781932863** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **115841** UF: **SP**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355110801-464-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **01/12/2024**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) ENCARREGADO DE VISA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SARAPUÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SARAPUÍ LOCAL

01/12/2023 DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1701458817203

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FULTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.639.607/0001-66
Certidão nº: 15378542/2024
Expedição: 06/03/2024, às 12:20:12
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.639.607/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA SONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES E JALTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF e informe o código CFCA-32D2-3747-65FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFCA-32D2-3747-65FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/08/2024 14:23:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 14:30:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 15:32:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFCA-32D2-3747-65FF

Proc. Administrativo 41- 446/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 02/08/2024 às 14:25:18

Delvair Terezinha Constantino Batista - SMS-DGS-ALS

Boa Tarde, segue Proposta atualizada e fichas tecnicas dos lotes 06,08 e 09 para analise e parecer tecnico quanto a aceitabilidade dos produtos ofertados.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

ANVISA_NEW_MED_correlatos.pdf
ficha_dovalle.pdf
FICHA_TEC_FRALDA_LIPPY_BABY.pdf
FICHA_TEC_FRALDA_LIPPY_BABY_2.pdf
proposta_dovalle.pdf
PROPOSTA_NEW_MED.pdf
SIVISA_NEW_MED_vcto_01_12_24.pdf
VENCEDORES_DO_PROC.pdf

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ

42.639.607/0001-66

Nome Fantasia

NEW MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Avenida ALEXANDRE CHAUAR 147 - SÃO JOÃO CEP: 18.225-000

Cidade/UF

SARAPUÍ/SP

Responsável Técnico

ADRIANA MOECKEL CAMPIONI

Responsável Legal

GILMAR CHIZZOLINI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.23194-1 (7L620XHL66LH)

Data da Autorização

13/09/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.178488/2021-63

Autorização

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar